



**Ministério das Finanças e da
Administração Pública**

Orçamento do Estado para 2008

Relatório

Outubro • 2007

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820 • Fax: (+351) 218 816 862

<http://www.min-financas.pt>

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	I
I. QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E CRESCIMENTO	1
I.1. Política Orçamental para 2008	4
I.1.1. A Modernização da Administração Pública	10
I.1.1.1. A Redefinição de Funções e Responsabilidades na Administração Pública	11
I.1.1.1.1. O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado	11
I.1.1.1.2. Os Serviços Partilhados na Administração Pública	13
I.1.1.2. A Reforma na Gestão dos Recursos Humanos	16
I.1.1.2.1. Novo Regime de Emprego Público	17
I.1.1.2.2. O Planeamento e a Mobilidade dos Recursos Humanos	21
I.1.1.3. O Governo Electrónico e a Simplificação Administrativa	22
I.1.2. A Sustentabilidade dos Sistemas de Segurança Social	25
I.1.3. Racionalização e Sustentabilidade dos Sistemas de Saúde	29
I.1.4. A Reforma do Processo Orçamental	31
I.1.5. Melhoria do Enquadramento Subjacente aos Sectores Empresarial e Imobiliário, e à Tesouraria do Estado	32
I.1.6. Programa de Redução dos Prazos de Pagamento na Administração Pública	34
I.2. Política Fiscal para 2008	36
I.2.1. O Apoio à Actividade Empresarial, o Desenvolvimento da Actividade das Pequenas e Médias Empresas e o Reforço da Competitividade da Economia Nacional	37
I.2.2. Incentivos a Áreas Consideradas Prioritárias no Domínio da Reabilitação Urbana	41
I.2.3. A Protecção Ambiental	43
I.2.4. Aprofundamento da Reforma da Tributação dos Veículos	43
I.2.5. Melhoria da Equidade do Sistema Fiscal	46
I.2.6. Reforço da Eficácia da Administração, Simplificação e Redução dos Custos de Contexto	50
I.2.7. Harmonização Fiscal Comunitária	58
I.2.8. A Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Administração Fiscal e Aduaneira	59
I.2.9. Continuação do Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Planeamento Abusivo	67
II. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPECTIVAS PARA 2008	75
II.1. Enquadramento Internacional	75
II.2. A Economia Portuguesa em 2007	78
II.2.1. Procura	79
II.2.2. Sectores de Actividade	83
II.2.3. Mercado de Trabalho	84
II.2.4. Preços	85
II.2.5. Produtividade e Competitividade	87
II.2.6. Balança de Pagamentos	88
II.2.7. Mercados Financeiros	91
II.3. Perspectivas para 2008	93
III. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	96
III.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas em 2006 e 2007 e Programação Financeira para 2008	96
III.1.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional	96

III.1.2.	Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Pública	99
III.1.3.	Orçamento por Programas.....	104
III.1.4.	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC)	104
III.1.4.1.	Programas de Funcionamento.....	112
III.1.5.	Receitas e Despesas do Estado	115
III.1.5.1.	Despesa do Estado.....	115
III.1.5.1.1.	Classificação Económica	115
III.1.5.1.2.	Classificação Funcional	121
III.1.5.1.3.	Classificação Orgânica	122
III.1.5.2.	Receita.....	123
III.1.5.2.1.	Receitas Fiscais.....	123
III.1.5.2.2.	Impostos Directos	125
III.1.5.2.3.	Impostos Indirectos.....	126
III.1.5.2.4.	Restantes Impostos Directos e Indirectos.....	128
III.1.5.2.5.	Receita Não Fiscal.....	128
III.1.5.3.	Despesa Fiscal	129
III.1.6.	Receitas e Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos.....	139
III.1.7.	Receitas e Despesas da Administração Regional e Local	142
III.1.8.	Receitas e Despesas da Segurança Social	144
III.2.	Ajustamento entre o défice orçamental e a variação da dívida pública.....	148
III.3.	Passivos das Administrações Públicas	149
III.3.1.	Composição e Dinâmica da Dívida Pública	149
III.3.2.	Financiamento do Estado	152
III.3.3.	Passivos Contingentes: Avals Concedidos e Dívidas Garantidas.....	157
III.4.	Tesouraria do Estado	162
III.5.	Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia	164
III.6.	Sector Empresarial do Estado.....	167
III.6.1.	O Sector Empresarial do Estado na Economia, Evolução Programada e Medidas de Reestruturação	169
III.6.2.	Indicadores Económico-Financeiros do Sector Empresarial do Estado em alguns Sectores.....	171
III.6.3.	Transferências para o Sector Empresarial do Estado.....	173
III.7.	Parcerias Público-Privadas	174
III.7.1.	Enquadramento e Encargos Plurianuais das Parcerias Público-Privadas já Contratadas	174
IV.	POLÍTICAS SECTORIAIS PARA 2008 E DESPESA CONSOLIDADA	180
IV.1.	Despesa Consolidada por Ministérios (subsector Estado e subsector dos serviços e fundos autónomos)	180
IV.2.	Encargos Gerais do Estado	181
IV.2.1.	Orçamento	181
IV.3.	Presidência do Conselho de Ministros	184
IV.3.1.	Políticas	184
IV.3.2.	Orçamento	188
IV.4.	Ministério dos Negócios Estrangeiros	190
IV.4.1.	Políticas	190
IV.4.2.	Orçamento	194
IV.5.	Ministério das Finanças e da Administração Pública	196
IV.5.1.	Políticas	196

Património Imobiliário do Estado.....	199
IV.5.2. Orçamento	199
IV.6. Ministério da Defesa Nacional.....	204
IV.6.1. Políticas	204
IV.6.2. Orçamento	205
IV.7. Ministério da Administração Interna	208
IV.7.1. Políticas	208
IV.7.2. Orçamento	212
IV.8. Ministério da Justiça.....	214
IV.8.1. Políticas	214
IV.8.2. Orçamento	216
IV.9. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ...	219
IV.9.1. Políticas	219
IV.9.2. Orçamento	222
IV.10. Ministério da Economia e da Inovação	225
IV.10.1. Políticas	225
IV.10.2. Orçamento	229
IV.11. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	232
IV.11.1. Políticas	232
IV.11.2. Orçamento	234
IV.12. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	237
IV.12.1. Políticas	238
IV.12.2. Orçamento	241
IV.13. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	244
IV.13.1. Políticas	244
IV.13.2. Orçamento	247
IV.14. Ministério da Saúde	252
IV.14.1. Políticas	252
IV.14.2. Orçamento	254
IV.15. Ministério da Educação	257
IV.15.1. Políticas	257
IV.15.2. Orçamento	260
IV.16. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	262
IV.16.1. Políticas	262
IV.16.2. Orçamento	265
IV.17. Ministério da Cultura	268
IV.17.1. Políticas	268
IV.17.2. Orçamento	270
A n e x o s	274
A1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional	276
A2. Balanço e Demonstração de Resultados da Segurança Social – 2006	278
A3. Relatório sobre a Sustentabilidade da Segurança Social.....	281
A4. Orçamentação Plurianual Estimada para os Contratos de Parceria em Operação	287
A5. Orçamentação Plurianual Estimada para os Projectos PPP em Concurso	288
A6. Lista de Acrónimos	289

Índice de caixas

Caixa 1. Conclusões do Conselho ECOFIN sobre a Modernização da Administração Pública	11	Caixa 19. Aposta na Disponibilização de Certidões Fiscais On-Line	61
Caixa 2. A GeRAP	13	Caixa 20. Aposta na Disponibilização de Certidões Fiscais On-Line	62
Caixa 3. A Agência Nacional de Compras Públicas	14	Caixa 21. Sistema de Penhoras Automáticas	64
Caixa 4. Os Sistemas de Avaliação dos Serviços e dos Dirigentes	20	Caixa 22. Tolerância Zero	67
Caixa 5. Rankings Internacionais de E-Government	25	Caixa 23. Combate à Fraude e Evasão Fiscal	69
Caixa 6. O Efeito da Recente Reforma da Segurança Social na Despesa em Pensões da Caixa Geral de Aposentações	26	Caixa 24. Publicitação da Lista de Devedores	70
Caixa 7. A Orçamentação por Programas	31	Caixa 25. Justiça Tributária	71
Caixa 8. O Programa de Redução dos Prazos de Pagamento na Administração Pública	34	Caixa 26. Controlo de Faltosos	72
Caixa 9. Caracterização das Pequenas e Médias Empresas	37	Caixa 27. Suspensão de Benefícios Fiscais por Existência de Dívidas	73
Caixa 10. Preços de Transferência	41	Caixa 28. Sistema de Contra-Ordenações	73
Caixa 11. Regime de Apoio Extraordinário à Reabilitação Urbana	42	Caixa 29. Fiabilização de Moradas	73
Caixa 12. Fiscalidade Automóvel	44	Caixa 30. Sistema Integrado de Informação para a Inspeção Tributária	74
Caixa 13. Novas Medidas de Simplificação	52	Caixa 31. Evolução Recente do Investimento Empresarial	81
Caixa 14. Simplificação das Obrigações dos não Residentes	53	Caixa 32. O Classificador dos Benefícios Fiscais: O Processo de Acreditação e o Aperfeiçoamento Quantitativo dos Dados Disponíveis	129
Caixa 15. Informatização da Declaração de Exportação	55	Caixa 33. Redução do Saldo de Disponibilidades de Tesouraria	151
Caixa 16. Informatização das Matrizes Prediais Rústicas	56		
Caixa 17. Pré-Preenchimento das Declarações de IRS	57		
Caixa 18. A Aposta no Canal Internet	60		

Índice de quadros

Quadro I.1.1. Contas das Administrações Públicas, 2006-2007	I	Quadro II.3.1. Enquadramento Internacional - Principais Hipóteses	94
Quadro I.1.1. Contas das Administrações Públicas, 2006-2007	9	Quadro II.3.2. Cenário Macroeconómico	95
Quadro I.1.2. PRACE – Redução de Macroestruturas, Microestruturas e Cargos Dirigentes	12	Quadro III.1.1. Estimativa das Administrações Públicas – 2006	97
Quadro I.1.3. Evolução da Função Pública em Portugal	17	Quadro III.1.2. Estimativa das Administrações Públicas – 2007	97
Quadro I.1.4. Entradas e Saídas na Administração Pública – Aplicação da Regra 2:1	17	Quadro III.1.3. Estimativa das Administrações Públicas – 2008	98
Quadro I.1.5. Funcionários em Situação de Mobilidade Especial	21	Quadro III.1.4. Estimativa das Administrações Públicas – 2006	100
Quadro I.2.1. Estrutura Sectorial das PME	38	Quadro III.1.5. Estimativa das Administrações Públicas – 2007	101
Quadro I.2.2. Estrutura Regional das PME	38	Quadro III.1.6. Orçamento das Administrações Públicas – 2008	102
Quadro I.2.3. Produtividade Aparente do Trabalho	38	Quadro III.1.7. Orçamento da Administração Central e Segurança Social – 2008	103
Quadro I.2.4. Quadro Síntese das Alterações em Sede de Tributação Automóvel com impacto em pessoas com deficiência	49	Quadro III.1.8. PIDDAC por Ministério e Fonte de Financiamento	108
Quadro I.2.5. Desmaterialização de Procedimentos Aduaneiros	54	Quadro III.1.9. PIDDAC por Agrupamento Económico	109
Quadro I.2.6. Evolução do Tratamento Electrónico de Reembolsos	65	Quadro III.1.10. PIDDAC por Classificação Funcional	110
Quadro II.1.1. PIB	75	Quadro III.1.11. PIDDAC – Despesa co-financiada e não co-financiada	111
Quadro II.2.1. Despesa Nacional	80	Quadro III.1.12. PIDDAC Regionalização – Óptica NUTS	112
Quadro II.2.2. População Activa, Emprego e Desemprego	84	Quadro III.1.13. Programas de Funcionamento – OE2008	113
Quadro II.2.3. Preços	86	Quadro III.1.14. Despesa do Estado por Classificação Económica	116
Quadro II.2.4. Balança de Pagamentos	90	Quadro III.1.15. Despesa do Estado, por Grandes Agregados de Despesa	120
Quadro II.2.5. Agregados de Crédito Bancário	91		
Quadro II.2.6. Taxas de Juro	92		

Quadro III.1.16. Despesa do Estado segundo a Classificação Funcional	121
Quadro III.1.17. Despesa do Estado segundo a Classificação Orgânica	123
Quadro III.1.18. Receitas Fiscais	124
Quadro III.1.19. Receitas Fiscais	125
Quadro III.1.20. Receitas do IRS	125
Quadro III.1.21. Receitas do IRC	126
Quadro III.1.22. Receitas do IVA	127
Quadro III.1.23. Receitas do Imposto do Selo	127
Quadro III.1.24. Despesa Fiscal	132
Quadro III.1.25. Evolução da Despesa e da Receita Fiscal	132
Quadro III.1.26. Peso da Despesa Fiscal na Receita do Imposto	133
Quadro III.1.27. Despesa Fiscal em IRS	133
Quadro III.1.28. Despesa Fiscal em IRC por Modalidade Técnica de Benefício	134
Quadro III.1.29. Despesa Fiscal em IRC por Identificador	135
Quadro III.1.30. Despesa Fiscal em IVA	136
Quadro III.1.31. Despesa Fiscal em IEC	137
Quadro III.1.32. Despesa Fiscal em IA/ISV	138
Quadro III.1.33. Despesa Fiscal em IS	139
Quadro III.1.34. Estimativa do Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos	142
Quadro III.1.35. Principais Receitas e Despesas da Segurança Social	145
Quadro III.2.1. Ajustamento défice – dívida das Administrações Públicas	149
Quadro III.3.1. Dívida Bruta Consolidada das Administrações Pública	150
Quadro III.3.2. Dinâmica da Dívida das Administrações Públicas	150
Quadro III.3.3. Estrutura da Dívida Directa do Estado	151
Quadro III.3.4. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2007	154
Quadro III.3.5. Composição do Financiamento em 2007 (estimado)	155
Quadro III.3.6. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2008	156
Quadro III.3.7. Composição do Financiamento em 2008	157
Quadro III.3.8. Distribuição Sectorial da Responsabilidade Assumida pelo Estado por Garantias Prestadas (2001-2007)	159
Quadro III.3.9. Entidades Beneficiárias da Responsabilidade Assumida pelo Estado por Garantias Prestadas no Sector dos Transportes e Comunicações (2003/2007)	159
Quadro III.3.10. Evolução da Dívida Garantida (2001–2007)	160
Quadro III.3.11. Pagamentos em Execução de Garantias (2001–2007)	161
Quadro III.4.1. Situação da Tesouraria – Saldos Pontuais	164
Quadro III.4.2. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria	164
Quadro III.6.1. Carteira de Títulos do Estado – 2006	167
Quadro III.6.2. Hospitais EPE	168
Quadro III.6.3. Resultados das Empresas Públicas não Financeiras	171
Quadro III.6.4. Indicadores referentes às Empresas Públicas Não Financeiras e empresas privadas prestadoras de serviço público	171
Quadro III.6.5. Evolução dos Resultados das Empresas Públicas Não Financeiras	172
Quadro III.6.6. Evolução da Situação Patrimonial das Empresas Públicas não Financeiras	173
Quadro III.6.7. Transferências para o Sector Empresarial do Estado	173
Quadro III.7.1. Encargos previstos com as principais PPP ⁽¹⁾	175
Quadro III.7.2. Contratos PPP em operação – Sector da Saúde	176
Quadro III.7.3. Orçamentação Global dos Contratos PPP em operação	177
Quadro III.7.4. Orçamentação Plurianual Estimada para os Contratos de Parceria em Operação	177
Quadro III.7.5. Projectos PPP em Concurso	177
Quadro III.7.6. Perspectivas de Orçamentação Global dos Projectos PPP em Concurso	178
Quadro III.7.7. Estimativas Encargos de Plurianuais para Contratos em Concurso	178
Quadro IV.1.1. Despesa Total Consolidada em 2008 – Despesa por Ministérios	181
Quadro IV.2.1. Despesa Total Consolidada – EGE	182
Quadro IV.2.2. Serviços e Fundos Autónomos – EGE	183
Quadro IV.2.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – EGE	183
Quadro IV.3.1. Despesa Total Consolidada – PCM	188
Quadro IV.3.2. Serviços e Fundos Autónomos – PCM	189
Quadro IV.3.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – PCM	189
Quadro IV.5.1. Despesa Total Consolidada – MFAP	200
Quadro IV.5.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MFAP	201
Quadro IV.5.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MFAP	202
Quadro IV.6.6.IV.6.1. Despesa Total Consolidada – MDN	206
Quadro IV.7.1. Despesa Total Consolidada – MAI	212
Quadro IV.7.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MAI	212
Quadro IV.7.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MAI	213
Quadro IV.8.1. Despesa Total Consolidada – MJ	216
Quadro IV.8.2. Serviços e Fundos Autónomos – MJ	217
Quadro IV.8.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MJ	218
Quadro IV.9.1. Despesa Total Consolidada – MAOTDR	223
Quadro IV.9.2. Serviços e Fundos Autónomos – MAOTDR	224
Quadro IV.9.3. Despesa Consolidada por Classificação Económica – MAOTDR	224
Quadro IV.11.1. Despesa Total Consolidada – MADRP	235
Quadro IV.11.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MADRP	236
Quadro IV.11.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MADRP	237
Quadro IV.12.1. Despesa Total Consolidada – MOPTC	241
Quadro IV.12.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MOPTC	242
Quadro IV.12.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MOPTC	243
Quadro IV.13.1. Despesa Total Consolidada – MTSS	248
Quadro IV.13.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MTSS	250

Quadro IV.13.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MTSS	251	Quadro IV.17.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MC	272
Quadro IV.14.1. Despesa Total Consolidada - MS	255		
Quadro IV.14.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MS	256	Quadro A3.1. Regra de Actualização das Pensões	282
Quadro IV.14.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica - MS	257	Quadro A3.2. Bonificação das Pensões	283
Quadro IV.15.1. Despesa Total Consolidada- MEDU	260	Quadro A3.3. Projectão Financeira do Sistema Previdencial	285
Quadro IV.15.2. Serviços e Fundos Autónomos - MEDU	261	Quadro A4.4. Orçamentação Plurianual Estimada para os Contratos de Parceria em Operação	287
Quadro IV.16.1. Despesa Total Consolidada- MCTES	266	Quadro A5.5. Orçamentação Plurianual Estimada para os Projectos PPP em Concurso	288
Quadro IV.16.2. Serviços e Fundos Autónomos - MCTES	267		
Quadro IV.16.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica -MCTES	268		
Quadro IV.17.1. Despesa Total Consolidada- MC	271		
Quadro IV.17.2. Serviços e Fundos Autónomos – MC	271		

Índice de gráficos

Gráfico I.1.1. Consolidação Orçamental e Crescimento Económico	5	Gráfico II.2.12. Índice de Preços no Consumidor	87
Gráfico I.1.2. Evolução da Função Pública em Portugal	17	Gráfico II.2.13. Custos Unitários do Trabalho	87
Gráfico I.1.3. Evolução da Despesa em Pensões da CGA	26	Gráfico II.2.14. Desempenho das Exportações e Competitividade – Custo	88
Gráfico I.1.4. Contributos das Medidas para a Redução da Despesa em Pensões	27	Gráfico II.2.15. Agregado da Balança Corrente e de Capital	89
Gráfico I.2.1. Imposto sobre Veículos – Evolução das Componentes Cilindrada e CO ₂	45	Gráfico II.2.16. Decomposição da Variação Homóloga do Saldo da Balança de Bens	89
Gráfico I.2.2. Declarações de Exportação Informatizadas	55	Gráfico II.2.17. Taxas de Juro de Empréstimos a Particulares	91
Gráfico I.2.3. Certidões Emitidas em 2006 e 2007	61	Gráfico II.2.18. Endividamento dos Particulares e das Sociedades não Financeiras	92
Gráfico I.2.4. Actualização de NIB	62	Gráfico II.2.19. Desempenho Comparativo dos Índices Bolsistas	93
Gráfico I.2.5. Formas de Contacto com a Administração Fiscal – Respostas “Muito Frequente” e/ou “Frequente”	63	Gráfico III.1.1. Saldo Global das Administrações Públicas comparação entre o PEC de 2005 e a situação actual	96
Gráfico I.2.6. Penhoras Automáticas	64	Gráfico III.1.2. PIDDAC por GOP	105
Gráfico I.2.7. Reconhecimento de Pagamentos	65	Gráfico III.1.3. PIDDAC por Programa Orçamental e Fonte de Financiamento	106
Gráfico I.2.8. Declarações de Cessação Entregues	66	Gráfico III.1.4. PIDDAC por Fontes de Financiamento	107
Gráfico I.2.9. Total das Correções às Bases Tributáveis	69	Gráfico III.3.1. Montante das Garantias Autorizadas pelo Estado (2001-2007)	158
Gráfico I.2.10. Lista de Devedores – Cobrança Acumulada	70	Gráfico III.6.1. Peso do SEE no PIBpm	170
Gráfico I.2.11. Instauração de Dívida	72		
Gráfico II.1.1. Euribor a 3 Meses	76	Gráfico A3.1. Saldos Anuais do Sistema Previdencial	285
Gráfico II.1.2. Taxa de Câmbio do Euro Face ao Dólar	77	Gráfico A3.2. Carteira do FEFSS	286
Gráfico II.1.3. Preço Spot do Petróleo Brent	78		
Gráfico II.2.1. Investimento e Actividade Económica Nacional	81		
Gráfico II.2.2. Investimento Empresarial	81		
Gráfico II.2.3. Investimento e Confiança na Indústria	81		
Gráfico II.2.4. Comércio por Grosso de Bens de Investimento – Actividade Prevista	82		
Gráfico II.2.5. Índice de Volume de Negócios na Indústria de Bens de Investimento – Mercado Nacional	82		
Gráfico II.2.6. Principal factor limitativo do investimento empresarial	82		
Gráfico II.2.7. Factores para o crescimento do crédito bancário às empresas	82		
Gráfico II.2.8. Exportações de Serviços	83		
Gráfico II.2.9. VAB, Emprego e Produtividade	84		
Gráfico II.2.10. Remunerações Nominais	85		
Gráfico II.2.11. Índice de Preços no Consumidor	86		

SUMÁRIO EXECUTIVO

A estratégia orçamental para 2008 assenta em 3 linhas de força essenciais:

- Prosseguir a política de rigor orçamental tendo em vista aprofundar a consolidação das contas públicas e a redução do peso da despesa pública na economia;
- Apoiar a recuperação e reestruturação em curso da actividade económica e da criação de emprego;
- Apoiar os cidadãos e as famílias procurando reforçar a sua capacidade de participação no esforço colectivo de criação de riqueza, na modernização da sociedade portuguesa, no exercício da sua cidadania e na partilha das melhorias de bem-estar numa sociedade que se quer mais progressiva.

O esforço de consolidação orçamental prosseguido desde 2005 tem apresentado resultados positivos nos últimos dois anos. O défice das contas públicas reduziu-se para além das já ambiciosas metas: depois da redução do défice para 3,9% do PIB em 2006, estima-se que em 2007 atingiremos um défice de 3,0% do PIB, colocando-nos assim em linha com as exigências do Pacto de Estabilidade, Portugal poderá assim estar em condições de sair da situação de défice excessivo um ano antes do previsto (Quadro I.1.1). Também a evolução do rácio da dívida pública no PIB é, neste período, melhor do que a esperada, prevendo-se mesmo que este rácio registe já uma descida de 64,8% em 2006 para 64,4% em 2007, que será a primeira redução do rácio da dívida pública no PIB nos últimos 7 anos. Para 2008, tal como delineado na estratégia do Governo, prevê-se uma nova redução do défice orçamental, para 2,4% do PIB, e a continuação da diminuição da dívida pública, constituindo mais uma etapa do caminho em direcção ao Objectivo de Médio Prazo para o saldo orçamental estrutural e do limite estabelecido para o rácio da dívida pública no PIB.

Quadro I.1.1. Contas das Administrações Públicas, 2006-2007
(Milhões de euros)

	2006		2007 (e)		2008 (p)	
	valor	% PIB	valor	% PIB	valor	% PIB
Receita total	65.912	42,5	68.830	42,4	72.843	42,7
Receita fiscal e contributiva	55.368	35,7	58.832	36,2	62.082	36,4
Despesa total	71.941	46,4	73.701	45,4	76.934	45,1
Despesa corrente primária	62.365	40,2	63.507	39,1	66.150	38,8
Despesa primária	67.629	43,6	68.964	42,4	71.942	42,2
Saldo	-6.029	-3,9	-4.871	-3,0	-4.091	-2,4
Saldo corrente primário	1.797	1,2	3.169	1,9	4.365	2,6
Saldo primário	-1.717	-1,1	-134	-0,1	901	0,5
Investimento	3.612	2,3	3.646	2,2	3.793	2,2
Dívida pública	100.563	64,8	104.607	64,4	109.450	64,1

Legenda: (e), estimativa; (p) previsão.

Fonte: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em linha com os melhores princípios orientadores das finanças públicas, a consolidação assentou em medidas estruturais de contenção da despesa e redução do seu peso no PIB e utilizou as melhorias

registadas na cobrança das receitas públicas na redução do défice (resultantes do alargamento da base fiscal, decorrente do combate à fraude e evasão e da melhoria de eficiência da Administração Tributária).

A Estratégia de Lisboa renovada constitui uma referência incontornável no fomento do potencial de crescimento e desenvolvimento do país, prossequindo políticas vocacionadas para a criação de um quadro macroeconomicamente estável, susceptível de estimular a inovação e a capacidade de adaptação dos agentes económicos, no qual estes possam encontrar as condições necessárias ao empreendedorismo e desenvolvimento da sua actividade. As reformas estruturais na Administração Pública, na Segurança Social, na Saúde, na Educação e Formação, no financiamento local e regional, na simplificação administrativa e tributária, entre outras, têm contribuído decisivamente para o reforço da confiança dos agentes económicos na robustez da economia portuguesa e propiciado um ambiente de negócios mais motivador da iniciativa, da modernização, da inovação e consequente reforço da nossa capacidade competitiva. Este contributo, a par do esforço de reconversão e reestruturação empresarial levado a cabo pelo sector privado, reflecte-se na recuperação do crescimento económico (o crescimento real do PIB deverá atingir em 2007 os 1,8%), acompanhada da melhoria da capacidade de criação líquida de emprego (mais de 60 mil empregos, desde o primeiro trimestre de 2005 até ao final do segundo trimestre de 2007). É de esperar que, com a intensificação da recuperação do crescimento económico se possa absorver todo o acréscimo registado na população activa.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008 adopta um conjunto de iniciativas de grande alcance para o desenvolvimento do sector das PME e da sua actividade. Assim, determina-se a redução da taxa de IRC nos concelhos do interior do país em 5 pontos percentuais, baixando de 20% para 15% para as empresas já instaladas e de 15% para 10% para as empresas que venham a constituir-se. Permite-se que a remuneração convencional do capital social seja tratada como custo, definindo-se assim um regime fiscal que facilitará o financiamento através de capitais próprios. Promove-se igualmente a figura do investidor de capital de risco (*business angel*) atribuindo-lhe um regime fiscal mais favorável.

As medidas de incentivo à reabilitação urbana permitirão também impulsionar a actividade de inúmeras PME que actuam no sector. A política de selectividade do investimento público constituirá também um importante apoio à recuperação sustentada do crescimento económico. Para além dos investimentos em infra-estruturas públicas, realce-se o investimento na Ciência e Tecnologia e o apoio à qualificação dos portugueses. A previsão das verbas orçamentadas para investimento em 2008 registam um acréscimo de 6,3% relativamente a 2007, em particular as do subsector Estado cujo crescimento relativamente a 2007 será de 25,2%.

A par destas iniciativas, o conjunto de medidas preconizadas neste orçamento com o objectivo de reduzir os prazos de pagamento por parte das entidades públicas definirão um quadro de relações financeiras mais salutar e favorável ao desenvolvimento da actividade empresarial e, nomeadamente, impulsionará a redução dos prazos de pagamento praticados pelas próprias empresas.

Os desafios e as oportunidades que se colocam à economia portuguesa decorrentes da globalização e da integração europeia exigem às empresas e demais organizações que sejam competitivas, mas também impõem exigências aos cidadãos e às famílias. As mudanças estruturais da economia portuguesa requerem cidadãos com maiores níveis de escolaridade, com novas e melhores qualificações, incluindo a capacidade de utilização das novas tecnologias de comunicação e informação, de criação e

inovação, requerem uma cultura que conviva melhor com o risco e a mudança. É nesta visão que assentam as políticas públicas para os cidadãos, de que são exemplo as iniciativas como as Novas Oportunidades, o Plano Tecnológico, a iniciativa Ligar Portugal, o reforço dos programas educativos e formativos profissionalizantes ou a requalificação das condições de funcionamento das escolas.

Porém, as mudanças em curso na economia portuguesa podem afectar sectores sociais que apresentem maiores dificuldades de adaptação à mudança. Assim, torna-se indispensável dispor de políticas sociais que permitam assegurar um adequado nível de protecção individual e familiar, em particular de combate a situações de pobreza. O alargamento, já a partir de 2008, do Complemento Social para Idosos para cidadãos de baixos recursos a partir dos 65 anos de idade insere-se nesta linha de preocupações. O Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas – que visa melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade de pessoas idosas – será gradualmente alargado aos territórios do interior envelhecido. A criação, no âmbito do novo regime jurídico das pensões de velhice e de invalidez, da situação de Invalidez Absoluta, permitirá a milhares de beneficiários da Pensão de Invalidez, a melhoria da sua pensão. Serão criadas novas camas em unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

Enfrentamos também desafios demográficos que decorrem do progressivo envelhecimento da população. Tal exige a adopção de políticas de imigração realistas e o fomento da natalidade tendo em vista o rejuvenescimento populacional. O governo definiu já um Plano para a Integração de Imigrantes e adoptou recentemente medidas importantes de apoio familiar tendo em vista incentivar a constituição de famílias mais numerosas. Recorde-se, a atribuição de abono de família a partir da 12.^a semana de gestação, o aumento das prestações de abono de família aos segundo e demais filhos, e a duplicação da dedução à colecta de IRS para os dependentes até aos 3 anos de idade. Finalmente, ciente que a evolução da taxa de natalidade está intrinsecamente relacionada com as exigências de participação no mercado de trabalho e na actividade económica, o Governo acrescenta a estas medidas o reforço dos incentivos às empresas, em sede de tributação do IRC, no apoio à construção e manutenção de creches, jardins de infância e lactários.

Por fim, visa-se o esforço de sustentabilidade ambiental, adoptando políticas energéticas e de incentivo que reduzam a nossa dependência energética, aposte numa maior participação nas fontes de energia renováveis e promova a eficiência no consumo.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008 constitui, assim, um instrumento em mais uma etapa empreendida pelo Governo no caminho através do qual se pretende elevar o potencial de crescimento do país, do seu desenvolvimento sustentável, e de reforço da coesão social e territorial.

I. QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E CRESCIMENTO

O esforço de consolidação orçamental que tem vindo a ser prosseguido desde 2005 tem apresentado resultados positivos nos últimos dois anos. Por um lado, o défice das contas públicas reduziu-se para além das já ambiciosas metas definidas para 2006 e 2007. Por outro lado, a confiança na robustez e a estabilidade macroeconómica da economia portuguesa tem vindo a ser reforçada.

Com efeito, depois da redução do défice para 3,9% do PIB em 2006 (superior a 2 pontos percentuais do PIB, permitindo um resultado bem melhor que os 4,6% definidos no Programa de Estabilidade e Crescimento) estima-se que, em 2007, atingiremos um défice de 3,0% do PIB, colocando-nos assim em linha com as exigências do Pacto de Estabilidade. Acresce que assistimos, em 2006 e 2007, a uma evolução do rácio da dívida pública no PIB melhor do que a esperada, prevendo-se mesmo que este rácio registe já uma descida de 64,8% em 2006 para 64,4% em 2007. Esta redução, inicialmente apenas esperada para 2008, é a primeira redução do rácio da dívida pública no PIB nos últimos 7 anos. Com estes resultados orçamentais, Portugal poderá encontrar-se em condições de sair da situação de défice excessivo um ano antes do previsto.

Em linha com os melhores princípios orientadores das finanças públicas, a consolidação conseguida evitou o caminho das medidas extraordinárias e de carácter temporário. Em vez disso, assentou em medidas estruturais de contenção da despesa e redução do seu peso no PIB e utilizou as melhorias registadas na cobrança das receitas públicas na redução do défice. Tais melhorias resultam do alargamento da base fiscal, decorrente do combate à fraude e evasão e da melhoria de eficiência da Administração Tributária, favorecendo a confiança e o clima económico, pois reforçam a equidade fiscal e não permitem que o incumprimento das obrigações fiscais possa ser um factor ilegítimo de concorrência. Não estamos, portanto, perante medidas extraordinárias de aumento da receita comprometedoras do futuro, mas sim de mudanças que têm uma natureza estrutural.

As reformas estruturais no âmbito da Administração Pública, da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Formação, do financiamento local e regional, da simplificação administrativa e tributária, entre outras, têm contribuído decisivamente para o reforço da confiança dos agentes económicos nacionais e internacionais na robustez da economia portuguesa e propiciado um ambiente económico mais motivador da iniciativa, da modernização, da inovação e consequente reforço da nossa capacidade competitiva. Este contributo, a par do esforço de reconversão e reestruturação empresarial levado a cabo pelo sector privado, tem-se reflectido no reforço da dinâmica exportadora e no maior dinamismo do investimento empresarial. Em consequência, assistimos à recuperação do crescimento económico, acompanhada de uma melhoria da capacidade de criação líquida de emprego, embora ainda insuficiente para absorver todo o acréscimo registado na população activa. O crescimento da economia passou de 0,5% em 2005 para 1,3% em 2006 e o crescimento já registado em 2007 está em linha com a previsão de 1,8%. Desde o primeiro trimestre de 2005 até ao final do segundo trimestre de 2007 registou-se uma criação líquida de mais de 60 mil empregos.

Realça-se a forte articulação uma vez mais existente entre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado e as opções consagradas no Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego em matéria de prossecução de políticas vocacionadas para a criação de um quadro macroeconomicamente estável, susceptível de estimular a inovação e a capacidade de adaptação dos agentes económicos, no qual

estes possam encontrar as condições necessárias ao empreendedorismo e desenvolvimento da sua actividade. A Estratégia de Lisboa renovada constitui, assim, uma referência incontornável no fomento do potencial de crescimento e desenvolvimento do país, cuja continuidade importa, assim, assegurar.

Neste contexto, a estratégia orçamental para 2008 assenta em 3 linhas de força essenciais:

- Prosseguir a política de rigor orçamental tendo em vista aprofundar a consolidação das contas públicas e a redução do peso da despesa pública na economia;
- Apoiar a recuperação e reestruturação em curso da actividade económica e da criação de emprego;
- Apoiar os cidadãos e as famílias procurando reforçar a sua capacidade de participação no esforço colectivo de criação de riqueza, na modernização da sociedade portuguesa, no exercício da sua cidadania e na partilha das melhorias de bem-estar numa sociedade que se quer mais progressiva.

Prosseguir a Política de Rigor

As reformas estruturais acima referidas e entretanto implementadas concretizam uma opção política do Governo no sentido de melhorar a qualidade das finanças públicas portuguesas e de reforçar a sua sustentabilidade. Para além dos efeitos a mais curto prazo de contenção e redução da despesa, tais reformas contribuem para uma afectação e utilização mais eficiente dos recursos públicos, para a melhoria da sua gestão, para o aumento da qualidade dos serviços públicos prestados e para o reforço da transparência da informação estatística. Além do mais, ao reforçarem a sustentabilidade das finanças públicas, asseguram a manutenção a médio e longo prazo das políticas sociais designadamente no âmbito da Segurança Social e da Saúde. Neste contexto, o cumprimento dos objectivos orçamentais previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento reveste-se de uma importância especial. Reduz consideravelmente o risco de recaída numa situação de défice excessivo, o que, a acontecer, seria desastroso para a credibilidade e reputação da economia portuguesa, pelo que reforça a confiança dos agentes económicos. Daí que seja imperioso que se assegure um quadro de estabilidade fiscal, tal como recomendado por importantes instituições internacionais, de modo a não comprometer a prossecução daqueles objectivos.

No âmbito da reforma da Administração Pública, após a reestruturação orgânica decorrente do PRACE, há que continuar com o esforço de racionalização em curso, abrangendo os recursos e os procedimentos, e prosseguir com a reforma do modelo de gestão dos recursos humanos assente num novo regime de vinculação, carreiras e remunerações e num novo sistema de avaliação da gestão e desempenho de serviços, dirigentes e trabalhadores. Há que monitorar também a implementação do conjunto das reformas e avaliar o seu impacto não só nas contas públicas mas também na perspectiva da redução dos custos de contexto que afectam o desenvolvimento da actividade privada.

Apoiar o Crescimento e a Criação de Emprego

O Orçamento do Estado de 2008, dentro do quadro de rigor acima explanado, adopta um conjunto de iniciativas de grande alcance para o desenvolvimento do sector das PME e da sua actividade. Assim, determina-se a redução da taxa de IRC nos concelhos do interior do país em 5 pontos percentuais, baixando de 20% para 15% para as empresas já instaladas e de 15% para 10% para as empresas que venham a constituir-se. Permite-se que a remuneração convencional do capital social seja tratada como custo, definindo-se assim um regime fiscal que facilitará o financiamento através de capitais próprios.

Esta medida potencia a recapitalização de empresas e a sua reorganização ou até mesmo fusão. Promove-se igualmente a figura do investidor de capital de risco (*business angel*) atribuindo-lhe um regime fiscal mais favorável.

As medidas adoptadas no domínio da requalificação urbana, para além de contribuírem para a melhoria do parque habitacional e da qualidade de vida nas cidades, darão um impulso significativo ao desenvolvimento da actividade de inúmeras PME que se dedicam a esta área de actividade e afins.

Por fim, saliente-se o programa de simplificação e desburocratização da Administração Pública, designadamente nas áreas da Justiça e Fiscal e na promoção do *e-government*, que tem tido, e continuará a ter, igualmente um impacto muito significativo na criação de um clima mais favorável ao desenvolvimento da iniciativa privada e da actividade das empresas, muito em especial no sector das PME. A par destas iniciativas, o conjunto de medidas preconizadas neste orçamento com o objectivo de reduzir os prazos de pagamento por parte das entidades públicas definirão um quadro de relações financeiras mais salutar e favorável ao desenvolvimento da actividade empresarial e, nomeadamente, impulsionará a redução dos prazos de pagamento praticados pelas próprias empresas.

A política de selectividade do investimento público constituirá também um importante apoio à recuperação sustentada do crescimento económico. Para além dos investimentos em variadas infra-estruturas públicas, é de realçar o investimento na Ciência e Tecnologia e no apoio à qualificação dos portugueses (por exemplo na Iniciativa Novas Oportunidades). Prevê-se que o investimento do subsector Estado em 2008 aumente em 25,0% relativamente a 2007.

Apoiar os Cidadãos e as Famílias

As profundas mudanças ocorridas na economia mundial e europeia, decorrentes da globalização e da integração europeia, colocam desafios e geram oportunidades à economia portuguesa. A afirmação de Portugal neste espaço económico mais competitivo exige capacidade de resposta. Exige, como já se referiu, uma Administração mais simples, eficiente e de melhor qualidade. Exige mercados mais flexíveis e competitivos. Exige mais e melhor empreendedorismo, etc. Mas os desafios que se colocam não impõem somente exigências às empresas e demais organizações. Impõem exigências aos cidadãos e às famílias.

As mudanças estruturais da economia portuguesa requerem cidadãos com maiores níveis de escolaridade, com novas e melhores qualificações. Requerem uma maior familiaridade e capacidade de utilização das novas tecnologias de comunicação e informação. Requerem uma cultura que conviva melhor com o risco, a mudança e a mobilidade. Requerem capacidade de criação, inovação e modernização. Tudo isto exige políticas orientadas para os cidadãos. Políticas que promovam a melhoria dos seus níveis educacionais. Políticas de formação que melhorem as suas qualificações profissionais. Políticas de requalificação profissional que melhor habilitem os cidadãos a enfrentarem as mudanças impostas pelo processo de reestruturação económica. Políticas que promovam a sua capacidade criativa, científica e tecnológica. É esse o sentido das apostas feitas com iniciativas tais como as Novas Oportunidades, o Plano Tecnológico, em especial nas escolas, a iniciativa Ligar Portugal, o reforço dos programas educativos e formativos profissionalizantes ou o programa de requalificação das condições de funcionamento das escolas.

Porém, as mudanças em curso na economia portuguesa podem afectar sectores sociais que apresentem maiores dificuldades de adaptação à mudança. Assim, num contexto em que se procura reforçar a

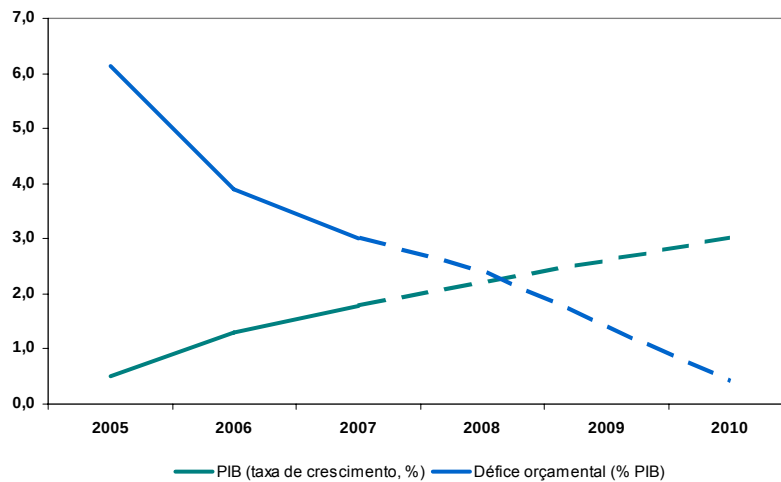
empregabilidade e os incentivos ao trabalho, torna-se indispensável dispor de políticas sociais que permitam assegurar um adequado nível de protecção individual e familiar, em particular de combate a situações de pobreza. O alargamento, já a partir de 2008, do Complemento Social para Idosos para cidadãos de baixos recursos a partir dos 65 anos de idade insere-se nesta linha de preocupações. O Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas – que visa melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade de pessoas idosas – será gradualmente alargado aos territórios do interior envelhecido. A criação, no âmbito do novo regime jurídico das pensões de velhice e de invalidez, da situação de Invalidez Absoluta, permitirá a milhares de beneficiários da Pensão de Invalidez, a melhoria da sua pensão. No domínio da implementação e consolidação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, serão criadas novas camas em unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção.

Enfrentamos igualmente desafios demográficos que decorrem do progressivo envelhecimento da população. Tal exige a adopção de políticas de imigração realistas e o fomento da natalidade tendo em vista o rejuvenescimento populacional. O governo definiu já um Plano para a Integração de Imigrantes e adoptou recentemente medidas importantes de apoio familiar tendo em vista incentivar a constituição de famílias mais numerosas. Recorde-se, a propósito, a atribuição de abono de família a partir da 12.^a semana de gestação, o aumento das prestações de abono de família aos segundo e demais filhos, e a duplicação da dedução à colecta de IRS para os dependentes até aos 3 anos de idade. Finalmente, ciente que a evolução da taxa de natalidade está intrinsecamente relacionada com as exigências de participação no mercado de trabalho e na actividade económica, o Governo acrescenta a estas medidas, no presente orçamento, o reforço dos incentivos às empresas, em sede de tributação do IRC, no apoio à construção e manutenção de creches, jardins de infância e lactários.

I.1. Política Orçamental para 2008

A estratégia do Governo para o desenvolvimento do país, baseada na prossecução, com credibilidade, de reformas estruturais há muito adiadas, começa a dar os seus frutos, tendo-se vindo a assistir, desde 2005, ao restabelecimento da confiança dos agentes económicos, a qual tem sido acompanhada de uma recuperação gradual do crescimento, assente num forte dinamismo das exportações e contando já com o contributo associado à evolução positiva do investimento empresarial.

Gráfico I.1.1. Consolidação Orçamental e Crescimento Económico



Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A recuperação do crescimento económico decorre simultaneamente com o processo de consolidação das finanças públicas (Gráfico I.1.1). Em 2006, cumpriu-se mais uma etapa do rumo delineado no início da legislatura, com o objectivo de forte redução das necessidades de financiamento das Administrações Públicas a ser plenamente alcançado [tendo este atingido o valor de 3,9% do PIB, 0,7 pontos percentuais (p.p.) abaixo da meta inicialmente traçada], com a melhoria a ser essencialmente obtida através da diminuição da despesa primária.

Reflectindo a intenção de acelerar o ritmo de ajustamento orçamental, estima-se que em 2007 as contas públicas apresentem um saldo de -3,0% do PIB, colocando Portugal em linha com o valor de referência consagrado no Pacto de Estabilidade e Crescimento em matéria de défice público. Adicionalmente, estima-se que em 2007 o peso relativo da dívida pública no PIB atinja um valor de 64,4%, permitindo a antecipação, em um ano, dos objectivos de redução inicialmente delineados. Estes resultados criam condições para que Portugal possa assistir, um ano antes do previsto, à revogação do procedimento relativo aos défices excessivos.

Seguindo a trajectória de ajustamento em direcção ao objectivo de médio prazo para o défice estrutural (0,5% do PIB), prevê-se para 2008 um défice público de 2,4% do PIB e um rácio da dívida pública 0,4 p.p. inferior ao de 2007.

A reforma das finanças públicas em curso, enquanto parte integrante da estratégia formulada pelo Governo para o desenvolvimento do país, tem por objectivo contribuir para o estabelecimento de um quadro macroeconómico estável, potenciador do crescimento e do emprego.

Desde o início, o processo de consolidação orçamental propôs-se enfrentar as causas estruturais do crescimento da despesa pública, elegendo nesse sentido as reformas da Administração Pública (nas vertentes da redefinição de funções e responsabilidades, gestão de recursos humanos, governo electrónico e simplificação administrativa), dos sistemas de segurança social e a melhoria da gestão dos sistemas de saúde como áreas prioritárias de acção.

A opção tomada justifica-se, por um lado, pela importância que estas áreas apresentam em termos do peso e do contributo para o ritmo de crescimento da despesa pública nos anos mais recentes e, por outro, pela rigidez que habitualmente caracteriza o seu ajustamento, procurando-se, com as medidas adoptadas, garantir a disponibilização de espaço orçamental capaz de dar sustentabilidade às políticas a

prosseguir por este e outros Governos nos domínios social (assegurando, entre outros aspectos, uma resposta adequada aos desafios colocados pelo envelhecimento da população), da formação e qualificação, e da ciência e tecnologia. Pretende-se assim criar bases que permitam assegurar às actuais e futuras gerações não só a sustentabilidade do Estado social, mas também as condições que tornem possível a aproximação de Portugal aos níveis médios de crescimento e desenvolvimento dos restantes países da União Europeia.

No quadro deste orçamento, uma das prioridades claras é o apoio às famílias, em particular no reforço das políticas de natalidade. Esta aposta tem de ser assumida nas suas diversas vertentes: no reforço da conciliação da vida profissional e familiar, na criação de condições para que as famílias, nomeadamente os jovens casais, possam optar por ter filhos com a garantia de acesso a equipamentos de qualidade, na garantia da renovação geracional e de combate ao envelhecimento da população.

Além da criação do abono pré-natal a partir da 13.^a semana de gestação, da majoração das prestações do abono de família para crianças e jovens, durante o 2.º e 3.º anos de vida, e da duplicação do valor do abono de família no caso do 2.º filho e triplicação no caso do 3.º filho e seguintes, outra das medidas de apoio social à maternidade é o aumento para o dobro da dedução à colecta, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código do IRS, para os dependentes que à data de 31 de Dezembro do ano a que respeita o imposto tenham até 3 anos de idade.

Também o Programa PARES, cujo volume de investimento público para 2008 se cifra em cerca de 56,3 milhões de euros e que representa a maior aposta de sempre na construção de equipamentos sociais – creches, lares de idosos, centros de dia e centros de actividades ocupacionais –, concorre para o objectivo de garantir taxas de cobertura, nomeadamente em equipamentos para a infância, adequados às necessidades das famílias e ao ritmo da sociedade actual.

O sinal de que o Estado está empenhado em aprofundar a aposta na renovação geracional tem de ser dado, também, ao nível da política fiscal. Nesse sentido, procede-se ao aumento da majoração, em sede de IRC, dos donativos para a criação e manutenção de creches, jardins de infância e lactários integrados nas referidas empresas e à adopção, em sede de IRS, de incentivos fiscais às famílias com dependentes até aos 3 anos de idade.

O acesso à formação e à aquisição de novos conhecimentos é hoje um objectivo estrutural para a criação de uma base sólida de competências e para a adaptação da população activa a contextos de profunda reestruturação económica e de elevada mobilidade profissional.

O Governo tem apostado, assim, em soluções inovadoras para conseguir aumentar rápida e sustentadamente as competências dos portugueses e os seus níveis de qualificação. As estratégias de formação têm, por sinal, permitido levar a cabo um duplo objectivo: elevar as taxas de conclusão do nível secundário nos jovens e recuperar os níveis de qualificação da população adulta.

Neste sentido, a adopção de uma abrangente e ambiciosa aposta na qualificação da população jovem e adulta portuguesa, consubstanciada na Iniciativa Novas Oportunidades, constitui a primeira linha de força das actuais políticas de qualificação. Levar a cabo esta iniciativa, bem como responder aos desafios da Reforma da Formação Profissional, impõe alterações profundas em vários domínios, exigindo linhas de actuação centradas em cinco enfoques fundamentais: estruturar uma oferta relevante e certificada, reformar as instituições e a regulação da formação, definir prioridades e modelos de financiamento adequados, promover a qualidade da formação e facilitar o acesso na procura de formação.

Por outro lado, as políticas activas de emprego desempenham também um papel essencial nos processos de ajustamento do mercado de trabalho. O número de pessoas abrangido em cada ano, a

importância dos postos de trabalho criados directamente, o contributo, generalizadamente aceite, para a melhoria da empregabilidade dos abrangidos, o impacto sobre o desenvolvimento local e regional, bem como, paralelamente, o apreciável valor dos orçamentos de suporte e as exigências em termos de recursos humanos, conferem às políticas activas de emprego uma importância de primeira linha. As reformas no âmbito da formação profissional e das políticas activas de emprego continuam a constituir, assim, uma clara aposta do Governo, a qual se irá traduzir num aumento de 35,6% do orçamento de 2008 face a 2007, ou seja, num reforço de verbas de 610 milhões de euros.

Prosseguindo a concretização do “Compromisso com a Ciência” do Governo, será reorganizada em 2008 a rede de instituições científicas e de centros de I&D, criados Consórcios de I&D, e promovidas Redes Temáticas de Ciência e Tecnologia, designadamente de âmbito internacional. O reforço da actividade científica incluirá ainda o apoio à criação de Escolas de Pós-graduação e o constante estímulo a programas desenvolvidos com base nas parcerias internacionais já estabelecidas e cujo âmbito será alargado a outras áreas científicas e tecnológicas. Em 2008 será construído o Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia, uma iniciativa conjunta de Portugal e Espanha, o qual deverá afirmar-se como instituição de excelência internacional.

Com o objectivo de potenciar a valorização económica da capacidade científica e tecnológica nacional, e visando a transferência de conhecimentos e competências, serão desenvolvidas em 2008 medidas de apoio à I&D empresarial em cooperação com as Instituições de I&D, à protecção dos resultados através do registo internacional de patentes e à valorização económica dos resultados.

A estruturação de uma Administração Pública moderna, tornando-a apta a responder, de forma eficaz e eficiente, às necessidades dos cidadãos e das empresas, é encarada como um eixo fundamental na estratégia de política orçamental.

O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) representou um dos primeiros passos da estratégia de modernização da Administração Pública, procedendo à sua reorganização, através da redefinição de estruturas, funções e responsabilidades, e tornando-a apta a responder eficazmente às solicitações de que venha a ser alvo no âmbito das reformas do emprego público e do processo orçamental, através da criação dos serviços de planeamento, estratégia e avaliação, de auditoria e inspecção de cada ministério. O PRACE constitui ainda uma oportunidade para desenvolver o modelo de serviços partilhados, perspectivando-se melhorias relacionadas com a modernização dos sistemas de gestão dos recursos, promovendo a gestão integrada destes, com consequências positivas em termos de poupanças e de uma melhor afectação dos meios disponíveis.

As propostas já submetidas pelo Governo à apreciação da Assembleia da República relativamente ao regime de vínculos, carreiras e remunerações e ao sistema de avaliação exprimem, em conjunto com a legislação já existente relativa à mobilidade dos funcionários públicos, uma concepção global, integrada e flexível da gestão pública, orientada para a qualidade do serviço prestado, para o reconhecimento da iniciativa e do mérito dos dirigentes e funcionários, sendo capaz de recompensar a excelência e de apostar na formação dos seus intervenientes. Indo ao encontro das expectativas dos funcionários prevê-se que a evolução remuneratória nas carreiras, de acordo com as regras que vierem a ser estabelecidas, produza efeitos a partir de Janeiro de 2008.

A modernização da Administração Pública deve ainda ser avaliada à luz da relevância que uma reforma deste tipo representa para um país, cujo tecido empresarial é composto maioritariamente por pequenas e médias empresas (PME).

O reconhecimento das limitações enfrentadas pelas PME em termos de disponibilidade de recursos materiais e humanos, que devem ser prioritariamente afectos a actividades susceptíveis de melhorar o seu potencial de crescimento (como a investigação e a inovação), fundamenta a forte aposta que o Governo tem vindo a realizar na redução dos custos de contexto, da qual o Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa (SIMPLEX) constitui a face visível, articulado a um amplo conjunto de medidas de simplificação administrativa direccionadas para as empresas. A modernização da Administração Pública é encarada, assim, como um pilar essencial ao crescimento económico do país.

Ao mesmo tempo, reconhecendo que a redução dos prazos de pagamento para níveis adequado à luz dos padrões e boas práticas internacionais, constitui outro factor importante para a melhoria do ambiente de negócios e da estrutura de financiamento das empresas, encetará o Governo, em 2008, medidas concretas visando a redução dos prazos de pagamento pelas Administrações Públicas.

Por outro lado, a estratégia nacional da Agenda Operacional Factores de Competitividade do QREN, que visa a promoção de um ambiente propício à qualificação e modernização do tecido empresarial português, prestará especial atenção às PME. Desta forma, o apoio às PME constitui um alvo prioritário dos sistemas de incentivos criados, encontrando-se estabelecido como meta que, no âmbito da Agenda da Competitividade e no período de programação (2007–2013), pelo menos 60% dos apoios totais se dirijam a estas empresas. Estes instrumentos apoiarão a qualificação do tecido produtivo, por via do *upgrading* do perfil de especialização e dos modelos empresariais, uma maior orientação para os mercados internacionais do conjunto da economia portuguesa (aumentando a produção transaccionável ou internacionalizável) e uma economia baseada no conhecimento e na inovação (estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico) e fomento do empreendedorismo.

O processo de consolidação orçamental constitui igualmente uma oportunidade para reforçar a qualidade das finanças públicas e melhorar os procedimentos e as instituições orçamentais. Na sequência do lançamento, em 2006, do projecto relativo à futura estruturação do Orçamento do Estado por programas, a Comissão Técnica criada para o efeito apresentou, em Maio deste ano, um relatório intercalar no qual foram expostos os princípios gerais a prosseguir na reforma. Encontra-se prevista para 2008 a apresentação do seu relatório final, o qual será tido em conta na formulação de uma proposta de revisão da Lei do Enquadramento Orçamental.

A preocupação com o planeamento, a programação, a orçamentação, o controlo e a avaliação de desempenho, visando o aumento da eficácia e da eficiência da despesa pública efectuada, constitui um elemento transversal presente noutras iniciativas que entretanto têm vindo a ser prosseguidas pelo Governo, designadamente em termos de revisão do enquadramento subjacente aos sectores empresarial e imobiliário, bem como à tesouraria do Estado. Para 2008, e seguindo esta linha de orientação, encontra-se prevista a revisão do regime da tesouraria do Estado.

Em termos da regulação das relações de natureza orçamental e fiscal estabelecidas entre os vários níveis do Governo e instituições que integram o universo das Administrações Públicas, salienta-se a entrada em vigor, em Janeiro deste ano, das novas Leis de Financiamento das Regiões Autónomas e das Finanças Locais, bem como a aprovação pelo Conselho de Ministros do novo quadro do financiamento da Segurança Social, que produzirá efeitos já a partir do próximo ano. Ainda no âmbito das relações de natureza orçamental e fiscal existentes entre o Estado e os municípios, e reconhecendo o papel importante que estes desempenham junto das populações, dada a proximidade e conhecimento das suas necessidades, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008 consagra a possibilidade de transferência de competências, e respectivos recursos financeiros, do Governo para os municípios nas áreas da educação, acção social e saúde.

A implementação da estratégia de reformas estruturais organizadas em torno do Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego, designadamente no que diz respeito ao processo de consolidação orçamental, tem sido frequentemente assinalado pelas instituições internacionais como um caso de sucesso, para o qual tem contribuído a actuação determinada do Governo na sua respectiva concretização. Constitui disso exemplo a avaliação recentemente concluída nos termos da consulta a Portugal, no âmbito do artigo IV, pelo Fundo Monetário Internacional, onde se enaltece «a firme acção levada a cabo pelo Governo na correcção dos desequilíbrios orçamentais, na reforma do sistema de segurança social e na melhoria do ambiente de negócios».

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008 constitui, assim, uma proposta de continuidade da estratégia de consolidação orçamental iniciada em 2005, reflectindo já efeitos associados à sua implementação, designadamente a aceleração do processo de consolidação orçamental face às metas inicialmente definidas para a trajectória do défice orçamental e da dívida pública. A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008 representa, também, uma proposta coerente e articulada com as reformas que o Governo tem vindo a implementar noutros domínios, designadamente em matéria de políticas de emprego, qualificação, formação e de sustentabilidade dos sistemas de segurança social e de saúde, constituindo, uma vez mais, uma peça fundamental no quadro dos instrumentos que visam elevar o potencial de crescimento do país, o seu desenvolvimento sustentável e o reforço da coesão social e territorial.

Dando continuidade à trajectória de consolidação orçamental iniciada em 2005, estima-se que o défice orçamental das Administrações Públicas baixe em 2007 para 3,0% do PIB, e depois, em 2008, para 2,4% (Quadro I.1.1). Esta evolução é na sua maior parte devida ao comportamento da despesa corrente primária que, no conjunto dos anos de 2007 e 2008, regista uma diminuição de 1,4 p.p. do PIB. A receita fiscal e contributiva contribui com 0,7 p.p. do PIB para a redução do défice orçamental. Após a observação de um saldo corrente primário positivo em 2007, prevê-se também para 2008 um valor positivo para o saldo primário.

Quadro I.1.1. Contas das Administrações Públicas, 2006-2007
(Milhões de euros)

	2006		2007 (e)		2008 (p)	
	valor	% PIB	valor	% PIB	valor	% PIB
Receita total	65.912	42,5	68.830	42,4	72.843	42,7
Receita fiscal e contributiva	55.368	35,7	58.832	36,2	62.082	36,4
Despesa total	71.941	46,4	73.701	45,4	76.934	45,1
Despesa corrente primária	62.365	40,2	63.507	39,1	66.150	38,8
Despesa primária	67.629	43,6	68.964	42,4	71.942	42,2
Saldo	-6.029	-3,9	-4.871	-3,0	-4.091	-2,4
Saldo corrente primário	1.797	1,2	3.169	1,9	4.365	2,6
Saldo primário	-1.717	-1,1	-134	-0,1	901	0,5
Investimento	3.612	2,3	3.646	2,2	3.793	2,2
Dívida pública	100.563	64,8	104.607	64,4	109.450	64,1

Legenda: (e), estimativa; (p) previsão.

Fonte: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em termos de contributos para o ajustamento, é de assinalar, pelo peso que apresentam no total da despesa, a diminuição, em 2006 e 2007, de 1,4 p.p. das despesas com o pessoal, e a desaceleração do

ritmo de crescimento das prestações sociais em espécie, que, no conjunto dos dois anos, registam uma variação de apenas 0,3 p.p. do PIB.

Relativamente ao andamento da dívida pública, em 2007 o seu rácio no PIB regista, pela primeira vez em sete anos, uma diminuição, passando de 64,8%, em 2006, para 64,4%. O ajustamento, beneficiando já do facto de o saldo primário ser positivo, continua em 2008, ano em que atinge um valor de 64,1% do PIB.

Por fim, merece nota de destaque, em 2008, a aceleração de 4% do investimento das Administrações Públicas, registando esta variável, no sub-sector Estado, um crescimento de aproximadamente 25%.

I.1.1. A Modernização da Administração Pública

A Administração Pública, enquanto instituição que implementa as políticas públicas, tem uma influência significativa na eficiência e eficácia da despesa pública e, logo, na sua capacidade de atingir os resultados desejados. A modernização da Administração Pública constitui, portanto, uma área fundamental em toda a estratégia de política orçamental.

Modernizar a Administração Pública é implementar reformas que visam a melhoria da qualidade da sua governação e o aumento da eficácia e eficiência da prestação do serviço público, contribuindo para o aumento da satisfação dos cidadãos e da motivação dos funcionários públicos.

Nos anos mais recentes, o sector público tem vindo a enfrentar uma crescente pressão por parte dos cidadãos e empresas, que manifestam expectativas cada vez maiores quanto à qualidade e acessibilidade da prestação de serviços públicos, e por parte dos contribuintes, que pretendem ver diminuída a carga fiscal ou, pelo menos, saber se o seu dinheiro está a ser bem utilizado. Esta crescente pressão de cidadãos/contribuintes, que exigem mais por menos, coloca um desafio à Administração Pública para que, na prossecução do interesse público, se adapte a uma nova realidade e modernize as suas práticas de gestão, mantendo-as consistentes com os princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé.

O Estado Português tem vindo a implementar amplas reformas nas práticas de gestão do sector público, nomeadamente na repartição de funções e responsabilidades no seio da organização, na gestão dos recursos humanos, na implementação do governo electrónico e na simplificação dos procedimentos administrativos, e continuará empenhado na implementação e aprofundamento dessas reformas.

As reformas traduzem o reconhecimento de que uma gestão da despesa pública orientada por critérios de eficiência e eficácia é fundamental para a competitividade da economia, em virtude não apenas do peso significativo do sector público na economia portuguesa e da possibilidade de redução de custos administrativos imputados ao sector privado, mas também porque um papel de liderança do sector público na promoção da qualidade da governação das organizações e das boas práticas de gestão pode gerar benefícios indirectos significativos no desempenho do sector privado.

A Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (UE) colocou, no domínio dos assuntos económicos e financeiros, uma ênfase muito especial na modernização da Administração Pública. Na sequência do debate no ECOFIN informal do Porto, em Setembro passado, para o qual muito contribuiu o *workshop* organizado em conjunto com a Comissão Europeia¹, os Ministros das Finanças da UE adoptaram Conclusões do Conselho e estabeleceram orientações para trabalho futuro nesta matéria (ver

¹ “Modernising Public Administration and its Impact on Competitiveness”, realizado a 6 de Julho de 2007 em Lisboa.

Caixa 1).

CAIXA 1. CONCLUSÕES DO CONSELHO ECOFIN SOBRE A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Conselho ECOFIN, de 9 de Outubro de 2007, adoptou as seguintes conclusões sobre a Modernização da Administração Pública, no contexto do debate sobre a qualidade das finanças públicas:

«O Conselho debateu as experiências de modernização das administrações públicas dos Estados-Membros no contexto da qualidade das finanças públicas. Todos os Estados-Membros estão a implementar medidas de reforma das suas administrações públicas com o objectivo de melhorar a sua eficiência e eficácia (...). Estas iniciativas estão a ser desenvolvidas em quatro grandes áreas: (i) uma política orçamental cada vez mais orientada para a gestão por objectivos; (ii) a reorganização da Administração Pública; (iii) a reforma da gestão dos recursos humanos; e, (iv) a maior e melhor utilização das tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Administração Pública e da relação desta com os cidadãos.

Os Ministros sublinharam que a modernização da Administração Pública pode desempenhar um papel importante no aumento da competitividade, na melhoria dos serviços públicos prestados, na obtenção de melhor *"value for money"* e no controlo da despesa pública. Neste sentido, as reformas na Administração Pública podem contribuir quer para os objectivos da Agenda de Lisboa, quer para os objectivos do Pacto de Estabilidade e Crescimento, e os Ministros das Finanças podem desempenhar um papel de liderança na modernização da Administração Pública. As reformas devem, portanto, ser sujeitas regularmente a análise e a troca de boas práticas, em particular no contexto dos Programas Nacionais de Reforma (...).»

I.1.1.1. A Redefinição de Funções e Responsabilidades na Administração Pública

A modernização da Administração Pública passa pela sua reorganização, redefinindo funções e responsabilidades no seio da estrutura, orientando-a cada vez mais para o cidadão, eliminando burocracias, duplicação de tarefas e custos, aproveitando economias de escala e racionalizando processos, com o objectivo de melhorar a qualidade dos serviços e a eficiência com que são prestados.

O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e o desenvolvimento de serviços partilhados são as duas áreas-chave na estratégia de reorganização da Administração Pública.

I.1.1.1.1. O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

O PRACE, dando sequência à publicação das novas leis orgânicas dos ministérios e da legislação correspondente às estruturas dos serviços, num total de 419 diplomas, encontra-se praticamente concluído, compreendendo uma redução de 26,2% das macroestruturas da Administração Central (direcções-gerais e institutos públicos) e uma diminuição de 24,9% das microestruturas (direcções de serviço e divisões). No que respeita aos cargos dirigentes, verificou-se igualmente uma diminuição de 22,1% dos cargos de direcção superior e de 24,9% dos cargos de dirigentes intermédios (ver Quadro I.1.2).

Quadro I.1.2. PRACE – Redução de Macroestruturas, Microestruturas e Cargos Dirigentes

Macroestruturas	Antes PRACE	Após PRACE	Variação	Var. (%)
Direcções-Gerais	170	124	-46	-27,1
Institutos Públicos	93	70	-23	-24,7
Subtotal	263	194	-69	-26,2
Outras ⁽¹⁾	255	137	-118	-46,3
Total	518	331	-187	-36,1

Microestruturas	Antes PRACE	Após PRACE	Variação	Var. (%)
Dir. Serviços e equiparadas	1.581	1.187	-394	-24,9
Divisões e equiparadas	3.673	2.760	-913	-24,9
Total	5.254	3.947	-1.307	-24,9

Dirigentes	Antes PRACE	Após PRACE	Variação	Var. (%)
Dirigentes superiores ⁽²⁾	730	569	-161	-22,1
Dirigentes intermédios ⁽³⁾	5.254	3.947	-1.307	-24,9
Total	5.984	4.516	-1.468	-24,5

Legenda: (1) Inclui Conselhos, Comissões, Serviços Desconcentrados, Estruturas de Missão e outras estruturas; (2) Director-Geral, Inspector-Geral, Secretário-Geral, Presidente, Subdirector-Geral, Subinspector-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Vice-Presidente, Vogal e equiparados; (3) Director de Serviços, Chefe de Divisão e Chefes de Equipa Multidisciplinar ou de Projecto e equiparados.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Também a reorganização das redes de prestação de serviços públicos tem verificado evoluções.

O processo de reorganização da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico, visando melhorar as condições de aprendizagem, conduziu já ao encerramento de 2.507 escolas.

Por sua vez, a reforma da rede consular portuguesa, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 7 de Maio, conduziu à reestruturação de 27 postos consulares de carreira e à reafecção de 93 funcionários consulares, promovendo a sua mobilidade e a racionalização da sua distribuição e implementando a requalificação do serviço consular.

No âmbito da reestruturação da rede de cuidados primários e cuidados hospitalares, está em curso a reconfiguração dos actuais centros de saúde, através da criação das unidades de saúde familiares (USF), estruturas mais pequenas e flexíveis, com os objectivos de melhorar a acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de proximidade e de diminuir a pressão sobre a procura de cuidados mais diferenciados, caracterizados por apresentarem custos médios mais elevados. Desde o início da reforma entraram em funcionamento 71 USF que permitem que cerca de 101.500 cidadãos tenham, pela primeira vez, acesso a médico de família. A cobertura populacional pelas USF atinge já 842 mil utentes. Até final de 2008, prevê-se ter a funcionar 150 USF cobrindo cerca de 1.835.000 habitantes. No que respeita à prestação de cuidados hospitalares, a rede de maternidades foi redefinida, estando ainda em curso a reforma da rede de urgências, através da promoção da racionalização dos pontos de acesso à mesma, tendo sido já realizada a apresentação pública do relatório por parte da equipa técnica responsável por esta reestruturação.

1.1.1.1.2. Os Serviços Partilhados na Administração Pública

O desenvolvimento de serviços partilhados permite aos organismos da Administração Pública focarem-se na sua actividade, libertando recursos das áreas de suporte para aquelas que lidam directamente com os cidadãos e as empresas, por forma a aumentarem a qualidade do serviço público prestado. Os serviços partilhados resultam da consolidação de processos administrativos não críticos para as organizações numa outra entidade dedicada a fornecer estes serviços. As poupanças resultam não só do aumento da eficiência dos processos (optimização, automatização e normalização), como do aumento da própria eficiência da gestão dos custos (aproveitar economias de escala, reduzir desperdícios, partilhar infra-estruturas e agrupar competências).

Na estratégia de desenvolvimento de serviços partilhados na Administração Pública, destaque-se a criação da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE (GeRAP), que desenvolverá a prestação de serviços partilhados à Administração Pública nos domínios da gestão financeira e dos recursos humanos, assumindo igualmente responsabilidades na gestão do pessoal em situação de mobilidade especial (Caixa 2).

CAIXA 2. A GERAP

Criada pelo Decreto-Lei n.º 25/2007, de 7 de Fevereiro, a Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GeRAP) é uma entidade pública empresarial que tem por objecto a prestação de serviços de suporte à Administração Pública.

Na prossecução da sua missão, o objectivo imediato da GeRAP passa pelo apoio à modernização dos sistemas de gestão de recursos financeiros e humanos na Administração Pública, dotando-os de maior eficácia e eficiência, e acrescentando qualidade à informação disponível para todos os níveis, desde a gestão de topo aos funcionários.

A estratégia da GeRAP assenta, numa primeira fase, na estruturação e implementação dos serviços partilhados no ambiente mais restrito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) e, com base na experiência adquirida, preparar a sua expansão aos restantes serviços da Administração Pública, em 2009. Tal abordagem permitirá também dispor de um período de tempo mínimo para analisar com cada Ministério a forma de implementar os serviços partilhados, preparar os diversos projectos, incluindo a selecção de parceiros, e dispor de uma estimativa fiável dos custos e benefícios globais envolvidos.

Assim, **em 2008, na Área Financeira**, a GeRAP conduzirá as seguintes iniciativas:

- Disponibilização progressiva do POC-P em serviços partilhados no MFAP;
- Conclusão da etapa local do sistema de gestão financeira (RIGORE) e desenvolvimento da etapa central, tendo em vista a conclusão do módulo de consolidação;
- Preparação e planeamento do alargamento do POC-P e respectivos serviços a toda a Administração Pública.

Por outro lado, **em 2008, na Área de Recursos Humanos**, a GeRAP conduzirá as seguintes iniciativas:

- Concepção e desenvolvimento do sistema de gestão de recursos humanos, com base no novo regime de emprego público;
- Integração do sistema de gestão de recursos humanos com o sistema de gestão financeira;
- Disponibilização do sistema de gestão de recursos humanos em serviços partilhados no MFAP;
- Preparação e planeamento do alargamento do sistema de gestão de recursos humanos em serviços

partilhados à Administração Pública.

Também numa lógica de implementação de serviços partilhados, caberá à GeRAP a prestação de serviços de apoio técnico e administrativo à gestão de recursos humanos, destacando-se, aqui, a gestão da mobilidade especial, cujos suportes informacionais estão já em funcionamento, e a promoção de acções destinadas a reforçar as capacidades profissionais dos funcionários colocados nesta situação, criando melhores condições de empregabilidade e de reinício da sua actividade profissional. Em 2008, proceder-se-á à estabilização dos vários serviços de apoio necessários para uma eficaz gestão da mobilidade especial.

A implementação de serviços partilhados na Administração Pública é uma oportunidade para reestruturar os processos de trabalho (*workflows*), tornando-os mais eficientes e eficazes, sobretudo se associados às novas tecnologias de comunicação e informação. Por sua vez, a modernização dos sistemas de gestão, resultante da aplicação de serviços partilhados, facilitará a implementação de outras reformas na Administração, nomeadamente a gestão por objectivos, o novo regime do emprego público e a reforma do processo orçamental, que, para serem bem sucedidas, necessitam de informação de gestão de qualidade, que forneça atempadamente dados relevantes e precisos sobre a evolução dos resultados.

Na área do aprovisionamento, o Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, criou a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), que funciona em rede com as unidades ministeriais de compras e entidades compradoras, de forma a gerar poupanças e ganhos de eficiência em todo o Sistema Nacional de Compras Públicas e em todo o Sistema Nacional de Veículos do Estado (ver Caixa 3).

A organização das compras públicas e a gestão do parque de veículos do Estado assentam, portanto, numa lógica de partilha de serviços comuns, procurando melhorar a eficiência da gestão dos fornecimentos, processos de compras e gestão de *stocks*.

CAIXA 3. A AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

COMPRAS PÚBLICAS

A acção estratégica da ANCP na área das Compras Públicas assentará, em 2008–2009, em três dimensões.

1. Contributo para o reequilíbrio das contas públicas, no curto prazo, através da geração de poupanças e, no médio prazo, assegurando um melhor controlo da qualidade da despesa de compras, especialmente de bens e serviços transversais e da gestão de veículos.

Metas Estratégicas

Gerar poupança global em despesas com materiais, bens e serviços transversais (MBS transversais)

Maximizar a criação de valor da despesa pública através de maior poder de compra

Minimizar custos de transacção (uniformização, normalização,

Objectivos Estratégicos

- Poupança de 150 milhões de euros (2008–2009)

- 50% de despesa com MBS transversais sob contrato
- Redução média de 5% no custo unitário de MBS transversais
- Definição de metas de redução de consumo a nível ministerial e de organismo

- 20% de redução no custo médio de transacção em MBS transversais (nas áreas intervencionadas)

- | | |
|--|---|
| racionalização, automatização) | <ul style="list-style-type: none"> • 25% de áreas intervencionadas |
| Minimizar o <i>total life cycle cost</i> (TLCC) dos MBS transversais | <ul style="list-style-type: none"> • Definição de metodologias de cálculo do TLCC para as 10 maiores categorias de compra em termos de volume • Redução do custo de inventário, manutenção e operação das 10 maiores categorias de compra em termos de volume |

2. Contributo para a modernização da Administração Pública, reestruturando as funções compras e gestão de frotas.

Metas Estratégicas	Objectivos Estratégicos
Função compra com processo mais integrado	• 80% das categorias de MBS transversais com Acordos Quadro vigentes • 20% de nível de agregação de compras fora dos Acordos Quadro de preço fixo, entre organismos compradores
Racionalizar estruturas e recursos	• Criar Unidades Ministeriais de Compra (UMC) em todos os ministérios, reduzindo estruturas de compra por ministério
Aumentar níveis de serviço (a entidades compradoras, fornecedores e utilizadores)	• Introdução, pela ANCP e UMC, de Acordos de Níveis de Serviço (SLA) com entidades compradoras e utilizadores • Certificação de fornecedores, soluções e profissionais de compras públicas
Aumentar a eficiência	• 50% de redução do tempo médio de elaboração de peças concursais acima dos limiares comunitários
Actualização tecnológica	• Racionalização das ferramentas electrónicas actualmente utilizadas pelos ministérios, em associação com a implementação de novas ferramentas

3. Promoção da competitividade económica entre os fornecedores do Estado.

Metas Estratégicas	Objectivos Estratégicos
Transparência e Promoção da concorrência económica entre fornecedores	• 50% dos MBS transversais adquiridos por consulta a catálogo electrónico • 100% dos processos de aquisição acima dos limites comunitários, com anúncio e publicação electrónica da adjudicação (no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e a nível nacional) • 50% dos procedimentos de valor superior a 50.000 euros, anunciados e publicados electronicamente em termos da sua adjudicação, a nível nacional • 50% dos processos de aquisição acima dos limites comunitários manuseados electronicamente até à fase de contratação (80% para os MBS transversais) • 10% dos processos de aquisição abaixo dos limites comunitários manuseados electronicamente até à fase de contratação (30% para os MBS transversais) • 25% das transacções e pagamentos de compra efectuadas electronicamente (por catálogo ou compra isolada)
Promover o desenvolvimento económico sustentável	• Disponibilizar informação <i>on-line</i> sobre compras públicas ecológicas
Alargamento a Micro e PME	• Criação do Portal de Compras de Baixo Valor (2008)
Preparar as empresas para o mercado global	• Promoção do nível de adopção de meios electrónicos pelos fornecedores • Maximização do registo de fornecedores nas plataformas electrónicas públicas • Promoção da adopção da factura electrónica

O actual modelo de gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE) não permitiu alcançar resultados positivos até final de 2006. Alguns estudos apontam para um custo anual de manutenção dos 29.000 veículos do Estado na ordem dos 200 a 250 milhões de euros e com uma gestão baseada em processos a carecer de urgente reformulação. É neste quadro que se inscreve a reforma em curso, a partir de um novo regime jurídico do PVE e novos processos de trabalho na sua gestão. A poupança previsional com base num novo modelo de gestão do PVE deverá situar-se entre os 10 e 20 milhões de euros em 2008.

Na área da Saúde estão a ser desenvolvidas iniciativas específicas em matéria de serviços partilhados. A este propósito, há a salientar a dinamização da central de compras da Administração Central dos Sistemas de Saúde e a constituição, pelo Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), em Abril deste ano, da Unidade de Serviços Partilhados em Compras e Logística. Esta última entidade tem como objectivo prestar, aos seus associados e clientes, serviços de definição de estratégias de compra, *sourcing*, *procurement*, logística interna e monitorização de desempenho, estimando-se, para 2008, a obtenção de uma poupança líquida na ordem dos 8,2 milhões de euros. Esta poupança será ampliada à medida que os contratos agora existentes venham a ser objecto de renegociação, prevendo-se que, em termos acumulados, possa atingir o valor de 140 milhões de euros. Em paralelo, o SUCH está a desenvolver duas novas entidades empresariais para as áreas de gestão de recursos humanos e gestão financeira, prevendo-se que, em termos acumulados, as poupanças nesta área cheguem aos 56 milhões de euros. Está igualmente prevista a extensão deste modelo de serviços partilhados a outros hospitais do Sistema Nacional de Saúde.

I.1.1.2. A Reforma na Gestão dos Recursos Humanos

A reforma na gestão dos recursos humanos assume um carácter fundamental na modernização da Administração Pública, pois dificilmente se muda uma organização estabelecendo meramente novos métodos ou formas de organização sem pedir às pessoas que a compõem que adaptem princípios, comportamentos e métodos de trabalho.

A reforma na gestão dos recursos humanos consiste na adopção de um novo regime de emprego público e de um novo modelo de gestão dos recursos humanos de acordo com as necessidades efectivas dos serviços, apoiado pelo reforço das condições de mobilidade voluntária dos funcionários dentro da Administração. A reforma procura ultrapassar algumas das especificidades que actualmente moldam e condicionam a operacionalidade e a flexibilidade na gestão dos recursos humanos na Administração Pública. Todavia, a par da flexibilidade introduzida, o novo regime atribui maior importância à monitorização, transparência e responsabilização dos actos praticados, num quadro de controlo sobre a evolução das despesas com o pessoal.

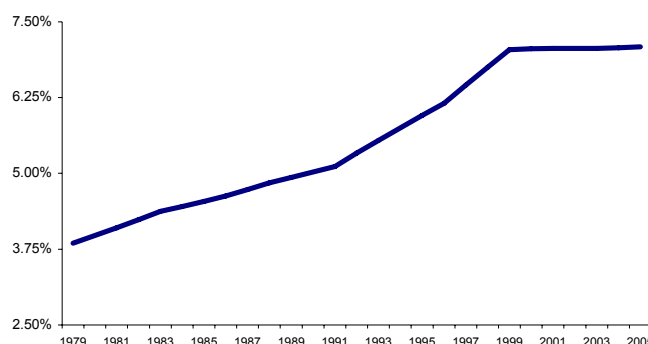
Por outro lado, o Governo prossegue as metas de redução das despesas com o pessoal, procurando contrariar uma dinâmica de crescimento sustentado do número de funcionários que se verificou em Portugal nas últimas décadas. De facto, até 2005, o número de funcionários públicos cresceu a um ritmo significativo, tendo mais do que duplicado em cerca de 25 anos (ver Quadro I.1.3).

Quadro I.1.3. Evolução da Função Pública em Portugal
(Número de funcionários)

1979	1983	1986	1988	1991	1996	1999	2005
372 086	435 795	464 321	485 368	509 732	619 399	716 418	747 880

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O aumento do número de funcionários públicos não é inteiramente justificado pelo aumento da população residente em Portugal. De facto, o ritmo de crescimento verificado até ao final do século XX no número de funcionários públicos excedeu o da população residente (ver Gráfico I.1.2). Essa dinâmica reflecte sim o reforço do Estado Social, nomeadamente nas áreas da saúde, educação e protecção social, onde o Estado, para além do financiamento das próprias políticas sociais, adoptou a estratégia de prestar directamente esses serviços através da Administração Pública.

Gráfico I.1.2. Evolução da Função Pública em Portugal
(Em % da população residente)

Fontes: Ministério das Finanças e da Administração Pública e INE.

Para atingir as metas de redução das despesas com pessoal, o Governo continua a apostar no controlo de admissões e de contratação de pessoal, através da concretização da regra de recrutamento de um novo efectivo por cada dois saídos que, no período de Janeiro de 2006 a Junho de 2007, já revelou resultados positivos, permitindo uma redução líquida de 14.792 funcionários (ver Quadro I.1.4.).

Quadro I.1.4. Entradas e Saídas na Administração Pública – Aplicação da Regra 2:1
(Período de Jan.2006 a Jun. 2007)

Entradas	14.123
Saídas	28.915
Saldo	-14.792

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

I.1.1.2.1. Novo Regime de Emprego Público

O novo regime de emprego público baseia-se num novo paradigma do modo como se deve alinhar os interesses (e, logo, o desempenho) de dirigentes e funcionários com a necessidade de melhorar a prestação de serviços públicos com menos recursos. O novo paradigma consiste em complementar o

normal cumprimento dos procedimentos administrativos determinados legalmente com a criação de incentivos aos dirigentes e funcionários para que, por sua própria iniciativa e mérito, atinjam a excelência na prestação de serviços públicos aos cidadãos e empresas.

Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações e o novo sistema de avaliação dos serviços, dirigentes e funcionários públicos, submetidos pelo Governo à apreciação da Assembleia da República após o estabelecimento de acordos com algumas associações sindicais, constituem os pilares jurídicos do novo regime de emprego público. Observados todos os trâmites legislativos, aguarda-se a ocorrência da sua publicação ainda no decurso do corrente ano e a sua entrada em vigor em Janeiro de 2008. Atendendo às implicações aos mais diversos níveis que a reforma do emprego público apresenta (tabela salarial única, regime do contrato de trabalho em funções públicas, estatuto disciplinar, estatuto do pessoal dirigente, e legislação sobre procedimentos de selecção, fusão de carreiras gerais e regimes das carreiras especiais), importa que produza efeitos ao longo de 2008, de modo a assegurar, a todos os intervenientes, uma melhor e mais sustentada adaptação ao novo sistema de gestão de recursos humanos que se pretende ver instituído. Em 2008 assistir-se-á ao fim do congelamento da evolução remuneratória horizontal nas carreiras (com as alterações de posicionamento remuneratório a seguirem as novas regras que constam da Proposta de Lei respectiva), ao início da atribuição de prémios de desempenho e à aplicação do novo regime de vínculos no recrutamento de novos trabalhadores.

Os Novos Regimes de Vínculos, Carreiras e Remunerações

O novo regime de vínculos prevê exclusivamente dois tipos de vinculação: por nomeação e por contrato. A nomeação, até agora considerada como o vínculo normal, passa a ser apenas aplicável à prática de funções relacionadas com o exercício de poderes de soberania e de autoridade. Relativamente às restantes funções, passa a vigorar o regime de contrato de trabalho em funções públicas, que constituirá uma adaptação do regime laboral comum às especificidades da Administração Pública. Aos funcionários actualmente detentores de vínculo de nomeação que não exercem as funções relacionadas com o exercício de poderes de soberania e autoridade, passará a ser aplicado o contrato de trabalho em funções públicas mantendo, contudo, os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público, de aposentação e de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva.

Em termos de carreiras, pretende-se reduzir para três as mais de 1.470 carreiras de regime geral e categorias isoladas actualmente existentes, mediante fusão das anteriores em novas, apresentando estas conteúdos funcionais mais abrangentes. Esta redução é acompanhada pela consagração de mecanismos que asseguram grandes possibilidades de mudança de serviço e de carreira por parte dos funcionários. Por outro lado, a nova estrutura das carreiras será desenhada por forma a motivar os funcionários a adquirirem novas competências.

Em matéria de remunerações, é consagrada uma tabela remuneratória única que visa o aumento da transparência do sistema remuneratório, sendo que do reposicionamento remuneratório que irá ocorrer, em virtude da entrada em vigor do novo regime, não poderá resultar um nível remuneratório inferior ou superior ao actualmente auferido. As mudanças de posição remuneratória passam a realizar-se em função da avaliação de desempenho e de critérios de gestão que venham a ser anualmente adoptados pelo dirigente máximo do serviço. Estes critérios terão em conta as disponibilidades orçamentais que, para além das mudanças de posição, podem também ser afectas à atribuição de prémios ou ao recrutamento de novos funcionários. De salientar que, regra geral, não existirá lugar para a alteração do posicionamento remuneratório de um funcionário, não obstante o preenchimento dos requisitos gerais

previstos na legislação para a sua ocorrência, se as disponibilidades financeiras consagradas para essa finalidade se tiverem esgotado com a alteração do posicionamento remuneratório dos restantes funcionários ordenados superiormente na classificação. Encontra-se, contudo, salvaguardado que essa alteração ocorrerá sempre que um funcionário acumular (com referência às classificações atribuídas no âmbito das avaliações anuais) um determinado número de créditos, mudança que deverá ser tida em consideração na orçamentação anual das despesas com pessoal destinadas a esta finalidade. O sistema de créditos, garantindo que a alteração do posicionamento remuneratório dos funcionários, verificadas as condições de avaliação, não depende exclusivamente de um critério de gestão, introduz todavia um factor de dilação temporal dessas alterações contribuindo, assim, para a diminuição do *drift* salarial. Continuam a ser consagrados os suplementos remuneratórios, eliminando-se, contudo, a sua natureza automática e permanente, estabelecendo-se que estes assumam, em regra, a forma de montantes determinados e passando a ser sempre referenciados a um posto de trabalho concreto e nunca apenas à titularidade da carreira ou categoria. De destacar ainda o facto de aos funcionários que obtenham classificações mais elevadas, decorrentes da avaliação de desempenho, poder ser atribuído um prémio pecuniário de prestação única.

O Novo Sistema de Avaliação do Desempenho

A avaliação do desempenho constitui, por sua vez, um mecanismo estruturante no novo regime de emprego público, procurando assegurar um acompanhamento permanente do desempenho dos serviços no cumprimento da sua missão, permitindo desta forma o reconhecimento da iniciativa e do mérito no desempenho dos dirigentes e funcionários e constituindo, portanto, uma referência para o desenvolvimento de competências e para a evolução na carreira.

O novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) visa reforçar na Administração Pública uma cultura de avaliação e responsabilização, apostando num processo de avaliação do desempenho baseado na gestão por objectivos e, no caso dos dirigentes e funcionários, no desenvolvimento das competências necessárias para o cumprimento desses objectivos. O novo SIADAP concretiza, desta forma, uma concepção integrada e coerente dos sistemas de gestão e avaliação, permitindo alinhar o desempenho do serviço com o desempenho dos que nele trabalham, dirigentes e funcionários, que deverão focar a atenção nos objectivos a atingir e nos prazos de concretização definidos, adequando o seu desempenho à evolução dos resultados. Para tal, o actual sistema de avaliação da Administração Pública, que apenas avalia os funcionários e dirigentes intermédios, será complementado pela criação dos subsistemas de avaliação dos serviços e de todos os dirigentes (ver Caixa 4). Por outro lado, o próprio subsistema de avaliação dos funcionários será adaptado, procurando a sua nova versão, para além do alinhamento dos objectivos individuais com os dos serviços, a realização do diagnóstico de necessidades de formação e de melhoria dos postos e processos de trabalho e a evolução das carreiras numa perspectiva de distinção do mérito e excelência do desempenho.

Por imperativos de equilíbrio do sistema, o novo SIADAP fixa um sistema para a diferenciação de desempenhos, atribuindo percentagens máximas (quotas) baseadas na evidência estatística. Por outro lado, tal solução parece ser ainda indispensável, face à cultura prevalecente em certos sectores da Administração Pública e atendendo aos efeitos orçamentais que resultam da avaliação de desempenho.

Reflectindo o carácter estruturante e articulado das reformas em curso, o novo SIADAP articula-se com os serviços de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério, criados no âmbito do PRACE, que

desempenharão um papel relevante no acompanhamento permanente do ciclo de gestão dos serviços e na coordenação destes com os objectivos globais do ministério.

O sucesso do SIADAP e da gestão por objectivos assentará, em boa parte, na existência de sistemas de informação de gestão de qualidade, que forneçam atempadamente dados relevantes e precisos sobre a evolução dos resultados.

CAIXA 4. OS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DIRIGENTES

A avaliação de desempenho de cada serviço assentará num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), ferramenta de gestão do desempenho sujeita a avaliação permanente e actualizada a partir dos sistemas de informação do serviço, onde se evidenciam, entre outros elementos, os objectivos estratégicos plurianuais determinados superiormente, os objectivos anualmente fixados, os indicadores de desempenho e as respectivas fontes de verificação.

Os objectivos serão, em regra, hierarquizados e serão classificados em:

- “Objectivos de eficácia”, entendida esta como a medida em que um serviço atinge os seus objectivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
- “Objectivos de eficiência”, enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;
- “Objectivos de qualidade”, traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços, que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

A avaliação dos serviços efectua-se através de auto-avaliação, realizada anualmente em articulação com o ciclo de gestão, e de heteroavaliação, podendo esta ser realizada por operadores internos, designadamente inspecções-gerais, ou externos, nomeadamente associações de consumidores ou outros utilizadores externos, desde que garantida a independência funcional face às entidades a avaliar. A avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente, segundo uma classificação de “Bom”, “Satisfatório” e “Insuficiente”, podendo ainda em cada ministério ser atribuída a distinção de mérito até 20% dos serviços que o integram e que mais se distinguiram no seu desempenho.

Os resultados da avaliação devem produzir efeitos sobre as opções de índole orçamental e sobre a avaliação realizada aos dirigentes superiores. Assim, serviços a que seja atribuída uma classificação de desempenho insuficiente de forma consecutiva podem ver a pertinência da sua existência ser colocada em causa. Por sua vez, a atribuição de uma distinção de mérito eleva as quotas máximas estabelecidas nos subsistemas de avaliação dos dirigentes e funcionários para as classificações de desempenho “relevante” e “excelente”, e pode conduzir a um reforço das dotações orçamentais, visando, designadamente, a mudança de posições remuneratórias dos funcionários ou a atribuição de prémios.

O subsistema de avaliação dos dirigentes superiores baseia-se em cartas de missão, cuja obrigatoriedade é agora estendida a todos os dirigentes superiores, atendendo-se aos resultados obtidos e à apreciação das competências evidenciadas. A avaliação global do desempenho dos dirigentes superiores e intermédios ocorre no termo das respectivas comissões de serviço, conforme o respectivo estatuto ou no fim do prazo para que foram nomeados, sem prejuízo da avaliação intercalar de periodicidade anual.

Os dirigentes intermédios são avaliados pelo dirigente superior de quem directamente dependam, enquanto os dirigentes máximos dos serviços são avaliados pelos membros do Governo que outorgaram a carta de missão.

A avaliação intercalar do desempenho dos dirigentes superiores pode traduzir-se na superação do desempenho previsto, face às exigências do exercício do cargo traduzidas naqueles parâmetros, no cumprimento de tais exigências ou no seu incumprimento. Na avaliação intercalar pode ainda ser atribuído aos dirigentes superiores o reconhecimento de mérito, com a superação global do desempenho previsto. É consagrado um sistema de quotas

para a diferenciação do desempenho dos dirigentes.

De sublinhar que, por decisão do dirigente máximo do serviço, podem concorrer como elementos informadores da avaliação de cada dirigente superior as avaliações sobre ele efectuadas pelos dirigentes que dele dependam, método inerente à designada "Avaliação 360º".

A avaliação do desempenho dos dirigentes superiores tem efeitos em matéria de atribuição de prémios de gestão e de renovação ou de cessação da respectiva comissão de serviço. Por sua vez, a não aplicação do SIADAP por razões imputáveis aos dirigentes máximos dos serviços determina a cessação das respectivas funções.

I.1.1.2.2. O Planeamento e a Mobilidade dos Recursos Humanos

A reforma da gestão dos recursos humanos na Administração Pública passa também pela implementação de melhorias no planeamento desses recursos, área fundamental para a racionalização da sua utilização. Desta forma, os serviços com excesso de recursos humanos deverão transferi-los para áreas mais estratégicas e deficitárias, concretizando esse planeamento não só em termos de número, mas também em termos de competências desses funcionários.

Com a implementação do novo regime de emprego público, o planeamento dos recursos humanos estará melhor articulado com a gestão dos serviços e com os recursos disponíveis, desenvolvendo-se a partir de mapas de pessoal, de actualização anual ou plurianual, que identificam os postos de trabalho necessários à prossecução de objectivos e obtenção de resultados dos serviços, e progressivamente assente na definição de perfis de competências.

Por sua vez, a mobilidade dos recursos humanos constitui um mecanismo essencial para complementar e assegurar eficácia ao planeamento de recursos humanos e, portanto, para a melhoria do desempenho na prestação dos serviços públicos. O novo regime de carreiras reforça os mecanismos de mobilidade geral na Administração Pública quando esteja em causa a melhoria da economia, eficácia e eficiência do serviço público, favorecendo a mobilidade interna a órgãos e serviços, a mobilidade dentro de uma mesma área geográfica e a mobilidade dentro da mesma carreira.

Conforme previsto, a aplicação da legislação sobre reorganização de serviços públicos e dos mecanismos de mobilidade especial teve o seu início em 2007. Tendo em conta as suas novas atribuições e os recursos disponíveis, alguns dos serviços da Administração, que evidenciavam um quadro de pessoal excessivo, transferiram já funcionários para a situação de mobilidade especial, com base nos critérios legalmente definidos, nomeadamente a avaliação de desempenho (ver Quadro I.1.5).

Quadro I.1.5. Funcionários em Situação de Mobilidade Especial
(Dados a 30 de Setembro de 2007)

Disponíveis para colocação	1.072
Não disponíveis	160
Total	1.232

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Deve-se também sublinhar que uma integração mais profunda entre os mercados de trabalho público e privado, contribuindo para a diminuição da segmentação do mercado através do aumento da mobilidade entre sector público e privado, conduzirá ao aumento da competitividade da economia, reforçando a

produtividade do trabalho. Para essa integração contribuem não só o novo regime de emprego público, mas também as revisões efectuadas entre 2005 e 2007 no regime de protecção social dos funcionários públicos, reforçando os mecanismos de convergência com o regime geral da Segurança Social no que respeita às condições de aposentação e cálculo de pensões.

I.1.1.3. O Governo Electrónico e a Simplificação Administrativa

Simplificar a vida dos cidadãos na sua relação com o Estado e a Administração Pública e melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos constitui o objectivo central que conduziu à elaboração do SIMPLEX, apresentado em Março de 2006. Das 333 medidas que o Governo se propôs concretizar até ao final desse ano, cerca de 90% foram executadas. Na obtenção dos resultados foi decisiva a revolução tecnológica em curso na Administração Pública, permitindo que Portugal constitua actualmente um caso de sucesso a nível mundial na disponibilização de serviços de governo electrónico. Destaca-se aqui a entrega de declarações de natureza fiscal via Internet, o NetEmprego, a Segurança Social Directa, a Empresa On-Line ou o acesso gratuito ao Diário da República.

O SIMPLEX 2007, dando continuidade ao programa de 2006, integra 235 medidas direccionadas para os cidadãos e as empresas, a desenvolver sob a direcção política do Primeiro-Ministro, continuando a envolver, numa responsabilidade comum e partilhada, todos os Ministros e os serviços das respectivas áreas de competência. A sua definição foi precedida de um amplo processo de consulta pública, permitindo o acesso de todos os que quiseram contribuir para a sua elaboração. O seguimento da execução do Programa cabe a um Painel de Acompanhamento composto por 5 pessoas, convidadas a título individual, em função da experiência profissional, competência e independência.

Em 2008, o projecto SIMPLEX entrará sobretudo numa fase de consolidação das medidas entretanto adoptadas, procedendo-se à sua monitorização e avaliação, no quadro dos objectivos fixados no programa de acção para a redução dos encargos administrativos aprovado no Conselho Europeu da Primavera de Março de 2007.

Medidas orientadas para a simplificação do processo de criação de uma empresa, prestação de contas, prática de actos societários e cumprimento das obrigações fiscais ou aduaneiras, como as que a seguir se descrevem, assumem uma importância acrescida no contexto de economias em que o tecido empresarial é constituído maioritariamente por PME, como é o caso da economia portuguesa e em relação às quais os seus efeitos se fazem sentir de forma mais pronunciada em termos da redução dos encargos administrativos. Assegura-se, assim, um ambiente propício à inovação e à capacidade de adaptação do tecido empresarial nacional às exigências de um ambiente internacional cada vez mais exigente e competitivo.

Simplificação Administrativa Direccionada para as Empresas

Os processos de simplificação de formalidades e de criação de novos serviços para as empresas encontram-se organizados em torno da concepção de ciclo de vida, sendo consideradas todas as etapas da existência e actividade de uma empresa, da criação à extinção, passando pela expansão e consolidação dos seus negócios. O Portal da Empresa dá corpo a esta concepção, permitindo o acesso electrónico a um conjunto alargado de serviços públicos, tendo-se tornado, em 2007, um canal

privilegiado de comunicação entre as empresas e a Administração Pública. Encontram-se actualmente disponíveis cerca de 450 operações, relacionadas com 75 serviços públicos.

Um dos serviços disponibilizados no Portal da Empresa é a Empresa *On-Line*, que consagra a possibilidade de constituição de uma sociedade através da Internet. Mais de 500 sociedades foram já constituídas através deste sistema, com o tempo necessário à conclusão do processo de criação a apresentar uma duração máxima de quatro dias. Relativamente ao projecto “Empresa na Hora”, continua a expansão da rede de postos de atendimento, tendo sido constituídas, de Julho de 2005 a Agosto deste ano, 33.380 empresas, com um tempo médio de criação inferior a uma hora, sendo este processo responsável por cerca de 65% das constituições de sociedades realizadas actualmente em Portugal. Quanto ao sistema tradicional, a informatização integral das Conservatórias do Registo Comercial permitiu diminuir o tempo médio necessário para a realização das tarefas de constituição de uma sociedade de 54 para cerca de 8 dias.

O projecto Marca na Hora, através do qual é concedida aos empreendedores no acto da criação de uma “empresa na hora”, a possibilidade de obterem simultaneamente uma marca registada equivalente à firma escolhida, disponibiliza uma bolsa com marcas com registo já reservado e às quais é concedida eficácia jurídica logo que um interessado apresenta o correspondente pedido. Por outro lado, desde Dezembro de 2006 é possível, através do serviço Marca *On-Line*, apresentar o pedido de registo e completar todo o processo subsequente através da Internet, constituindo este, actualmente, a via preferida pelos interessados, correspondendo 63% das marcas registadas desde Dezembro a pedidos submetidos pela Internet.

Na vertente do licenciamento das actividades foi alterado, em 2007, o regime quadro do exercício da actividade industrial, dispensando-se da formalidade de licenciamento prévio os estabelecimentos industriais de menor risco potencial, mediante a apresentação de uma declaração em que se assegura o cumprimento de toda a legislação aplicável. Encontra-se em curso um projecto de simplificação legislativa do regime da propriedade industrial.

Em termos da obrigação de prestação de contas, foi introduzida a declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES). Esta declaração agrega num único acto o cumprimento de quatro obrigações legais, que antes se encontravam dispersas por diferentes entidades da Administração Pública. Com o regime adoptado, as obrigações de entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal, o registo da prestação de contas e a prestação de informação ao Instituto Nacional de Estatística e ao Banco de Portugal passam a poder cumprir-se integralmente através de uma única formalidade no sítio Declarações Electrónicas. No ano de 2007, primeiro ano de disponibilização deste serviço, foram entregues mais de 404 mil declarações de IES, número revelador da aceitação e enorme sucesso desta iniciativa.

Dando continuidade ao processo iniciado em Junho de 2006, aprofundou-se a simplificação e a eliminação de actos de registo comercial e dos actos notariais conexos. Assim, encontram-se já disponibilizados os serviços de Registo *On-Line*, pelos quais passa a ser possível praticar actos de registo comercial (como a alteração dos órgãos sociais ou do capital social) através da Internet, estimando-se para os agentes económicos um potencial de poupança, em termos de custos directos e indirectos, de aproximadamente 9,7 milhões de euros por ano. Procedeu-se, igualmente, à criação da Certidão Permanente de Registo Comercial, através da qual qualquer sociedade ou entidade pode ter uma certidão permanentemente acessível por Internet, sendo assegurado que, enquanto essa informação estiver disponível *on-line*, nenhuma entidade pública ou privada pode exigir a quem aderiu que a informação seja prestada em suporte de papel. Até ao momento já foram emitidas mais de 469 mil

certidões permanentes. O serviço de Registos Comerciais *On-Line* permite requerer, de forma desmaterializada e unicamente através da Internet, a generalidade dos actos de registo comercial das empresas (como a alteração de estatutos, a penhora ou o arresto de quotas), sem qualquer tipo de interacção presencial com os organismos públicos.

No âmbito do ordenamento fiscal, foram adoptadas, em Dezembro de 2006, novas medidas de desmaterialização de actos e procedimentos, através do recurso às novas tecnologias de informação e comunicação (a este respeito ver Capítulo I.2.8). Neste contexto, foram introduzidas na generalidade dos códigos tributários alterações visando a eliminação e a simplificação de um largo conjunto de obrigações acessórias, impostas aos contribuintes e sujeitos passivos, e a desmaterialização dos procedimentos praticados pela Administração Tributária. No caso desta última, salienta-se a atribuição de valor jurídico aos documentos e aos actos praticados por via electrónica. Do lado dos contribuintes e sujeitos passivos, destaca-se a permissão do arquivamento em suporte electrónico de documentos fiscalmente relevantes processados por computador e a consagração da possibilidade de a reclamação graciosa de actos tributários poder passar a ser apresentada pela Internet, dando-se, assim, continuidade à política de crescente disponibilização de serviços *on-line* por parte da Administração Tributária, com especial incidência, no último ano, nas áreas da justiça tributária (reclamação graciosa, contra-ordenação e execução fiscal e do cumprimento das obrigações acessórias)². Em Outubro de 2007, o número de utilizadores registados no sítio das Declarações Electrónicas ultrapassava já seis milhões, aos quais se encontra associado um volume crescente de acessos, com um correspondente aumento do número de declarações entregues.

A acção que tem vindo a ser desenvolvida ao nível da informatização do procedimento declarativo aduaneiro constitui uma outra área de intervenção em termos de declarações electrónicas de natureza tributária, em que, para além do aumento na eficácia na gestão e controlo, se pretende contribuir para a redução dos custos associados ao exercício da actividade dos agentes económicos que agem no mercado externo. Neste domínio, encontra-se em curso o processo de desmaterialização dos despachos aduaneiros de exportação e de importação, estando praticamente concluído para o caso do primeiro. Relativamente à actividade portuária, continua a implementação do projecto “Janela Única Portuária”, que coloca os portos nacionais a operar numa lógica de balcão único. Neste âmbito encontra-se já operacional o despacho electrónico de mercadorias e navios, permitindo reduzir os tempos médios de trânsito portuário e do despacho aduaneiro de cerca de quatro dias para duas horas.

O projecto “iDigital” pretende promover uma nova forma de relacionamento com os beneficiários de ajudas e incentivos à agricultura, silvicultura e pescas, permitindo a desmaterialização dos processos de candidatura às ajudas e incentivos da Política Agrícola Comum. Em 2007 foram já submetidos, através de formulários electrónicos, cerca de 225 mil pedidos. De salientar que está a ser ultimada a credenciação do acesso dos agricultores ao sistema através do Cartão de Cidadão.

No âmbito do sistema judicial, e com a finalidade de se promover a eliminação dos estrangulamentos no sistema de insolvência e a resolução de algumas dificuldades práticas de aplicação deste regime, procedeu-se à alteração do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas e do Estatuto do Administrador de Insolvência. Com esta medida foram criadas condições para uma mais rápida e efectiva identificação dos bens que integram a massa insolvente, garantindo o acesso do respectivo administrador

² A este respeito, estima-se que, até 2005, cada empresa dedicava em média mais de 300 horas de trabalho por ano a operações meramente administrativas envolvendo a prática de procedimentos relacionados com o pagamento de impostos e de contribuições para a segurança social. A percepção dos profissionais do sector é a de que, actualmente, estas tarefas consomem menos de 60 horas por ano.

ao registo informático de execuções e às bases de dados da Segurança Social e das conservatórias de registo.

CAIXA 5. RANKINGS INTERNACIONAIS DE E-GOVERNMENT

O reconhecimento do progresso alcançado na área do governo electrónico é consensual. Portugal registou recentemente uma subida assinalável no Índice *Global E-Government*, da responsabilidade da Universidade de Brown, o qual procura medir, ao nível dos *sites* governamentais, o grau de disponibilização de conteúdos e serviços *on-line* e qualidade do acesso, tendo subido da 48.^a para a 7.^a posição do *ranking*. Entre os países da União Europeia ocupa mesmo o 2.^o lugar.

Os progressos observados são igualmente confirmados por um relatório divulgado recentemente pela Comissão Europeia, de acordo com o qual Portugal registou a maior subida no *Online Public Services Ranking* em termos de melhoria da qualidade de serviços públicos *on-line* entre 2005 e 2007, tendo sido mesmo classificado com *fast mover*. Neste *ranking* Portugal posiciona-se na 3.^a posição em termos de disponibilidade *on-line* dos serviços, e na 4.^a posição no que respeita à sua sofisticação. Há a destacar o facto de Portugal ter atingido um nível de 100% de disponibilidade e sofisticação nos serviços dirigidos às empresas, sendo classificado como o segundo melhor país da União Europeia neste item.

Segundo o relatório *Doing Business 2008*, recentemente tornado público pelo Banco Mundial, Portugal ocupa a 37.^a posição no *ranking* que avalia o ambiente para os negócios, correspondendo a uma subida de três posições em relação à edição anterior e de oito relativamente à posição ocupada em 2005.

I.1.2. A Sustentabilidade dos Sistemas de Segurança Social

Concretizando o acordo de reforma assinado com os parceiros sociais em Outubro de 2006, foi publicada em Janeiro deste ano a nova Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). O Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, cuja entrada em vigor ocorreu em Junho passado, desenvolve os princípios acordados em matéria de cálculo de pensões, designadamente no que respeita à consideração do factor de sustentabilidade, à aceleração do período de passagem à nova fórmula de cálculo das pensões e à revisão do regime de flexibilização da idade de reforma.

Assim, no cálculo das pensões atribuídas a partir de 2008, será considerado um factor de ponderação que, ao atender à evolução da esperança média de vida, permite redistribuir a pensão a que o beneficiário tem direito por um maior número de anos, contribuindo, desta forma, para a neutralidade financeira e equidade intrageracional do sistema de segurança social. Entretanto, iniciou-se já a implementação do período transitório relativo à introdução da nova fórmula de cálculo das pensões para os beneficiários inscritos até 31 de Dezembro de 2001 e que iniciem a pensão até 31 de Dezembro de 2016 (anteriormente prevista para 2017), através da consideração, de forma proporcional, dos períodos da carreira contributiva decorridos, respectivamente, até 2006 e a partir deste ano. Relativamente ao regime de flexibilização da idade de reforma, possível para os beneficiários que apresentem pelo menos 30 anos de descontos e 55 anos de idade, foi, em termos gerais, introduzida uma penalização de 0,5% por cada mês de antecipação relativamente à idade de 65 anos, promovendo-se, desta forma, o envelhecimento activo. Com a regra de actualização (definida na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, e com aplicação a partir de 2008), pela qual quer as pensões, quer as prestações sociais são actualizadas de acordo com a variação dos preços do consumidor e tendo em conta a evolução real do

PIB, procura-se salvaguardar a existência de um maior equilíbrio entre o andamento das contribuições e prestações.

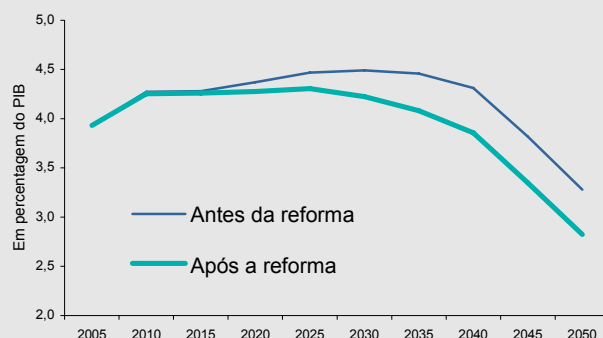
Relativamente ao regime de protecção social da função pública, a Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, procedeu à adaptação deste ao regime geral da Segurança Social em matéria de aposentação e cálculo de pensões, estando a sua entrada em vigor estipulada para Janeiro de 2008 (ver Caixa 6).

CAIXA 6. O EFEITO DA RECENTE REFORMA DA SEGURANÇA SOCIAL NA DESPESA EM PENSÕES DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

O acordo assinado entre o Governo e os Parceiros Sociais em Outubro de 2006 para a reforma da segurança social foi consubstanciado na nova Lei de Bases da Segurança Social³ e em legislação específica relativa a este subsistema, tendo as principais medidas de reforma sido igualmente aplicadas à Caixa Geral de Aposentações (CGA)⁴, no âmbito do processo de convergência dos dois subsistemas.

Neste contexto, simularam-se os efeitos das principais medidas desta reforma da CGA, que vigorarão a partir de 1 de Janeiro de 2008, no horizonte até 2050. Dado o encerramento da CGA a novas inscrições desde 2006, a despesa com pensões deste subsistema diminui de forma significativa a partir do início da década de 2040, não se justificando o alargamento do período em análise (Gráfico I.1.3).

Gráfico I.1.3. Evolução da Despesa em Pensões da CGA



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O efeito da reforma recente na despesa em pensões da CGA é mais significativo no longo prazo, o que é explicável pelo facto de as medidas em causa incidirem sobretudo sobre as novas pensões. No entanto, como se pode observar, estas medidas deverão ter um efeito de contenção da despesa em pensões deste subsistema logo a partir de 2010, permitindo uma diminuição da importância relativa deste tipo de despesa no PIB a partir de meados da década de 2020, ao contrário do cenário sem medidas em que essa inversão apenas ocorria a partir da década de 2040.

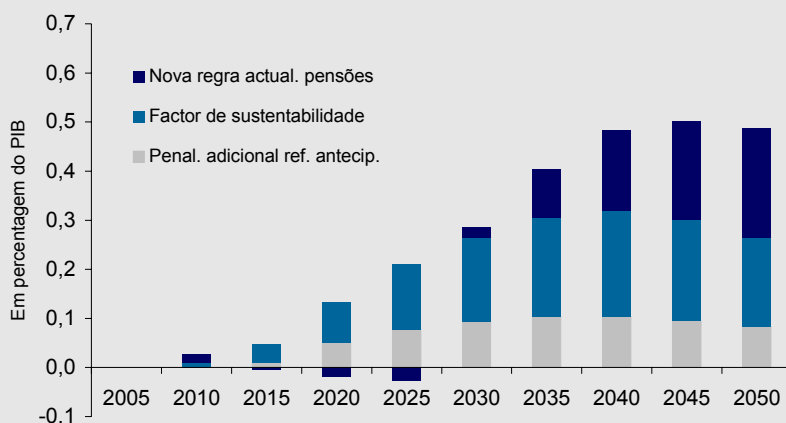
Nesta projecção foram consideradas quatro medidas de reforma: nova fórmula de cálculo da pensão, introdução do Factor de Sustentabilidade, penalização adicional por reforma antecipada e nova regra de actualização das pensões. A magnitude dos efeitos de cada uma delas é contudo diferenciada, sendo as mais relevantes neste subsistema a nova regra de actualização das pensões e a introdução do Factor de Sustentabilidade (Gráfico I.1.4).

³ Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁴ Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto.

A nova regra de actualização das pensões retira o elemento discricionário de que este mecanismo se revestia, sendo uma regra pró-cíclica. Tendo em conta a distribuição do valor das pensões observada em 2006, assumiu-se que esta medida implica aumentos reais das pensões de 0,2 por cento (-0,3 por cento) consoante o crescimento do PIB seja superior (inferior) a 2 por cento. Face ao cenário contrafactual sem medidas, onde se assumia um crescimento real de 0,1 por cento em todo o horizonte, esta medida contribui de forma significativa para a redução da despesa em pensões em termos do seu peso no PIB.

Gráfico I.1.4. Contributos das Medidas para a Redução da Despesa em Pensões



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O factor de sustentabilidade apresenta um efeito crescente ao longo do tempo, permitindo contrariar o impacto negativo que o envelhecimento da população tem sobre a situação financeira da CGA. Esta medida permite ainda tornar o exercício de projecção robusto a alterações do cenário demográfico subjacente, nomeadamente ao nível da evolução das taxas de mortalidade.

A medida relativa à penalização adicional por reforma antecipada permite uma poupança adicional no sistema, mas tem um contributo relativamente diminuto no total do efeito das medidas de reforma.

A antecipação da nova regra de cálculo das novas pensões tem um efeito muito reduzido no sistema da CGA por duas ordens de razões: para os subscritores inscritos até Agosto de 1993, a nova regra de cálculo apenas se traduz na aplicação das taxas de formação diferenciadas (mais elevadas) para os anos contributivos a partir de 2008 em vez de 2016; para os restantes subscritores, a regra também tem efeitos ao nível da consideração de toda a carreira contributiva ao invés dos melhores 10 dos últimos 15 anos, mas a probabilidade de aposentação efectiva antes de 2016 é muito reduzida.

Deve salientar-se que, neste exercício de simulação, se admitiu que os subscritores da CGA não alteram as suas decisões de passagem à aposentação na sequência desta reforma recente. Desta forma, os efeitos obtidos são apenas relativos à evolução da despesa em pensões, não se considerando qualquer impacto na trajectória da receita sob a forma de contribuições. Em consequência, o efeito estimado deverá ser interpretado como um limiar inferior para o efeito total destas medidas na situação financeira da CGA, uma vez que decisões que impliquem o prolongamento da vida activa se deverão reflectir em receitas adicionais para o subsistema, superiores aos aumentos marginais na despesa em pensões que daí advêm.

Os impactos decorrentes da adopção destas medidas sobre a evolução futura da despesa com pensões foram já confirmados pelo Grupo de Trabalho sobre o Envelhecimento do Comité de Política Económica do Conselho de Economia e Finanças da União Europeia. A análise realizada sustenta uma melhoria significativa da sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas, deixando Portugal de apresentar um elevado risco neste domínio.

Relativamente às restantes medidas do Acordo sobre a Reforma da Segurança Social, entrará em vigor em 2008 a legislação que estabelece o quadro do financiamento da segurança social, dando concretização ao princípio da adequação selectiva das fontes de financiamento. Pretende-se tornar mais transparente e rigorosa a gestão financeira do sistema, pela delimitação precisa das responsabilidades do Estado e dos trabalhadores e entidades empregadoras, respectivamente, nas transferências realizadas para o sector não contributivo da segurança social e no pagamento das contribuições sociais com que são suportados os encargos do sector contributivo. A par do patamar básico de Protecção Social de Cidadania, assente no princípio da solidariedade, e do Sistema Previdencial de base contributiva, será implementado em 2008 o Sistema Complementar de contribuição voluntária, dando a cada trabalhador a opção de acomodar os efeitos associados à aplicação do factor de sustentabilidade.

Em 2008 entrará igualmente em vigor o novo Código Contributivo, procedendo-se à revisão do actual sistema de taxas e ao alargamento da base de incidência contributiva. Relativamente à Caixa Geral de Aposentações (CGA), em 2008 dar-se-á mais um passo na uniformização gradual dos montantes de contribuições a que estão obrigadas as diversas entidades públicas ou privadas, passando as que anteriormente contribuíam com 7,5% da remuneração sujeita a desconto a contribuir com 11%, mantendo-se em 15% a contribuição das restantes.

No domínio do reforço da sustentabilidade do sistema de segurança social, foi, igualmente, modificado o regime de atribuição do subsídio de desemprego (Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro). Nas alterações introduzidas, destaca-se o facto de a duração da prestação passar a depender não apenas da idade, mas também do período contributivo do beneficiário, tendo sido alargado o respectivo prazo de garantia. As condições de acesso à pensão antecipada após desemprego também sofreram alterações, passando a idade de acesso à pensão de velhice, regra geral, dos 60 para os 62 anos, mediante a verificação do prazo de garantia e tendo o beneficiário, à data do desemprego, pelo menos 57 anos de idade. Um dos aspectos que importa ainda destacar, relativamente às alterações introduzidas em termos de promoção dos incentivos ao trabalho, relaciona-se com o reforço da participação activa dos beneficiários na procura de emprego, os quais têm de demonstrar o seu empenhamento no processo. Procedeu-se também à clarificação do conceito de emprego conveniente, através da delimitação, com maior precisão, das situações em que são admitidas as recusas de ofertas de emprego, as quais, se não preenchidas, originam a cessação da atribuição da prestação.

Ainda relativamente ao subsídio de desemprego, os trabalhadores da Administração Pública vinculados por contrato administrativo de provimento e por contrato individual de trabalho que estejam abrangidos pelo regime de protecção social da função pública e que exerçam funções nas administrações directa e indirecta do Estado, regional e autárquica, bem como em qualquer outra entidade, serão enquadrados em 2008 no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, exclusivamente para efeitos de protecção na eventualidade de desemprego. Os trabalhadores vinculados até 31 de Dezembro de 2005 passarão a pagar uma quotização correspondente a 1% da respectiva remuneração mensal e os serviços ou entidades processadores das remunerações pagarão uma contribuição correspondente a 3,9% daquela remuneração. Os trabalhadores vinculados por contrato administrativo de provimento após 1 de Janeiro de 2006 ficarão isentos de quotização, devendo os serviços ou entidades processadores das remunerações proceder ao pagamento de uma contribuição correspondente a 3,2% da remuneração mensal destes trabalhadores.

No campo da consagração de incentivos à natalidade, o Decreto-Lei n.º 308-A/2007, de 5 de Setembro, veio estabelecer medidas de incentivo à natalidade e de apoio às famílias com um maior número de filhos. Neste sentido, passa a ser reconhecido às mulheres durante a gravidez o direito ao abono de família durante o período pré-natal, após a 12.ª semana de gestação. Por outro lado, numa óptica de

reforço da protecção social conferida aos agregados familiares com maior número de filhos, procede-se à discriminação positiva das famílias mais numerosas, através de uma majoração do abono de família para crianças e jovens, garantindo-se o prolongamento da protecção reforçada, que, neste momento, já é concedida a todas as crianças no 1.º ano, durante os 2.º e 3.º anos de vida das mesmas, contribuindo para o suportar do acréscimo de despesas num período em que este é mais sentido. Consagra-se igualmente a duplicação do valor do abono de família, em caso do nascimento do segundo filho, e a triplicação em caso do nascimento do terceiro e seguintes. Adicionalmente, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008, consagra o aumento da majoração, em sede de IRC, dos donativos para a criação e manutenção de creches, jardins de infância e lactários integrados nas referidas empresas e à adopção, em sede de IRS, de incentivos fiscais às famílias com dependentes até aos 3 anos de idade.

O aumento do número de lugares em creche, tendo em vista atingir até 2009 o objectivo fixado ao nível da União Europeia de ter um terço das crianças em idade de creche abrangidas por esta rede de equipamentos sociais, dotando, nesse sentido, o país de uma capacidade de resposta às necessidades e expectativas das famílias, constitui uma outra iniciativa a ter continuidade em 2008 na área dos incentivos à natalidade. Os incentivos passam também pela política fiscal, com o aumento da majoração, para efeitos da consideração como custos ou perdas do exercício em sede de tributação de IRC, dos donativos para a criação e manutenção de creches, jardins de infância e lactários integrados nas referidas empresas (como analisado detalhadamente no Capítulo I.2).

Todas estas medidas visam tornar os sistemas de segurança social mais favoráveis ao emprego e à natalidade, desenvolver as condições que permitam responder cabalmente aos efeitos associados ao envelhecimento demográfico e conciliar mais e melhor protecção com as novas realidades familiares, num quadro de reforço da eficácia, eficiência e sustentabilidade das políticas sociais de combate à exclusão e pobreza.

I.1.3. Racionalização e Sustentabilidade dos Sistemas de Saúde

No âmbito da reestruturação da rede de cuidados primários referida anteriormente, o Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da organização e do funcionamento das Unidades de Saúde Familiar (USF), consagra igualmente um regime de incentivos a atribuir a todos os elementos que as constituem, encontrando-se a remuneração dos seus profissionais associada ao cumprimento de objectivos. Um estudo recente sobre o impacto orçamental do lançamento e implementação das USF concluiu que o modelo organizativo agora proposto, construído à semelhança do Regime Remuneratório Experimental (em que os profissionais de saúde são remunerados atendendo à produtividade apresentada, isto é, em função do número de utentes que acompanham e das características que estes apresentam), vai permitir consideráveis reduções de custos na prestação de cuidados de saúde, incorporando já, esta conclusão, o efeito dos incentivos acima referidos.

Quanto à Política do Medicamento e da Farmácia, em 2008 será implementado o novo regime jurídico para as farmácias, assente no livre acesso à sua propriedade, mas evitando-se a concentração excessiva através da instituição de uma limitação – quatro farmácias por proprietário – e reforçando-se o regime de incompatibilidades entre a sua propriedade e respectiva gestão. O quadro legal, já aprovado, possibilita que as farmácias pratiquem descontos e dispensem medicamentos através da Internet e ao domicílio, realidades que se concretizarão em 2008. Para além da melhoria do acesso do cidadão, encontra-se a ser implementado, desde Julho de 2007, o Programa do Medicamento Hospitalar. Este programa visa

melhorar a racionalização e a monitorização sistemática e abrangente do consumo de medicamentos, contribuindo, desta forma, para o controlo efectivo da despesa hospitalar nesta área.

Esta avaliação é reforçada pelo sistema de monitorização implementado pelo INFARMED, e assenta na definição de um código harmonizado de medicamento para todos os hospitais do SNS, o qual serve de base a um reporte mensal dos consumos de medicamentos e movimento assistencial por centro de custos de cada hospital. Este sistema apresenta já uma cobertura de cerca de 90% do total de consumos realizados.

Relativamente à introdução de novos medicamentos nas instituições do SNS, o Decreto-Lei n.º 195/2006, de 3 de Outubro, atribuiu ao INFARMED, desde Janeiro deste ano, competências na avaliação prévia de cada medicamento, baseada na avaliação do seu valor terapêutico acrescentado e na avaliação da vantagem económica comparativamente com as alternativas de tratamento existente, fundamentada em estudos científicos e de avaliação económica de medicamentos. O processo de decisão passa ainda pela identificação do impacto orçamental associado à introdução do medicamento e, caso se decida por esta opção, pelo estabelecimento de um contrato a dois anos com a empresa responsável pela sua produção, em que se define o montante máximo de encargos a suportar pelo SNS com o medicamento no respectivo período.

Em 2008 continuarão a ser adoptadas medidas de incentivo à prescrição de medicamentos genéricos.

Têm vindo a ser igualmente reforçados os processos de planeamento, controlo orçamental e da actividade levados a cabo na área da saúde. Procedeu-se à implementação de um processo de planeamento estratégico no âmbito dos hospitais, com a definição de planos de médio prazo, os quais englobam a definição de objectivos estratégicos, principais linhas de actuação, planos de investimento e projecções económico-financeiras para o período.

A monitorização do desempenho em termos da produção efectuada e da evolução dos principais indicadores assistenciais e económico-financeiros assenta na disponibilização em rede de informação com uma frequência mensal, existindo reuniões trimestrais de acompanhamento com as administrações de todos os hospitais, reuniões individuais com os hospitais considerados críticos em matéria de desempenho e reuniões temáticas visando a disseminação das melhores práticas identificadas.

O controlo orçamental e da actividade foi adicionalmente reforçado com a definição de um modelo de controlo interno para os hospitais, com base nas melhores práticas internacionais seguidas no sector. O modelo fundamenta-se na disseminação de procedimentos administrativos e contabilísticos, tendo sido reforçada a vertente de auditoria interna, em que se destaca a formação de auditores nesta área.

Ainda relativamente aos hospitais, deu-se continuidade, em 2007, com a criação de dez novas instituições, ao processo de transformação dos hospitais pertencentes ao sector público administrativo em entidades públicas empresariais, prosseguindo-se, desta forma, objectivos de eficácia, através da melhoria do acesso e da qualidade dos cuidados de saúde prestados, e de eficiência, relativamente à gestão prosseguida por estas entidades. Os dados disponíveis para o desempenho financeiro observado no primeiro semestre deste ano exibem uma melhoria significativa dos resultados operacionais face ao período homólogo do universo de hospitais empresarializados, passando de -330,1 milhões de euros em 2006, para -144,1 em 2007. É de destacar o contributo para este resultado atribuível à evolução apresentada pela estrutura de custos, a registar, em termos totais, uma variação de 0,5%, com o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas a variar 2,8%, os custos com o pessoal 1% e os fornecimentos e serviços externos -8,0%.

Espera-se que a evolução futura das rubricas de custos venha ainda a reflectir as iniciativas actualmente em curso em matéria de serviços partilhados na saúde. Aqui há a salientar a dinamização da central de compras da Administração Central dos Sistemas de Saúde, e a constituição, pelo Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) em Abril deste ano, da Unidade de Serviços Partilhados em Compras e Logística, como anteriormente referido.

Com influência em matéria da evolução dos custos com o pessoal, o Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Maio, alterou o regime remuneratório para o trabalho extraordinário. No quadro de referência dos regimes de organização do trabalho dos médicos das carreiras de clínica geral e hospitalar, estabelece-se para os primeiros o princípio da excepionalidade, que deverá presidir à prestação de trabalho extraordinário e, para os segundos, o princípio da liberdade, em vez da anterior obrigatoriedade da prestação de trabalho extraordinário.

Os efeitos associados às medidas em curso, anteriormente descritas, fazem-se já sentir, contribuindo para que em 2007, à semelhança do que já ocorreu em 2006, a dotação do Orçamento do Estado atribuída ao SNS seja cumprida. Em 2008, esta dotação totalizará um valor de 7.900 milhões de euros, a que corresponde uma variação de 2,9% face à dotação de 2007.

I.1.4. A Reforma do Processo Orçamental

Visando o estabelecimento até 2010 de um quadro orçamental plurianual, caracterizado por regras e centrado nos resultados e, consequentemente, na eficiência e na eficácia da despesa pública, a Comissão Técnica encarregue de realizar recomendações sobre o modelo e a metodologia de estruturação do Orçamento do Estado por Programas apresentou já, em Maio deste ano, um relatório intercalar em que são apresentados os princípios gerais a seguir na estruturação da reforma, encontrando-se prevista para 2008 a submissão do relatório final, que será tido em conta na formulação de uma proposta de revisão da Lei do Enquadramento Orçamental.

CAIXA 7. A ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

A orçamentação por programas consiste num ciclo plurianual de planeamento, programação, orçamentação, controlo e avaliação do desempenho da acção do Estado, com vista a garantir aos contribuintes a melhor aplicação dos seus impostos, isto é, uma despesa pública com qualidade, no sentido em que induz os efeitos socioeconómicos capazes de melhorarem o nível de bem-estar.

Um elemento central a destacar na orçamentação por programas é a mudança de enfoque, deixando o orçamento de estar centrado nos recursos, para passar a estar centralizado nos resultados. Desta forma, tão importante como saber qual a dimensão do envelope financeiro que é atribuído a um organismo, é a definição antecipada dos objectivos que lhe estão associados, os quais permitirão, *a posteriori*, aferir a eficácia da despesa realizada.

O modelo de orçamentação por programas constitui, assim, uma ruptura face ao quadro orçamental actual, o qual, sendo hierárquico e centrado nos recursos públicos utilizados, assenta numa cultura administrativa em que a legalidade da despesa pública constitui o critério de elegibilidade principal, muitas vezes com prejuízo em termos da sua avaliação económica. No quadro corrente, a despesa pública é rígida e o processo orçamental meramente incremental. Ao invés, o modelo de orçamentação por programas caracteriza-se por uma cultura de gestão e centra-se na apreciação dos resultados, avaliando, por exemplo, até que ponto a intervenção do Estado contribui para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Neste modelo, a despesa pública é menos rígida porque os programas têm um horizonte temporal pré-definido (ainda que possam ser sucessivamente renovados ao longo do tempo), estando sujeitos a uma avaliação periódica.

A orçamentação por programas permite dar, também, maior ênfase à responsabilização pelo desempenho. Não há,

contudo, obrigatoriamente uma relação sistemática entre o desempenho de um programa e a sua dotação orçamental. Neste novo modelo, o desempenho de um dado programa no ciclo plurianual anterior é um elemento de informação a ter em conta na decisão acerca da sua manutenção e, se esse for o caso, na definição da sua nova dotação orçamental.

Relativamente à avaliação dos dirigentes, embora o modelo de orçamentação por programas assente numa maior responsabilização dos gestores, também é certo que estes beneficiam de maior flexibilidade na gestão operacional dos recursos públicos que lhes são atribuídos. Desta forma, dão-se mais condições para gerir e, por conseguinte, para alcançar os resultados previamente definidos.

O estabelecimento de regras de política orçamental que determinem a evolução da despesa pública representa um outro elemento susceptível de reforçar o controlo dos gastos numa vertente macroeconómica. O estabelecimento de objectivos plurianuais para a despesa primária da Administração Central e da Segurança Social, os quais devem ser entendidos como tectos definidos em contabilidade nacional e resultando da aplicação, ao longo da legislatura, de uma taxa de variação anual estável e independente das flutuações cíclicas da economia, constitui um exemplo da forma que essas regras podem assumir.

Sintetizando, face às práticas correntes, a implementação da orçamentação por programas introduzirá três grandes inovações: a avaliação dos resultados, um quadro orçamental plurianual e regras de despesa. A motivação para esta reforma é dupla: promover a disciplina orçamental e aumentar a qualidade da despesa pública, elevando a sua eficiência e eficácia.

Em 2008 dar-se-á início ao processo de reformulação do PIDDAC, de forma a integrar este plano de investimentos públicos num quadro nacional coerente que, incluindo o QREN, possa assegurar uma resposta mais eficaz e eficiente às prioridades estratégicas definidas para o País em matéria de desenvolvimento social e económico. Neste processo de reformulação, e decorrente da aplicação do PRACE, a Direcção-Geral do Orçamento (DGO) passou a assumir inteira responsabilidade pelo controlo financeiro do PIDDAC que, anteriormente, se encontrava repartida com o Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), permitindo a simplificação de procedimentos e a unificação de conceitos.

Seguindo as mesmas linhas de orientação do processo de reforma orçamental, designadamente a orientação para uma maior eficiência e eficácia da despesa pública, o modelo de governação dos fundos estruturais vindos da UE foi reformulado, estando o QREN e os respectivos programas operacionais orientados pelos princípios de concentração das intervenções, dos recursos e das tipologias de acção, de selectividade e focalização dos investimentos e acções de desenvolvimento (a concretizar pela utilização de critérios rigorosos de selecção e de hierarquização de candidaturas que efectivamente contribuam para a prossecução da estratégia de desenvolvimento adoptada), de viabilidade económica e sustentabilidade financeira das actuações dirigidas à satisfação do interesse público, através da consideração dos respectivos efeitos sobre a despesa pública actual e futura.

I.1.5. Melhoria do Enquadramento Subjacente aos Sectores Empresarial e Imobiliário, e à Tesouraria do Estado

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, procedeu-se à revisão do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, pretendendo-se, com o mesmo, assegurar a efectiva definição das orientações para este sector, tendo em vista a sua gestão mais racional, eficaz e transparente, e o reforçar dos mecanismos de controlo financeiro e os deveres especiais de informação das empresas públicas. Procurou-se, ainda, assegurar a consistência entre este Regime e o novo Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março), o qual promove a aproximação da figura do

administrador de empresas privadas, tal como regulada na lei comercial. No novo Estatuto destaca-se, enquanto instrumento de responsabilização e de fixação de metas quantificadas, a consagração do contrato de gestão, podendo o gestor público ser afastado se os objectivos não forem alcançados. É colocada, desta forma, a ênfase na avaliação de desempenho, fazendo depender a remuneração variável, sempre que a ela houver lugar, do cumprimento dos objectivos predeterminados. O documento consagra, igualmente, a necessidade de observar as regras de ética e às boas práticas decorrentes dos usos internacionais. Relativamente a esta matéria, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, estabeleceu os princípios de bom governo do sector empresarial do Estado, dirigidos aos seus vários intervenientes (ao Estado, enquanto titular de participações e *stakeholder*, e às empresas), destacando-se os princípios ligados à divulgação de informação.

No âmbito da reorganização promovida pelo PRACE, foi já criado na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças o Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial, Parcerias e Concessões, que irá desempenhar um papel específico na avaliação da situação económica e financeira, de um ponto de vista actual e prospectivo, das principais unidades empresariais do Estado e na recomendação de medidas destinadas a garantir a sua sustentabilidade.

As mesmas preocupações de transparência, boa administração e controlo encontram-se presentes na reforma da gestão do património imobiliário do Estado (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto). Nessa medida, foi estabelecido um programa de inventariação calendarizada dos trabalhos necessários à elaboração e actualização do inventário dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, e dos imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, e criados procedimentos de coordenação na administração dos bens imóveis através de um programa de gestão do património imobiliário, tendo sido reforçados os deveres de informação em matéria de gestão patrimonial. Neste domínio, é de destacar a consideração do princípio de que o espaço ocupado nos bens imóveis do Estado deve ser sujeito a contrapartida, a qual pode assumir a forma de uma compensação a pagar pela entidade utilizadora.

Dando concretização às alterações legislativas implementadas no âmbito do sector empresarial do Estado, fomentar-se-á em 2008 a adopção de modelos de governação tomando como referência as melhores práticas do sector privado. Serão igualmente fixadas orientações estratégicas globais, sectoriais e específicas a cada empresa. A contratualização de objectivos plurianuais com os gestores públicos (com a indexação das remunerações aos resultados alcançados), a responsabilização da gestão perante os cidadãos (através da transparência na divulgação pública de informação relevante), e o acompanhamento reforçado da actividade e dos resultados das principais empresas que compõem o sector empresarial do Estado constituem outras acções a prosseguir nesta área.

Na área do património, a actuação em 2008 desenvolver-se-á em torno da inventariação e avaliação de imóveis, e da gestão patrimonial imobiliária, destacando-se, aqui, a realização de estudos tendo em vista a aplicação do princípio da onerosidade de uso.

Através do Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, operacionalizou-se a reforma da gestão da dívida pública e da tesouraria do Estado. O modelo adoptado de gestão integrada dos activos e passivos financeiros do Estado permitirá ganhos de eficiência, uma vez que os saldos de tesouraria passarão a ser utilizados para compensar parcialmente os saldos da dívida, diminuindo a dívida em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado. Para 2008, e seguindo esta linha de orientação, encontra-se prevista a revisão do regime da tesouraria do Estado, visando-se o alargamento da aplicação do princípio da unidade de tesouraria do Estado, enquanto instrumento da optimização da gestão global dos fundos públicos. Esta intenção deve ser tomada em articulação com a reforma já implementada da

gestão da dívida pública e da tesouraria do Estado, concentrando numa única entidade a administração da tesouraria e da dívida pública.

Em conclusão, a actuação a seguir em 2008 nos domínios do sector empresarial, tendo em vista o reforço da sua sustentabilidade, e do património imobiliário e da tesouraria do Estado, procurando-se racionalizar a sua administração, pautar-se-á pela prossecução de uma gestão mais eficiente dos recursos e de procura de melhores resultados, com o objectivo de conciliar a obtenção de ganhos nestes domínios com as obrigações existentes ao nível da prestação do serviço público.

I.1.6. Programa de Redução dos Prazos de Pagamento na Administração Pública

A economia portuguesa tem revelado um crescimento dos riscos associados a atrasos de pagamentos em transacções comerciais. Ainda que este problema seja comum a vários países europeus, ele faz-se sentir com particular incidência em Portugal. Com efeito, o *European Payment Index – Spring 2007* coloca Portugal no último lugar de entre 25 países europeus no que respeita aos riscos associados aos pagamentos em transacções comerciais, alertando para a necessidade de implementação de medidas urgentes. Adicionalmente, o estudo realizado pela *Intrum Justitiae* revela que o prazo médio de pagamentos da Administração Pública portuguesa é de 152,5 dias (face à média europeia de 68,9 dias), enquanto o prazo médio de pagamentos das empresas nacionais é de 81,8 dias (face à média europeia de 58,6 dias).

Os atrasos nos pagamentos em transacções comerciais afectam negativamente a competitividade das empresas, pois as respectivas dificuldades nos recebimentos agravam os riscos de insolvência (colocando em causa postos de trabalho), limitam a capacidade de mobilizar recursos para o investimento e aumentam os custos administrativos e financeiros, nomeadamente os associados à necessidade de financiamento da tesouraria. Este problema agrava-se no caso de empresas com baixos níveis de capitalização, como é o caso de algumas das PME portuguesas.

A redução dos prazos de pagamento para níveis normais de acordo com padrões internacionais é um factor importante para a melhoria do ambiente de negócios e propicia o aumento do investimento, quer nacional, quer estrangeiro. O Estado deve, portanto, contribuir para que essa redução se verifique, tanto mais que a existência de prazos de pagamento alargados pelas Administrações Públicas, e dada a dimensão do sector público, produz um efeito de arrastamento a toda a economia.

Neste sentido, em 2008, o objectivo estrutural de melhoria da qualidade da despesa pública, enquanto potenciadora da competitividade da economia, será suportado por uma nova área de acção governativa – o Programa de redução dos prazos de pagamento na Administração Pública (ver Caixa 8).

CAIXA 8. O PROGRAMA DE REDUÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Programa de Redução dos Prazos de Pagamento será aplicado em todos os níveis da Administração Pública (Central, Regional e Local) e a algumas entidades públicas empresariais. Nesse sentido, para além de algumas normas já incluídas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008, o Governo está a ultimar os instrumentos normativos enquadradores do Programa de Redução dos Prazos de Pagamento na Administração

Pública.

Na **Administração Central**, o Governo estabelecerá:

- objectivos de redução de prazos de pagamento;
- um sistema de monitorização e publicitação da evolução dos prazos médios de pagamento;
- a obrigatoriedade de consagrar nas cartas de missão dos dirigentes os objectivos de redução de prazos de pagamento pelos serviços;
- o princípio da discriminação positiva e negativa da avaliação do desempenho dos dirigentes (superiores e intermédios responsáveis pela gestão financeira), em função do cumprimento dos objectivos de redução dos prazos de pagamento;
- um programa de simplificação dos procedimentos de controlo de gestão orçamental;
- nos casos em que haja autorização para a transição de saldos de gerência, a respectiva afectação, em pelo menos 50%, ao pagamento de dívidas a fornecedores do serviço em causa;
- a possibilidade de os serviços recorrerem à antecipação dos duodécimos destinados ao pagamento a fornecedores, bem como, em caso de incumprimento das metas de redução dos prazos de pagamento, o dever de devolução desses duodécimos;
- a afectação de parte do produto da alienação e oneração de património imobiliário à liquidação de dívidas a fornecedores de bens de capital;
- o nível do prazo médio de pagamentos a partir do qual deve ser instaurada uma auditoria de avaliação à sustentabilidade financeira do serviço e à qualidade da respectiva despesa, atendendo a que a verificação de prazos de pagamento alargados revela uma situação de desequilíbrio financeiro.

Na **Administração Regional e Local**, o Governo estabelecerá um mecanismo, de natureza contratual (contrato-programa a celebrar entre o Estado e as Regiões e os Municípios), para redução dos prazos de pagamento, em condições a definir com base nos seguintes princípios:

- determinação de objectivos de redução de prazos de pagamento;
- criação de sistema de monitorização e publicitação da evolução dos prazos médios de pagamento;
- autorização de celebração de empréstimos de médio e longo prazo destinados ao pagamento de dívidas a fornecedores e em complemento dos empréstimos de curto prazo contraídos por regiões e municípios para apoio à tesouraria, desde que não ultrapassem os níveis de endividamento líquido admitidos por lei;
- participação minoritária do Estado no sindicato das entidades financiadoras do empréstimo;
- determinação de consequências de ordem financeira associadas ao incumprimento/superação dos objectivos de redução dos prazos de pagamento contratualmente estabelecidos, mormente o agravamento/acréscimo da bonificação da taxa de juro a praticar pelo Estado.

Por outro lado, no caso das **Entidades Públicas Empresariais**, o Governo estabelecerá, através de orientações estratégicas, objectivos de redução de prazos de pagamento pelas entidades públicas empresarias, a consagrar nos contrato-programa / contratos de gestão a celebrar entre a Tutela e as respectivas administrações.

Ainda que sejam adoptadas diferentes medidas para os diferentes níveis da Administração e Sector Empresarial do Estado, o Programa tem por base os mesmos princípios:

- o estabelecimento de objectivos de redução de prazos de pagamento;
- a monitorização e publicitação da evolução dos prazos médios de pagamento;
- a criação de incentivos associados ao grau de cumprimento dos objectivos;

- a responsabilização dos diferentes organismos pelo esforço financeiro necessário para atingir os objectivos de redução nos prazos de pagamento;
- o rigor financeiro inerente ao processo de consolidação orçamental.

I.2. Política Fiscal para 2008

As principais medidas de política fiscal consagradas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008 visam, no essencial garantir:

- O apoio à actividade empresarial, o desenvolvimento da actividade das pequenas e médias empresas e o reforço da competitividade da economia nacional;
- Incentivos a áreas consideradas prioritárias no domínio da reabilitação urbana;
- A protecção ambiental;
- O aprofundamento da reforma da tributação dos veículos;
- A melhoria da equidade do sistema fiscal;
- O reforço da eficácia da administração, da simplificação e redução dos custos de contexto;
- A harmonização fiscal comunitária.

Por outro lado, a prossecução dos objectivos da política fiscal definida pelo Governo continuará a ser suportada em medidas instrumentais que visam:

- A intensificação da utilização das tecnologias da informação e comunicação (TIC);
- A continuação do combate à fraude e evasão fiscais e planeamento abusivo.

I.2.1. O Apoio à Actividade Empresarial, o Desenvolvimento da Actividade das Pequenas e Médias Empresas e o Reforço da Competitividade da Economia Nacional

O tecido empresarial português é composto maioritariamente por pequenas e médias empresas (PME), avultando, entre estas, as microempresas, que são responsáveis por mais de metade do emprego privado gerado e por mais de 1/3 do volume de negócios do país. Tendo em conta que a estrutura societária das PME assume predominantemente uma natureza meramente familiar, tornam-se mais evidentes as dificuldades de acesso ao crédito e ao reforço dos seus capitais próprios, factores que constituem alguns dos obstáculos ao desenvolvimento das PME e, consequentemente, ao aumento da sua produtividade e competitividade. Adopta-se, assim, um conjunto de medidas centradas em instrumentos de capital de risco e no investidor tradicional, como forma de dinamização e consolidação da estrutura empresarial existente.

CAIXA 9 . CARACTERIZAÇÃO DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

De acordo com a definição europeia⁵ são classificadas como Pequenas e Médias Empresas (PME) as empresas com menos de 250 trabalhadores e com um volume de negócios inferior a 50 milhões de euros anuais⁶.

As PME têm um peso significativo na estrutura empresarial portuguesa. Segundo os dados do INE, relativos a 2004, estas representavam cerca de 99,6% das sociedades constituídas, 75% do emprego privado (empregavam cerca de 2 milhões de pessoas) e eram responsáveis por 56,8% do volume de negócios realizados no país. Entre as PME, destacam-se as micro empresas que representam 97,3% das unidades empresariais, 55,1% dos postos de trabalho privados e 35,1% do volume de negócios nacional. Ainda de acordo com os dados do INE, de 2000 a 2004, o número de PME aumentou a uma taxa anual média de 8,5%, com um crescimento no emprego de 5,1% ao ano e no volume de negócios de 2,3%, em termos reais.

Quando comparamos a estrutura empresarial portuguesa com a média europeia pode-se concluir que estas não diferem muito entre si, representando as PME, na UE-25 e em 2002, cerca de 57,3% do volume de negócios e 67,2% do emprego total⁷.

Em termos sectoriais, o comércio e os restantes serviços concentram o maior número de empresas. Contudo, a indústria transformadora é o sector que emprega o maior volume de emprego. No seu conjunto, a indústria transformadora, o comércio e os restantes serviços são os sectores mais representativos em termos de nível de número de empresas, emprego e volume de negócios ao nível das PME, como podemos observar no quadro seguinte:

⁵ EC, 2006, European Business – Facts and Figures, 2006 Edition, Luxembourg.

⁶ De entre estas, e de forma mais detalhada, classificam-se como micro empresas as unidades com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócios inferior a 2 milhões de euros; como pequenas empresas aquelas que têm menos de 50 trabalhadores e um volume de negócios inferior a 10 milhões de euros; e as restantes como médias empresas.

⁷ EC, 2006, idem.

Quadro I.2.1. Estrutura Sectorial das PME

(Em % do Total, 2004)

Sectores	N.º de Empresas	Emprego	Volume de Negócios
Comércio	32,3	22,6	41,1
Energia	0,1	0,6	3,5
Indústria Transformadora	14,4	28,7	22,4
Turismo	9,7	7,0	2,2
Construção	14,1	13,5	10,1
Indústria Extractiva	0,3	0,5	0,4
Serviços	29,0	27,0	20,2
Total	100,0	100,0	100,0

Fontes: INE e IAPMEI.

A nível regional, confirma-se o peso das regiões de Lisboa e do Norte, representado estas no seu conjunto representam 66% do número de PME, mais de 70% dos postos de trabalho e cerca de 75% do volume de negócios realizados.

Quadro I.2.2. Estrutura Regional das PME

(Em % do Total, 2004)

Região	N.º de Empresas	Emprego	Volume de Negócios
Norte	32,6	33,9	26,1
Centro	20,3	17,9	15,0
Lisboa	33,4	36,9	47,1
Alentejo	5,3	4,2	3,4
Algarve	4,6	4,1	2,3
Madeira	2,5	2,4	4,2
Açores	1,0	1,3	1,2
Total	100,0	100,0	100,0

Fontes: INE e IAPMEI.

Em termos de produtividade, e com dados de 2003, observa-se uma relação positiva entre a dimensão das empresas e a produtividade aparente do trabalho, registando-se um *gap* quando se procede a uma comparação com a média da UE-25, para os sectores considerados Quadro I.2.3. Contudo, no caso do sector dos Serviços Não Financeiros a produtividade das médias empresas é muito próxima da produtividade das grandes empresas.

Quadro I.2.3. Produtividade Aparente do Trabalho

(Mil euros por trabalhador, 2003)

	Indústria				Construção				Serviços Não Financeiros			
	Micro	Pequenas	Médias	Grandes	Micro	Pequenas	Médias	Grandes	Micro	Pequenas	Médias	Grandes
Portugal	11,6	15,5	21,8	43,8	10,2	15,8	24,0	33,6	12,4	22,4	33,0	33,3
UE25	26,4	35,9	43,4	66,7	26,0	34,9	38,8	50,8	29,1	39,6	45,5	44,8
Peso de Portugal/UE25	43,9%	43,2%	50,2%	65,7%	39,2%	45,3%	61,9%	66,1%	42,6%	56,6%	72,5%	74,3%

Fonte: Eurostat em EC(2006).

A importância que as PME apresentam na economia portuguesa em termos de número, volume de negócios e emprego, e o facto de estas constituírem uma das principais fontes de empreendedorismo e de inovação justificam, da

parte do Governo, uma atenção especial voltada para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento do seu potencial de crescimento.

Nesta medida, têm vindo a ser encetadas e prosseguidas iniciativas através das quais se pretende dar satisfação a necessidades específicas sentidas pela PME no decurso da sua actividade e ao longo do seu ciclo de vida.

Um aspecto crítico para a sobrevivência das PME, susceptível de condicionar a aposta na inovação, a qual constitui cada vez mais um elemento fundamental ao desenvolvimento do seu projecto empresarial, prende-se com a possível existência de limitações no acesso a financiamento.

Reconhecendo os constrangimentos que podem existir a este nível, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008 consagra uma medida que visa incentivar o financiamento por recurso a capitais próprios, contemplando para o efeito, em sede de IRC, uma dedução ao lucro tributável, durante três exercícios, de uma importância equivalente a 3% do montante das entradas realizadas pelos sócios, aquando da constituição das sociedades ou de aumentos do seu capital social, que ocorram nos anos de 2008 a 2010.

Relativamente ao financiamento por recurso a capital de risco, e no seguimento da aprovação em Agosto último de legislação que cria a figura do investidor do capital de risco (*business angel*), a Proposta de Lei estabelece uma alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, no sentido de ser alargado à figura do *business angel* o regime fiscal aplicável às sociedades de capital de risco.

Visando melhorar o acesso das PME aos mercados, designadamente, procurando encorajar a sua internacionalização, a Proposta de Lei contempla uma alteração do Código do IRC, através da qual se passa a consagrar a possibilidade de celebração de acordos prévios em matéria de preços de transferência, quer de âmbito unilateral, quer bilateral ou multilateral, envolvendo empresas associadas e administrações fiscais de outros países. Com isto pretende-se reduzir as dificuldades sentidas pelas empresas em matéria de dupla tributação.

Na área da tributação do rendimento das empresas procede-se, ainda, à redução da taxa de IRC aplicável no regime da interioridade para 15%, para a generalidade das empresas abrangidas, e 10%, durante os primeiros cinco anos de actividade, no caso de instalação de novas entidades. Esta medida, para além do impacto positivo sobre a sua capacidade de auto-financiamento, reconhece o papel desempenhado pelas PME na sociedade, onde se sublinha a sua importância enquanto factor determinante da coesão económica e social e nível local e regional.

Apoio às Empresas

De entre as medidas previstas, neste âmbito, na Proposta de Lei do OE2008 destacam-se as seguintes:

- Aumento dos benefícios fiscais à interioridade;
- Remuneração convencional do capital social;
- Acordos prévios sobre preços de transferência;
- Incentivos ao investimento em capital de risco (ICR).

Aumento dos Benefícios Fiscais à Interioridade

No âmbito dos incentivos à interioridade, procede-se a uma alteração ao regime vigente e constante do artigo 39.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Entende o Governo que este benefício é potenciador da redução das assimetrias regionais, através da criação e desenvolvimento de pólos empresariais no interior do país, estimulando assim o crescimento económico e o emprego.

Neste contexto, procede-se à redução da taxa do IRC aplicável no regime da interioridade para: (a) 15% para a generalidade das empresas abrangidas; e (b) 10%, durante os primeiros cinco anos de actividade, no caso de instalação de novas entidades.

Remuneração Convencional do Capital Social

Introduz-se, neste orçamento, uma medida excepcional, dirigida às PME, que consagra a possibilidade de dedução de uma importância correspondente à remuneração convencional do capital social, figura já conhecida no ordenamento português e igualmente utilizada noutros sistemas fiscais.

Pretende-se, desta forma, reduzir a diferença entre o nível da tributação que recai sobre as diferentes formas de financiamento das empresas: por utilização de capitais próprios ou por recurso a capitais alheios.

Verificando-se que as empresas nacionais, em especial as PME, estão subcapitalizadas, financiando a sua actividade, essencialmente, pelo recurso a empréstimos, com esta medida fiscal procura-se corrigir o enviesamento existente a favor do capital alheio, criando condições para o reforço dos capitais próprios, e contribuir, de igual modo, para incentivar a admissão das PME à cotação em mercado regulamentado.

Assim, prevê-se a dedução ao lucro tributável, durante três exercícios, de uma importância correspondente à aplicação da taxa de 3% ao montante das entradas realizadas pelos sócios, quando da constituição de sociedades ou de aumento do capital social, que ocorram nos anos de 2008 a 2010. O presente benefício é cumulável com os benefícios concedidos à interioridade, sendo no entanto, limitado quantitativamente, nos termos do regime previsto no Regulamento n.º 1998/2006, de 15 de Dezembro, concernente ao regime dos auxílios *de minimis*.

Acordos Prévios sobre Preços de Transferência

Na linha das recomendações da União Europeia e da OCDE que visam evitar a ocorrência de diferendos entre a Administração Fiscal e as empresas em áreas de especial complexidade técnica, acolhe-se na legislação nacional – Código do IRC – a possibilidade de celebração de acordos prévios em matéria de preços de transferência, quer de âmbito unilateral, quer bilateral ou multilateral (envolvendo empresas associadas e administrações fiscais de dois ou mais países).

A regulamentação deste instrumento é inspirada nas recomendações constantes do relatório adoptado pelo Conselho ECOFIN, de 5 de Junho de 2007, que traduzem as melhores práticas neste domínio, no plano internacional.

As principais vantagens associadas a este mecanismo residem no facto de propiciar, num ambiente de confiança e de mútua cooperação entre o contribuinte e a administração fiscal, o encontro de soluções efectivas para os problemas decorrentes da prática de preços de transferência, em termos prospectivos, conferindo, nessa medida, maior segurança jurídica e certeza às empresas envolvidas.

CAIXA 10. PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

Conclusões do Conselho ECOFIN, de 5 de Junho de 2007:

«O Conselho regista com apreço a terceira Comunicação da Comissão, de 26 de Fevereiro de 2007, relativa ao trabalho realizado pelo Fórum Conjunto sobre Preços de Transferência (FCPT), que tem por objectivo impedir a ocorrência de litígios em matéria de preços de transferência e a concomitante dupla tributação, mediante a criação de Princípios Directores para os acordos prévios em matéria de Preços de Transferência (APP) na UE.

O Conselho reconhece que o trabalho desenvolvido pelo FCPT constitui um importante passo em frente e regista o compromisso assumido pelos Estados-Membros no sentido de seguirem os Princípios Directores e promoverem, a nível interno, a respectiva implementação nas práticas administrativas, na medida em que os dispositivos legais o permitam.»

Incentivos ao Investimento em Capital de Risco (ICR)

O Conselho de Ministros aprovou, no passado dia 9 de Agosto, a nova legislação sobre capital de risco que prevê a criação da figura do investidor em capital de risco (*business angel*) na legislação portuguesa.

Esta legislação estabelece o novo regime jurídico aplicável à actividade de capital de risco em Portugal, tendo como objectivo a flexibilização, simplificação e incremento desta actividade enquanto instrumento de apoio ao arranque, à reestruturação e à expansão empresarial, nomeadamente em áreas de base científica e tecnológica.

Ora, o reconhecimento dos *business angels* passou, nesse diploma, pela introdução no ordenamento jurídico nacional da figura dos Investidores em Capital de Risco (ICR) – devendo estes assumir a forma de sociedade unipessoal por quotas, de forma a poder distinguir-se o património afecto ao capital de risco face ao restante património pessoal.

Neste contexto, consagra-se expressamente no artigo 31.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais que o regime aí constante é igualmente aplicável aos ICR.

I.2.2. Incentivos a Áreas Consideradas Prioritárias no Domínio da Reabilitação Urbana

Pretende o Governo promover, através de benefícios fiscais especiais, a conservação e a recuperação do património edificado, incentivando a realização, tão urgente e global quanto possível, de acções de reabilitação de edifícios que possibilitem a valorização das áreas urbanas delimitadas, fomentando uma actuação em parceria entre o Estado e os municípios e procurando inverter situações de degradação de zonas e centros históricos, de zonas de protecção de imóveis classificados e, em geral, de zonas urbanas degradadas, caracterizadas pela predominância de edifícios com deficientes condições de solidez, segurança, salubridade e estética, bem como a resolução das carências habitacionais através do recurso sistemático a construção nova.

As acções de reabilitação de edifícios têm sido, nos últimos anos, objecto de vários programas de apoio financeiro público orientados para a conservação e recuperação do património edificado, os quais, por

constrangimentos vários, não têm sido capazes de promover, de forma acelerada, os processos de reabilitação urbana.

O ritmo de reabilitação do parque edificado ao longo do território nacional exige a tomada de medidas urgentes, fundadas numa abordagem mais integrada, que articule a existência de apoios de natureza financeira e de novos estímulos de índole fiscal, de carácter excepcional e temporário, que premeiem acções de conservação e de reabilitação especificamente dirigidas a:

- Imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU);
- Imóveis em áreas que sejam delimitadas como áreas de reabilitação urbana, correspondentes a áreas urbanas caracterizadas por uma forte concentração de edifícios degradados ou obsoletos, assim definidas em parceria entre o Estado e os municípios.

CAIXA 11. REGIME DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À REABILITAÇÃO URBANA

São consagrados incentivos fiscais, de carácter temporário, à realização de acções de reabilitação de prédios urbanos que sejam iniciadas, entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2010 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2012.

O âmbito de aplicação dos incentivos fiscais abrange acções de reabilitação que tenham por objecto imóveis que:

- Se encontrem arrendados e sejam passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU);
- Se encontrem localizados em áreas que sejam delimitadas como áreas de reabilitação urbana correspondentes a áreas urbanas caracterizadas por uma forte concentração de edifícios degradados ou obsoletos e que podem abranger: i) zonas e centros históricos ou antigos, como tal qualificados nos planos municipais de ordenamento do território; ii) zonas de protecção de imóveis classificados, nos termos da Lei de Bases do Património Cultural; iii) zonas urbanas degradadas, caracterizadas pela predominância de edifícios com deficientes condições de solidez, segurança, salubridade e estética, em particular as classificadas como Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanísticas (ACRRU).

Os incentivos fiscais aplicáveis assumem a forma de:

- Tributação à taxa reduzida de IVA das empreitadas de construção, reconstrução, beneficiação ou conservação de imóveis realizadas neste âmbito (cfr. nova redacção da verba 2.21. da Lista I anexa ao Código do IVA e aditamento da verba 2.2.1.-A da mesma Lista);
- Isenção (total e parcial) do Imposto Municipal sobre Imóveis, por um período alargado que pode ir até dez anos, para os prédios urbanos abrangidos por este regime de apoio extraordinário, independentemente da natureza jurídica do seu proprietário, de se destinarem a habitação própria e permanente ou a arrendamento, bem como do respectivo valor patrimonial tributário;
- Isenção de IRC quanto aos rendimentos obtidos por Fundos de Investimento Imobiliário a constituir, desde que pelo menos 75% dos seus activos sejam bens imóveis sujeitos a acções de reabilitação;
- Tributação em IRS ou IRC à taxa especial de 10%: i) dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos mesmos fundos colocados à disposição dos respectivos titulares (pessoas singulares ou colectivas); ii) do saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de

unidades de participação.

I.2.3. A Protecção Ambiental

O programa do XVII Governo Constitucional assumiu a requalificação e a salvaguarda do património ambiental para as gerações futuras como uma das suas grandes orientações estratégicas, prevendo o seu desenvolvimento, designadamente, através da reforma do anterior imposto automóvel, enquanto instrumento privilegiado para promover o aumento da eficiência dos consumos energéticos e incentivar a utilização de energias renováveis e a opção por veículos e tecnologias menos poluentes.

De acordo com os compromissos assumidos nesta área, o Governo tem vindo a adoptar diversas medidas no sentido de valorizar o contributo da política fiscal para o desenvolvimento de políticas ambientais e para o combate às alterações climáticas.

Com efeito, para além dos compromissos internacionais e das exigências de política energética a que importa atender, reconhece-se que medidas fiscais são instrumentos particularmente eficazes para penalizar produtos/comportamentos poluidores e introduzir comportamentos de consumo mais sustentáveis.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2005, de 12 de Outubro, que aprovou medidas de incentivo à utilização de veículos e tecnologias menos poluentes, bem como o Programa Nacional para as Alterações Climáticas de 2006, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de Agosto, vieram expressamente contemplar, entre o catálogo de medidas adicionais dirigidas ao cumprimento do Protocolo de Quioto, a reforma do imposto automóvel e a integração na sua base tributável de uma componente formada pelas emissões de dióxido de carbono em valor correspondente a 60% da receita no ano de 2008, de modo a induzir os consumidores a optar por veículos menos poluentes, procurando, deste modo, fazer-se do imposto um instrumento de combate à poluição e de concretização do princípio do poluidor-pagador.

Embora um dos marcos mais significativos da prossecução desta estratégia seja, naturalmente, a reforma da tributação automóvel, concretizada em 2007 e a que se dará continuidade em 2008, foram implementadas outras medidas igualmente relevantes, nomeadamente em matéria de benefícios fiscais visando a incorporação de biocombustíveis em substituição dos combustíveis fósseis.

Neste contexto, as medidas a adoptar pela Lei do Orçamento do Estado, visam:

- Aprofundar a reforma da tributação automóvel, reforçando o peso da componente ambiental, colocando Portugal entre as boas experiências da União Europeia;
- Incrementar os incentivos no âmbito energético relacionados com a introdução de biocombustíveis, avançando-se com a diferenciação dos valores de isenção de ISP entre o bioetanol e o biodiesel.

I.2.4. Aprofundamento da Reforma da Tributação dos Veículos

A diferenciação da tributação do consumo dos veículos automóveis, com vista à redução das emissões de dióxido de carbono (CO₂), levou o Governo Português a iniciar um programa firme de contenção das

emissões de dióxido de carbono expelidas pelos veículos automóveis ligeiros, tendo, para o efeito, desencadeado um processo de reforma da fiscalidade automóvel.

Durante muitos anos a fiscalidade automóvel incidente sobre os veículos ligeiros de passageiros baseou-se na existência de dois impostos: um, de forte expressão financeira, o Imposto Automóvel (IA), calculado a partir da cilindrada do veículo e pago no momento da introdução no consumo do veículo; outro, de expressão muito reduzida e que constituía receita municipal, com características de imposto de circulação, denominado Imposto Municipal sobre Veículos, calculado a partir da cilindrada, do tipo de combustível consumido e dos anos de uso do veículo, pago anualmente.

A partir de 1 de Julho de 2006, e como primeiro passo reformista, o IA passou a ser calculado tendo por base a cilindrada e as emissões do CO₂, constantes de certificado de conformidade ou, no caso de este não existir, de medições efectivas obtidas em centro de inspecção legalmente reconhecido. A componente cilindrada passou a representar, em média, cerca de 90% do total do imposto, e a componente ambiental de emissões do CO₂, em média, os restantes 10%.

Estas percentagens vieram a ser alteradas a partir de 1 de Julho de 2007, com a publicação da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, que aprovou os Códigos do Imposto Sobre Veículos e do Imposto Único de Circulação. Nos termos da nova legislação, no agora denominado Imposto sobre Veículos, a componente cilindrada passou a representar, em média, cerca de 70% do total do imposto, enquanto a componente ambiental representa, em média, cerca de 30%. Além disso, relativamente aos veículos ligeiros de passageiros e de utilização mista, com propulsão a gasóleo, que tenham níveis de emissões de partículas inferiores a 0,005 g/Km, inovadoramente, foi também estabelecida uma redução de 500 euros do montante total do imposto a pagar.

O Imposto Sobre Veículos foi desagravado, em média, em cerca de 10%, transferindo-se em contrapartida para o imposto de circulação essa carga fiscal distribuída ao longo dos anos.

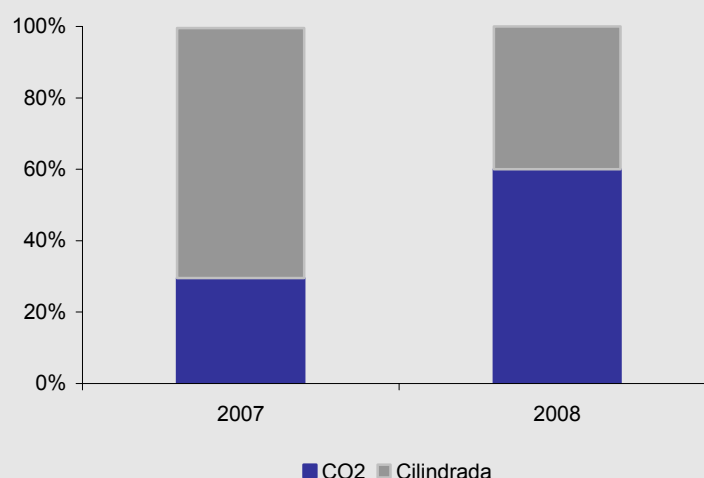
A componente ambiental foi igualmente introduzida no cálculo do Imposto Único de Circulação.

CAIXA 12. FISCALIDADE AUTOMÓVEL

Prosseguindo o esforço de requalificação ambiental e procurando assegurar um equilíbrio mais razoável entre a importância financeira do imposto sobre veículos (ISV) e do imposto único de circulação (IUC), plenamente justificado à luz dos valores que se pretende proteger, o Governo, apostado plenamente no cumprimento estrito do seu programa, propõe que, a partir de 1 de Janeiro de 2008, o peso da componente ambiental no cálculo do imposto seja de 60%, passando a cilindrada, consequentemente, a ter um peso de 40%, ou seja, a natureza do imposto passa a ser marcadamente ambiental.

Com estas medidas, pretende-se incentivar os cidadãos a fazerem as suas escolhas de automóvel de uma forma mais racional. No período pós-reforma da tributação automóvel, os veículos menos poluentes são sujeitos a uma tributação média menor, quer em sede de ISV, quer para efeitos do IUC, pelo que o consumidor obtém vantagens financeiras, nalguns casos apreciáveis, se no momento da compra optar por modelos e versões de veículos mais amigos do ambiente.

Por outro lado, prosseguindo uma das linhas da reforma da fiscalidade automóvel, o Governo pretende concretizar, na presente proposta de Lei do Orçamento, mais uma etapa, desagravando o ISV, em média, cerca de 11%, sendo o desagravamento médio para os veículos a gasolina superior ao dos veículos a gasóleo, tornando, consequentemente, a aquisição dos veículos pelos particulares e pelas empresas menos onerosa.

Gráfico I.2.1. Imposto sobre Veículos – Evolução das Componentes Cilindrada e CO₂

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Incentivos no Âmbito Energético, Relacionados com a Introdução de Biocombustíveis

A promoção da utilização dos biocombustíveis é outro exemplo de sucesso na prossecução dos objectivos essenciais de desenvolvimento de uma política energética sustentável, apostando na eficiência dos consumos energéticos e no aproveitamento de recursos energéticos nacionais disponíveis.

Na linha da estratégia europeia de substituição dos combustíveis derivados de petróleo usados no transporte rodoviário, por combustíveis alternativos e em cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto e consagrados no Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), o Governo aprovou, no final de 2006, alterações ao Código dos Impostos Especiais de Consumo, prevendo que os biocombustíveis beneficiassem de isenção, total ou parcial, de imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP).

O desenvolvimento da fileira dos biocombustíveis é, claramente, um factor importante do crescimento sustentado da economia portuguesa e da sua competitividade, ao contribuir para a diversificação das fontes de abastecimento energético, ao potenciar o desenvolvimento agrícola e a fixação de populações no meio rural, bem como novos investimentos em áreas com uma elevada componente tecnológica.

Assim, no quadro comunitário de tributação dos produtos energéticos e da electricidade, e tendo em conta a necessidade de conferir competitividade a estes combustíveis alternativos, cujos custos de produção são ainda mais elevados do que os referentes aos combustíveis convencionais (gasolina e gasóleo), propõe-se o Governo avançar para uma maior redução da carga fiscal incidente sobre os biocombustíveis substitutos da gasolina, potenciando, por esta via, a criação de novas oportunidades para um desenvolvimento rural sustentável numa Política Agrícola Comum mais dirigida para o mercado, e contando com a contribuição de matérias-primas resultantes da produção agrícola endógena para o desenvolvimento da fileira deste produto, e assegurando a criação de valor acrescentado para o país.

A criação de rendimento agrícola, para além dos efeitos indirectos na geração de emprego (ou não criação de desemprego), a manutenção da ocupação dos solos agrícolas e não desertificação rural são factores igualmente ponderados que levam o Governo a propor a diferenciação no benefício fiscal de ISP

que irá abranger o biocombustível substituto da gasolina (bioetanol) e que gozará de uma isenção a fixar, por portaria, num intervalo entre os 400 e os 420 euros por cada 1 000 litros.

Unidades de Microprodução de Electricidade

Prevê-se a exclusão de tributação em IRS para os rendimentos gerados no âmbito de unidades de microprodução de electricidade, ou seja, através de instalações de pequena potência, na sequência da aprovação de um diploma que regula a respectiva produção.

I.2.5. Melhoria da Equidade do Sistema Fiscal

A equidade fiscal constitui um dos objectivos prioritários da política fiscal prosseguida pelo Governo, pelo que, neste âmbito, se salientam as medidas seguintes.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

Clarificação do Regime de Tributação das Indemnizações

Estabelece-se, mediante alteração ao artigo 12.º do Código do IRS, a não sujeição a imposto das indemnizações devidas, independentemente da sua natureza, em consequência de lesão corporal, doença ou morte, desde que pagas pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais ou ao abrigo de contratos de seguro, decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

Exclusão de Tributação dos Juros devidos no Âmbito de Indemnizações Não Sujeitas a IRS

Em consonância com decisões do Tribunal Constitucional, propõe-se uma alteração ao artigo 5.º, n.º 2, alínea g), no sentido de excluir de tributação os juros atribuídos pelo pagamento de uma indemnização não sujeita, de modo a impedir que beneficiários de indemnizações devidas por lesão corporal, doença ou morte paguem imposto por virtude da existência de uma dilação entre o dano e o pagamento.

Regime de Tributação dos Desportistas

Neste âmbito destacam-se as alterações ao artigo 12.º do Código do IRS, que consistem na previsão expressa de exclusão de tributação dos prémios atribuídos aos desportistas com deficiência e na exclusão de tributação das bolsas dos desportistas de alto rendimento, bem como das bolsas de formação de outros desportistas até ao montante anual igual a cinco remunerações mínimas mensais.

Dedução à Colecta dos Dependentes

Tendo em conta que apenas a partir dos 3 anos de idade os dependentes são inseríveis no sistema de ensino como consequência da resposta pré-escolar, procede-se ao aumento para o dobro da dedução à colecta, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 79º do Código do IRS, para os dependentes que à data de 31 de Dezembro do ano a que respeita o imposto tenham até 3 anos de idade.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

Introduzem-se, no quadro do regime simplificado, algumas regras que visam adequar o montante do imposto a situações ou circunstâncias particulares da vida das empresas, designadamente no exercício em que iniciam ou cessam a actividade, ou noutras situações em que não auferem quaisquer proveitos, em virtude de se encontrarem em situação de cessação de facto.

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

Com a finalidade de incentivar a poupança dirigida para a reforma, prevê-se a possibilidade de uma dedução à colecta dos valores aplicados no regime público de capitalização.

As contribuições efectuadas são convertidas em certificados de reforma e o montante acumulado é transformado numa renda vitalícia, à qual se aplica o regime previsto no Código do IRS.

Com o propósito de incentivar a responsabilização social das empresas, procede-se a uma melhoria significativa do regime fiscal associado aos donativos para a criação e manutenção de creches, lactários e jardins de infância quando não pertencentes a entidades públicas.

A partir de 1 de Janeiro de 2008, os donativos a estas entidades passam a ser considerados como custo fiscal em 140%, estabelecendo-se assim o equilíbrio com as situações previstas no n.º 9 do artigo 40.º do Código do IRC.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Passa a incluir-se na lista da taxa intermédia (12%) um conjunto de produtos alimentares de consumo generalizado que, até agora, têm sido tributados à taxa normal de 21%.

Prevê-se a possibilidade de definição de um prazo mais reduzido para o reembolso de IVA a sujeitos passivos que tenham, de forma significativa, operações relativamente às quais a liquidação do imposto seja da responsabilidade do adquirente, como acontece actualmente com as prestações de serviços no âmbito da construção civil.

Relativamente a pessoas com deficiência salientam-se ainda as seguintes medidas, no âmbito dos diversos impostos:

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

É elevada, no artigo 87.º do Código do IRS, a dedução à colecta, por sujeito passivo, de 3 para 3,5 vezes a retribuição mínima mensal e de 1 para 1,5 vez a retribuição mínima mensal, no caso de dependentes e ascendentes com deficiência.

Do mesmo modo, é alterado o artigo 84.º do mesmo código, no sentido de passar a permitir a dedução à colecta de encargos com lares, relativamente a dependentes com deficiência.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Está previsto que, de modo faseado e até 2010, sejam incluídos novos bens na lista a que se refere o Despacho n.º 26 026/2006, relativo à lista de bens a que se aplica a taxa reduzida de 5% aplicável nas vendas de utensílios, aparelhos e objectos concebidos para utilização por pessoas com deficiência.

Imposto sobre Veículos (ISV)

O quadro geral das isenções na aquisição de automóveis reconhecidas às pessoas com deficiência foi ampliado, protegendo-se, do ponto de vista fiscal, as necessidades das pessoas com deficiência que objectivamente tem dificuldades de locomoção na via pública ou no acesso e utilização dos transportes públicos convencionais. Assim, e designadamente:

- Às pessoas com deficiência que se movam exclusivamente apoiadas em cadeira de rodas, especificamente referidas no novo regime, beneficiam de um alargamento das condições de utilização do veículo por terceiro. Com efeito, enquanto na anterior legislação uma pessoa que se deslocasse em cadeira de rodas necessitava de ter um mínimo de incapacidade de 90% para que lhe fosse autorizada a condução por terceiros, nos termos da nova legislação é suficiente uma incapacidade igual ou superior a 60%;
- Outra das alterações é a possibilidade, quer do cônjuge do cidadão com deficiência, que viva em economia comum, quer de quem com ele viva em união de facto, poderem conduzir o veículo, independentemente de qualquer autorização. Até ao momento, essa possibilidade estava vedada, o que implicava na generalidade dos casos que o casal tivesse que ter dois automóveis, com o consequente dispêndio financeiro, uma vez que o membro do casal sem deficiência não podia utilizar o veículo.

Do mesmo modo, passa a permitir-se que os cidadãos com deficiência igual ou superior a 80% possam também beneficiar da condução por terceiros. Até ao momento, ainda que no veículo fossem transportados ascendentes ou descendentes em primeiro grau ou terceiros, tinha de ser o próprio cidadão com deficiência a providenciar pela condução do veículo, quando no próprio veículo poderiam deslocar-se pessoas que o poderiam fazer em condições muito mais satisfatórias e seguras. Com efeito, esta faculdade estava apenas reservada para pessoas portadores de multideficiência profunda, visual igual a 95%, e motora igual ou superior a 90%.

- Foi alargado o raio de 30 km para 60 Km da residência do proprietário, em que as pessoas com deficiência podem ver conduzidos os veículos por terceiros sem que, eles próprios, tenham de se deslocar nos veículos. Na verdade, em muitos casos, os terceiros conduziam as pessoas com deficiência a determinados locais e não podiam regressar com o veículo sem que tivessem de o trazer de regresso, sob pena de correr o risco de cometer uma contra-ordenação.

Se, nalguma circunstância, houver necessidade de percorrer uma distância maior (v.g. férias ou tratamentos médicos da pessoa com deficiência, reparações do veículo, etc), passa a estar legalmente previsto um procedimento especial (emissão de uma guia) que viabiliza essa necessidade;

- Foi prevista a possibilidade da pessoa com deficiência poder vir a substituir o veículo antes dos cinco anos mediante o pagamento do correspondente montante residual do imposto, quando o veículo se venha a revelar inadequado às suas necessidades, devido ao agravamento comprovado da sua incapacidade e se verifique não ser possível proceder à necessária adaptação. Com efeito, sucedia com frequência que o veículo deixava de proporcionar conforto na condução em resultado do agravamento da deficiência e não era possível proceder à sua substituição, dado que a lei anterior era peremptória na fixação do prazo dos cinco anos;
- Atenta a matriz ambiental da reforma do imposto, o legislador teve a preocupação de combinar de forma equilibrada as exigências ambientais com as necessidades das pessoas com deficiência, tendo estabelecido que os veículos a isentar não devem possuir níveis de emissão superiores a 160 g/Km.

Importa, no entanto, referir que este nível praticamente não representa qualquer limitação nas escolhas dos cidadãos com deficiência, pois, em especial nos veículos a gasóleo, continuam a ter acesso a veículos de gama elevada e até mesmo luxuosos.

Para além disso, este limite de emissões não é aplicável aos veículos especialmente adaptados ao transporte de pessoas com deficiência que se movam apoiados em cadeira de rodas (para os quais não é obrigatório respeitar qualquer limite nas emissões de CO₂), nem aos veículos em que por imposição da declaração de incapacidade, o veículo a adquirir deva possuir mudanças automáticas (caso em que o nível máximo de emissões é aumentado para 180 g/km).

Quadro I.2.4. Quadro Síntese das Alterações em Sede de Tributação Automóvel com impacto em pessoas com deficiência

SITUAÇÃO ANTERIOR (Imposto Automóvel + Imposto Municipal sobre Veículos)	SITUAÇÃO ACTUAL (Imposto sobre Veículos + Imposto Único de Circulação)
Era utilizada indiscriminadamente a palavra «deficiente» para caracterizar o beneficiário da isenção	Passou a ser utilizada de forma generalizada a expressão pessoa com deficiência, em termos que afastam o estigma social que se encontra associado à palavra "deficiente" e à "incapacidade".
Não abrangido	O elenco das pessoas com deficiência que podem usufruir da isenção passou a incluir as «pessoas com deficiência que se movam exclusivamente apoiadas em cadeira de rodas»
As deficiências tinham de ser motivadas por lesão, deformidade ou enfermidade	As deficiências podem ter resultado de alterações na estrutura e funções do corpo, tendo sido adoptada uma linguagem aberta, tecnicamente mais adequada e actual.
Não era possível	Uma pessoa com deficiência que reúne todas as condições para usufruir do benefício, com excepção da carta de condução, pode fazer a aprendizagem e o exame de condução num veículo próprio a que é reconhecida a isenção, na condição de provar que obteve a carta de condução no prazo de um ano.
Cônjuge da pessoa com deficiência não podia conduzir o veículo do beneficiário da isenção	O cônjuge da pessoa com deficiência, que com ela viva em economia comum, bem como o unido de facto, podem conduzir o veículo que usufruiu da isenção, independentemente de qualquer autorização. (Na situação anterior, por regra, o casal ou unido de facto tinham de ter dois automóveis)
Pessoas que se deslocassem em cadeira de rodas só podiam ser conduzidos por terceiros se o grau da sua incapacidade fosse igual ou superior a 90%.	A condução por terceiros é permitida em relação a pessoas com deficiência que se movam exclusivamente apoiadas em cadeira de rodas com grau de incapacidade igual ou superior a 60%
Apenas pessoas portadores de multideficiência profunda, visual igual a 95% e motora igual ou superior a 90% podiam ser conduzidos por terceiros no veículo objecto de isenção	Para além destas, também as pessoas com deficiência motora igual ou superior a 80% podem também beneficiar da condução por terceiros.
A possibilidade de condução do veículo objecto de isenção por terceiros sem que o portador da deficiência fosse um dos ocupantes limitava-se a deslocações que não excedessem um raio de 30 km da residência do beneficiário.	O raio de deslocações sem a presença da pessoa portadora de deficiência foi alargado para 60 km (considerando distâncias mais prováveis de estabelecimentos de ensino; centros hospitalares e de tratamentos médicos, residência de familiares, etc)
Não era possível	Admite-se, em casos excepcionais devidamente fundamentados, deslocações por distância superior à acima referida sem a presença da pessoa portadora de deficiência.
A avaliação da deficiência era efectuada pelas juntas médicas nomeadas pelo Ministério da Saúde que deviam declarar de forma detalhada que a deficiência dificultava comprovadamente a locomoção na via pública ou o acesso ou utilização dos transportes públicos.	A avaliação da deficiência é efectuada pelas Juntas Médicas nomeadas pelo Ministério da Saúde que qualificam se a pessoa com deficiência tem elevada dificuldade de locomoção na via pública ou no acesso, ou utilização dos transportes públicos ou, no caso de pessoa com multideficiência profunda, se a mesma é acentuada.
O veículo que se revelasse inadequado às necessidades do beneficiário antes do decorrido o prazo de 5 anos não podia ser substituído por outro veículo com isenção. Apenas se admitia um veículo com isenção por cada 5 anos, salvo situações excepcionais de perda. (A alienação do veículo isento antes dos 5 anos implicava o pagamento do correspondente montante residual do imposto)	Foi prevista a possibilidade do cidadão com deficiência poder vir a substituir o veículo antes dos cinco anos por um outro veículo também com isenção (a alienação do anterior veículo antes dos 5 anos continua a implicar o pagamento do correspondente montante residual do imposto)
Não existiam limites desta natureza	Os veículos a isentar não devem possuir níveis de emissão superior a 160 g/km. Não há limites para veículos adaptados ao transporte de pessoas com deficiência que se movam apoiadas em cadeiras de rodas. No caso de veículos com mudanças automáticas o nível de emissões é de 180 g/km.
A isenção de IA era limitada a 6.500 euros	O valor máximo da isenção mantém-se nos 6.500 euros, mas a redução média do ISV em cerca de 10% face ao anterior IA pode representar uma diminuição do esforço dos beneficiários nas aquisições de veículos de maior cilindrada.
A isenção prevista no anterior Imposto Municipal sobre Veículos ("selo do carro") para pessoas com deficiência estava limitada a veículos com determinada cilindrada	No novo Imposto Único de Circulação foi generalizada a isenção a todos os veículos da propriedade de pessoas com deficiência de grau igual ou superior a 60% independentemente da cilindrada e das emissões de dióxido de carbono (CO ₂).

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

I.2.6. Reforço da Eficácia da Administração, Simplificação e Redução dos Custos de Contexto

Eficácia da Administração Tributária

Nesta matéria, irá ser dada continuidade à desmaterialização e racionalização de procedimentos. Nesse sentido, prevêem-se as seguintes medidas:

Procedimento e Processo Tributário (CPPT)

Notificações e citações por transmissão electrónica de dados

De acordo com as alterações introduzidas aos artigos 38.º e 191.º do CPPT, a Administração Tributária fica habilitada a utilizar a transmissão electrónica de dados para proceder, respectivamente, às notificações e citações. A utilização deste meio não é, porém, de aplicação automática, dependendo da publicação de uma portaria em que serão definidos aspectos do regime legal.

Desmaterialização de Actos do Processo Executivo

Estabelece-se no artigo 215.º do CPPT a regra geral de que a penhora pode ser efectuada por via electrónica, concretizando-se esta possibilidade nos artigos 224.º (penhora de créditos) e 231.º (penhora de imóveis). Além desta alteração, eliminam-se actos considerados não essenciais, como o mandado de penhora e a elaboração de autos.

Lei Geral Tributária (LGT)

Propõe-se a alteração do artigo 44.º no sentido de se prever que, no caso de a dívida ser paga nos 30 dias seguintes à citação, a contagem dos juros de mora ocorre apenas até à emissão desta. Com tal medida visa-se evitar que, terminando os 30 dias num mês diferente daquele em que é emitida a citação, sejam contados, por esse mês, juros de mora, não sendo integralmente extinta a dívida com o pagamento efectuado.

Simplificação e Redução dos Custos de Contexto

A redução dos encargos administrativos suportados pelas pessoas singulares e empresas para o cumprimento das suas obrigações tributárias tem vindo a ser uma das prioridades a que o Governo pretende continuar a dar a maior atenção.

Desburocratização e desmaterialização de procedimentos fiscais

O processo de simplificação no âmbito legislativo, iniciado em 2005, tem vindo a ser concretizado através de diversas iniciativas legais, visando a introdução de mecanismos de facilitação de obrigações declarativas e de pagamento e de dispensa do cumprimento de formalidades que se revelam desnecessárias, nomeadamente em consequência da partilha de informação entre organismos da Administração Pública. De entre as medidas adoptadas, destaca-se:

- A aprovação de dois pacotes legais de simplificação, o Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Novembro, e o Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro, que introduziram um amplo conjunto de melhorias e desoneração das obrigações impostas aos contribuintes, abrangendo os Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Colectivas, o Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e o Imposto Municipal sobre Imóveis;

- Implementação do pré-preenchimento das declarações de IRS para trabalhadores por conta de outrem e pensionistas que entreguem as suas declarações pela Internet;
- Instituição de um novo modelo de prestação de contas e de cumprimento de obrigações declarativas tributárias, a Informação Empresarial Simplificada (IES), que agregou, numa única declaração, a informação prestada a quatro entidades da Administração Pública: Ministério da Justiça, Ministério das Finanças, Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística (INE). Esta uniformização de informação associada a soluções como a submissão através do Portal das Declarações Electrónicas e a comunicação e partilha de informação por *Webservices* teve um impacto significativo nos processos da Administração Pública. Os custos associados à recolha e tratamento da informação diminuíram e verificou-se um aumento da qualidade, coerência e autenticidade dos dados, uma vez que o Portal das Declarações Electrónicas efectua a validação da informação e, sendo ela única, não se verifica a sua duplicação. No ano de 2007 foram entregues, até à data-limite para a sua apresentação, por via electrónica, mais de 360 mil declarações da IES;
- Consolidação normativa e facilitação da adesão às declarações electrónicas nas Alfândegas;
- Eliminação de certidões comprovativas de inexistência de dívidas fiscais, correspondente à medida 117 do SIMPLEX 2006, cuja implementação significa a disponibilização da informação das dívidas provenientes da DGCI, DGAIEC e Segurança Social, para efeitos de aplicação de benefícios e determinação da situação tributária e contributiva do contribuinte, bem como para consulta pelas entidades públicas que necessitem de conhecer a situação do contribuinte, designadamente para efeitos de concursos públicos. Até Setembro de 2007, foram dadas, pelos contribuintes, 53 700 autorizações de consulta à situação fiscal por parte das entidades públicas.

Em paralelo, diversas intervenções no âmbito administrativo e operacional foram concretizadas no sentido de garantir, nomeadamente:

- A generalização do relacionamento *on-line* entre os contribuintes e a administração fiscal;
- A utilização massiva de alertas como factores atenuantes de conflitos e de estímulo ao cumprimento voluntário e de garantia de maior fiabilidade da informação declarativa;
- A desmaterialização de processos e procedimentos (v.g. formulários e impressos electrónicos; declarações aduaneiras de importação; declaração electrónica de exportação; desmaterialização de facturas e documentos equivalentes; apresentação de reclamações; emissão de certidões; penhoras e vendas, etc.);
- O esforço de consolidação dos Sistemas Informáticos de Apoio à Administração Tributária (infra-estruturas; comunicações; suporte técnico; desenvolvimento; compras; arquitectura do sistema, etc.).

Em 2007, entre as medidas de simplificação adoptadas, importa destacar, para além dos ajustamentos pontuais de âmbito legislativo de que constituem exemplo as alterações ao Código do IRS que visaram alargar a informação incluída no pré-preenchimento das declarações de IRS, as medidas incluídas no Programa de Simplificação Legislativa e Administrativa – SIMPLEX 2007, a saber:

- A existência de um “posto público *on-line*” nos serviços de finanças, medida já implementada em Março do presente ano, dirigida particularmente a segmentos de contribuintes menos aptos ao uso regular de tecnologias de informação e que garante a disponibilização de postos de Internet com assistência aos contribuintes em 127 serviços de finanças no território continental e na Região Autónoma dos Açores, e que se associa a mais de 31 mil declarações electrónicas de declarações preenchidas por via dos serviços de finanças;

- A informatização de, pelo menos, 50% das matrizes prediais rústicas, que permitirá a disponibilização via Internet de um amplo conjunto de serviços relacionados com os prédios rústicos (v.g. consulta de artigos matriciais pelos respectivos titulares; emissão e actualização de cadernetas prediais; apresentação da declaração mod. 1 e liquidação de IMT em caso de transmissão);
- A simplificação das obrigações impostas a não residentes: reduzindo para metade o número de formulários existentes para aplicação das Convenções de Dupla Tributação; viabilizando a obtenção da certificação de residência *on-line*; tornando mais célere o processo de apreciação e decisão dos pedidos de reembolso apresentados pelos não residentes; permitindo a nomeação e alteração de representante legal via Internet;
- A disponibilização através da Internet da generalidade dos formulários e impressos que actualmente são vendidos nos serviços de finanças;
- A simplificação do processo de pagamento em execução fiscal, disponibilizando na Internet a emissão do documento único de cobrança (DUC) para pagamento em prestações de dívidas em execução fiscal;
- A desmaterialização das declarações de exportação destinadas ao INE, que abrange um universo de cerca de 16 mil exportadores;
- Apresentação da declaração aduaneira de veículos em qualquer alfândega, permitindo o cumprimento das formalidades e o pagamento do imposto relativo à legalização de veículos automóveis em qualquer estância aduaneira;
- A criação de um *site* na Internet comum para todas as alfândegas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

CAIXA 13. NOVAS MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO

- Simplificação das obrigações fiscais impostas a não residentes;
- Conclusão da informatização das matrizes prediais rústicas;
- Maior simplificação do processo declarativo em IRS – alargamento dos dados disponíveis para o pré-preenchimento da declaração mod. 3 (contribuições obrigatórias para a segurança social e outros regimes complementares, bem como subsistemas de saúde e quotizações sindicais);
- Aumento do número de postos de Internet com assistência na utilização em serviços de finanças, dirigidos particularmente a segmentos de contribuintes menos aptos ao uso regular de tecnologias de informação.

Prosseguindo objectivos de simplificação, a Lei do Orçamento do Estado para 2008 inclui igualmente um conjunto de medidas relevantes, de que se destacam:

- A revisão do Código do IVA e do Regime do IVA nas transacções intracomunitárias, procedendo a: i) arredondamentos nos valores monetários; ii) ajustamentos na redacção de algumas verbas das listas anexas ao Código do IVA, eliminando enquadramentos injustificadamente diferenciados; iii) clarificação do teor de alguns dispositivos, garantindo, nuns casos, uma melhor adequação face à legislação e jurisprudência comunitárias, e noutros, maior coerência e razoabilidade de normativos que a experiência tem vindo a revelar desajustada; iv) melhoria da sistematização e coerência interna destes códigos fiscais;

- A simplificação nos procedimentos de reconhecimento da isenção de imposto único de circulação em benefício de pessoas com deficiência, dispensando a prova anual da incapacidade nos casos em que a administração tributária já disponha dessa informação, por força do cumprimento de outras obrigações declarativas ou comprovativas.

CAIXA 14. SIMPLIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DOS NÃO RESIDENTES

A redução dos custos de cumprimento que recaem sobre os investidores estrangeiros constitui um instrumento importante para melhorar a competitividade da economia nacional. Na prossecução deste objectivo, assume particular relevância a simplificação das obrigações acessórias que impendem sobre as entidades não residentes que obtêm rendimentos em território português, matéria em que será dado mais um passo importante, com a entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2008, de novos formulários para a certificação de residência fiscal para efeitos de aplicação das convenções para evitar a dupla tributação internacional.

Com efeito, o número de formulários será reduzido a um terço do dos actualmente existentes (os actuais doze formulários serão substituídos por apenas quatro), sendo ainda esta redução acompanhada de simplificações no respectivo preenchimento.

As alterações/redução dos formulários traduzir-se-ão:

- Na criação de um único formulário (em substituição dos quatro actualmente existentes) destinado ao pedido de dispensa, total ou parcial, de retenção na fonte, de fácil preenchimento, mas sem prejuízo das necessidades de controlo por parte da administração fiscal da satisfação dos requisitos exigidos para a concessão dessa dispensa;
- Na reestruturação dos formulários destinados ao pedido de reembolso de imposto, tendo como finalidade reduzir o tempo do seu pagamento, foram criados três modelos de formulários distintos: (i) para reembolso parcial do imposto retido na fonte sobre dividendos de acções e de valores mobiliários representativos de dívida; (ii) para reembolso parcial do imposto retido na fonte sobre *royalties*, dividendos e juros (excepto de acções e valores mobiliários representativos de dívida); e (iii) para reembolso do imposto sobre outros rendimentos retido na fonte.

Paralelamente à redução do número de formulários, nos termos antes referidos, promovem-se alterações às disposições legais relevantes do código do IRC, do diploma que regula as retenções na fonte e do RGIT, com incidência nos seguintes aspectos:

- Alargamento do prazo para a produção da prova mediante a apresentação de um formulário à entidade pagadora/devedora dos rendimentos;
- Fixação, com carácter geral, do período de validade dos formulários, em um ano;
- Instituição da dispensa de renovação anual dos formulários para certas entidades;
- A obrigação do substituto de proceder à liquidação do imposto passa a existir apenas nas situações de ausência de prova;
- Previsão de uma penalidade específica para sancionar o atraso na apresentação dos formulários pelas entidades beneficiárias dos rendimentos, que passa a constituir uma contra-ordenação.

As alterações assinaladas inserem-se num processo mais amplo de simplificação das obrigações dos não residentes que obtêm rendimentos em território português – e, também, dos residentes que obtêm rendimentos fora deste território – e de facilitação do cumprimento das mesmas, destacando-se, em 2007, as seguintes medidas:

- Disponibilização na Internet da possibilidade de pedido e emissão de certificados de residência fiscal em território português, o que conduziu a que a maior parte destes certificados tenha passado a ser obtida, na hora, por via electrónica, com evidentes melhorias no nível de serviço prestado ao contribuinte;
- Agilização do processo de atribuição do número de identificação especial a não residentes sem estabelecimento estável em território português e que obtêm rendimentos neste território;
- Nomeação de representante legal via Internet, permitindo aos contribuintes não residentes nomear por esta via os representantes que possuam no território nacional.

Desmaterialização de Procedimentos Aduaneiros

No domínio aduaneiro, DGITA/DGAIEC, as relações interorganizacionais mais relevantes, já implementadas ou em vias de implementação, estão identificadas no quadro seguinte.

Quadro I.2.5. Desmaterialização de Procedimentos Aduaneiros

Entidades Externas	Sistema Aduaneiro
INE	STADA Exportação: envio de informação sobre declarações de exportação STADA Importação: envio de informação sobre declarações de importação
IFAP	STADA Exportação: envio de informação de Declarações de Exportação com restituições
Comissão Europeia	STADA Exportação: recepção de informação sobre serviços aduaneiros e outra informação comum SIC – SEED: envio e recepção de informação sobre operadores económicos e entrepostos fiscais dos vários Estados-Membros TARIC, Vigilâncias e Contingentes: recepção de informação comunitária relacionada com as mercadorias
IMTT	SFA: envio de informação sobre veículos para atribuição de matrículas
DGRN	SFA: envio de informação sobre veículos para efeitos de registo de propriedade
Outras Administrações Aduaneiras	Trânsito: envio e recepção de declarações entre a administração aduaneira portuguesa e as administrações aduaneiras da EU e da convenção do trânsito envolvidas numa operação de trânsito ECS: envio e recepção de declarações entre a administração aduaneira portuguesa e as administrações aduaneiras da EU envolvidas numa operação de exportação
Administrações Portuárias	SDS – PCOM : dentro do conceito de “Janela Única”, os operadores de transporte marítimo e os agentes de navegação, através dos sistemas informáticos das administrações portuárias, enviam e recebem, de forma electrónica, a informação relevante para a actividade portuária e cumprimento das suas obrigações perante a alfândega.
Entidades certificadoras	Recepção, através do EFAPI, dos documentos administrativos de acompanhamento, previamente tratados pelos serviços electrónicos da Comissão Vitivinícola dos Vinhos Verdes, conseguindo desta forma eliminar uma etapa no processo de certificação de vinhos.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

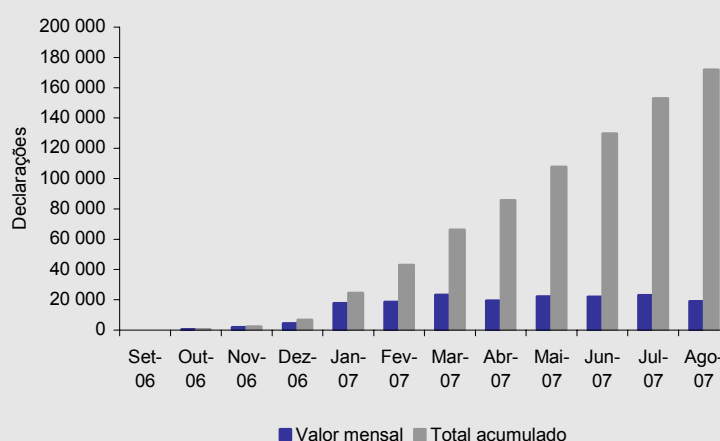
CAIXA 15. INFORMATIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO

Até quase ao final de 2006, a declaração aduaneira apresentada pelos operadores económicos no acto de exportação de mercadorias para terceiros países foi apresentada em suporte papel, incluindo toda a documentação de apoio (facturas, certificados de origem, etc.). Tratava-se de um processo declarativo necessário mas claramente burocrático e, muitas vezes, responsável por atrasos no circuito comercial das mercadorias, que deve ser célere e potenciador de ganhos económicos.

Embora assente num formulário comunitário rigorosamente igual em toda a União Europeia, seja no formato seja nos elementos requeridos, tornava-se imperiosa, há já alguns anos, a informatização deste processo declarativo. Estudado e desenvolvido desde 2003, foi possível em Setembro de 2006 iniciar um processo, faseado por alfândegas, de introdução do novo sistema informático, Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira (STADA/Exportação).

A partir de 1 de Janeiro de 2007 o sistema tornou-se obrigatório, pelo que 85% das declarações aduaneiras de exportação são entregues pelos operadores económicos de forma electrónica, directamente dos seus escritórios, sem necessidade de se deslocarem às alfândegas, obtendo a resposta pela mesma via, isto é, o desalfandegamento das mercadorias também é feito electronicamente. Durante o primeiro semestre de 2007 foram entregues, pela via electrónica, cerca de 150 mil declarações de exportação.

Gráfico I.2.2. Declarações de Exportação Informatizadas



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em termos de benefícios, os operadores económicos ficaram dispensados de entregar a documentação em suporte papel, salvo em situações pontuais de controlo aduaneiro. Além disso, dispõem de um sistema de controlo e validação com muito maior rigor dos dados declarados, tendo reduzido os seus custos logísticos e obtido um serviço bastante mais rápido.

A administração aduaneira viu, pelo seu lado, reduzida fortemente a quantidade de papel que suportava todo o processo declarativo e que impunha soluções difíceis de gestão e de arquivo, racionalizou a utilização de recursos humanos, melhorou substancialmente a recolha estatística da informação, cumprindo o objectivo comum aos operadores económicos de celeridade no processo de desembaraço aduaneiro das mercadorias. Acresce que foram assim eliminadas mais de 250 mil declarações/ano em papel.

As alfândegas não abdicaram, contudo, da sua missão fundamental, nacional, comunitária e internacional, de controlo das mercadorias, quer físico quer documental, e de garantia de um comércio leal e de uma sã concorrência. Refira-se a este propósito que, conjuntamente com o STADA/Exportação, entrou em funcionamento o Sistema de Selecção Automática (SSA), que possibilita a selecção para controlo das declarações de exportação, assente num sofisticado sistema de triagem baseado numa aprofundada análise de risco.

O STADA/Exportação interage, ainda, com outros sistemas informáticos aduaneiros, nomeadamente o Sistema de Contabilidade Aduaneira (SCA) e o Sistema de Informação Pautal (Pautas Aduaneiras), o que permite o tratamento completo da informação contida nas declarações aduaneiras de exportação apresentadas pelos operadores económicos.

Em 2008 o STADA/Exportação será consolidado, quer no que respeita à optimização do seu funcionamento informático, quer no que concerne à resposta técnica a todas as fórmulas declarativas legalmente previstas. Com efeito, será possível assegurar uma maior estabilidade de funcionamento do sistema que obrigatoriamente está já disponível 24 horas sobre 24 horas e, ao mesmo tempo, permitir que certo tipo de declarações, nomeadamente as declarações simplificadas, possam igualmente ser apresentadas electronicamente pelos operadores económicos.

É expectável que o tratamento mais racional dos procedimentos de exportação, associado à dicotomia maior facilitação/melhor controlo, se traduza num mais eficaz controlo do IVA na exportação, com as consequentes repercussões orçamentais nesta sede específica.

CAIXA 16. INFORMATIZAÇÃO DAS MATRIZES PREDIAIS RÚSTICAS

Em 2008 concluir-se-á o processo, iniciado em 2007, de informatização das matrizes prediais rústicas.

Trata-se de mais um projecto no âmbito dos impostos sobre o património (IMI, IMT e Imposto do Selo sobre as Transmissões Gratuitas), que se reveste de grande importância para a administração fiscal e para a redução dos custos de contexto por permitir:

- A automatização de tarefas que actualmente consomem muitos recursos humanos;
- A simplificação da tramitação de todos os processos relacionados com os impostos sobre o património;
- A redução dos custos de cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes, designadamente evitando deslocações aos serviços de finanças.

A informatização do cadastro da propriedade rústica abrange cerca de 11,6 milhões de matrizes, prevendo-se que fique concretizada em 50% até final de 2007 (sendo que no final de Setembro se encontravam já informatizadas cerca de quatro milhões de matrizes). Este processo permitirá:

- Um maior controlo, em sede de IRS e de IRC, das mais-valias resultantes da venda da propriedade;
- A liquidação automática do Imposto do Selo, logo que o valor patrimonial inicial dos prédios conste das bases de dados;
- A disponibilização na Internet de novas funcionalidades, como sejam (i) a consulta de artigos matriciais pelos respectivos titulares; (ii) o alargamento da emissão e actualização de cadernetas prediais a prédios rústicos; (iii) a consulta de artigos matriciais por parte de entidades públicas; (iv) a apresentação da declaração Modelo 1 do IMT; (v) a liquidação do IMT nas transmissões de prédios rústicos;
- A afectação dos prédios a contribuintes, possibilitando que qualquer pedido de isenção de IMI seja apreciado tendo em conta a totalidade do património dos mesmos;
- A extensão aos prédios rústicos da automatização do averbamento de isenções, das actualizações das matrizes e das cadernetas prediais;
- A disponibilização, de forma automática, de bens para efeitos de execução e constituição de penhoras, nos casos de contribuintes com dívidas.

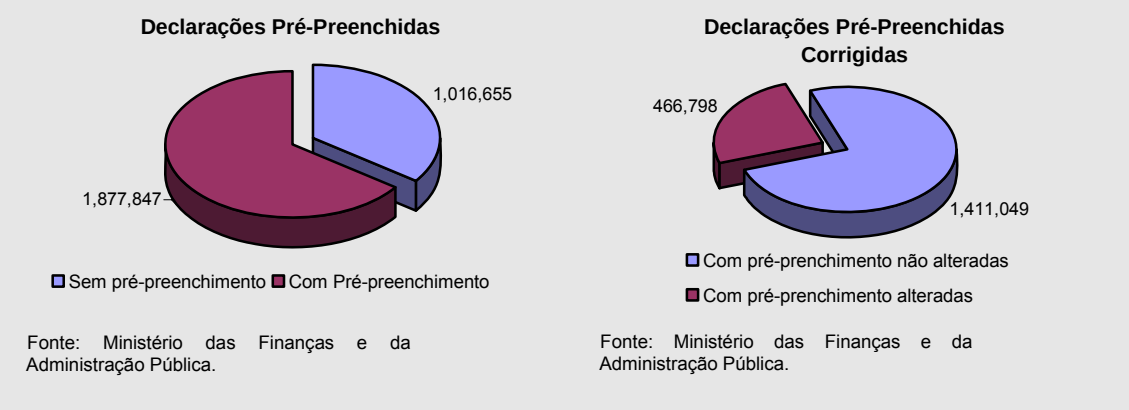
Complementarmente, a disponibilização de novas funcionalidades na Internet, na sequência da informatização das matrizes prediais rústicas, terá também grande relevância para o trabalho das câmaras municipais, notários e conservatórias e, eventualmente, de outras entidades públicas, o que, uma vez mais, se traduzirá em redução de custos de contexto.

CAIXA 17. PRÉ-PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE IRS

Em 2007 iniciou-se o projecto de pré-preenchimento das declarações Modelo 3 do IRS, que abrangeu os rendimentos de trabalho dependente e pensões, bem como as retenções na fonte relativas a estes rendimentos, tendo sido pré-preenchidas mais de 1,8 milhões de declarações Modelo 3 do IRS, sendo que o número de contribuintes que efectuaram correcções aos valores pré-preenchidos representa menos de 10% do universo total, resultado francamente positivo, especialmente tendo em conta que se tratou do ano da implementação desta medida e que uma parte significativa das alterações foi motivada por erros cometidos nas declarações Modelo 10 entregues pelas entidades devedoras dos rendimentos.

Prosseguindo este objectivo, em 2008, no Anexo A, relativo a rendimentos de trabalho dependente e pensões, serão também incluídos os valores referentes às contribuições para a Segurança Social e subsistemas de segurança social, bem como os relativos às quotizações sindicais.

O alargamento que se registará em 2008, será mais um passo para a redução de custos de contexto e para o reforço do apoio prestado pela administração fiscal ao cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes, para além de que constituirá ainda um incentivo adicional à entrega das declarações de rendimentos pela Internet, que tem vindo a assumir-se, cada vez mais, como a forma privilegiada no relacionamento entre os contribuintes e a administração fiscal.



O Novo Modelo de Organização Contabilística

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) apresentou e submeteu à apreciação do Governo o projecto de “Sistema de Normalização Contabilística” (SNC) que visa substituir o actual Plano Oficial de Contabilidade e respectiva legislação complementar.

Trata-se de um modelo de normalização contabilística baseado em princípios e não em regras, que se pretende em sintonia com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) e adoptadas na União Europeia, tendo em conta o tecido empresarial português e o facto de, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, algumas entidades se encontrarem obrigadas ou terem a opção de aplicar as citadas normas internacionais de contabilidade.

O modelo proposto integra quer um conjunto de Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) que constituem uma adaptação das normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e adoptadas na UE quer uma “Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades” (NCRF-PE) que condensa os principais aspectos de reconhecimento, mensuração e divulgação extraídos das NCRF, tidos como requisitos mínimos aplicáveis às pequenas entidades.

Paralelamente, foi elaborado um projecto de alterações das regras de determinação do lucro tributável tendo em vista a respectiva adaptação às normas internacionais de contabilidade que teve em conta quer o SNC preparado pela CNC quer a evolução dos normativos contabilísticos aplicáveis nos sectores bancário e segurador.

No contexto da União Europeia, a Comissão Europeia, na Comunicação de 10 de Julho de 2007 sobre um ambiente simplificado para as empresas das áreas do direito das sociedades comerciais, da contabilidade e da auditoria (COM(2007) 394 final), manifestou uma posição favorável à adopção de um projecto contabilístico e legal simplificado para as pequenas e médias empresas, considerando, no entanto, que o projecto de exposição do IASB de uma proposta de normas contabilísticas para as pequenas entidades “não apresenta elementos suficientes para simplificar a vida das PME’s europeias”. Nesta Comunicação, a Comissão Europeia formulou um conjunto de propostas de simplificação relativamente às quais convidou os Estados-Membros, o Parlamento Europeu e outras partes interessadas a pronunciarem-se, tendo anunciado que, em função das avaliações de impacto que elaborará com base nas respostas recebidas, tenciona apresentar propostas legislativas nesta matéria no início de 2008.

Por outro lado, a transição para o SNC constituirá um processo complexo e exigente, que implicará um esforço de adaptação das empresas e profissionais pelas alterações profundas que impõe na organização interna e nos procedimentos, devendo por isso ser preparada com a necessária antecedência.

Deste modo, em ordem a proporcionar a oportunidade de uma ampla divulgação e de participação de todos os interessados, o Governo vai colocar o projecto de SNC em consulta pública, de forma a recolher sugestões e outros contributos para o respectivo aperfeiçoamento.

Entretanto, tendo em vista a eliminação dos custos de contexto decorrentes da obrigação de dupla contabilidade, prevê-se, à semelhança do que ocorreu na Lei do Orçamento do Estado para 2007 para as entidades obrigadas a elaborar as suas contas individuais em conformidade com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal, o estabelecimento de um regime transitório para o apuramento do lucro tributável que será aplicável às entidades que devam obrigatoriamente aplicar o novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros.

I.2.7. Harmonização Fiscal Comunitária

Não obstante, no domínio da tributação directa, o Tratado da Comunidade Europeia (TCE) não impor uma obrigação de harmonização das legislações nacionais mas, tão-só, uma aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas que tenham incidência directa no estabelecimento ou no funcionamento do mercado comum, os Estados-Membros devem exercer as suas competências neste domínio no respeito do direito comunitário, nomeadamente do princípio de não-discriminação e das liberdades fundamentais consagradas no TCE.

Por outro lado, como consequência da actuação do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, na interpretação do direito comunitário e na apreciação da conformidade das legislações nacionais verifica-se sobretudo, em matéria de tributação directa, que a par do esforço de harmonização traduzido nas directivas adoptadas pelo Conselho, se verifica um impulso de harmonização negativa decorrente das limitações que o respeito pelo TCE impõe ao legislador nacional.

Neste contexto, as intervenções legislativas, que têm em vista assegurar a conformidade de disposições do direito nacional ao direito comunitário, concretizam-se:

- Na antecipação da redução, para 10%, do limiar da percentagem de participação social a partir da qual os lucros distribuídos por uma entidade residente em território português nas condições estabelecidas no artigo 2º da Directiva 90/435/CEE, de 23 de Julho, beneficiam de isenção de retenção na fonte de IRC. Nos termos do artigo 3.º da Directiva 2003/123/CE, o limiar actualmente fixado no artigo 14.º do Código do IRC, poderia ser mantido até 2009. Não obstante a conformidade das disposições pertinentes do Código do IRC com a referida Directiva, o respeito do princípio de não-discriminação e a eliminação de restrições à liberdade de circulação de capitais e à liberdade de estabelecimento impõem a introdução de alguns ajustamentos nas condições de que depende a isenção de retenção na fonte sobre os dividendos pagos por uma sociedade afiliada à sociedade-mãe residente noutro Estado-Membro;
- Na clarificação da redacção de alguns normativos constantes do artigo 23.º do Código do IVA, no sentido de adequar o elemento literal e o conteúdo que devem ter à luz da orientação decorrente das decisões do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias em matéria de dedução do IVA por parte de sujeitos passivos que exercem actividades que conferem direito à dedução e actividades que não conferem esse direito;
- Na eliminação da verba 26.3 da Tabela anexa ao Código do Imposto do Selo dos aumentos de capital realizados em numerário, por força da decisão do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias proferida no Proc.º C-366/05, de 21 de Junho de 2007.

MEDIDAS INSTRUMENTAIS DE POLÍTICA FISCAL

I.2.8. A Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Administração Fiscal e Aduaneira

Em alinhamento estratégico com a DGCI e a DGAIEC, através da DGITA, prossegue-se o desenvolvimento do ciclo de inovação e consolidação de patamares crescentes de eficiência e eficácia da Administração Tributária nos seus vectores estruturantes:

- Desenvolvimento de modelos de prestação de serviço aos contribuintes, numa abordagem multicanal, numa óptica de simplificação, conveniência, qualidade de serviço e melhoria da relação;
- Desenvolvimento continuado dos sistemas de suporte do ciclo operativo, numa óptica de simplificação de processos, automatização, desmaterialização, transparência e agilidade organizacional;
- Desenvolvimento sistemático de processos de interoperabilidade que permitam integrar electronicamente todas as restantes organizações que participam da cadeia de informação tributária.

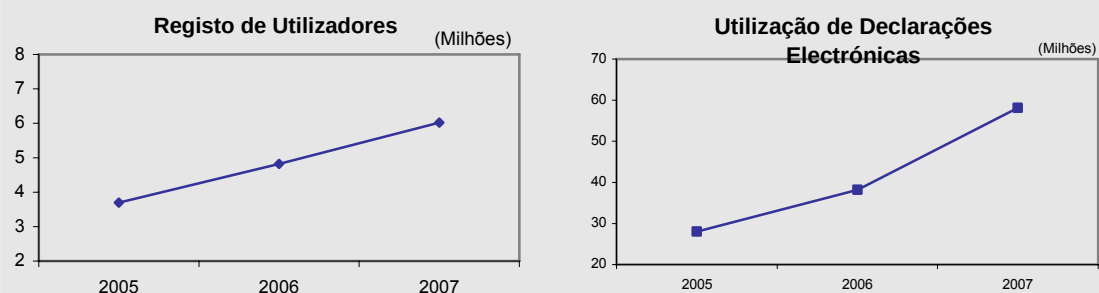
Estes vectores são desenvolvidos num quadro conceptual de aplicação dos princípios programáticos de uma Administração Pública Electrónica (eGov) e da utilização das tecnologias da informação como factor de inovação.

Desenvolvimento de modelos de prestação de serviço aos contribuintes, numa abordagem multicanal, numa óptica de simplificação, conveniência, qualidade de serviço e melhoria da relação⁸

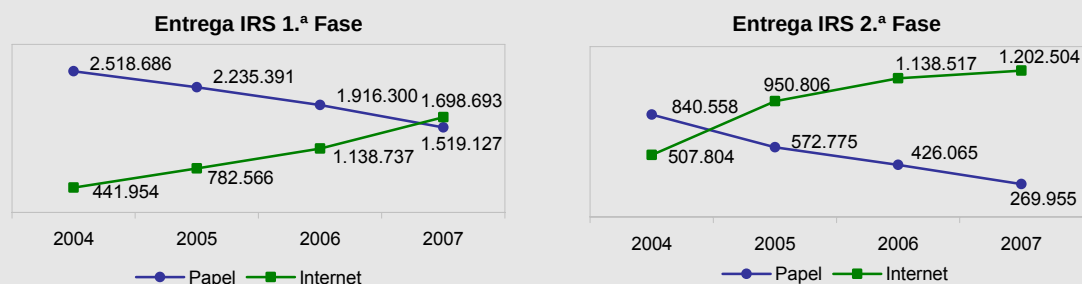
No âmbito do desenvolvimento de modelos de prestação de serviço aos contribuintes, têm vindo gradualmente a ser disponibilizados serviços públicos electrónicos, capazes de suportar funções não só informativas como também transaccionais, cada vez mais completos e capazes de substituir, gradualmente e de forma abrangente, o atendimento presencial. Seguidamente, apresentam-se alguns exemplos recentes e considerados mais significativos desta realidade.

CAIXA 18. A APOSTA NO CANAL INTERNET

O sítio Declarações Electrónicas foi no último ano um dos sítios portugueses mais visitados, com cerca de 6.020.000 utilizadores registados e com cerca de 58.115.000 de acessos estabelecidos entre Janeiro e Setembro de 2007. A adesão aos serviços oferecidos via Internet tem vindo a registar aumentos significativos, como ilustrado nos gráficos seguintes:



O envio de declarações por via electrónica tem comprovadamente resultados muito positivos, não só para a Administração Fiscal, com a redução de custos inerentes à recolha dos dados, como também para o contribuinte que, com maior comodidade, consegue evitar deslocações aos serviços de finanças e enviar as suas declarações fiscais do local e à hora que melhor lhe convier. Um dos exemplos mais relevantes deste serviço é a entrega de IRS, tendo até 2003 sido recepcionadas cerca de 536.500 declarações e em 2007 ultrapassam 2.900.000, o que traduz um crescimento de 440%. Tal evolução está reflectida no quadro comparativo das entregas em papel e via Internet da Modelo 3 do IRS, verificando-se que as entregas via Internet já ultrapassaram as entregas em papel.

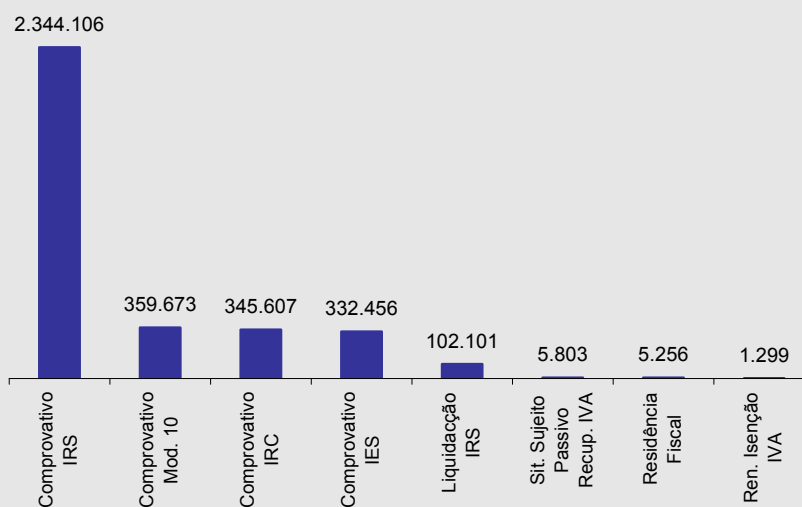


⁸ Note-se que, salvo excepções devidamente identificadas, todos os valores relativos ao ano de 2007 foram obtidos à data de 20 de Setembro de 2007.

CAIXA 19. APOSTA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIDÕES FISCAIS ON-LINE

Através da implementação de um processo de autenticação que garante o acesso restringido apenas a indivíduos autorizados, foi possível avançar com a disponibilização de certidões *on-line*. Este processo inovador contribuiu para uma poupança de recursos, uma vez que as certidões não só passam a ser obtidas electronicamente através de um único ponto de acesso, como também para efectuar a sua validação apenas é necessário introduzir o número de contribuinte do indivíduo e a respectiva senha, eliminando fisicamente os processos internos associados.

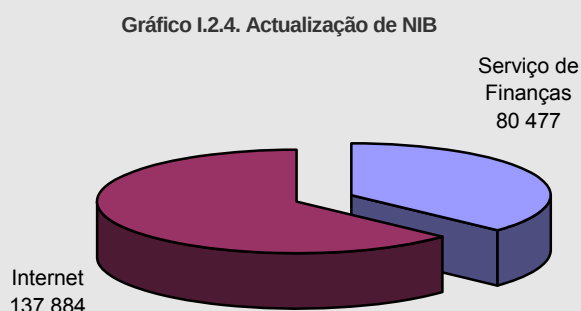
Gráfico I.2.3. Certidões Emitidas em 2006 e 2007



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

CAIXA 20. APOSTA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIDÕES FISCAIS ON-LINE

Desde Junho de 2007 que foi disponibilizada a possibilidade dos Contribuintes Singulares comunicarem, alterarem ou consultarem o IBAN a utilizar pela Administração Fiscal. A adesão a este serviço tem sido muito significativa tendo ultrapassado a utilização do canal presencial, como se comprova no gráfico seguinte que ilustra a quantidade de actualizações de NIBs realizadas entre Junho e Setembro de 2007:



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Este serviço aumenta o grau de satisfação do contribuinte face à Administração Fiscal, pois não só vê antecipado o recebimento do seu reembolso, como também torna desnecessárias as deslocações aos bancos para depósito do respectivo cheque.

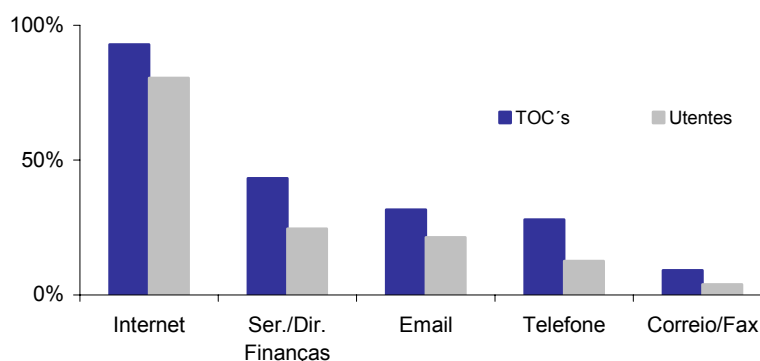
O Canal Internet – Evolução das Formas de Contacto com a Administração Fiscal

Considerando os estudos qualitativos que a Administração Fiscal tem vindo a efectuar nos últimos anos, com o objectivo de conhecer o grau de satisfação dos seus principais grupos de utentes face às interacções que mantêm com a Administração Fiscal, verifica-se que o canal Internet tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante nas interacções que os diferentes grupos de utentes mantêm com a Administração Fiscal⁹, sendo os elevados níveis de satisfação existentes a comprovação da correcta aposta que tem vindo a ser feita no sentido de incentivar o uso deste canal electrónico.

De facto, considerando as respostas obtidas nos questionários efectuados aos contribuintes, conclui-se que, relativamente às formas de contacto com a Administração Fiscal, o canal Internet assume-se como um dos principais canais de interacção entre os utentes e a Administração Fiscal, com 93% dos TOC e 81% dos utentes Internet a indicarem utilizar este canal de forma “Frequente” ou “Muito Frequente”. Seguidamente, são os Serviços/Direcções de Finanças que possuem maiores índices de utilização, seguidos dos canais *e-mail* e telefónico.

⁹ Análise de questionários lançados para preenchimento na Internet durante o ano de 2007.

Gráfico I.2.5. Formas de Contacto com a Administração Fiscal
– Respostas “Muito Freqüente” e/ou “Freqüente”



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Relativamente à totalidade de interações efectuadas através do canal Internet, confirma-se que são os utentes Internet quem menos recorre a outros canais para o cumprimento das suas obrigações. De facto, cerca de 67% afirmaram que este canal cobriu mais de 75% da totalidade das interações que mantiveram com a Administração Fiscal no ano de 2006, enquanto para os TOC e notários este valor é de, respectivamente, 62% e 44%.

Desenvolvimento continuado dos sistemas de suporte do ciclo operativo, numa óptica de simplificação de processos, automatização, desmaterialização, transparência e agilidade organizacional

Ao longo dos últimos anos têm vindo a ser desenvolvidos projectos com vista a assegurar aumentos de produtividade e eficiência dos serviços, reduzindo os respectivos custos. Assim, nos últimos dois anos, destacam-se os desenvolvimentos conseguidos nas seguintes vertentes:

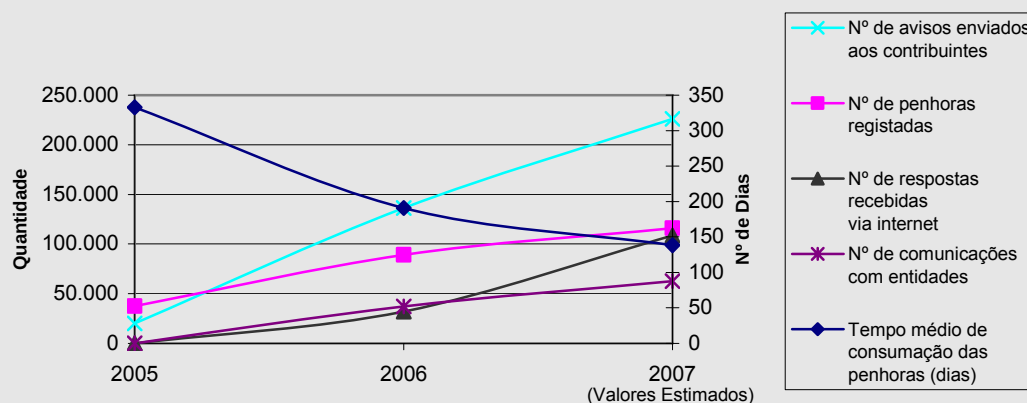
- Sistemas que permitiram a automatização de funções realizadas manualmente pelos serviços (compensação de dívidas, penhoras, gestão do processo de venda de bens, acompanhamento de devedores estratégicos e processos de revisão administrativa) (ver Caixa 21);
- A automatização de algumas etapas da gestão da venda, assim como a integração com outros sistemas, permitiu a melhoria de qualidade do serviço prestado pelos serviços de finanças, que teve como resultado final um significativo incremento do número de vendas marcadas e realizadas, assim como dos montantes cobrados relativos a processos com vendas marcadas;
- A disponibilização do Sistema de Gestão de Processos de Revisão Administrativa teve como principal impacto a melhoria do serviço prestado aos contribuintes, por permitir a interligação entre os diferentes sistemas, tornando mais célere a decisão dos processos e contribuindo ainda para a melhoria da qualidade da informação dos processos de execução fiscal com contencioso associado;
- A disponibilização do sistema na Internet, efectuada em Dezembro último, contribuiu para a melhoria do relacionamento dos contribuintes com a Administração Fiscal.

CAIXA 21. SISTEMA DE PENHORAS AUTOMÁTICAS

Desde a sua implementação que o Sistema de Penhoras Automáticas demonstrou ser uma ferramenta estratégica para a eficácia dos serviços de cobrança coerciva. Os resultados obtidos, em parte mensuráveis através de estatísticas de penhoras efectuadas, consistem também num efeito dissuasor à evasão fiscal, contribuindo para o aumento da cobrança voluntária e da diminuição do volume de novas dívidas.

As estatísticas seguintes permitem aferir o esforço desenvolvido pelos Serviços de Finanças neste âmbito, assim como o inegável sucesso deste sistema:

Gráfico I.2.6. Penhoras Automáticas



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Destaca-se a redução do tempo médio de decisão, no sistema de tratamento de processos de Revisão Administrativa, de 344 dias em 2005 para 21 dias em 2007.

Melhorias de Produtividade dos Serviços Através da Substituição de Processos por Outros mais Rápidos e Seguros.

Destacam-se neste âmbito o enfoque na restituição de créditos ao contribuinte através de Transferência Bancária em detrimento do cheque, o tratamento de Pagamentos em *Real Time* (PRT), a disponibilização de emissão e confirmação de pagamentos em self-service e a redução no tempo de tramitação dos processos de contra-ordenação.

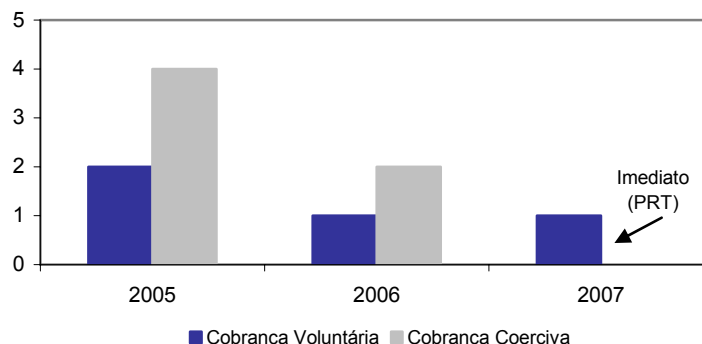
A focalização em medidas como o incremento do tratamento automático de reembolsos, com uma tendência clara para a utilização das transferências electrónicas interbancárias (a utilização das TEI passou de 37% para 81% em período homólogo para os anos 2006 e 2007), melhorou alguns indicadores da eficiência dos serviços e permitiu reduzir custos, conforme evidenciado no quadro seguinte.

Quadro I.2.6. Evolução do Tratamento Electrónico de Reembolsos
(Período de 1 Janeiro a 31 de Agosto)

Ano	Total de Reembolsos		Meios Electrónicos	
	Quantidade	Valor (M€)	%	Valor (M€)
2006	2.425.857	2.166	37	808
2007	2.068.729	1.614	81	1.305

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Relativamente ao tempo médio de reconhecimento de pagamentos, a evolução está reflectida no gráfico seguinte:

Gráfico I.2.7. Reconhecimento de Pagamentos

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A eficácia do Sistema de Contra-ordenações, que permitiu a redução do tempo médio de vida dos processos de 18 meses para cerca de 75 dias, teve como principal resultado a redução de custos administrativos estimada, em cerca de 25,8 milhões de euros durante os últimos dois anos, considerando-se a diminuição nos tempos de atendimento aos contribuintes e a eliminação da tramitação manual dos processos.

Destaca-se ainda a entrega do IVA de acordo com o Despacho Normativo n.º 53/2005, de 15 de Dezembro, que veio simplificar bastante o processo de solicitação de reembolsos, evitando que os contribuintes tenham de entregar documentação complementar.

Para a Administração Fiscal, as principais vantagens prendem-se com a maior celeridade na tramitação de processos, facilitada pela integração e coordenação entre os vários intervenientes e pelo acesso integrado a todos os dados da Declaração e principais indicadores de risco.

Ainda neste contexto, têm vindo a ser desenvolvidos, pela DGITA, vários serviços cujas premissas passam, por um lado, por agilizar o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes, permitindo conhecer a existência de situações em falta e regularizar a respectiva situação (pagamentos a prestações – SIMPLEX e pagamentos antecipados de IRC) e, por outro lado, incrementar os canais disponíveis para cumprimento das obrigações contributivas (liquidação e pagamento de IMV/IUC).

Desenvolvimento sistemático de processos de interoperabilidade que permitam integrar electronicamente todas as restantes organizações que participam da cadeia de informação tributária

Constitui objectivo estratégico da DGITA a cooperação activa na dinamização da integração inter-organizacional, promovendo a interoperabilidade e reutilização de informação entre os diferentes sistemas de distintas organizações da Administração Pública Local e Central, bem como de outros organismos, de que é exemplo o seu contributo para os projectos seguintes:

Cartão de Cidadão

A integração do Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes no circuito associado ao Cartão do Cidadão introduziu a necessidade de realizar adaptações à forma como o mesmo faz a gestão do ciclo de vida do cartão.

Em simultâneo com as modificações geradas pela criação de um novo canal de atendimento ao contribuinte que realiza inscrições e alterações de dados, este projecto permite uma comunicação automática da informação de identificação, sendo a intervenção do utilizador reduzida a um mínimo (resolução de casos excepcionais).

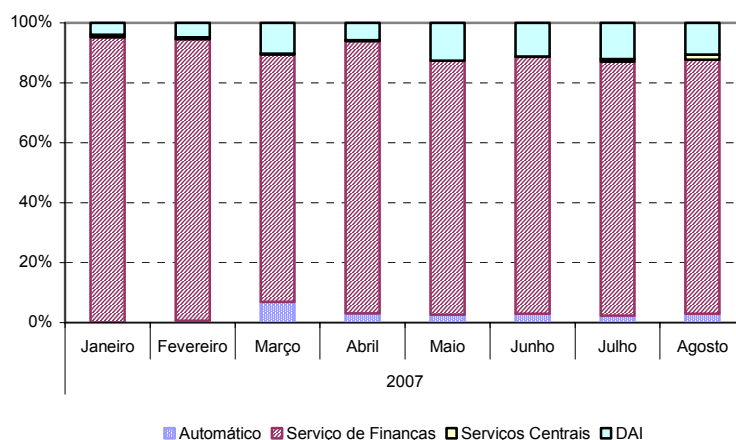
Empresa na Hora, Empresa *On-Line*

Através das iniciativas “Empresa na Hora” e “Empresa On-Line”, passou a ser disponibilizada a constituição de sociedades num único balcão e de forma imediata. A Administração Fiscal participou neste projecto assegurando o registo automático do contribuinte e emitindo de forma automática a respectiva senha para as declarações electrónicas (sem qualquer intervenção humana), viabilizando a submissão *on-line* da declaração de início de actividade.

Extinção Imediata

Através da iniciativa “Extinção Imediata”, passou a ser disponibilizada à Administração Fiscal a informação da extinção de sociedades. Este projecto tem como objectivo registar a cessação de actividade de forma automática (sem qualquer intervenção humana) a partir da comunicação electrónica das empresas extintas.

Gráfico I.2.8. Declarações de Cessação Entregues



Legenda: DAI – Declaração de Actividade via Internet.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

I.2.9. Continuação do Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Planeamento Abusivo

Medidas Legislativas

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

Limitação à dedutibilidade das menos-valias apuradas na operação de partilha do património social

No plano legislativo, é consagrada uma medida dirigida à prevenção de actuações abusivas na dedução de menos-valias apuradas na partilha.

O regime em vigor contém já algumas limitações à dedução das menos-valias apuradas na operação de partilha, que se destinam a prevenir actuações abusivas, porém, a conjugação do regime da liquidação de sociedades com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades conduzia, em certos casos, a uma dupla dedução dos prejuízos, induzindo à dissolução e liquidação de sociedades por razões exclusiva ou predominantemente de ordem fiscal.

Em ordem a evitar actuações de planeamento fiscal abusivo envolvendo a dissolução de sociedades, são introduzidas na alínea b) do n.º 2 do artigo 75.º duas restrições adicionais:

- A primeira expurga da menos-valia o efeito dos prejuízos fiscais da sociedade dissolvida transmitidos a outras sociedades do grupo, no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades;
- A outra restrição afasta integralmente a dedução das menos-valias quando a sociedade dissolvida está domiciliada num território ou país qualificado como “paraíso fiscal”.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Introduz-se, no artigo 56.º do Código do IVA, uma limitação ao enquadramento dos sujeitos passivos no regime especial de isenção, que se destina a evitar o recurso abusivo ao procedimento da cessação de actividade quando estão reunidos os pressupostos da integração do regime normal seguido de reinício da mesma.

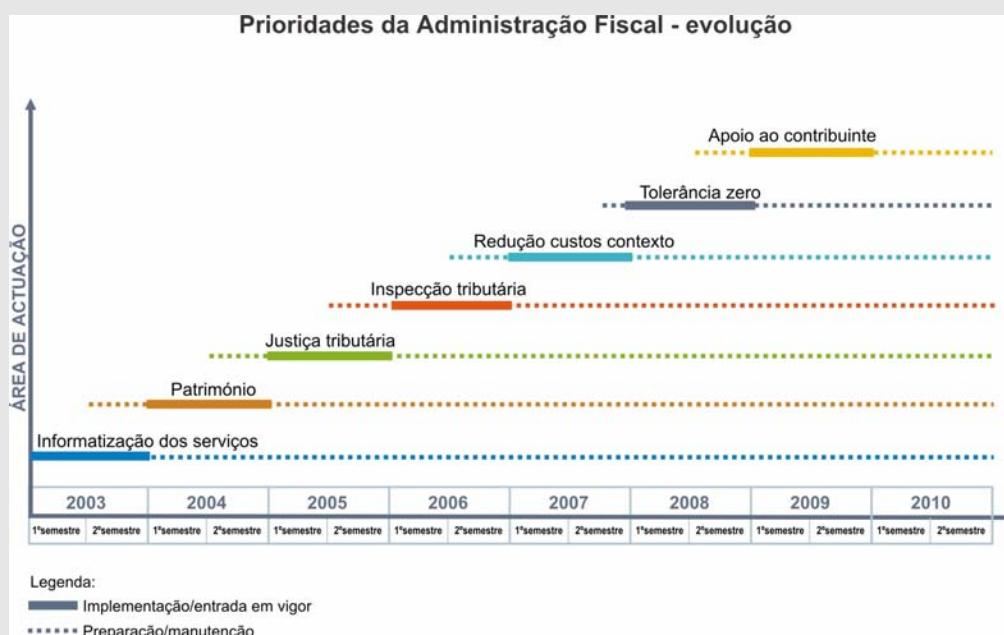
Medidas Operativas e Administrativas

Para além desta medida legislativa há que relevar as acções operativas em curso ou a implementar, que muito irão contribuir para o combate à evasão e fraude fiscais, como sejam a publicitação dos contribuintes com dívidas fiscais, o saneamento da dívida executiva e o reforço dos meios humanos dos tribunais tributários.

CAIXA 22. TOLERÂNCIA ZERO

O ano de 2008 será, conforme já anteriormente divulgado, o ano em que a Administração Fiscal passará a adoptar, progressivamente, uma postura de tolerância zero para com as situações de infracção à lei, dando sequência a um processo evolutivo das prioridades da Administração Fiscal, que começaram por se centrar nas respectivas áreas

operacionais, evoluindo depois, e já em 2007, para a simplificação e facilitação do cumprimento, conforme se encontra espelhado no gráfico infra.



Assim, em 2003, o enfoque incidiu sobre a informatização dos serviços, criando as condições necessárias ao desenvolvimento integrado e estruturado de toda a organização, que se afigurava essencial para a optimização dos recursos e para um desenvolvimento operacional sustentado (vector essencial para a futura reestruturação de outras áreas fundamentais).

Em 2004, com a Reforma da Tributação do Património, o enfoque incidiu necessariamente na implementação da mesma, tendo sido modernizada uma área que há muito carecia de forte intervenção. A justiça tributária foi a área prioritária de 2005, com particular enfoque na recuperação da cobrança executiva e na implementação de um programa de modernização, com forte investimento na informatização e automatização de processos e de procedimentos.

A área da Inspeção Tributária, que, naturalmente, é objecto de constante atenção em qualquer administração fiscal, foi no ano de 2006 a área de intervenção prioritária e, portanto, onde se concentraram esforços visando o reforço dos meios que lhe estão afectos, sendo, neste âmbito, de destacar o reforço ocorrido no número de inspectores, que actualmente já representam cerca de 20% do total de efectivos da Direcção-Geral dos Impostos, quando, em 2001, essa percentagem era de apenas 10%.

Em 2007, a prioridade foi a redução dos custos de contexto, que, sendo uma área estratégica em que já vinha a investir-se, foi, neste ano, objecto de particular enfoque, o qual teve como principais vertentes: (1) dar continuidade ao processo de simplificação das obrigações fiscais; (2) disponibilizar diferentes canais de acesso, mas privilegiando o canal Internet através da maximização dos serviços a disponibilizar *on-line*; (3) melhorar os níveis de serviços prestados, particularmente no que se refere à redução dos tempos de resposta às diferentes petições apresentadas pelos contribuintes (v.g. pedidos de informação/esclarecimento, reclamações, recursos, etc.).

Entende-se agora que, face à evolução registada e ao investimento nas diversas áreas a que antes se fez referência – e não obstante as mesmas continuarem a ser objecto de constante atenção, designadamente tendo em vista não apenas a manutenção, mas, também, a melhoria dos níveis de desempenho alcançados –, a administração fiscal está em condições de exigir dos contribuintes níveis elevados de cumprimento e, consequentemente, de adoptar uma postura de intervenção rápida para com as situações de infracção à lei.

A adopção desta política, traduzida, essencialmente, na detecção, sancionamento e exigência de regularização relativamente a todas as situações de incumprimento e infracção, incluindo as de menor gravidade, é fundamental para que se gere nos contribuintes/cidadãos uma cultura de cumprimento e funcionará como mais um factor dissuasor da fraude e evasão.

Para 2009, e para além da manutenção da exigência e rigor em matéria de cumprimento, prevê-se que a prioridade seja o "apoio ao contribuinte", traduzido na progressiva evolução de uma estrutura organizada por funções para uma estrutura organizacional que atenda aos diferentes tipos de contribuintes e, assim, às suas diferentes dimensões, naturezas e necessidades, que se reflectirá num tratamento mais personalizado e eficaz.

CAIXA 23. COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAL

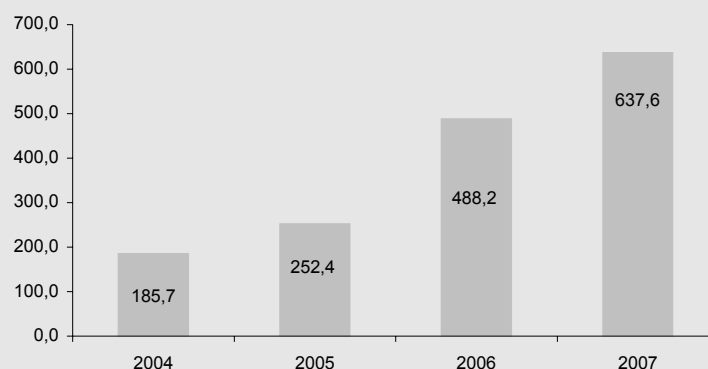
A eficácia na arrecadação das receitas fiscais é uma das prioridades governativas, assumida como indispensável ao reforço da confiança dos agentes económicos e ao aumento da competitividade da economia portuguesa, bem como para assegurar a equidade do sistema fiscal.

No actual quadro das finanças públicas, a luta contra a fraude e evasão fiscal constitui, pois, uma tarefa prioritária da Administração Tributária, por cujos resultados se deve prestar contas.

Num contexto de multiplicidade de factores que explicam a existência deste fenómeno, a actuação nesta área tem vindo a ser reforçada por medidas de natureza operacional, organizacional e normativa, orientadas para a optimização dos resultados esperados, com especial incidência na adopção de metodologias de actuação devidamente adaptadas às várias tipologias de fraude e evasão.

Com esta linha de actuação, a Inspeção Tributária tem vindo a conseguir resultados assinaláveis, como é evidenciado, a título de exemplo, pelos montantes das regularizações voluntárias, em períodos homólogos de Janeiro a Agosto de quatro anos sucessivos.

Gráfico I.2.9. Total das Correções às Bases Tributáveis
(Milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em 2008, a Inspeção Tributária, a par do controlo dos sectores considerados de risco, do combate à economia

paralela e à fraude de natureza transnacional, dedicará ainda especial atenção aos esquemas de planeamento fiscal agressivo, na sequência da legislação que será publicada até ao fim de 2007.

CAIXA 24. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE DEVEDORES

Em 2008 dar-se-á continuidade ao procedimento de publicitação da Lista de Devedores, iniciado em Julho de 2006, prevendo-se, tal como sucedeu em 2007, que seja alargada a respectiva base, quer por efeito da sua extensão a dívidas mais recentes, quer pelo alargamento dos critérios de inclusão, designadamente pela redução dos montantes mínimos da dívida.

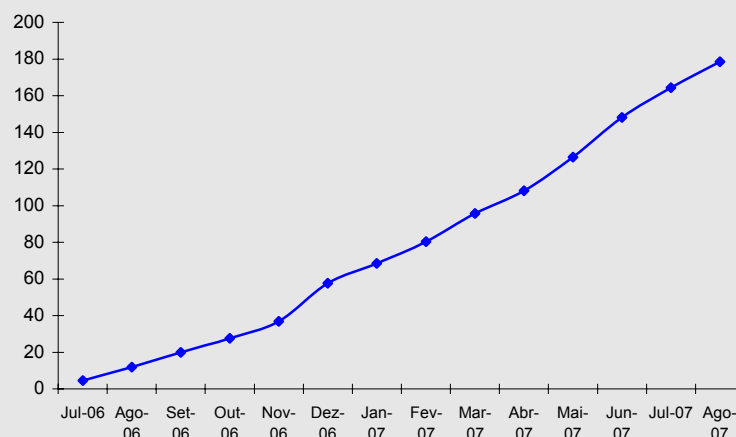
No início deste procedimento e durante o ano de 2006, a lista apenas incluía contribuintes com dívidas constituídas até 31 de Dezembro de 2004 e os valores mínimos para as pessoas singulares e colectivas eram de, respectivamente, 50 mil e 100 mil euros.

Em Janeiro de 2007 foi efectuado o primeiro alargamento da base, tendo ocorrido uma redução, para metade, daqueles valores mínimos e, simultaneamente, a inclusão das dívidas constituídas até 31 de Dezembro de 2005. Posteriormente, em Maio de 2007 registou-se um novo alargamento, com a inclusão dos contribuintes com dívidas constituídas até 30 de Junho de 2006.

A publicitação da Lista de Devedores constitui mais um instrumento utilizado no sentido de se alcançar maior equidade e justiça fiscal, sendo precedida de um vasto conjunto de medidas tendentes à cobrança das dívidas, designadamente a notificação dos contribuintes no sentido de estes regularizarem voluntariamente a sua situação tributária.

A eficácia desta medida encontra-se espelhada no gráfico infra, que contém, numa perspectiva evolutiva, os valores da cobrança executiva directamente relacionados com a Lista de Devedores, verificando-se que o valor acumulado em Agosto de 2007 ascendia a cerca de 180 milhões de euros.

Gráfico I.2.10. Lista de Devedores – Cobrança Acumulada
(Milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Salienta-se ainda que grande parte dos valores que constam deste gráfico foram cobrados na sequência da notificação efectuada antes da inclusão na lista (e, portanto, foram pagos por contribuintes que, desta forma, evitaram ser incluídos na mesma), o que vem confirmar o carácter predominantemente dissuasor do incumprimento de que se reveste esta medida, a que acrescem outras com o mesmo sentido, como é, por exemplo, o caso da suspensão/cessação de benefícios fiscais a contribuintes com dívidas, a compensação de créditos com dívidas fiscais e a realização de penhoras de forma sistematizada.

CAIXA 25. JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

Em 2008, as principais vertentes de actuação na área da justiça tributária serão:

- O saneamento da dívida executiva; e
- O reforço dos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF).

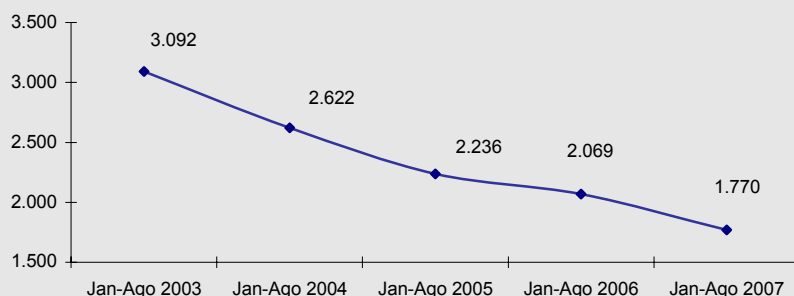
A primeira vertente, que já se iniciou em 2007, traduzir-se-á, fundamentalmente, no reconhecimento de dívidas prescritas e respectiva eliminação da carteira de dívida e, bem assim, na declaração em falhas, e consequente anulação, de dívidas em que os respectivos devedores não têm quaisquer bens.

A manutenção em carteira de dívida que já prescreveu (por vezes há vários anos) é um factor de ineficiência e indutor de erros, pelo que a identificação e reconhecimento de prescrições é de grande relevância para o aumento da eficiência e eficácia da justiça tributária.

De igual modo, a anulação de dívidas comprovadamente incobráveis contribuirá também para a maior eficiência desta área, na medida em que assegurará que os esforços se concentrem na dívida que é cobrável.

A segunda vertente refere-se, como se mencionou, ao reforço dos TAF, sendo que nesta área já foi dado um passo muito importante em 2007, com a publicação do Decreto-Lei n.º 182/2007, de 9 de Maio, que, entre outras medidas, criou seis novos juízos liquidatários exclusivamente afectos à tramitação de processos tributários, prevendo-se ainda um reforço de juízes que ficarão principalmente afectos a processos tributários. Trata-se de medidas essenciais para garantir maior celeridade na resolução das situações de litígio, com evidentes vantagens, quer para os contribuintes, quer para a própria Administração Fiscal.

Ainda em 2008, e sem prejuízo do enfoque nas duas vertentes antes enunciadas, dar-se-á continuidade às medidas que têm vindo a ser implementadas na área da justiça tributária visando consolidar o processo de modernização e informatização desta área, iniciado em 2005 com a aprovação e implementação do Plano Estratégico para a Justiça e Eficácia Fiscal (PEJEF), cujos resultados têm sido muito positivos, sendo de destacar em 2007, a consolidação da redução da instauração de dívida (que se iniciou ainda em 2006), o que traduz um aumento do cumprimento voluntário da obrigação de pagamento, fruto de uma actuação mais atempada e eficaz, quer na cobrança executiva, quer na prevenção, detecção e penalização do incumprimento. O gráfico infra ilustra a evolução da instauração de dívida desde 2003, nos períodos homólogos de Janeiro a Agosto.

Gráfico I.2.11. Instauração de Dívida
(Milhões de euros)

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública,

Destaca-se ainda a redução, pela primeira vez durante o ano de 2007, do saldo acumulado da dívida executiva, em montante superior a dois mil milhões de euros, decorrente da maior eficácia na cobrança e também das medidas adoptadas visando o saneamento da carteira de dívida que, conforme antes referido, teve início este ano.

Potenciação do Uso da Informação como Alavanca da Eficácia da Luta contra a Fraude e Evasão

A utilização da informação como alavanca da luta contra a fraude e evasão continuará a ser potenciada em 2008.

A monitorização do cumprimento das obrigações foi facilitada pelo aceleramento do respectivo controlo e detecção (nomeadamente por recurso ao cruzamento de dados) e pela automatização do circuito de alerta e de penalização dos infractores. Para além da receita arrecadada, que aumentou significativamente, o efeito dissuasor tem sido a maior valia destas acções. É neste contexto que se enquadram as iniciativas seguintes.

CAIXA 26. CONTROLO DE FALTOSOS

O controlo de faltosos permite gerir automaticamente as situações de incumprimento de obrigações declarativas, desde a identificação da situação de não entrega, passando pela emissão automática do aviso e pelo controlo da evolução da situação. No quadro seguinte observa-se que a regularização de situações ultrapassa sempre os 40%.

Imposto	Ano	Emitidos	Regularizados %
Declaração Anual	2006	63.356	53,7%
IRC	2005	206.170	86,0%
	2006	31.305	49,6%
IRS	2005	135.677	70,3%
	2006	86.086	43,8%
	2007	122.021	18,3%
Modelo 10	2005	88.189	69,9%
	2006	49.098	45,1%
	2007	35.851	31,8%
Linhas Mod. 10	2006	14.947	55,9%

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Os resultados obtidos com o controlo de faltosos comprovam que o contribuinte, desde que alertado, regulariza voluntariamente a sua situação.

CAIXA 27. SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS POR EXISTÊNCIA DE DÍVIDAS

O Sistema Integrado de Controlo de Benefícios Fiscais destina-se a monitorizar a concessão de benefícios fiscais e eliminar o usufruto impróprio dos mesmos. É uma solução que visa pôr termo à concessão indevida de benefícios aquando da confirmação de dívidas fiscais perante o Estado, promovendo-se um maior sentido de justiça e equidade.

Ao permitir uma comunicação eficiente entre os sistemas que gerem a concessão destes benefícios e o sistema que regista a informação relativa às dívidas dos contribuintes, a Administração Fiscal assegura o completo controlo preventivo do processo.

CAIXA 28. SISTEMA DE CONTRA-ORDENAÇÕES

O Sistema de Contra-Ordenações (SCO) permite detectar infracções fiscais praticadas sancionando, de forma imediata, as situações de incumprimento fiscal, viabilizando a diminuição drástica dos tempos médios de conclusão dos processos, assim como o aumento substancial do cumprimento voluntário das obrigações fiscais, devido ao efeito persuasivo.

O SCO é um sistema totalmente electrónico e automático interagindo de forma electrónica com os sistemas de gestão de todos os impostos.

Como medida dos resultados obtidos, apresentam-se os seguintes dados estatísticos:

Total de Cobrança (processos de redução de coima e processos de contra-ordenação) (M€)	2005	2006	2007 (até 31 de Agosto)
	66	108	90

CAIXA 29. FIABILIZAÇÃO DE MORADAS

A Fiabilização de Moradas constitui também um processo relevante na melhoria da qualidade da informação cadastral, focando-se na garantia da actualização e veracidade das moradas postais indicadas como domicílio fiscal pelos contribuintes.

Este processo, além de desincentivar comportamentos fraudulentos e de evasão por utilização de moradas falsas, permite maior fiabilidade na distribuição das receitas municipais e a redução do esforço administrativo dos serviços no processamento de correspondência devolvida.

Informação relativa a 2007	
Fiabilizações de morada solicitadas	32.600
81,3% pela recolha de declarações	
18,7% pela funcionalidade de alteração de morada	
Fiabilizações de morada concluídas com sucesso	20.300

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

CAIXA 30. SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO PARA A INSPECÇÃO TRIBUTÁRIA

Em 2008 iniciar-se-á a implementação do Sistema Integrado de Informação para a Inspeção Tributária (SIIT).

As exigências que se colocam à Administração Fiscal para a área da Inspeção Tributária, as consequências que a fraude e evasão fiscal representam para as receitas públicas e para uma sã e leal concorrência entre operadores económicos, bem como a necessidade premente de optimização e modernização dos sistemas de informação que suportam a Inspeção Tributária, representaram factores decisivos para encetar um Programa de Reestruturação dos Sistemas de Informação desta área funcional.

O desenvolvimento socioeconómico do país, aliado aos efeitos da globalização, aumentou a complexidade do meio envolvente da Inspeção Tributária, requerendo uma actuação cada vez mais selectiva e eficaz no combate à fraude e evasão fiscal. É nesta linha orientadora que se destacam como vectores de um novo Sistema de Informação: (i) focalização selectiva nos casos de fraude e evasão fiscal; (ii) maximização e optimização de níveis de produtividade; e (iii) rentabilização da acção da Inspeção Tributária.

O futuro modelo funcional para a Inspeção Tributária será potenciado em todas as suas vantagens através de um alinhamento estratégico com os desafios organizacionais, incorporando os principais elementos relevantes para a geração de valor e qualidade dentro da Administração Fiscal, nomeadamente:

- A optimização operacional da Inspeção Tributária;
- A redução de custos de não qualidade;
- A maior visibilidade dos resultados obtidos;
- O maior conhecimento do contribuinte;
- A motivação dos técnicos da Inspeção Tributária.

O SIIT suportará o planeamento, preparação, execução, monitorização e avaliação de todo o processo da Inspeção Tributária, articulando-se com os sistemas das restantes áreas funcionais no sentido de obter e facultar a estes toda a informação considerada relevante, quer para os processos de liquidação, quer para os de contra-ordenação que são consequência de procedimentos inspectivos.

Este sistema constituirá mais um instrumento de apoio que se insere na estratégia do Governo de combate à fraude e evasão fiscais e que, no ano de 2007, teve como principal vertente o reforço significativo do número de inspectores que, terminado o período de estágio, iniciarão em pleno, no ano de 2008, as suas funções inspectivas.

II. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPECTIVAS PARA 2008

II.1. Enquadramento Internacional

No primeiro semestre de 2007, a economia mundial manteve um ritmo de crescimento robusto, impulsionado pelo elevado dinamismo das economias emergentes, sobretudo asiáticas (China e Índia) e pela continuação do forte crescimento na União Europeia. Ainda assim, as principais economias avançadas cresceram, no seu conjunto, a um ritmo médio de 2,3%, um crescimento sustentado mas inferior ao verificado no ano anterior, reflectindo principalmente o abrandamento da economia norte-americana.

Quadro II.1.1. PIB
(Taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2006*	2005	2006	2007	
	(%)			I	II
Economia Mundial	100,0	4,9	5,5	:	:
Economias avançadas	52,0	2,6	3,1	:	:
<i>das quais:</i>					
EUA	19,7	3,1	2,9	1,5	1,9
Área do Euro, <i>da qual:</i>	14,7	1,5	2,8	3,2	2,5
Alemanha	3,9	0,8	2,9	3,6	2,5
França	2,9	1,7	2,2	1,9	1,3
Itália	2,7	0,1	1,9	2,3	1,8
Espanha	1,8	3,5	3,9	4,1	4,0
Reino Unido	3,2	1,8	2,8	3,1	3,1
Japão	6,3	1,9	2,2	2,6	1,7
<i>Outras economias, das quais :</i>					
China	15,1	10,4	11,1	11,1	11,9
Índia	6,3	9,0	9,7	9,1	9,3
<i>Por memória</i>					
UE-27	21,0**	1,8	3,0	3,4	2,8

Legenda:

(*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra; (**) Comissão Europeia, dados de 2005.

Fontes: Eurostat e Institutos de Estatística nacionais.

A evolução da economia mundial pode ser caracterizada por três tendências distintas. Nas **economias emergentes da Ásia**, a actividade económica continuou a expandir-se a um ritmo elevado, especialmente na China e na Índia, tendo o PIB registado taxas de variação homóloga real no 2.º trimestre de 2007 de 11,9% e 9,3%, respectivamente. As pressões inflacionistas aumentaram na China, tendo a inflação atingido 6,5% em Agosto, mas mantiveram-se relativamente estáveis nas restantes grandes economias da região. Em termos globais, as perspectivas económicas para esta região do globo permanecem favoráveis, suportadas pelo crescimento firme da procura interna e pelo dinamismo das exportações, devendo sustentar, de acordo com as previsões disponíveis, um crescimento da economia mundial acima de 5% em 2007 e próximo desse patamar em 2008.

Uma tendência de estabilidade caracteriza, por outro lado, a economia europeia. Após o crescimento elevado na parte final de 2006, a actividade económica da economia europeia, e em particular da **área do euro**, continuou a expandir-se no 1.º semestre de 2007, em linha com o crescimento potencial. Não obstante alguma moderação do crescimento no 2.º trimestre de 2007, os dados disponíveis para o 3.º

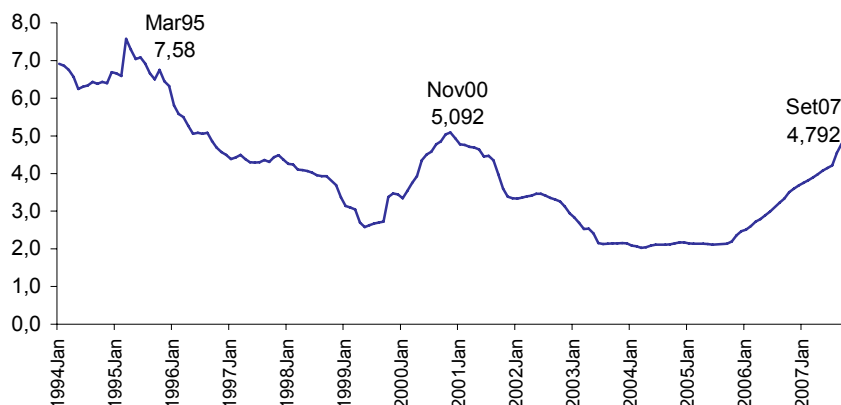
trimestre mantêm-se globalmente favoráveis, corroborando as previsões mais recentes, divulgadas em Setembro pela Comissão Europeia e pela OCDE. Apesar da ligeira revisão em baixa, a Comissão Europeia mantém perspectivas positivas para o crescimento na área do euro, perspectivas essas baseadas quer na procura externa, quer na procura interna.

Por fim, uma perspectiva menos optimista é a que caracteriza a economia norte-americana, que registou um abrandamento significativo no 1.º semestre de 2007. Os indicadores disponíveis para o 3.º trimestre apontam para a continuação desta tendência, reflectindo os efeitos associados ao abrandamento do mercado da habitação sobre o investimento residencial e o consumo privado.

Esta tendência tornou-se mais evidente no Verão de 2007, com o agravamento das dificuldades no mercado do crédito hipotecário de alto risco (*subprime*) nos EUA, decorrentes de um aumento significativo dos rácios de incumprimento, de que resultaram duas consequências ao nível dos mercados financeiros: a) quebra de liquidez em vários mercados e b) reavaliação mais generalizada do risco nos mercados financeiros. As principais autoridades monetárias reagiram injectando liquidez e, no caso da Reserva Federal norte-americana, também reduzindo a taxa de juro de referência dos *Federal Funds*, de 5,25%, que se verificava desde finais de Junho de 2006, para 4,75%, em 18 de Setembro de 2007. Por sua vez, o Conselho do Banco Central Europeu decidiu, nas suas reuniões de Agosto e Setembro, deixar inalterada, em 4%, a principal taxa de referência do Eurosistema, após as sucessivas subidas registadas ao longo de 2006 e 2007.

O aumento dos riscos nas operações de crédito levou a uma intensificação da subida das taxas de juro de curto prazo nos mercados monetários, tendo a Euribor a três meses ultrapassado os 4,7% no final de Setembro de 2007.

Gráfico II.1.1. Euribor a 3 Meses
(Valores fim de período)



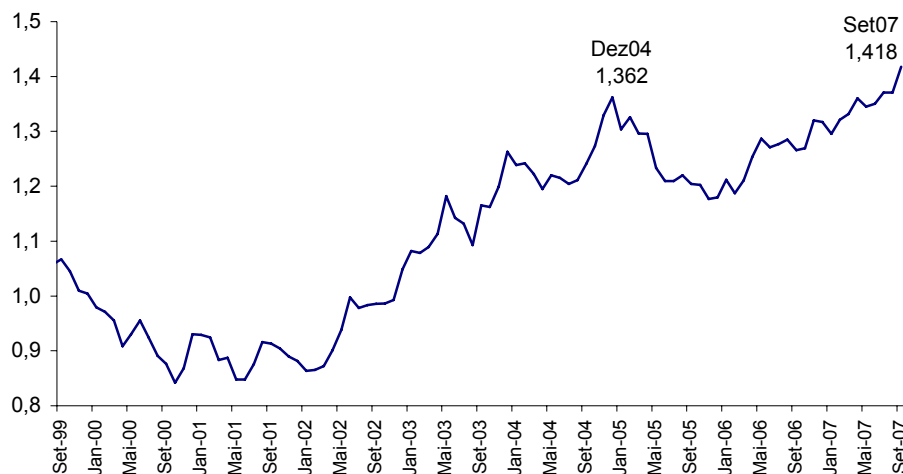
Fonte: Banco Central Europeu.

As perturbações nos mercados financeiros tiveram um impacto pronunciado nos preços mundiais das acções que, no geral, registaram uma acentuada correcção na maioria dos principais mercados nos três últimos meses. Mesmo assim, no final de Setembro de 2007, os índices bolsistas conseguiram registar ganhos acumulados, face ao final de 2006, de 19%, 11,5% e 6,4%, respectivamente no caso do *Nasdaq*, *Dow Jones* e *Euro-Stoxx 50*.

Apesar da instabilidade que persiste nos mercados financeiros mundiais, espera-se a manutenção de um crescimento robusto, ainda que mais moderado, da actividade económica mundial, dado que o provável abrandamento dos EUA deverá ser compensado, pelo menos em parte, pela persistência do forte crescimento dos mercados emergentes, o que continuará a suportar as exportações e o investimento da área do euro. Por outro lado, destacam-se os factores de carácter interno, dos quais a manutenção dos índices de confiança em níveis elevados, apesar das recentes descidas, e a evolução favorável do emprego e desemprego (reflectindo, em parte, o impacto de anteriores reformas no mercado de trabalho) a qual deverá sustentar o fortalecimento do consumo privado e, progressivamente, um maior contributo da procura interna para o crescimento do PIB na área do euro.

Ainda assim, é provável que o menor dinamismo da economia norte-americana tenha repercussões sobre a economia europeia, justificando revisões ligeiras em baixa das previsões de crescimento para 2008. Para além do mais, não são ainda claros os efeitos que a apreciação do euro poderá ter sobre a capacidade exportadora das empresas europeias. Na realidade, e prosseguindo a tendência de 2006, a taxa de câmbio do euro face ao dólar registou um perfil ascendente ao longo dos primeiros nove meses de 2007, situando-se em 1,42 dólares no final de Setembro, a que corresponde uma apreciação do euro face ao dólar de 7,7% em relação ao final de 2006. Em termos efectivos nominais, a taxa de câmbio do euro aumentou, em média, 3,3% em termos homólogos até Setembro de 2007 (0,3% no conjunto do ano de 2006), apreciação, em parte, relacionada com o reforço de perspectivas de abrandamento da economia dos EUA.

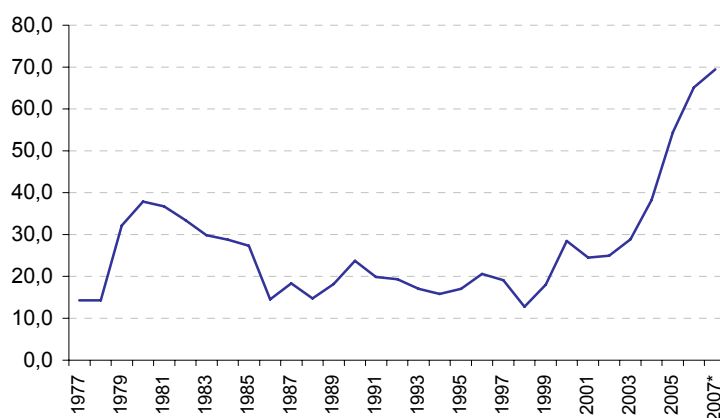
Gráfico II.1.2. Taxa de Câmbio do Euro Face ao Dólar
(Valores fim de período)



Fonte: Banco Central Europeu.

Quanto à evolução do índice de preços, realce-se que o dinamismo da economia mundial nos últimos anos tem sido acompanhado por uma evolução moderada da inflação nas economias avançadas, apesar dos níveis elevados dos preços das matérias-primas, tanto energéticas como não energéticas. Em Setembro de 2007, o preço médio do petróleo *Brent* chegou a ultrapassar os 80 dólares/barril, perspectivando-se a manutenção em níveis elevados no próximo ano, em resultado, nomeadamente, da manutenção de uma procura mundial forte, oriunda das grandes economias emergentes da Ásia, combinada com restrições em termos de capacidade produtiva petrolífera.

Gráfico II.1.3. Preço Spot do Petróleo Brent
(USD/barril)



Legenda: (*) estimativa da Comissão Europeia, Setembro de 2007.

Fontes: FMI, Direcção-Geral de Geologia e Energia.

Em suma, as perspectivas de curto prazo para a conjuntura internacional permanecem globalmente favoráveis, não obstante o acréscimo dos riscos no sentido descendente para o crescimento económico, resultantes da incerteza quanto à duração das tensões no mercado hipotecário *subprime* dos EUA e quanto à magnitude de uma eventual repercussão noutros segmentos do mercado e na economia mundial. Os riscos também se encontram relacionados com a persistência de desequilíbrios globais e com a possibilidade de novos aumentos dos preços do petróleo e de outras matérias-primas.

Apesar de o actual período se caracterizar por incerteza acrescida, o sentimento prevalecente, em termos gerais, é de que a solidez da actual fase de expansão da economia mundial deverá permitir atenuar os efeitos adversos da deterioração do mercado hipotecário *subprime* dos EUA. Em particular, os dados macroeconómicos disponíveis confirmam os fundamentos sólidos da economia da área do euro e apoiam uma perspectiva de curto prazo favorável para o crescimento real do PIB e, por conseguinte, para a procura externa relevante para a economia portuguesa. Ainda assim, é de esperar que um sentimento generalizado de risco acrescido tenha repercussões, embora limitadas, sobre as perspectivas de crescimento do PIB português.

II.2. A Economia Portuguesa em 2007

Em 2007, a economia portuguesa deverá registar um crescimento de 1,8%, acelerando face ao observado no ano anterior (1,3%). O aumento do ritmo de crescimento observado no 1.º semestre beneficiou do elevado dinamismo das exportações e da recuperação do investimento (FBCF), que chegou a registar no 2.º trimestre uma variação homóloga marginalmente positiva, o que não se verificava desde o 3.º trimestre de 2004. O consumo privado manteve, no 1.º semestre, um crescimento bastante moderado (1,3%, em termos homólogos reais), num contexto de subida de taxas de juro, limitado pela recuperação do mercado de trabalho. O consumo público, à semelhança do ocorrido em 2006, e reflectindo o processo de consolidação orçamental em curso, registou um crescimento real negativo.

Este padrão de crescimento, suportado pelas exportações e pela recuperação do investimento empresarial, reflecte uma melhoria progressiva dos fundamentos da economia portuguesa, para a qual

tem contribuído a estratégia de desenvolvimento que tem sido seguida, baseada na aposta da qualificação do capital humano, da modernização tecnológica, da redução dos custos administrativos e de contexto, em especial para as PME, da modernização da Administração Pública e da consolidação das finanças públicas, condições essenciais para a criação de um ambiente propício ao investimento e à competitividade da economia.

Apesar da aceleração da economia, o diferencial de crescimento face à área do euro deverá manter-se negativo em 2007 – facto que se regista desde 2002 –, mas deverá estreitar-se passando de 1,5 p.p. para um valor estimado de 0,7 p.p..

A situação no mercado de trabalho tarda a recuperar, denotando algum desfasamento temporal relativamente à recuperação da actividade económica. No conjunto do ano, a taxa de desemprego deverá ficar ainda ligeiramente acima do verificado em 2006.

Ao longo de 2007, a taxa de inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor, apresentou uma tendência de redução, devendo fixar-se no final do ano num valor em torno de 2,3% (3,1% em 2006). O abrandamento dos preços resultou do comportamento dos bens, destacando-se a redução do contributo dos energéticos para a formação da taxa de inflação média anual (a taxa de inflação média anual dos bens energéticos diminuiu de 8%, em Dezembro de 2006, para 1,8%, em Agosto de 2007), enquanto a taxa de inflação dos serviços permaneceu sensivelmente idêntica à observada em 2006 (2,9%).

As necessidades de financiamento externo da economia portuguesa diminuíram de 9,4% e 8,2% do PIB, respectivamente no 1.º e 2.º semestres de 2006, para 7,2% do PIB no 1.º semestre de 2007, de acordo com os últimos dados publicados pelo INE. Para este comportamento contribuíram a redução do défice da balança comercial, beneficiando de efeitos volume e termos de troca positivos, e o aumento dos excedentes das balanças de serviços e de capital. Em sentido contrário evoluiu o défice da balança de rendimentos, cuja deterioração resulta da subida das taxas de juro e do agravamento da posição de investimento internacional da economia portuguesa.

II.2.1. Procura

Prolongando o perfil intra-anual de crescimento iniciado em 2005, o 1.º semestre de 2007 caracterizou-se por uma aceleração moderada do PIB para 1,8%, em termos homólogos reais (1,6%, no 2.º semestre de 2006), em resultado da manutenção do andamento das exportações, a componente mais dinâmica da procura global, e da recuperação do investimento, o qual concorreu de forma significativa para aumentar o contributo da procura interna para o crescimento real do PIB (Quadro II.1.1).

Não obstante a instabilidade vivida nos mercados financeiros mundiais nos meses mais recentes representar riscos acrescidos para as perspectivas de crescimento no curto prazo, as expectativas para o 2.º semestre permanecem positivas, ancoradas principalmente na manutenção do dinamismo das exportações, ainda que venham a registar um ritmo de crescimento inferior ao observado no 1.º semestre, e na continuação da recuperação do investimento. No conjunto do ano, estima-se que o PIB cresça 1,8%, em termos reais, mais 0,5 p.p. do que em 2006 (ver Quadro II.3.2).

Quadro II.2.1. Despesa Nacional
(Taxas de variação homóloga em volume, %)

	Estrutura 2006 (%)	2005	2006	2006				2007	
				I	II	III	IV	I	II
Consumo Privado	65,1	2,2	1,1	1,1	0,3	1,7	1,2	1,1	1,4
Consumo Público	20,6	2,2	-0,5	0,2	-0,4	-0,8	-0,9	-0,8	-0,7
Investimento (FBCF)	20,9	-3,3	-1,6	-1,1	-1,3	-1,4	-2,7	-0,9	0,2
Procura Interna		0,8	0,2	0,6	-0,5	0,7	0,1	0,1	1,0
Exportações	31,1	1,2	8,9	8,6	7,7	9,2	10,0	8,5	5,6
Importações	38,9	1,9	4,3	5,0	2,6	5,5	4,3	2,4	3,4
PIB	100,0	0,5	1,3	1,2	0,9	1,5	1,6	2,0	1,6
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)									
Procura Interna		0,9	0,3	0,6	-0,5	0,8	0,1	0,1	1,1
Exportações Líquidas		-0,4	1,0	0,6	1,4	0,7	1,4	1,9	0,5

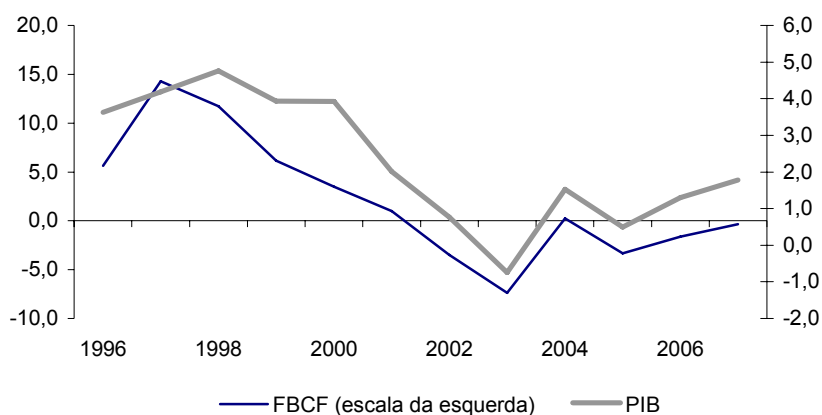
Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais 2.º Trimestre de 2007.

Embora acelerando relativamente a 2006, o consumo privado manteve, no 1.º semestre de 2007, um ritmo de crescimento inferior ao do PIB. A evolução ascendente das taxas de juro em 2006 e 2007, num contexto de elevado endividamento dos particulares, os baixos níveis de confiança dos consumidores reflectindo, nomeadamente, perspectivas ainda desfavoráveis quanto à evolução do desemprego e à capacidade de realizar poupanças, e melhorias pouco expressivas no mercado de trabalho deverão limitar o crescimento do consumo privado a uma taxa moderada. Para o conjunto do ano estima-se um crescimento real na ordem de 1,2%, idêntico ao verificado em 2006 (Quadro II.2.1).

Ao contrário do verificado em anteriores episódios de recuperação económica (1985-1987 e 1994-1996), o contributo do investimento (FBCF) para o crescimento real do PIB no período posterior ao ano da última recessão (2003) foi negativo, contribuindo para o fraco crescimento da actividade económica entre 2004 e 2005. Nos últimos cinco anos, o investimento (FBCF) regrediu cerca de 15% em termos reais acumulados, tendo o seu peso no PIB diminuído de 27,1%, em 2000, para 20,9%, em 2006. Este comportamento foi essencialmente determinado pelo processo de correcção do investimento residencial, após os elevados crescimentos observados na segunda metade da década de 90, e pela redução do investimento público no contexto do processo de consolidação orçamental em curso.

Os dados de 2007 sugerem uma inversão na tendência negativa do investimento, com a FBCF a recuperar e a registar no 2.º trimestre uma variação homóloga real marginalmente positiva (0,2%) (Quadro II.2.1). Esta evolução positiva deverá estar associada a um comportamento mais favorável do investimento empresarial, propiciado, nomeadamente, pelo dinamismo das exportações e melhoria do clima de confiança industrial (ver Caixa 31).

Gráfico II.2.1. Investimento e Actividade Económica Nacional
(Taxa de variação homóloga real)



Fonte: INE.

Nota: Dados de 2007 referentes apenas ao 1.º semestre.

CAIXA 31. EVOLUÇÃO RECENTE DO INVESTIMENTO EMPRESARIAL

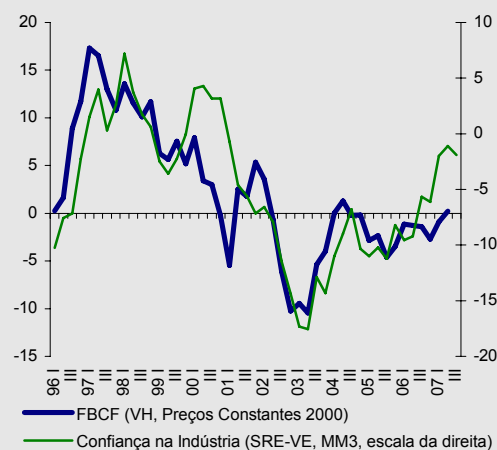
Após um período de evolução negativa, o investimento empresarial registou uma variação positiva em 2006 e os indicadores disponíveis sugerem um reforço da tendência positiva ao longo de 2007 (Gráfico II.2.2). O perfil de aceleração do investimento empresarial é consistente com o aumento dos níveis de confiança industrial observado desde meados de 2005, com o dinamismo do sector privado (acima da média da economia) e com a criação de condições mais favoráveis ao investimento, nomeadamente as direccionadas para as PME.

Gráfico II.2.2. Investimento Empresarial
(Contributos para a variação em volume da FBCF total, p.p.)



Fonte: Estimativas do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

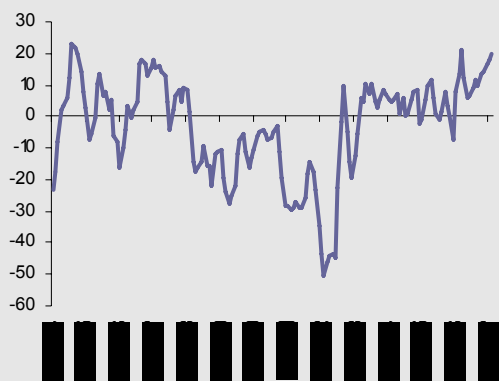
Gráfico II.2.3. Investimento e Confiança na Indústria



Fonte: INE.

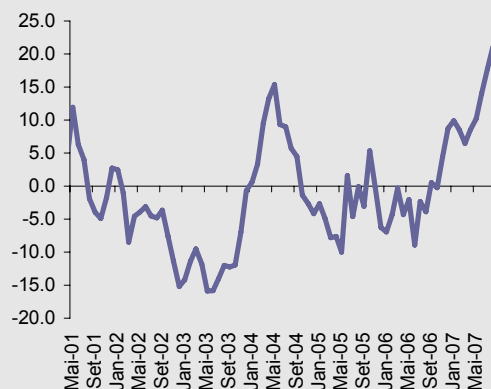
Com efeito, o investimento empresarial tem beneficiado do dinamismo das exportações, da melhoria da confiança empresarial (reflectindo perspectivas favoráveis quanto à actividade prevista e procura global dirigida à indústria, Gráfico II.2.3 e Gráfico II.2.4) e da evolução positiva do IDE, não obstante uma menor entrada líquida de capitais nos primeiros sete meses de 2007, face ao período homólogo do ano anterior. As fortes taxas de crescimento registadas pelo índice de volume de negócios na indústria de bens de investimento para o mercado nacional corroboram a recuperação do investimento empresarial (Gráfico II.2.5).

Gráfico II.2.4. Comércio por Grosso de Bens de Investimento – Actividade Prevista
(Saldo de respostas extremas, valores efectivos, MM3)



Fonte: INE.

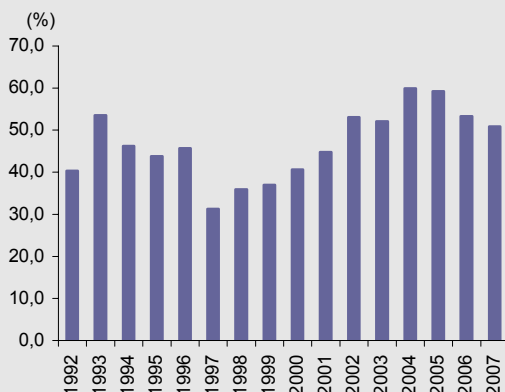
Gráfico II.2.5. Índice de Volume de Negócios na Indústria de Bens de Investimento – Mercado Nacional
(Variação homóloga, MM3, %)



Fonte: INE.

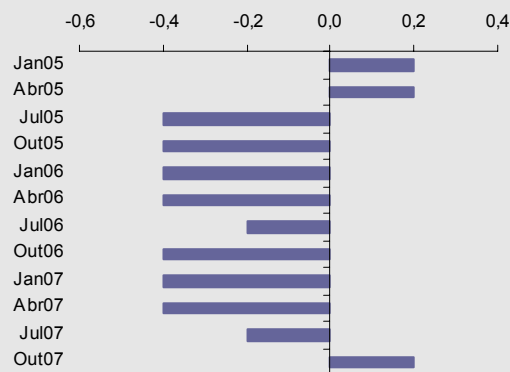
Por outro lado, os factores que normalmente condicionam a tomada de decisões de investimento por parte das empresas têm vindo a apresentar-se mais favoráveis, nomeadamente a procura tem sido referenciada pelas empresas como menos restritiva enquanto factor limitativo do investimento (Gráfico II.2.6). Acresce que a actividade do sector privado deverá continuar a expandir-se acima da média da economia, pelo que a aceleração esperada do investimento empresarial é consistente com o andamento pró-cíclico que esta variável tem evidenciado no passado. Por sua vez, as condições de financiamento têm permanecido favoráveis, tendo-se observado ao longo de 2007 uma aceleração nos empréstimos bancários concedidos às empresas não financeiras do sector privado. Importa realçar que, pela primeira vez desde o início de 2005, os resultados de Outubro de 2007 do Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito mostram que o financiamento do investimento foi um dos factores que contribuiu para o aumento da procura de crédito por parte das empresas (Gráfico II.2.7).

Gráfico II.2.6. Principal factor limitativo do investimento empresarial
Deterioração das perspectivas de vendas



Fonte: INE, Inquérito de Conjuntura ao Investimento, vários.

Gráfico II.2.7. Factores para o crescimento do crédito bancário às empresas
Financiamento de investimento



Fontes: Banco de Portugal (Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito, vários) e Ministério das Finanças e da Administração Pública. Nota: o eixo das abcissas representa saldos de respostas ponderadas expressos em desvios face à situação neutral (valor neutro=3).

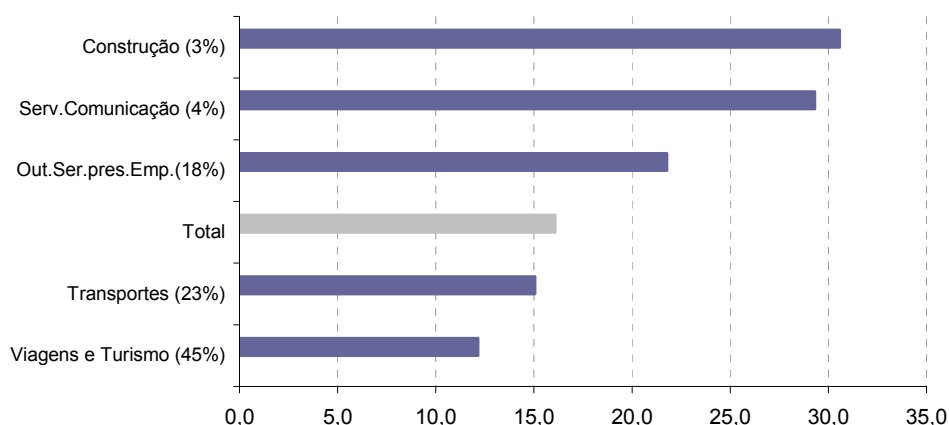
Por último, refira-se que o investimento empresarial apresenta uma correlação positiva com as exportações, mas tende a evoluir com algum desfasamento face a estas¹⁰. Por outro lado, o facto do elevado dinamismo das exportações em 2006 e primeiros sete meses de 2007 não ter sido acompanhado por uma expansão mais robusta do investimento empresarial, pode ser explicado pelo facto de uma parte significativa do investimento das

¹⁰ Entre 3 a 12 trimestres (coeficiente de correlação máximo no trimestre 9), de acordo com o Banco de Portugal, Boletim Económico Outono 2006, pág 52.

empresas estar relacionada com actividades direccionadas para o mercado nacional. De acordo com estimativas do Banco de Portugal, efectuadas com dados das Contas Nacionais de 2002, apenas cerca de 25% do investimento empresarial estava directamente relacionado com as exportações.

Após o forte crescimento verificado em 2006 e início de 2007, as exportações de bens abrandaram no 2.º trimestre de 2007 (Quadro II.2.1), período em que a conjuntura internacional se mostrou menos favorável à economia portuguesa. Pela positiva, destacam-se as exportações de máquinas e material de transporte. Inversamente, as exportações de combustíveis e lubrificantes, que em 2006 registaram crescimentos muito significativos, apresentam agora uma evolução negativa. As exportações de serviços mantiveram, no 1.º semestre de 2007, o elevado dinamismo evidenciado ao longo de 2006.

Gráfico II.2.8. Exportações de Serviços
(Taxa de Variação Homóloga Nominal, Janeiro-Julho 2007)



Fonte: Banco de Portugal.

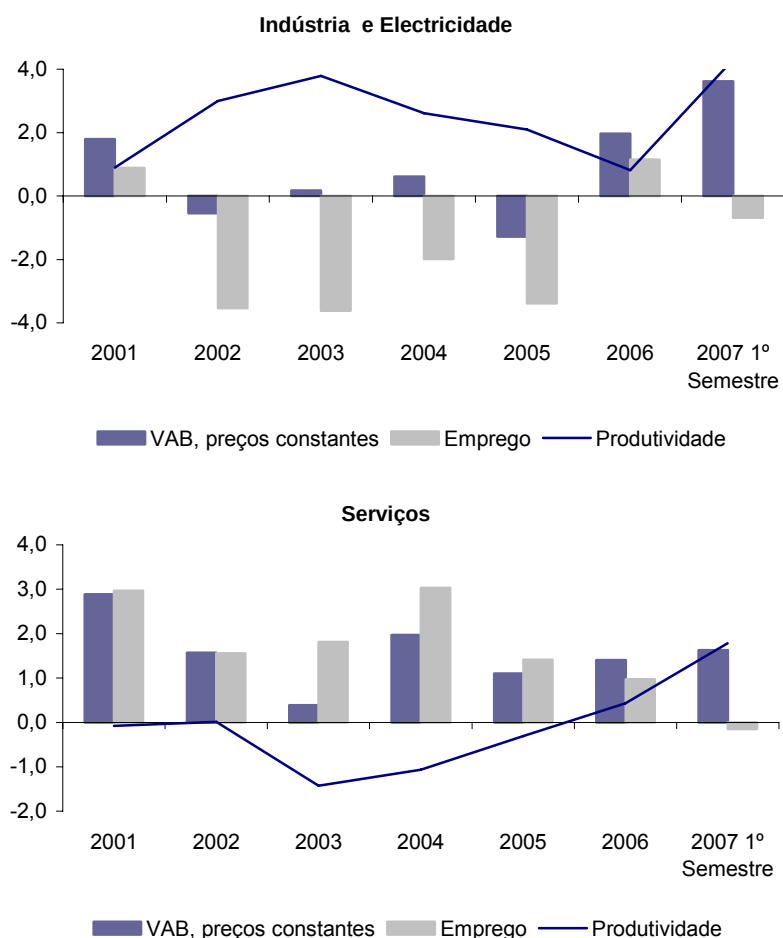
Nota: entre parêntesis, peso no total das exportações de serviços de 2006.

Os dados do comércio internacional referentes a Julho revelam uma aceleração das exportações (crescimento nominal homóloga de 9,3%). As importações apresentaram, nos primeiros sete meses de 2007, um comportamento muito moderado mas em aceleração, em linha com a recuperação da procura interna. No entanto, como o crescimento tem sido inferior aos das exportações, espera-se que o contributo das exportações líquidas para o crescimento do PIB seja novamente positivo em 2007.

II.2.2. Sectores de Actividade

A actividade sectorial, medida pelo Valor Acrescentado Bruto (VAB), acelerou ao longo de 2006 e início de 2007, beneficiando de uma evolução positiva na generalidade dos sectores, com particular destaque para o VAB da indústria. Todavia, e ao contrário do verificado em 2006, a aceleração da actividade na indústria e nos serviços (estes dois sectores representavam em 2006 cerca de 91% do VAB total e 78% do emprego total) no 1.º semestre de 2007, não foi acompanhada por um aumento do emprego, tendo a produtividade do trabalho registado uma melhoria.

Gráfico II.2.9. VAB, Emprego e Produtividade
(Taxa de variação homóloga, em %)



Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Inquérito ao Emprego.

II.2.3. Mercado de Trabalho

Após a melhoria registada em 2006, no 1.º semestre de 2007 verificou-se uma alteração na situação do mercado de trabalho, traduzida na diminuição do emprego e no aumento do desemprego.

Quadro II.2.2. População Activa, Emprego e Desemprego
(Taxas de variação homóloga, em %)

	2005	2006	2006				2007	
			I	II	III	IV	I	II
População Activa	1,0	0,8	0,9	1,0	0,8	0,4	0,9	0,2
Emprego Total	0,0	0,7	0,6	1,0	1,1	0,2	0,2	-0,5
Taxa de Desemprego (%) ¹	7,6	7,7	7,7	7,3	7,4	8,2	8,4	7,9

Legenda: ¹ População Desempregada/População Activa.

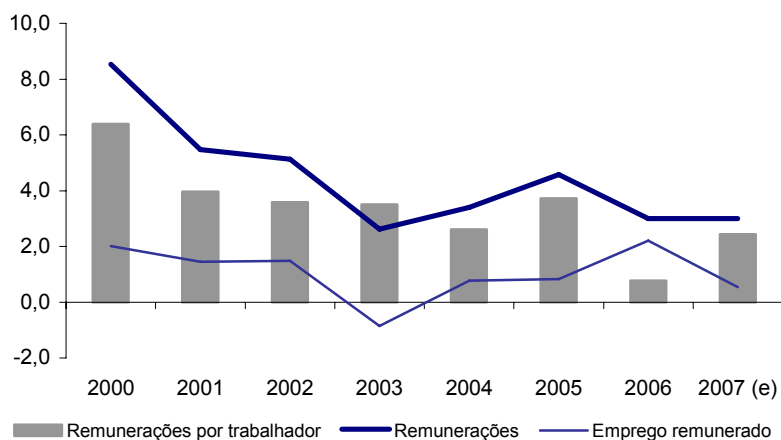
Fonte: INE, Inquérito Trimestral ao Emprego.

No 1.º semestre de 2007, o emprego diminuiu 0,2% em termos homólogos, contrariamente ao verificado em 2006. Esta diminuição do emprego foi mais acentuada no grupo dos trabalhadores que possuem, no máximo, o nível de escolaridade do ensino básico. Enquanto em alguns sectores de actividade se verificou um crescimento de emprego, nomeadamente na construção e nos serviços de intermediação financeira e seguros, o sector da indústria foi o que mais contribuiu para a diminuição do emprego. De referir que se verificou um aumento marginal dos trabalhadores por conta de outrem (0,2%), explicado essencialmente pelo aumento dos trabalhadores com contrato a termo certo (9,9%), enquanto os trabalhadores com contrato sem termo diminuíram (-2,5%). O número de trabalhadores por conta própria diminuiu ligeiramente (-0,2%).

O valor médio de 8,1%, atingido pela taxa de desemprego no 1.º semestre de 2007, situou-se a um nível superior ao período homólogo do ano anterior.

Embora num contexto de recuperação do crescimento económico em que a taxa de desemprego observada se situa acima da NAIRU (*Non-Accelerating Inflation Rate of Unemployment*) e tendo em conta o enquadramento internacional cada vez mais concorrencial (no qual a melhoria da capacidade competitiva torna-se mais premente), espera-se uma estabilização do crescimento das remunerações nominais em 2007 em torno de 3%. Por sua vez, as remunerações por trabalhador deverão acelerar, reflectindo o efeito de abrandamento do emprego remunerado.

Gráfico II.2.10. Remunerações Nominais
(Taxa de variação, em %)

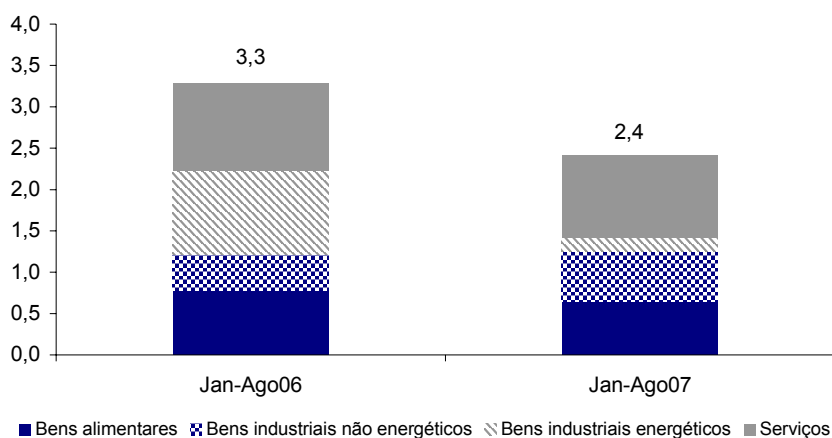


Legenda: (e) estimativa.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

II.2.4. Preços

Nos primeiros oito meses de 2007, a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) desacelerou, reflectindo em grande medida a desaceleração do preço dos bens energéticos, em resultado da evolução mais favorável do preço do petróleo.

Gráfico II.2.11. Índice de Preços no Consumidor
(Variação homóloga acumulada e respectivos contributos)

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

De facto, em 2006 a inflação registou um aumento significativo, em resultado de uma forte aceleração dos preços no 1.º semestre. No 2.º semestre inverteu-se esta tendência, com a diminuição da variação homóloga do IPC, que reflectiu essencialmente a desaceleração do preço dos bens energéticos.

Assim, para os próximos meses é de esperar alguma estabilização da inflação, dado que se esgota o efeito de base do forte aumento dos bens energéticos verificado no 1.º semestre de 2006.

Quadro II.2.3. Preços

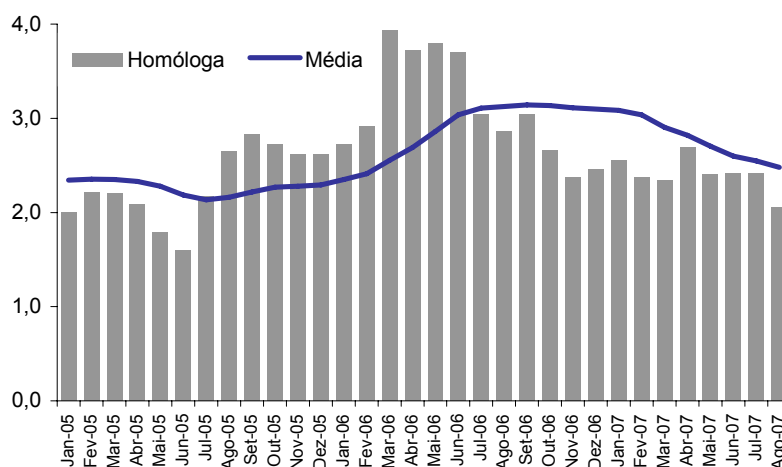
(taxas de variação, em %)

	2005	2006	Mar-07	Abr-07	Mai-07	Jun-07	Jul-07	Ago-07
	Média Anual		Homóloga					
Índice de Preços na Produção Industrial	4,1	4,7	2,1	2,8	2,1	2,4	2,8	2,6
Índice de Preços no Consumidor (IPC)	2,3	3,1	2,3	2,7	2,4	2,4	2,4	2,1
Bens	1,9	3,2	2,2	2,5	2,2	2,1	2,1	1,6
Alimentares	0,2	3,7	2,6	3,9	2,8	2,2	2,4	2,3
Industriais	2,8	3,0	2,1	1,9	1,7	2,1	1,9	1,1
Não energéticos	1,0	1,5	1,9	1,9	1,7	1,9	1,9	1,3
Energéticos	9,9	8,0	2,8	1,9	1,9	2,8	1,6	0,4
Serviços	3,0	2,9	2,5	3,1	3,1	3,1	3,0	3,0
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)								
Portugal	2,1	3,0	2,4	2,8	2,4	2,4	2,3	1,9
Área do euro	2,2	2,2	2,0	1,9	1,9	1,9	1,8	1,7
Diferencial (em pontos percentuais)	-0,1	0,8	0,4	0,8	0,5	0,5	0,5	0,2

Fontes: INE e Eurostat.

O diferencial da taxa de inflação média anual face à área do euro, medido pelo IHPC, aumentou em 2006, mas tem-se estreitado nos últimos meses, em resultado de uma desaceleração dos preços mais acentuada em Portugal.

Gráfico II.2.12. Índice de Preços no Consumidor
(Taxas de variação, em %)

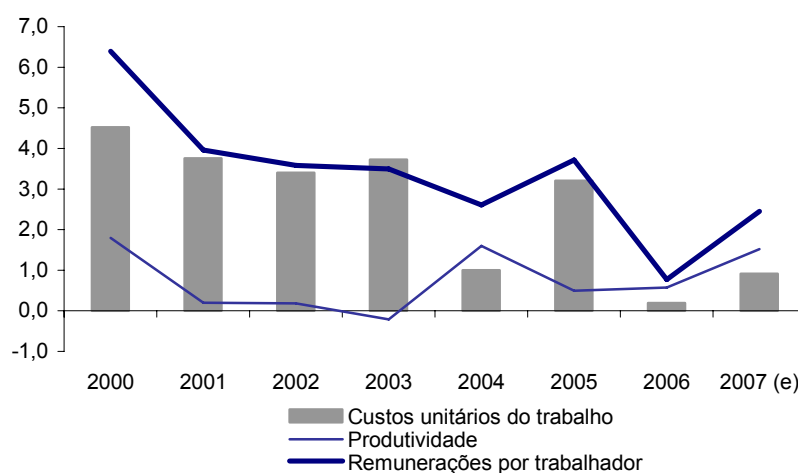


Fonte: INE.

II.2.5. Produtividade e Competitividade

A aceleração da actividade económica em 2007 deverá ficar a dever-se à melhoria da produtividade aparente do trabalho, uma vez que o emprego deverá abrandar face ao ano anterior. O aumento da produtividade, conjugado com a aceleração das remunerações por trabalhador, deverá traduzir-se numa ligeira aceleração dos custos unitários do trabalho, mantendo, no entanto, um ritmo de crescimento moderado face ao verificado no passado recente.

Gráfico II.2.13. Custos Unitários do Trabalho
(Taxa de variação, em %)



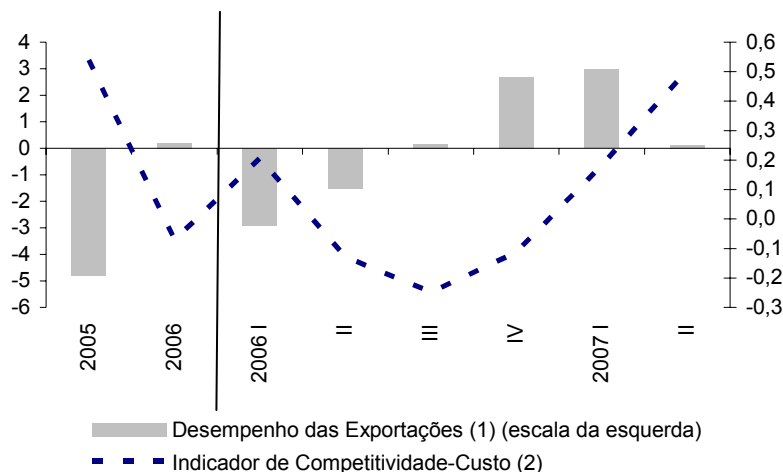
Legenda: (e) estimativa.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em 2006 e início de 2007, e ao contrário do verificado nos últimos anos, Portugal não registou perda de quotas de mercado, devendo para tal ter contribuído uma melhoria da competitividade, registada ao longo dos três primeiros trimestres de 2006 face ao resto da área do euro. No entanto, a partir do último

trimestre de 2006 e ao longo do 1.º semestre de 2007, voltou a verificar-se uma evolução desfavorável no indicador de competitividade-custo.

Gráfico.II.2.14. Desempenho das Exportações e Competitividade – Custo



Legenda:

(1) Variação em percentagem da quota de mercado das exportações portuguesas, calculada como o rácio entre o crescimento real das exportações totais de bens portuguesas e o crescimento do mercado externo (importações em termos reais dos oito maiores parceiros comerciais);

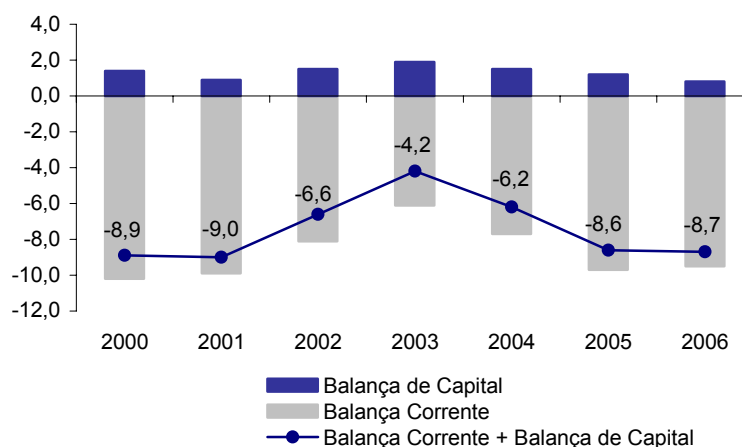
(2) Variação homóloga (em %) dos custos unitários de trabalho no total da economia face à área euro (uma variação positiva significa perda de competitividade).

Fontes: Comissão Europeia, *Price and Cost Competitiveness*, 2.º trimestre de 2007; INE e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

II.2.6. Balança de Pagamentos

As necessidades líquidas de financiamento da economia portuguesa face ao exterior, medidas pelo défice conjunto das balanças corrente e de capital, permaneceram relativamente estáveis em 2006, situando-se em 8,7% do PIB (Gráfico II.2.15). Os dados disponíveis para os primeiros sete meses de 2007 denotam uma melhoria, fixando-se o défice do agregado balança corrente e de capital em 6.882 milhões de euros, cerca de 1300 milhões de euros abaixo do valor registado em idêntico período do ano anterior (Quadro II.2.4).

Gráfico II.2.15. Agregado da Balança Corrente e de Capital
(SalDOS, em % do PIB)



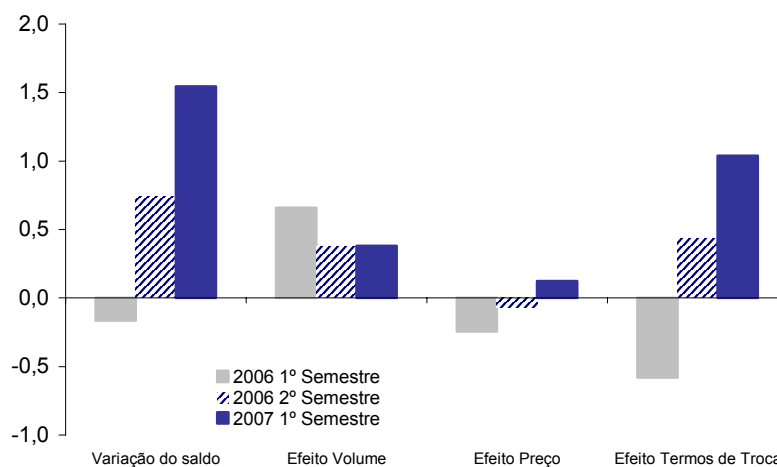
Fonte: Banco de Portugal.

O desagravamento das necessidades de financiamento externas resultou quer de uma redução do défice da balança corrente, quer de um aumento no excedente da balança de capital.

A diminuição do défice da balança corrente reflectiu a melhoria do saldo de todas as suas componentes, com excepção da balança de rendimentos, cujo défice apresentou um agravamento de 836 milhões de euros face ao verificado nos primeiros sete meses de 2006.

No que concerne ao comportamento do saldo da balança de bens, e em termos homólogos, a melhoria registada (Gráfico II.2.16) foi essencialmente determinada pela evolução favorável do efeito termos de troca – reflectindo um crescimento do preço das exportações superior ao das importações – e do efeito volume – reflectindo um crescimento das exportações em termos reais superior ao das importações (cálculos efectuados com dados para o 1.º semestre).

Gráfico II.2.16. Decomposição da Variação Homóloga do Saldo da Balança de Bens
(em % do PIB)



Fontes: INE e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nota: a descrição da metodologia utilizada na decomposição da variação do saldo da balança de bens encontra-se no Relatório Anual de 2003 do Banco de Portugal, pp. 179.

O aumento do excedente verificado na balança de serviços, nos primeiros sete meses de 2007, beneficiou principalmente dos aumentos registados nos excedentes das rubricas de transportes, viagens e turismo, serviços de intermediação comercial e serviços jurídicos, contabilísticos, de consultadoria em gestão e de relações públicas.

Em sentido contrário, o défice da balança de rendimentos voltou a agravar-se, reflectindo o aumento das taxas de juro e a contínua deterioração da posição internacional de investimento da economia portuguesa (em 2006 aumentou 9 p.p. do PIB, situando-se no final do ano em 79% do PIB; de acordo com o relatório anual do Banco de Portugal de 2006, entre as economias da área do euro, a portuguesa foi uma das que registou uma deterioração mais significativa da posição de investimento internacional entre 1999 e 2005).

Quadro II.2.4. Balança de Pagamentos
(Valores líquidos)

	Em milhões de euros					Em % PIB		
	2004	2005	2006	Janeiro-Julho		2004	2005	2006
				2006	2007			
Balança Corrente	-11.112	-14.483	-14.599	-8.920	-7.911	-7,7	-9,7	-9,5
Mercadorias	-15.043	-16.761	-16.629	-9.666	-9.000	-10,4	-11,3	-10,8
Serviços	4.015	3.838	4.893	2.270	3.245	2,8	2,6	3,2
<i>dos quais</i> : viagens e turismo	3.971	3.744	4.024	1.960	2.251	2,8	2,5	2,6
Rendimentos	-2.926	-3.834	-5.366	-3.081	-3.917	-2,0	-2,6	-3,5
Transferências Correntes	2.841	2.274	2.503	1.558	1.760	2,0	1,5	1,6
Públicas	646	422	270	231	162	0,4	0,3	0,2
Privadas	2.195	1.852	2.233	1.327	1.598	1,5	1,2	1,4
Balança de Capital	2.231	1.740	1.260	738	1.029	1,5	1,2	0,8
Balança Financeira	9.555	13.582	12.012	7.862	6.020	6,6	9,1	7,8
Investimento Directo	-4.444	1.517	3.079	2.086	-700	-3,1	1,0	2,0
De Portugal no Exterior	-6.318	-1.671	-2.796	-1.715	-3.525	-4,4	-1,1	-1,8
Do Exterior em Portugal	1.874	3.188	5.875	3.801	2.825	1,3	2,1	3,8
Investimento de Carteira	29	-1.191	2.645	-10.704	8.247	0,0	-0,8	1,7
Outro Investimento	12.509	11.989	4.626	15.104	-2.253	8,7	8,1	3,0
Derivados Financeiros	-72	-164	-257	-208	323	0,0	-0,1	-0,2
Activos de Reserva ¹	1.533	1.431	1.919	1.584	404	1,1	1,0	1,2
Erros e Omissões	-674	-838	1.327	320	862	-0,5	-0,6	0,9
<i>Por memória:</i>								
Balança Corrente + Balança de Capital	-8.881	-12.744	-13.339	-8.182	-6.882	-6,2	-8,6	-8,7

¹ - Um sinal negativo (positivo) corresponde a um(a) crescimento (diminuição) das reservas.

Fonte: Banco de Portugal.

Em 2006, a balança financeira registou uma entrada líquida de fundos que ascendeu a 7,8% do PIB (9,1% no ano anterior). O saldo das operações de investimento directo correspondeu a uma entrada líquida de fundos de 2% do PIB, representando uma recuperação deste tipo de financiamento face aos anos anteriores. De facto, o aumento do investimento directo estrangeiro em Portugal mais do que compensou o aumento do investimento directo de Portugal no exterior. Pelo contrário, nos primeiros sete meses de 2007, o saldo da balança financeira apresentou uma menor entrada líquida de fundos do que o verificado em idêntico período do ano transacto, correspondendo o saldo das operações de investimento directo a uma saída líquida de fundos.

II.2.7. Mercados Financeiros

Em Julho de 2007, o crescimento do crédito ao sector privado não financeiro estabilizou em 9%, após a tendência de aceleração evidenciada no início do ano. Esta evolução reflectiu o comportamento, em sentidos opostos, da taxa de variação anual dos empréstimos concedidos às empresas (que apresentou um perfil ascendente nos primeiros sete meses do ano) e a particulares (que diminuiu de 9,9% em Dezembro de 2006 para 9% em Julho de 2007). A desaceleração verificada nos empréstimos a particulares resultou da redução das taxas de variação anual dos empréstimos concedidos quer para habitação (em linha com a tendência que vinha a observar-se desde o final de 2006), quer para consumo e outros fins (Quadro II.2.5).

Quadro II.2.5. Agregados de Crédito Bancário
(Saldos em fim de período, variação homóloga em %)

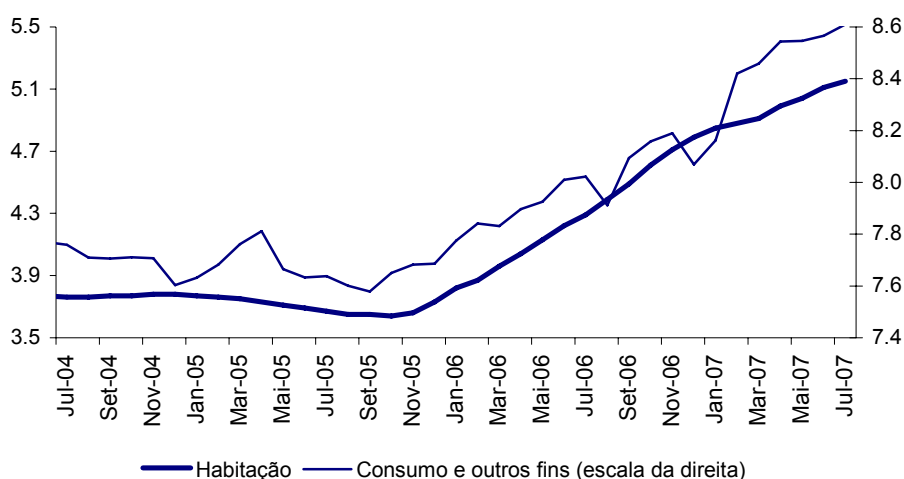
	Dez-05	Dez-06	Mar-07	Abr-07	Mai-07	Jun-07	Jul-07
Empréstimos ao sector privado não financeiro	7,7	8,7	8,8	8,9	9,1	9,0	9,0
Sociedades não financeiras	5,0	7,1	7,8	8,2	8,6	8,5	9,1
Particulares	9,8	9,9	9,6	9,5	9,5	9,4	9,0
para habitação	11,1	9,9	9,4	9,3	9,2	9,0	8,9
para consumo e outros fins	4,5	10,1	10,9	10,2	10,9	11,3	9,3

Fonte: Banco de Portugal.

Nota: Variação Anual, ajustada de operações de titularização.

Nos primeiros sete meses de 2007, as taxas de juro de empréstimos e de depósitos continuaram a evidenciar um perfil ascendente, reflectindo a evolução das taxas de juro do mercado monetário. Em Julho, as taxas de juro médias aplicadas em empréstimos a particulares para aquisição de habitação situaram-se em 5,2%, representando um aumento de 36 pontos base face ao valor do final de 2006.

Gráfico II.2.17. Taxas de Juro de Empréstimos a Particulares
(Fim de período, em %)



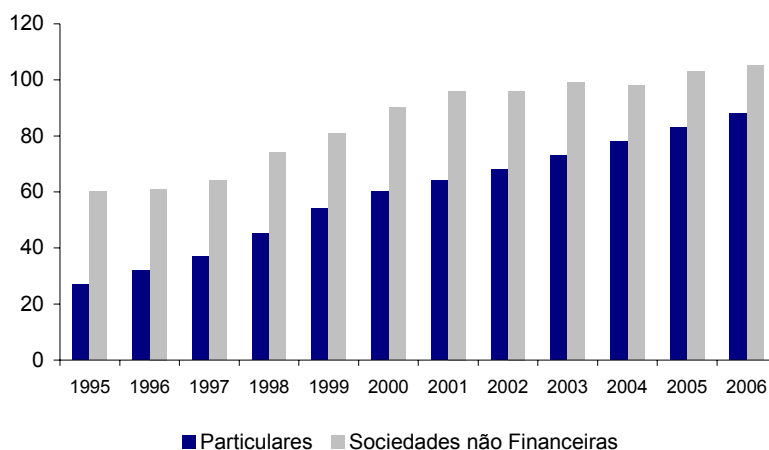
Fonte: Banco de Portugal.

Quadro II.2.6. Taxas de Juro
(Valores médios, fim de período, em %)

	Dez-05	Dez-06	Mar-07	Abr-07	Mai-07	Jun-07	Jul-07
Taxas de juro a empréstimos, dos quais:							
a sociedades não financeiras	4,4	5,4	5,6	5,6	5,7	5,7	5,8
a particulares	4,6	5,5	5,6	5,7	5,7	5,8	5,9
para habitação	3,7	4,8	4,9	5,0	5,0	5,1	5,2
para consumo e outros fins	7,7	8,1	8,5	8,5	8,6	8,6	8,6
Taxas de juro para depósitos e equiparados até 2 anos	2,1	2,7	2,8	2,9	3,0	3,0	3,1

Fonte: Banco de Portugal.

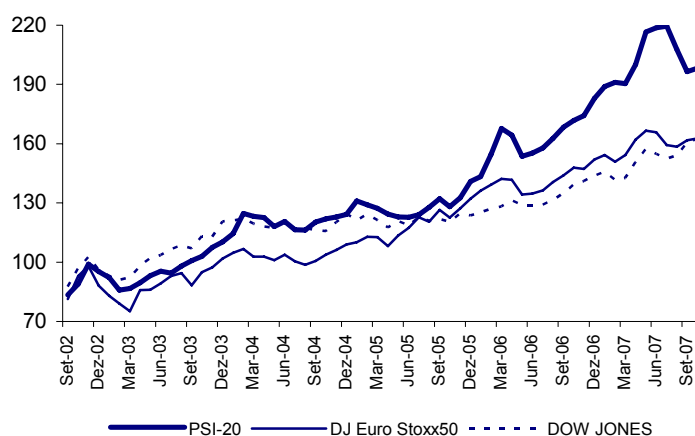
Em 2006, o endividamento das famílias em Portugal aumentou para 88% do PIB (83% em 2005), constituindo um dos mais elevados da área do euro, logo a seguir ao dos Países Baixos (124% do PIB). Igualmente, em percentagem do rendimento disponível, o endividamento das famílias em Portugal foi de 124% em 2006, ligeiramente abaixo da Espanha (127%), da Irlanda (161%) e dos Países Baixos (247%).

Gráfico II.2.18. Endividamento dos Particulares e das Sociedades não Financeiras
(Em % do PIB)

Fonte: Banco de Portugal.

À semelhança dos índices bolsistas internacionais, o desempenho do mercado bolsista português evoluiu favoravelmente até Julho de 2007. A partir desse período, e em conformidade com o comportamento dos principais mercados bolsistas internacionais, assistiu-se a um aumento da volatilidade no mercado de capitais português. O índice PSI-20 diminuiu 10,5% entre o final de Julho e o final de Setembro, voltando no entanto a recuperar na primeira semana de Outubro. Em termos acumulados, registou ganhos de 13% face ao verificado no final de 2006, acima do desempenho do Índice *Dow Jones Euro Stoxx 50* (9%).

Gráfico II.2.19. Desempenho Comparativo dos Índices Bolsistas
(Agosto 2002=100)



Fontes: CMVM e Finance Yahoo.

Nos primeiros nove meses de 2007, a capitalização bolsista total aumentou 1,2% face ao registado no final de 2006. De notar que, neste período, a capitalização bolsista das obrigações aumentou 22,2%, enquanto a capitalização bolsista das acções registou um decréscimo de 2,4%. O aumento sustentado dos preços das obrigações, em detrimento das acções, reflectiu o maior receio quanto às condições de crescimento económico global.

II.3. Perspectivas para 2008

As previsões mais recentes da generalidade das organizações internacionais apontam para que a incerteza provocada pelos desenvolvimentos observados no mercado de crédito hipotecário de alto risco (subprime) dos EUA, se venham a traduzir num menor crescimento, face ao esperado na Primavera deste ano, da economia norte-americana e, em menor grau, das economias europeias.

Consequentemente, é de esperar que esse aumento da incerteza possa ter repercussões sobre a evolução da economia portuguesa, quer pela via da procura externa, quer por uma potencial inibição do crescimento do consumo privado. Ainda assim, prevê-se que as perspectivas gerais de evolução da economia portuguesa para 2007 permanecem inalteradas face às apresentadas em Abril último, no Relatório de Orientação da Política Orçamental. Para 2008, as perspectivas agora apresentadas, embora apontem para um crescimento menos acentuado do que o previsto em Abril último, caracterizam-se pela continuação da aceleração da actividade económica.

As actuais previsões assentam num conjunto de pressupostos relativamente ao enquadramento internacional, nomeadamente sobre a evolução das taxas de juro e de câmbio, dos preços das matérias-primas e da procura externa dirigida às exportações portuguesas. A actualização destas variáveis baseou-se principalmente na informação mais recente da Comissão Europeia e traduziu-se numa revisão em alta das taxas de juro e preço do petróleo face ao antecipado nas previsões da Primavera, da Comissão Europeia. Em sentido contrário, o crescimento económico na área do euro foi revisto em baixa, pelo que é de esperar um abrandamento da procura externa relevante para as exportações portuguesas, superior ao antecipado nas previsões da Primavera.

Quadro II.3.1. Enquadramento Internacional - Principais Hipóteses

	2006	OE 2008		Diferenças face a Abril 2007 * (p.p.)	
		2007	2008	2007	2008
Taxas de juro de curto prazo (Euribor a 3 meses) (%)	3,1	4,3	4,2	0,3	0,2
Preço <i>spot</i> do petróleo Brent (Dólares por barril)	65,1	69,5	74,9	5,4	9,9
Taxa de câmbio efectiva nominal para Portugal **	0,2	0,6	0,1	0,1	0,0
Taxa de Inflação na área do euro (IHPC, em %)	2,2	2,0	1,9	0,2	0,0
Crescimento real do PIB na área do euro (%)	2,8	2,5	2,1	-0,1	-0,4
Crescimento da procura externa (bens)	8,4	7,0	5,7	0,0	-1,0

* Ministério das Finanças e da Administração Pública, Relatório de Orientação da Política Orçamental, Abril 2007.

** taxa de variação positiva (negativa) significa apreciação (depreciação) do euro.

Fontes: Previsões intercalares da Comissão Europeia, Setembro 2007 e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Após o modesto crescimento registado em 2005 (0,5%), o PIB deverá acelerar de 1,3% em 2006 para 1,8% e 2,2%, respectivamente em 2007 e 2008, prevendo-se que venha a evidenciar no próximo ano um diferencial positivo, ainda que ligeiro, face à média da área do euro. Esta aceleração assentará principalmente na crescente dinâmica do investimento empresarial, no retorno do investimento público a taxas de crescimento positivas, e na manutenção do comportamento favorável das exportações, embora se projecte que estas cresçam a um ritmo inferior ao estimado para 2007. Embora reflectindo um abrandamento das suas duas componentes, este deverá ser mais pronunciado nos bens, continuando os serviços a evidenciar um crescimento acima da média do total das exportações.

À semelhança do estimado para 2007, em 2008, projecta-se um aumento do contributo da procura interna para o crescimento económico, impulsionado pelo investimento, que deverá registar uma aceleração de 3 p.p. face ao ano anterior.

Prevê-se que, em 2008, pelo terceiro ano consecutivo, o consumo público observe uma redução em termos reais, justificada pelo processo de consolidação orçamental em curso.

Quadro II.3.2. Cenário Macroeconómico

	OE 2008		
	2006	2007 (e)	2008 (p)
1. Despesa e PIB (variação em volume, em %)			
Consumo Privado	1,1	1,2	1,4
Consumo Público	-0,5	-0,4	-1,1
Investimento (FBCF)	-1,6	1,0	4,0
Procura Interna	0,2	1,0	1,4
Exportações	8,9	6,9	6,7
Importações	4,3	3,8	3,9
PIB	1,3	1,8	2,2
2. Preços (taxas de variação, em %)			
Deflador do PIB	2,9	2,9	2,7
Taxa de Inflação (a)	3,1	2,3	2,1
3. Emprego e desemprego			
Emprego Total (taxa de variação, em %)	0,7	0,4	0,9
Taxa de desemprego (%)	7,7	7,8	7,6

Legenda: (a) Medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor;
(e) estimativa; (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Para 2008, projecta-se uma aceleração do emprego, resultando, no entanto, de comportamentos distintos no sector privado e nas Administrações Públicas, que continuará a reduzir, em termos líquidos, o seu número de efectivos. O acréscimo do emprego ocorrerá simultaneamente com a redução da taxa de desemprego em 0,2 p.p. face ao nível médio estimado para 2007.

Relativamente à taxa de inflação, não se antevêem, de momento, riscos no sentido ascendente, mantendo-se a previsão inicialmente estabelecida de 2,1%, justificada pelo pressuposto de contenção de custos e margens de lucro, essenciais à obtenção de ganhos de competitividade, enquanto não se fizerem sentir, na sua totalidade, os efeitos das reformas e mudanças estruturais em curso sobre o potencial de crescimento da economia.

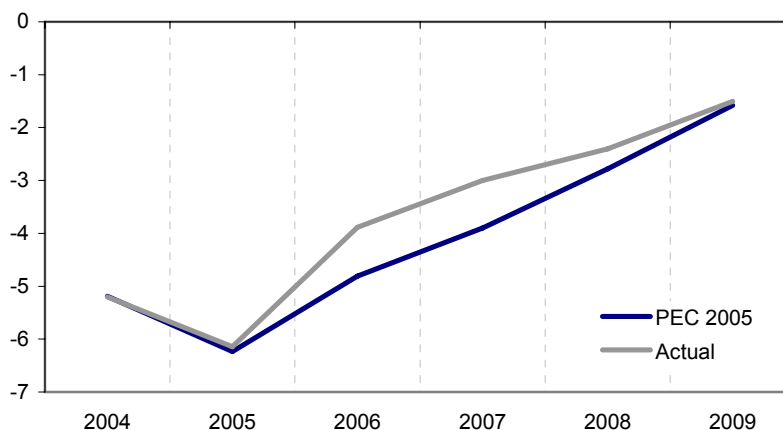
III. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

III.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas em 2006 e 2007 e Programação Financeira para 2008

III.1.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional

A trajectória do saldo global das Administrações Públicas em 2006 e 2007, supera os objectivos traçados no Programa de Estabilidade e Crescimento (2006-2010). Em comparação com o primeiro PEC elaborado pelo Governo em 2005, os resultados alcançados na consolidação das finanças públicas são significativamente melhores que a trajectória inicialmente traçada (ver Gráfico III.1.1). A maior velocidade impressa à consolidação traduziu-se por uma redução do défice mais rápida que o objectivo traçado em 0,9 pp. do PIB em cada um dos anos do biénio 2006-2007 e será continuada, em 2008, com o estabelecimento de um objectivo de 2,4% do PIB, contra um compromisso inicial de 2,8%.

Gráfico III.1.1 .Saldo Global das Administrações Públicas comparação entre o PEC de 2005 e a situação actual
(em % do PIB)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O impacto positivo cumulativo das reformas estruturais que vêm sendo prosseguidas desde 2005, permite prever que em 2007 se alcançará um défice de 3%, cerca de metade do registado no primeiro ano de mandato do Governo. Comparativamente ao Orçamento inicial, a actual estimativa do saldo das Administrações Públicas para 2007, revela uma diminuição de 0,7 p.p. do PIB, determinada, fundamentalmente, pela evolução positiva registada no saldo dos Fundos de Segurança Social (mais 0,3 p.p. do PIB) e do défice da Administração Central (melhoria de 0,4 p.p. do PIB).

Quadro III.1.1. Estimativa das Administrações Pública – 2006
(Óptica da Contabilidade Nacional)
(Milhões de euros)

	Administração Central	Adm.Local &Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
1. Impostos sobre a Produção e Importação	20.569,3	2.586,3	839,2	23.994,7
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	12.809,3	852,3	0,0	13.661,6
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	1.585,6	161,2	17.613,6	19.360,3
Das quais: Contribuições Sociais Efectivas	105,3	6,8	17.599,8	17.712,0
4. Outras Receitas Correntes	5.213,3	3.674,2	6.976,6	7.145,1
5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)	40.177,4	7.273,9	25.429,4	64.161,7
6. Consumo Intermédio	4.016,5	2.210,6	200,8	6.427,8
7. Despesas com pessoal	17.671,3	2.963,1	530,5	21.164,9
8. Prestações Sociais	6.994,2	550,6	21.676,6	29.221,3
9. Juros	4.391,6	170,9	0,1	4.312,6
10. Subsídios	1.600,3	177,7	376,5	2.154,5
11. Outras Despesas Correntes	9.397,3	475,3	1.992,9	3.396,6
12. Total Despesa Corrente (5+6+7+8+9+10+11)	44.071,2	6.548,2	24.777,4	66.677,8
13. Poupança Bruta (5-12)	-3.893,8	725,8	652,0	-2.516,1
14. Receitas de Capital	1.177,7	2.114,2	23,4	1.750,0
15. Total Receitas (5+14)	41.355,1	9.388,2	25.452,8	65.911,8
16. Formação Bruta Capital Fixo	1.187,3	2.379,0	46,0	3.612,3
17. Outra Despesas Capital	2.745,2	421,8	49,5	1.651,2
18. Total Despesa Capital (16+17)	3.932,5	2.800,8	95,6	5.263,5
19. Total Despesa (12+18)	48.003,6	9.348,9	24.873,0	71.941,2
20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)	-6.648,6	39,3	579,8	-6.029,5

Fonte: INE PDE Setembro 2007

Face ao saldo global registado no ano de 2006, de -3,9% do PIB, alcança-se uma melhoria de 0,9 p.p. do PIB, suportada por uma redução da despesa total em 1,0 p.p. do PIB, que foi contrabalançada por uma diminuição na receita total de 0,1 p.p. do PIB. Este quadro de evolução inscreve-se na estratégia delineada de suportar a consolidação orçamental numa primeira fase, como foi o caso em 2006, com um aumento da receita e posteriormente, à medida que se fazia sentir o impacto das reformas, com reduções do lado da despesa.

Quadro III.1.2. Estimativa das Administrações Públicas – 2007
(Óptica da Contabilidade Nacional)
(Milhões de euros)

	Administração Central	Adm.Local &Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
1. Impostos sobre a Produção e Importação	21.222,8	2.585,5	890,6	24.698,9
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	14.456,5	866,0	0,0	15.322,5
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	1.521,8	126,1	18.606,2	20.254,1
Das quais: Contribuições Sociais Efectivas	206,0	8,2	18.596,1	18.810,3
4. Outras Receitas Correntes	5.094,8	3.676,1	7.422,1	6.399,9
5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)	42.295,9	7.253,7	26.918,9	66.675,3
6. Consumo Intermédio	4.032,2	2.332,1	222,4	6.586,7
7. Despesas com pessoal	17.228,2	2.968,1	547,7	20.743,9
8. Prestações Sociais	7.634,7	467,8	22.775,8	30.878,3
9. Juros	4.793,6	185,1	8,4	4.737,3
10. Subsídios	1.655,8	195,9	58,9	1.910,6
11. Outras Despesas Correntes	9.923,7	526,9	2.479,9	3.387,0
12. Total Despesa Corrente (5+6+7+8+9+10+11)	45.268,2	6.675,7	26.093,2	68.243,9
13. Poupança Bruta (5-12)	-2.972,3	578,0	825,7	-1.568,6
14. Receitas de Capital	1.519,1	2.053,8	95,7	2.155,1
15. Total Receitas (5+14)	43.815,0	9.307,5	27.014,6	68.830,4
16. Formação Bruta Capital Fixo	1.447,5	2.130,4	68,3	3.646,2
17. Outra Despesas Capital	2.724,9	504,7	95,3	1.811,3
18. Total Despesa Capital (16+17)	4.172,4	2.635,1	163,6	5.457,6
19. Total Despesa (12+18)	49.440,6	9.310,8	26.256,8	73.701,5
20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)	-5.625,5	-3,4	757,8	-4.871,1

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa total das Administrações Públicas que em 2006 havia sido de 46,3%, deverá reduzir-se em 2007 para 45,4%. Esta diminuição é totalmente sustentada pela contracção da despesa corrente primária que se reduz em 1,1 p.p. do PIB, uma vez que a despesa de capital mantém o mesmo peso no PIB que detinha no ano anterior.

A ligeira redução na receita total reflecte movimentos diversos nas suas componentes, Com evolução positiva encontram-se a receita de impostos e de contribuições sociais com um aumento de 0,4 pp. do PIB, bem como a receita de capital (mais 0,2 p.p. do PIB), Com evolução negativa salientam-se as receitas de vendas e outras receitas correntes,

De destacar a evolução positiva no saldo primário que deverá estar perto do equilíbrio em 2007, em resultado de uma melhoria de 1 p.p. do PIB. A evolução do saldo por subsectores, mostra que a Administração Central deverá apresentar um défice inferior em 0,8 p.p. relativamente a 2006.

Quadro III.1.3. Estimativa das Administrações Públicas – 2008
(Óptica da Contabilidade Nacional)
(Milhões de euros)

	Administração Central	Adm.Local &Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
1. Impostos sobre a Produção e Importação	22.665,0	2.734,7	950,5	26.350,2
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	15.042,9	890,0	0,0	15.932,9
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	1.342,8	131,8	19.612,4	21.087,0
Das quais: Contribuições Sociais Efectivas	187,2	8,4	19.603,5	19.799,1
4. Outras Receitas Correntes (Inclui Vendas)	5.040,7	3.879,0	8.392,5	7.145,2
5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)	44.091,4	7.635,5	28.955,4	70.515,3
6. Consumo Intermédio	4.412,7	2.434,9	225,2	7.072,8
7. Despesas com pessoal	17.260,0	3.067,8	548,0	20.875,8
8. Prestações Sociais	7.651,2	477,3	24.501,3	32.629,8
9. Juros	5.129,8	194,0	8,4	4.992,1
10. Subsídios	1.233,2	219,3	596,1	2.048,6
11. Outras Despesas Correntes	10.570,6	561,1	2.218,2	3.523,0
12. Total Despesa Corrente (5+6+7+8+9+10+11)	46.257,5	6.954,4	28.097,2	71.142,1
13. Poupança Bruta (5-12)	-2.166,1	681,1	858,3	-626,7
14. Receitas de Capital	1.686,6	2.063,7	29,5	2.327,7
15. Total Receitas (5+14)	45.777,9	9.699,2	28.984,9	72.843,1
16. Formação Bruta Capital Fixo	1.340,0	2.399,8	53,4	3.793,1
17. Outra Despesas Capital	3.014,8	342,7	93,3	1.998,8
18. Total Despesa Capital (16+17)	4.354,8	2.742,5	146,7	5.791,9
19. Total Despesa (12+18)	50.612,3	9.696,9	28.243,9	76.934,0
20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)	-4.834,3	2,3	741,1	-4.090,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O Orçamento para 2008 estabelece como objectivo a continuação da redução do défice global das Administrações Públicas que deverá situar-se em 2,4%. Esta melhoria de 0,6 p.p. deverá resultar de uma repartição virtualmente idêntica do aumento de receita e da diminuição de despesa, medidas em percentagem do PIB.

Do lado da despesa, o impulso principal para a redução virá das despesas com pessoal que prosseguirão a trajectória de redução que têm vindo a manifestar nos últimos anos, reduzindo-se de 13,6 % do PIB em 2006, para 12,2% em 2008. A despesa de capital, os juros e subsídios permanecerão com o mesmo peso no PIB, enquanto as prestações sociais, aumentam 0,1 p.p. do PIB manifestam uma contenção de crescimento quando comparadas com o passado.

Por sectores institucionais, o maior esforço de consolidação encontra-se concentrado na Administração Central que suportará integralmente a redução estabelecida como objectivo para o défice global das

Administrações Públicas, uma vez que quer na Administração Regional e Local, quer nos fundos de Segurança Social a variação esperada para 2008 é nula.

III.1.2. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Pública

As reformas em curso, descritas no ponto I.1 deste Relatório, inscrevem-se numa estratégia de consolidação orçamental iniciada em 2005, visando entre outros objectivos a melhoria da qualidade da despesa pública e a contenção da despesa corrente primária. A par com o processo de consolidação, os efeitos das medidas levadas a cabo, quer no âmbito das políticas de combate à fraude e evasão fiscal, quer no desenvolvimento e reforço de melhores instrumentos que assegurem uma maior eficácia da actuação da administração fiscal, justificam o impacto positivo do crescimento da receita fiscal no défice.

O impacto positivo das políticas implementadas é visível, na evolução em 2007, do défice global das Administrações Públicas que se prevê que atinja 2,9% do PIB, menos 1 p.p. do PIB que o objectivo traçado no Orçamento do Estado de 2007. Com um valor de -4.648,6 milhões de euros, o défice reduziu-se 0,5 p.p. do PIB face ao ano anterior.

Esta evolução positiva é suportada por uma redução no saldo corrente que passa de -1,3% do PIB em 2006, para -0,7% em 2007, enquanto o saldo de capital deverá manter nos dois anos em análise o mesmo peso no PIB

Contribuem favoravelmente para a evolução descrita no saldo global, os resultados alcançados na receita corrente que aumentou 5,9%, ou seja 0,5 p.p. do PIB face ao ano anterior. Este comportamento é explicado, por um lado, pelo crescimento estimado da receita fiscal, resultante da elevação da cobrança de IRC, e aumento da cobrança coerciva, e por outro lado, pelo aumento em 7% da receita contributiva, designadamente as contribuições para ADSE que justificam o forte incremento das Contribuições para a Segurança Social.

Os sinais de contenção da despesa pública primária já iniciados em 2006, confirmaram-se em 2007, tendo a despesa corrente primária, uma nova redução de 0,2 p.p. do PIB, face ao ano anterior. Esta evolução é explicada pela redução das despesas com pessoal que diminuíram 0,4 p.p do PIB, reflectindo a implementação do PRACE, a reorganização das redes de educação, segurança, serviços de Saúde e Justiça, e as medidas relativas à contenção da despesa em Segurança Social e em participações na saúde. O congelamento das progressões automáticas de carreiras na função pública, explicam igualmente a diminuição da despesa com pessoal. Em contraste, o aumento estimado da componente de despesa relativa á aquisição de bens e serviços em 0,2 p.p. do PIB justifica-se pelos efeitos de racionalização do Serviço Nacional de Saúde¹¹, decorrentes da alteração em 2007 do regime jurídico e de gestão de unidades hospitalares para sete novos Hospitais EPE. Em sentido igualmente contrário, estima-se que as transferências correntes possam registar um acréscimo de 0,1 p.p. do PIB consequência do aumento das despesas com pensões.

O saldo de capital permanecerá em 2007 com um peso no PIB idêntico ao do ano anterior, já que as receitas e despesas de capital tiveram apenas variações marginais, situando-se respectivamente em 1,5% e 3,7% do PIB em 2007.

¹¹ Atente-se igualmente que este efeito, favorece também a redução da despesa com pessoal.

Quadro III.1.4. Estimativa das Administrações Públicas – 2006
(Óptica da Contabilidade Pública)
(Milhões de euros)

	ESTADO	FSA's	ADMINIST. LOC®.	SEGURANÇA SOCIAL	AP's
1. RECEITAS CORRENTES	35.436,0	21.149,7	6.857,8	19.448,2	63.476,2
Impostos directos	12.610,5	14,4	2.532,0	0,0	15.156,9
Impostos indirectos	20.016,2	310,5	1.074,7	633,0	22.034,4
Contribuições de Segurança Social	102,7	5.623,7	6,8	11.608,1	17.341,3
Outras receitas correntes	2.706,5	15.201,1	3.244,3	7.207,1	8.943,6
(das quais:transf. de outr. subsectores)	533,0	11.401,6	1.797,3	5.683,5	(-)
2 DESPESAS CORRENTES	39.868,6	20.323,7	6.068,5	18.609,8	65.455,1
Consumo Público	14.731,1	10.789,5	5.214,4	495,1	31.230,1
Subsidios	664,6	1.367,6	167,5	542,7	2.742,4
Juros e Outros Encargos	4.397,4	17,7	169,6	1,7	4.586,4
Transferências Correntes	20.075,5	8.148,9	517,0	17.570,3	26.896,2
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	17.651,3	621,5	27,1	1.115,6	(-)
3. SALDO CORRENTE	-4.432,7	826,0	789,3	838,3	-1.979,0
4.RECEITAS DE CAPITAL	488,6	1.558,8	2.324,0	34,4	2.310,8
(das quais:transf. de outr. subsectores)	77,1	497,6	1.505,5	14,8	(-)
5. DESPESAS DE CAPITAL	3.195,8	1.459,4	2.971,2	85,3	5.616,8
Investimentos	516,3	536,3	2.504,6	35,8	3.593,0
Transferências de Capital	2.658,7	919,5	414,3	49,6	1.947,1
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	1.862,5	197,9	7,0	27,6	(-)
Outras despesas de capital	20,8	3,5	52,3	0,0	76,7
6.SALDO GLOBAL	-7.139,8	925,4	142,1	787,4	-5.284,9
(em percentagem do PIB)	-4,6	0,6	0,1	0,5	-3,4
7.SALDO PRIMARIO	-2.742,5	943,1	311,7	789,1	-698,5
(em percentagem do PIB)	-1,8	0,6	0,2	0,5	-0,5
8.ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	351,0	-164,5	39,5	330,0	555,9
9.SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-7.490,8	1.090,0	102,6	457,4	-5.840,9
(em percentagem do PIB)	-4,8	0,7	0,1	0,3	-3,8
10.RECEITA s/ transf. intersectoriais	35.314,5	10.809,3	5.879,0	13.784,2	65.787,0
(em percentagem do PIB)	22,8	7,0	3,8	8,9	42,4
11.DESPESA s/ transf. intersectoriais	23.550,7	20.963,7	9.005,6	17.552,0	71.071,9
(em percentagem do PIB)	15,2	13,5	5,8	11,3	45,8
12.SALDO s/ transf. intersectoriais	11.763,8	-10.154,4	-3.126,6	-3.767,8	-5.284,9
(em percentagem do PIB)	7,6	-6,5	-2,0	-2,4	-3,4

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A evolução dos saldos corrigidos das transferências intersectoriais dos diferentes subsectores das Administrações Públicas, (que se obtêm expurgando as transferências intersectoriais) mostra que os Fundos e Serviços Autónomos são quem mais contribuiu negativamente para o Saldo Global das Administrações Públicas (0,2 p.p. do PIB), logo seguido da Administração Regional (0,12 p.p). Em contraste, o subsector Estado, o subsector da Administração Local e o Subsector da Segurança Social, evidenciam um esforço de consolidação orçamental ao contribuírem respectivamente para uma melhoria de 0,6 p.p., 0,03 p.p. e 0,08 p.p. do PIB.

Quadro III.1.5. Estimativa das Administrações Públicas – 2007
(Óptica da Contabilidade Pública)
(Milhões de euros)

	ESTADO	FSA's	ADMINIST. LOC®.	SEGURANÇA SOCIAL	AP's
1. RECEITAS CORRENTES	38.105,0	22.435,8	6.950,0	20.303,7	67.204,3
Impostos directos	14.220,0	15,5	2.665,7	0,0	16.901,2
Impostos indirectos	20.865,0	324,3	963,7	658,3	22.811,3
Contribuições de Segurança Social	197,1	6.065,1	8,2	12.288,1	18.558,6
Outras receitas correntes	2.822,9	16.030,9	3.312,4	7.357,3	8.933,3
(das quais:transf. de outr. subsectores)	937,1	11.558,4	2.059,8	6.035,0	(-)
2 DESPESAS CORRENTES	41.099,7	22.110,0	6.224,6	19.552,6	68.396,7
Consumo Público	15.083,3	11.378,3	5.317,8	520,4	32.299,8
Subsidios	693,9	1.762,1	187,1	93,9	2.737,0
Juros e Outros Encargos	4.775,7	19,1	182,2	8,3	4.985,3
Transferências Correntes	20.546,8	8.950,6	537,5	18.930,0	28.374,6
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	18.114,9	906,4	26,1	1.542,8	(-)
3. SALDO CORRENTE	-2.994,7	325,8	725,4	751,1	-1.192,4
4.RECEITAS DE CAPITAL	562,1	1.687,9	2.294,8	110,2	2.513,8
(das quais:transf. de outr. subsectores)	81,4	534,8	1.487,8	37,2	(-)
5. DESPESAS DE CAPITAL	3.066,3	1.974,0	2.915,7	155,3	5.970,1
Investimentos	515,2	712,7	2.405,5	60,0	3.693,4
Transferências de Capital	2.533,9	1.091,7	461,9	95,3	2.041,6
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	1.879,8	240,4	6,6	14,3	(-)
Outras despesas de capital	17,2	169,6	48,3	0,0	235,1
6.SALDO GLOBAL	-5.498,9	39,8	104,5	706,0	-4.648,6
(em percentagem do PIB)	-3,4	0,0	0,1	0,4	-2,9
7.SALDO PRIMARIO	-723,2	58,9	286,7	714,3	336,7
(em percentagem do PIB)	-0,4	0,0	0,2	0,4	0,2
8.ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	596,1	101,5	66,8	1.255,2	2.019,5
9.SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-6.094,9	-61,7	37,7	-549,2	-6.668,1
(em percentagem do PIB)	-3,8	0,0	0,0	-0,3	-4,1
10.RECEITA s/ transf. intersectoriais	37.648,7	12.030,6	5.697,2	14.341,7	69.718,2
(em percentagem do PIB)	23,2	7,4	3,5	8,8	42,9
11.DESPESA s/ transf. intersectoriais	24.171,3	22.937,1	9.107,6	18.150,8	74.366,8
(em percentagem do PIB)	14,9	14,1	5,6	11,2	45,8
12.SALDO s/ transf. intersectoriais	13.477,4	-10.906,5	-3.410,4	-3.809,1	-4.648,6
(em percentagem do PIB)	8,3	-6,7	-2,1	-2,3	-2,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em 2008, e dando continuidade à estratégia de consolidação das Contas Públicas, a proposta de orçamento prevê um défice das Administrações Públicas, na óptica da contabilidade pública, de 4.606,1 milhões de euros, valor que reflecte, comparativamente a 2007, uma melhoria de 0,2 p.p. do PIB.

Esta evolução positiva é sustentada pela redução do défice corrente em 0,2 p.p do PIB, reflectido na redução da despesa em 0,5 p.p. e diminuição da receita em 0,3 p.p. do PIB e A despesa corrente primária, deverá situar-se em 2008 em 38,5% do PIB, reflectindo uma redução de 0,5 p.p face a 2007. Por seu turno, o objectivo para a despesa total é fixado em 45,3 % do PIB (menos 0,5 p.p. do PIB que no

ano anterior), o que não obstante a evolução desfavorável da receita (menos 0,3 p.p. do PIB) permitirá alcançar o resultado acima descrito para o saldo global.

Desta forma, o esforço de redução do défice para 2008, prosseguirá o reforço de contenção da despesa pública, o qual comparativamente a 2007 se prevê que registe uma redução de 0,2 p.p., em contraste com uma diminuição da receita total de 0,3 p.p. do PIB.

Quadro III.1.6. Orçamento das Administrações Públicas – 2008
(Óptica da Contabilidade Pública)

(milhões de euros)

	ESTADO	FSA's	ADMINIST. LOC®.	SEGURANÇA SOCIAL	AP's
1. RECEITAS CORRENTES	39.361,5	22.408,4	7.318,9	22.113,0	70.074,3
Impostos directos	14.773,0	15,0	2.809,1	0,0	17.597,1
Impostos indirectos	21.660,0	346,2	996,1	691,9	23.694,2
Contribuições de Segurança Social	183,2	6.333,3	8,4	13.016,4	19.541,3
Outras receitas correntes	2.745,3	15.713,9	3.505,2	8.404,7	9.241,6
(das quais:transf. de outr. subsectores)	900,5	11.495,2	2.185,3	6.546,5	(-)
2 DESPESAS CORRENTES	42.323,1	21.904,5	6.497,0	21.323,5	70.920,7
Consumo Público	15.193,6	11.459,9	5.528,0	510,0	32.691,5
Subsidios	675,7	1.267,9	210,3	950,1	3.104,1
Juros e Outros Encargos	5.041,5	19,8	190,2	8,4	5.259,8
Transferências Correntes	21.412,3	9.156,9	568,6	19.854,9	29.865,4
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	18.971,6	909,8	30,1	1.216,0	(-)
3. SALDO CORRENTE	-2.961,6	503,9	821,9	789,5	-846,4
4.RECEITAS DE CAPITAL	370,8	2.067,1	2.298,6	57,9	2.598,1
(das quais:transf. de outr. subsectores)	60,4	666,6	1.457,1	12,2	(-)
5. DESPESAS DE CAPITAL	3.052,0	2.246,5	3.104,9	150,7	6.357,9
Investimentos	644,9	635,8	2.587,2	57,3	3.925,2
Transferências de Capital	2.108,8	1.405,9	467,9	93,4	1.879,7
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	1.951,7	209,0	21,6	13,9	(-)
Outras despesas de capital	298,3	204,8	49,8	0,0	552,9
6.SALDO GLOBAL	-5.642,9	324,4	15,6	696,7	-4.606,1
(em percentagem do PIB)	-3,3	0,2	0,0	0,4	-2,7
7.SALDO PRIMARIO	-601,4	344,2	205,7	705,1	653,6
(em percentagem do PIB)	-0,4	0,2	0,1	0,4	0,4
8.ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	772,4	186,0	41,6	801,0	1.801,1
9.SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-6.415,3	138,4	-26,1	-104,3	-6.407,2
(em percentagem do PIB)	-3,8	0,1	0,0	-0,1	-3,8
10.RECEITA s/ transf. intersectoriais	38.771,4	12.313,7	5.975,1	15.612,2	72.672,4
(em percentagem do PIB)	22,7	7,2	3,5	9,1	42,6
11.DESPESA s/ transf. intersectoriais	24.451,9	23.032,3	9.550,1	20.244,3	77.278,5
(em percentagem do PIB)	14,3	13,5	5,6	11,9	45,3
12.SALDO s/ transf. intersectoriais	14.319,5	-10.718,6	-3.575,0	-4.632,1	-4.606,1
(em percentagem do PIB)	8,4	-6,3	-2,1	-2,7	-2,7

Fonte:

Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As despesas com pessoal, cujo peso é determinante na despesa corrente deverão reduzir-se em 0,9 p.p do PIB. Em sentido inverso, destaque-se o aumento em 0,1 p.p. dos Subsídios cuja importância em 2008 está relacionada com o reforço das verbas do Fundo Social Europeu, no âmbito das políticas de

formação e requalificação profissional a promover pelo QREN. Esta componente da despesa, constitui o principal elemento a contribuir para o aumento de despesa corrente primária.

A receita total deverá reduzir-se em 0,3 p.p. do PIB, reflectindo essencialmente a evolução na receita fiscal que em 2008 deverá registar crescimentos mais modestos que os do passado recente nos Impostos directos e indirectos, 4,1% e 3,9% respectivamente. Relembre-se que em parte esta evolução é justificada pela alteração de contabilização resultante da criação da contribuição de serviço rodoviário.

No que respeita ao défice de capital prevê-se que este se agrave ligeiramente em 2008 em 0,1 p.p. do PIB) devido ao arranque do novo pacote de apoios comunitários QREN, conjugado com o aumento do investimento público.

Quadro.III.1.7. Orçamento da Administração Central e Segurança Social – 2008
(Óptica da Contabilidade Pública)

(milhões de euros)

	ESTADO	FSA's	ADMINIST. CENTRAL	SEGURANÇA SOCIAL	ADM.CENTRAL &SEG.SOCIAL
1. RECEITAS CORRENTES	39.361,5	22.408,4	50.538,1	22.113,0	64.970,8
Impostos directos	14.773,0	15,0	14.788,0	0,0	14.788,0
Impostos indirectos	21.660,0	346,2	22.006,2	691,9	22.698,1
Contribuições de Segurança Social	183,2	6.333,3	6.516,4	13.016,4	19.532,9
Outras receitas correntes	2.745,3	15.713,9	7.227,5	8.404,7	7.951,9
(das quais:transf. de outr. subsectores)	900,5	11.495,2	1.164,0	6.546,5	30,1
2 DESPESAS CORRENTES	42.323,1	21.904,5	52.995,9	21.323,5	66.639,0
Consumo Público	15.193,6	11.459,9	26.653,5	510,0	27.163,5
Subsídios	675,7	1.267,9	1.943,6	950,1	2.893,8
Juros e Outros Encargos	5.041,5	19,8	5.061,3	8,4	5.069,6
Transferências Correntes	21.412,3	9.156,9	19.337,5	19.854,9	31.512,1
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	18.971,6	909,8	8.649,6	1.216,0	2.185,3
3. SALDO CORRENTE	-2.961,6	503,9	-2.457,8	789,5	-1.668,2
4.RECEITAS DE CAPITAL	370,8	2.067,1	1.746,3	57,9	1.778,2
(das quais:transf. de outr. subsectores)	60,4	666,6	35,3	12,2	21,6
5. DESPESAS DE CAPITAL	3.052,0	2.246,5	4.606,9	150,7	4.731,7
Investimentos	644,9	635,8	1.280,7	57,3	1.338,0
Transferências de Capital	2.108,8	1.405,9	2.823,1	93,4	2.890,6
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	1.951,7	209,0	1.469,1	13,9	1.457,1
Outras despesas de capital	298,3	204,8	503,1	0,0	503,1
6.SALDO GLOBAL	-5.642,9	324,4	-5.318,4	696,7	-4.621,7
(em percentagem do PIB)	-3,3	0,2	-3,1	0,4	-2,7
7.SALDO PRIMARIO	-601,4	344,2	-257,2	705,1	447,9
(em percentagem do PIB)	-0,4	0,2	-0,2	0,4	0,3
8.ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	772,4	186,0	958,4	801,0	1.759,4
9.SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-6.415,3	138,4	-6.276,9	-104,3	-6.381,1
(em percentagem do PIB)	-3,8	0,1	-3,7	-0,1	-3,7
10.RECEITA s/ transf. intersectoriais	38.771,4	12.313,7	51.085,1	15.612,2	66.697,3
(em percentagem do PIB)	22,7	7,2	29,9	9,1	39,1
11.DESPESA s/ transf. intersectoriais	24.451,9	23.032,3	47.484,1	20.244,3	67.728,4
(em percentagem do PIB)	14,3	13,5	27,8	11,9	39,7
12.SALDO s/ transf. intersectoriais	14.319,5	-10.718,6	3.600,9	-4.632,1	-1.031,1
(em percentagem do PIB)	8,4	-6,3	2,1	-2,7	-0,6

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O esforço de consolidação orçamental medido pela evolução dos saldos excluindo transferências entre administrações públicas mostra que todos os subsectores melhoram a sua posição à excepção da Segurança Social que contribui para a degradação do saldo global das Administrações Públicas, em 0,4 p.p. do PIB.

III.1.3. Orçamento por Programas

No Orçamento do Estado para 2008 prosseguiu-se a estruturação da despesa pública em programas, de acordo com o estipulado na Lei n.º 91/01, de 20 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho.

Para 2008, procedeu-se à criação de quinze programas orçamentais, que representam a programação dos fundos estruturais e de coesão, no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional. Adicionalmente manteve-se a medida relativa à “Mobilidade dos Recursos da Administração Pública”, no âmbito do programa “Modernização e Qualificação da Administração Pública” que assume um carácter de transversalidade a todos os departamentos da Administração Pública, justificando o estabelecimento de regimes especiais para a gestão das respectivas dotações orçamentais, por parte dos serviços e organismos.

III.1.4. Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC)

As prioridades definidas para o Investimento Público no ano de 2008, enquadradas nas Grandes Opções do Plano (GOP), aprovadas pela Lei n.º 31/2007, de 10 de Agosto, centram-se na implementação de políticas destinadas a elevar o potencial de crescimento da economia e promover o desenvolvimento sustentado do País, num quadro de finanças públicas consolidadas e de reforço da coesão social e territorial. Estas prioridades mantêm a coerência com os outros instrumentos de médio e longo prazo do Governo, designadamente o Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE), o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) e o Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN).

Assim, as grandes opções da política de investimento público para o ano de 2008, continuam a centrar-se no conhecimento e na qualificação dos recursos humanos como alavanca do desenvolvimento.

É ainda efectuada uma mudança de prioridade no investimento físico com o reforço dos apoios do FEDER, no âmbito do QREN, para intervenções de apoio ao crescimento económico e à competitividade.

Mudança de Universo do PIDDAC

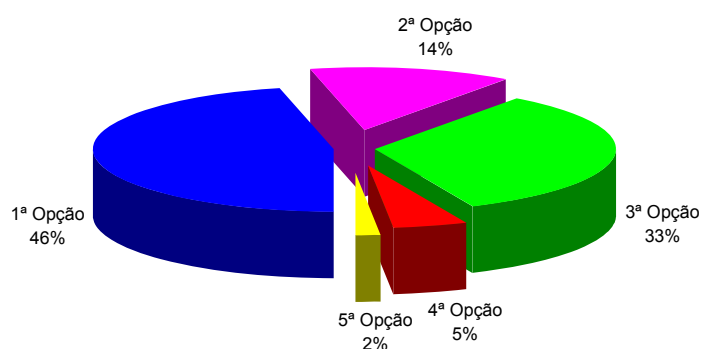
Os valores do PIDDAC de 2008 não são comparáveis com os de anos anteriores, devido à alteração de contabilização das Estradas de Portugal, EP. Com a criação da contribuição de serviço rodoviário esta empresa passou a ser financiada com receitas próprias que lhe advêm da cobrança desta taxa, pelo que deixou de pertencer ao universo do PIDDAC o que reduz os respectivos montantes não só devido à não existência duma transferência de capital do Capítulo 50 para esta empresa, mas também nos montantes de receitas próprias com origem em outras fontes que estavam adstritas a esta empresa.

PIDDAC por GOP

O financiamento do PIDDAC está estruturado de acordo com as GOP, nos seguintes termos:

- 1.^a Grande Opção – Assegurar uma trajectória de crescimento sustentado, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos: 46%
- 2.^a Grande Opção – Reforçar a Coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades: 14%
- 3.^a Grande Opção – Melhorar a qualidade de vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento: 33%
- 4.^a Grande Opção – Elevar a qualidade da democracia, modernizando o sistema político e colocando a justiça e a segurança ao serviço de uma plena cidadania: 5%
- 5.^a Grande Opção – Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país: 2%

Gráfico III.1.2. PIDDAC por GOP



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Para a prossecução destes objectivos, o orçamento de Investimento para 2008 é de 3.616.090.536 euros, sendo 1.294.526.087 euros destinados a programas enquadrados no âmbito do QREN e 2.321.564.449 euros para outros programas em curso.

O QREN constitui um instrumento fundamental na estratégia prosseguida pelo Governo, enquadrando os programas de investimento que irão beneficiar de financiamento comunitário no período 2007-2013. Em termos de PIDDAC o QREN, em 2008, totaliza 1.294,5 milhões de euros, dos quais 402,2 correspondem a financiamento nacional e 892,3 milhões se referem a financiamento comunitário.

Gráfico III.1.3. PIDDAC por Programa Orçamental e Fonte de Financiamento
(Euros)

Programas Orçamentais	Cap.50			Outras Fontes			Total PIDDAC			Estrutura %
	Financ. Nacional	Financ. Comunit.	Total	Financ. Nacional	Financ. Comunit.	Total	Total Fin. Nacional	Total Fin. Comunit.	Total Geral	
1 - PROGRAMAÇÃO EM CURSO										
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	73.728.629	22.530.015	96.258.644	22.115.422	100.633.039	122.748.461	95.844.051	123.163.054	219.007.105	6,1
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	250.704.460	35.100	250.739.560	2.147.461	98.950.882	101.098.343	252.851.921	98.985.982	351.837.903	9,7
P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	1.407.438	995.669	2.403.107	32.600.726	42.771.737	75.372.463	34.008.164	43.767.406	77.775.570	2,2
P004 - ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO	4.453.500		4.453.500				4.453.500		4.453.500	0,1
P005 - COOPERAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO	3.608.257		3.608.257				3.608.257		3.608.257	0,1
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	16.305.525		16.305.525	10.271.750	1.465.000	11.736.750	26.577.275	1.465.000	28.042.275	0,8
P007 - DEFESA	11.900.000	11.025.000	22.925.000				11.900.000	11.025.000	22.925.000	0,6
P008 - JUSTIÇA	25.853.134	1.214.448	27.067.582	65.149.304		65.149.304	91.002.438	1.214.448	92.216.886	2,6
P009 - SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	6.409.848		6.409.848				6.409.848		6.409.848	0,2
P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	29.260.500	7.121.233	36.381.733		360.000	360.000	29.260.500	7.481.233	36.741.733	1,0
P012 - ENSINO SUPERIOR	19.321.800		19.321.800	6.279.988	8.997.423	15.277.411	25.601.788	8.997.423	34.599.211	1,0
P013 - SAÚDE	23.087.000		23.087.000		27.928.722	27.928.722	23.087.000	27.928.722	51.015.722	1,4
P015 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	3.130.700		3.130.700	570.386	5.617.997	6.188.383	3.701.086	5.617.997	9.319.083	0,3
P017 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	11.386.774		11.386.774		10.620.884	10.620.884	11.386.774	10.620.884	22.007.658	0,6
P018 - DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	53.039.662		53.039.662	10.946.000	19.092.168	30.038.168	63.985.662	19.092.168	83.077.830	2,3
P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	32.538.926	4.969.256	37.508.182	113.000	10.488.976	10.601.976	32.651.926	15.458.232	48.110.158	1,3
P020 - CULTURA	42.592.354	741.827	43.334.181	680.734	22.405.980	23.086.714	43.273.088	23.147.807	66.420.895	1,8
P021 - DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	11.225.000		11.225.000		150.000	150.000	11.225.000	150.000	11.375.000	0,3
P022 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	131.534.780	14.699.213	146.233.993	6.680.251	226.697.758	233.378.009	138.215.031	241.396.971	379.612.002	10,5
P023 - PISCAS	12.763.700	1.402.000	14.165.700	28.720.000	37.895.591	66.615.591	41.483.700	39.297.591	80.781.291	2,2
P024 - TRANSPORTES	119.980.296	7.590.981	127.571.277	193.442.920	111.636.255	305.079.175	313.423.216	119.227.236	432.650.452	12,0
P025 - MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	34.145.600	441.686	34.587.286	8.879.568	123.961.564	132.841.132	43.025.168	124.403.250	167.428.418	4,6
P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	4.107.149	536.791	4.643.940		11.875.132	11.875.132	4.107.149	12.411.923	16.519.072	0,5
P028 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.955.368	8.399.212	12.354.580		775.000	775.000	3.955.368	9.174.212	13.129.580	0,4
TOTAL 1	926.440.400	81.702.431	1.008.142.831	388.597.510	862.324.108	1.250.921.618	1.315.037.910	944.026.539	2.259.064.449	62,5
2 - PROGRAMAÇÃO QREN E DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS										
P030 - PO TEMÁTICO FACTORES DE COMPETITIVIDADE	144.096.211	60.954.993	205.051.204	200.000	320.117.024	320.317.024	144.296.211	381.072.017	525.368.228	14,5
P031 - PO TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	35.714.747	31.038.729	66.753.476	37.403.650	52.128.083	89.531.733	73.118.397	83.166.812	156.285.209	4,3
P032 - PO TEMÁTICO POTENCIAL HUMANO	44.096.264	6.937.203	51.033.467	600.000	62.259.741	62.859.741	44.696.264	69.196.944	113.893.208	3,1
P033 - PO REGIONAL NORTE	25.929.104	3.197.100	29.126.204	36.474.935	60.779.849	97.254.784	62.404.039	63.976.949	126.380.988	3,5
P034 - PO REGIONAL CENTRO	13.864.214	2.906.035	16.770.249	917.164	42.042.735	42.959.899	14.781.378	44.948.770	59.730.148	1,7
P035 - PO REGIONAL LISBOA	6.505.564	303.961	6.809.525		7.662.000	7.662.000	6.505.564	7.965.961	14.471.525	0,4
P036 - PO REGIONAL ALENTEJO	4.453.865	2.595.980	7.049.845	70.000	8.436.204	8.506.204	4.523.865	11.032.184	15.556.049	0,4
P037 - PO REGIONAL ALGARVE	3.173.819	1.619.158	4.792.977		2.015.275	2.015.275	3.173.819	3.634.433	6.808.252	0,2
P038 - COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA	59.231	67.200	126.431		35.855	35.855	59.231	103.055	162.286	0,0
P039 - COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL	10.276.697	29.170	10.305.867	834.563	2.887.483	3.722.046	11.111.260	2.916.653	14.027.913	0,4
P040 - COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL	176.000	10.000	186.000			0	176.000	10.000	186.000	0,0
P041 - PO ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER	370.624	376.277	746.901		1.691.360	1.691.360	370.624	2.067.637	2.438.261	0,1
P042 - PO ASSISTÊNCIA TÉCNICA FSE	31.249	177.071	208.320				31.249	177.071	208.320	0,0
P043 - PO PISCAS	11.284.800	600.000	11.884.800		12.963.900	12.963.900	11.284.800	13.563.900	24.848.700	0,7
P044 - PDR CONTINENTE	25.630.200		25.630.200		208.530.800	208.530.800	25.630.200	208.530.800	234.161.000	6,5
TOTAL 2	325.662.589	110.812.877	436.475.466	76.500.312	781.550.309	858.050.621	402.162.901	892.363.186	1.294.526.087	35,8
3 - PROGRAMAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA										
P045 - LEI DE PROGRAMAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	60.500.000	2.000.000	62.500.000				60.500.000	2.000.000	62.500.000	1,7
TOTAL 3	60.500.000	2.000.000	62.500.000				60.500.000	2.000.000	62.500.000	1,7
TOTAL GERAL / PIDDAC	1.312.602.989	194.515.308	1.507.118.297	465.097.822	1.643.874.417	2.108.972.239	1.777.700.811	1.838.389.725	3.616.090.536	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O financiamento nacional inscrito no Capítulo 50.º do Orçamento do Estado totaliza, em 2008, 1.312,6 milhões de euros, correspondendo 1.292,5 milhões a Receitas Gerais e 20,1 milhões a Receitas Próprias. O financiamento nacional que se efectua via autofinanciamento de Serviços e Fundos Autónomos envolve o montante de 465,1 milhões de euros, totalizando o financiamento nacional do PIDAC 1.777,7 milhões de euros.

Relativamente ao financiamento comunitário, o mesmo ascende a 1.838,4 milhões de euros, dos quais 194,5 milhões são provenientes do Capítulo 50 e 1.643,9 milhões têm origem em Outras Fontes.

Gráfico III.1.4. PIDDAC por Fontes de Financiamento
(Euros)

Fontes de Financiamento	Valor	Estrutura %
Financiamento Nacional	1.777.700.811	49,2
Cap.50	1.312.602.989	36,3
Receitas Gerais	1.292.530.000	35,7
Receitas Próprias	20.072.989	0,6
Outras Fontes	465.097.822	12,9
Financiamento Comunitário	1.838.389.725	50,8
Cap.50	194.515.308	5,4
Outras Fontes	1.643.874.417	45,4
Total	3.616.090.536	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Assim, o total do programa de investimentos da Administração Central ascende a 3.616 milhões de euros, no âmbito do qual foram inscritos 1620 projectos distribuídos por 40 programas orçamentais¹².

O programa orçamental P030-PO Temático Factores de Competitividade, inscrito no âmbito do QREN, é o programa com maior peso na dotação global do PIDDAC 2008 (14,5%), com um valor de 525,4 milhões de euros, em que o financiamento comunitário corresponde a 72,5% do valor total do programa (381,1 milhões de euros). É de salientar que o financiamento comunitário em Outras Fontes representa 61%, com um valor de 320,1 milhões de euros. O investimento neste programa recai sobretudo sobre os projectos da medida 001-“Estímulos à Produção do Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico”, com 103,1 e 125,4 milhões de euros, de financiamento nacional e comunitário, respectivamente.

Os investimentos na área dos Transportes (P024) totalizam 12% do PIDDAC, correspondendo a 432,7 milhões de euros. Este investimento dirige-se sobretudo para projectos incluídos na medida 2 – Desenvolvimento de Acessibilidades Urbanas, que tem afectada 47,8% da verba do programa (206,6 milhões de euros).

O programa orçamental relativo à Agricultura e Desenvolvimento Rural (P022) representa em 2008, o equivalente a 10,5% do total do PIDDAC, ou seja, 379,6 milhões de euros, em que 63,6% da dotação (241,4 milhões de euros) corresponde a financiamento comunitário, sendo o restante financiado pela componente nacional (138,2 milhões de euros). Este montante destina-se, fundamentalmente, a apoiar projectos no âmbito da Medida 001 - “Desenvolvimento Agrícola, Rural e Ambiental” e projectos de “Desenvolvimento Sustentável das Florestas”-Medida 004.

Igualmente importante, embora de valor inferior, é o investimento em projectos do programa orçamental P002 – Investigação Científica e Tecnológica que corresponde a 9,7% do total, ou seja, cerca de 351,8 milhões de euros, financiados por receitas gerais em 252,8 milhões e 98,9 milhões de euros de financiamento comunitário. As medidas com maior peso representam, no conjunto, 66% da dotação deste programa, respeitando a projectos relativos: à “Formação e Qualificação para o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação”-medida 1); ao “Organizar uma Matriz Coerente de Equipamentos Científicos”-

¹² Embora o PIDDAC seja composto por 44 programas orçamentais, quatro desses programas: P010 (Educação Pré-escolar); P014 (Protecção na Saúde aos Funcionários Cíveis do Estado, Militares das Forças Armadas e Forças de Segurança); P016 (Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral) e P027 (Lei da Programação Militar), não apresentam despesas de investimento em 2008.

medida 4, e à “Promoção da Produção Científica, do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação”- medida 5.

Na programação para 2008 por ministérios salientam-se pela sua dimensão financeira, representando 59,3% da dotação total, os Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e ainda o da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, dos quais sobressai o MCTES, com 22,6% do investimento.

Em termos de capacidade de autofinanciamento dos Serviços e Fundos Autónomos e das empresas públicas de transportes cujo plano de investimentos se inclui em PIDDAC, salienta-se novamente o caso do MOPTC com quase 60% do financiamento nacional em Outras Fontes de financiamento.

Quadro III.1.8. PIDDAC por Ministério e Fonte de Financiamento
(Euros)

Ministérios	Cap.50			Outras Fontes			Total PIDDAC			Estrutura %
	Financ. Nacional	Financ. Comunitário	Total	Financ. Nacional	Financ. Comunitário	Total	Total Fin. Nacional	Total Fin. Comunitário	Total Geral	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.630.000		2.630.000				2.630.000		2.630.000	0,1
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	36.772.989	9.937.905	46.710.894		32.917.674	32.917.674	36.772.989	42.855.579	79.628.568	2,2
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	12.000.000	232.500	12.232.500				12.000.000	232.500	12.232.500	0,3
FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	33.100.000	47.375.137	80.475.137		1.209.606	1.209.606	33.100.000	48.584.743	81.684.743	2,2
DEFESA NACIONAL	29.200.000	11.025.000	40.225.000				29.200.000	11.025.000	40.225.000	1,1
ADMINISTRAÇÃO INTERNA	81.600.000	18.216.840	99.816.840		8.000.000	8.000.000	81.600.000	26.216.840	107.816.840	3,0
JUSTIÇA	34.900.000	19.046.932	53.946.932	65.149.304		65.149.304	100.049.304	19.046.932	119.096.236	3,3
AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	100.000.000	27.008.108	127.008.108	11.240.453	56.200.792	67.441.245	111.240.453	83.208.900	194.449.353	5,4
ECONOMIA E DA INOVAÇÃO	50.000.000	771.686	50.771.686	8.879.568	341.551.765	350.431.333	58.879.568	342.323.451	401.203.019	11,1
AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS	170.000.000	16.736.313	186.736.313	35.218.798	492.600.030	527.818.828	205.218.798	509.336.343	714.555.141	19,8
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	162.000.000	7.626.399	169.626.399	278.134.006	164.413.489	442.547.495	440.134.006	172.039.888	612.173.894	16,9
TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	16.000.000		16.000.000	54.378.226	43.382.226	97.760.452	70.378.226	43.382.226	113.760.452	3,1
SAÚDE	39.400.000	3.782.027	43.182.027		63.612.702	63.612.702	39.400.000	67.394.729	106.794.729	3,0
EDUCAÇÃO	58.000.000	25.662.733	83.662.733		37.960.000	37.960.000	58.000.000	63.622.733	121.622.733	3,4
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	432.500.000	23.557	432.523.557	11.226.581	372.684.611	383.911.192	443.726.581	372.708.168	816.434.749	22,6
CULTURA	54.500.000	7.070.171	61.570.171	870.886	29.341.522	30.212.408	55.370.886	36.411.693	91.782.579	2,5
Total	1.312.602.989	194.515.308	1.507.118.297	465.097.822	1.643.874.417	2.108.972.239	1.777.700.811	1.838.389.725	3.616.090.536	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

PIDDAC por Agrupamento Económico

Da análise das despesas por agrupamento económico ressalta que são as despesas de capital que têm o maior peso no total (78,3%) o que se encontra em consonância com o objectivo de requalificação das despesas a incluir no PIDDAC. Dentro daquele agrupamento, as transferências de capital representam, só por si, 55,9% da despesa global, sendo de destacar as transferências para serviços autónomos, para o orçamento da segurança social e outras entidades (sociedades e quase sociedades financeiras e não financeiras).

Quadro III.1.9. PIDDAC por Agrupamento Económico
(Euros)

DESIGNAÇÃO	2008	
	Valor	Estrutura %
DESPESAS CORRENTES		
Despesas com Pessoal	22.533.783	0,6
Aquisição Bens e Serviços	319.603.985	8,8
Encargos Correntes Dívida	659.867	0,1
Transferências Correntes	406.663.489	11,2
Subsídios	36.300.342	1,0
Outras Despesas Correntes	421.842	0,0
Total Despesas Correntes	786.183.308	21,7
DESPESAS DE CAPITAL		
Aquisição Bens de Capital	741.176.421	20,5
Transferências de Capital	2.023.103.797	55,9
Outras Despesas Capital	84.000	0,1
Activos Financeiros	65.543.010	1,8
Total Despesas Capital	2.829.907.228	78,3
Total	3.616.090.536	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

PIDDAC por Classificação Funcional

A classificação funcional das despesas do PIDDAC permite-nos constatar que o investimento nas “Funções Económicas” é o mais representativo, ascendendo a 2.449 milhões de euros, ou seja, 67,7% do investimento total, seguindo-se as “Funções Gerais de Soberania” (22,2%).

No âmbito das “Funções Económicas” é de realçar as subfunções “Outras Funções Económicas” e “Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca”, ligadas aos Programas Orçamentais que detêm a mesma classificação funcional, nomeadamente: o P022-Agricultura e Desenvolvimento Rural; o P025-Modernização e Internacionalização da Economia; o P030-PO Temático Factores de Competitividade e o P044-PDR Continente.

Enquadradas nas “Funções Gerais de Soberania” são de destacar as subfunções “Serviços Gerais da Administração Pública” e “Segurança e Ordem Pública”, ligadas aos Programas Orçamentais: P002-Investigação Científica e Tecnológica e Inovação e e P008-Justiça.

Quadro III.1.10. PIDDAC por Classificação Funcional
(Euros)

	2008	
	Valor	Estrutura %
Funções Gerais de Soberania		
Serviços Gerais da Administração Pública	620.078.620	17,1
Defesa Nacional	22.925.000	0,6
Segurança e Ordem Pública	161.126.734	4,5
Total das Funções Gerais de Soberania	804.130.354	22,2
Funções Sociais		
Educação	80.660.027	2,3
Saúde	51.015.722	1,4
Segurança e Acções Sociais	22.007.658	0,6
Habituação e Serviços Colectivos	131.187.988	3,6
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	77.795.895	2,2
Total das Funções Sociais	362.667.290	10,1
Funções Económicas		
Agricultura e Pecuária, Sívicultura, Caça e Pesca	719.402.993	19,9
Transportes e Comunicações	588.935.661	16,2
Outras funções económicas	1.140.954.238	31,6
Total das Funções Económicas	2.449.292.892	67,7
Total Geral	3.616.090.536	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

PIDDAC – Despesa co-financiada e não co-financiada

Da despesa global inscrita no PIDDAC, totalizando 3.616,1 milhões de euros, a parte co-financiada representa 78,3% (2.832,5 milhões de euros) e a despesa não co-financiada absorve 21,7% do total do PIDDAC (783,5 milhões de euros).

A programação co-financiada contempla a que integra o QCA III, correspondendo a 35,9% do total do PIDDAC e ascende ao valor global de 1.299,6 milhões de euros, bem como a inscrita no contexto do novo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007 – 2013) que atinge o montante de 1.294,5 milhões de euros, representando 35,8% do total do PIDDAC.

No âmbito da programação co-financiada referente ao QCA III, a despesa total de investimento relativa ao “Eixo 1 – Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social” é a mais significativa ao contabilizar cerca de 462,5 milhões de euros (representando 35,9% do total da despesa associada ao QCA III e cerca de 13% da despesa total prevista para o PIDDAC 2008).

Por seu turno, da programação co-financiada inscrita no QREN destaca-se o montante afecto ao P030-“PO Temático Factores de Competitividade” que ascende a cerca de 525,4 milhões de euros, equivalente a 40,6% da verba global referente àquele novo Quadro Comunitário e que representa 14,5% do total do PIDDAC 2008.

Quadro III.1.11. PIDDAC – Despesa co-financiada e não co-financiada
(Milhões de euros)

Programação	Financiamento		Total	Estrutura %	
	Nacional	Comunitário	QCA III	Total PIDDAC	QCA III
QCA III	471,0	828,6	1.299,6	35,9	100,0
Eixo 1 - Elevar o nível de qualificação dos Portugueses, promover o emprego e a coesão social	174,6	287,9	462,5	13,0	35,9
Eixo 2 - Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro	135,6	305,1	440,7	12,2	33,7
Eixo 3 - Afirmar a valia do território e da posição geoeconómica do País	55,5	44,1	99,6	2,8	7,6
Eixo 4 - Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional	104,5	189,3	293,8	8,1	22,5
Eixo 5 - Assistência Técnica	0,8	2,3	3,1	0,1	0,3
QREN e Programas de Desenvolvimento Rural e das Pescas*	402,2	892,4	1.294,5	35,8	
Outros instrumentos comunitários (a)	121,0	117,4	238,4	6,6	
Total co-financiada	954,9	1.838,4	2.832,5	78,3	
Não co-financiada	783,5	0,0	783,5	21,7	
Total PIDDAC	1777,7	1.838,4	3.616,1	100,0	

Legenda: (*) Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007 - 2013.

(a) Iniciativas Comunitárias, Fundo de Coesão e Outros Instrumentos Comunitários.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

PIDDAC Regionalização – Óptica NUTS (Nomenclatura de Unidades Territoriais)

O investimento no PIDDAC/2008 encontra-se maioritariamente localizado no Continente, com 77,8% do investimento total, atingindo 2.813 milhões de euros. De entre as NUT II, destaca-se Lisboa e Vale do Tejo com pouco mais de 600 milhões de euros e aproximadamente 22%, do total do Continente, e o Norte com valores similares. A NUTS II Centro atinge valores um pouco menos significativos, com 475 milhões de euros e 17% do total do Continente.

É de realçar que para o montante que não se encontra identificado ao nível de, pelo menos, uma NUTS II, e que perfaz cerca 1.432 milhões de euros, contribuem essencialmente os investimentos na área do *P.O. Sociedade da Informação e Governo Electrónico* e *P.O. da Investigação Científica e P.O. dos Transportes* em que cerca de 87%, 86% e 34% respectivamente. A programação inscrita em várias NUTS II e NUTS I, atinge 750 milhões de euros, ou seja 52,4% do investimento total referido.

Quadro III.1.12. PIDDAC Regionalização – Óptica NUTS
(Euros)

NUTS I NUTS II	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
	Capítulo 50		Outras Fontes		Total	TOTAL
	Fin. Nacional	Fin. Comunitário	Fin. Nacional	Fin. Comunitário		
TOTAL PIDDAC	1.312.602.989	194.515.308	465.097.822	1.643.874.417	2.108.972.239	3.616.090.536
CONTINENTE	907.857.338	163.061.878	444.356.798	1.297.890.503	1.742.247.301	2.813.166.517
NORTE	132.905.241	11.024.855	112.612.531	366.240.911	478.853.442	622.783.538
CENTRO	115.209.505	8.400.512	63.911.585	287.568.351	351.479.936	475.089.953
LISBOA E VALE DO TEJO	243.059.119	66.240.944	149.047.361	186.502.366	335.549.727	644.849.790
ALENTEJO	60.487.101	11.098.185	20.304.742	182.947.657	203.252.399	274.837.685
ALGARVE	32138306	4.017.911	2.399.584	56.669.220	59.068.804	95.225.021
VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE	324.058.066	62.279.471	96.080.995	217.961.998	314.042.993	700.380.530
AÇORES	9.741.707	115.870	7.987.563	5.424.232	13.411.795	23.269.372
MADEIRA	2.544.015	82.469		3.131.029	3.131.029	5.757.513
VÁRIAS NUTS I (PAÍS)	350.063.155	31.245.091	12.753.461	337.428.653	350.182.114	731.490.360
ESTRANGEIRO	42.396.774	10.000				42.406.774

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.1.4.1. Programas de Funcionamento

A despesa, para 2008, que será afectada ao funcionamento de programas orçamentais ascende a 13.154 milhões de euros, representando 81,1% do total da despesa com programas.

Quadro III.1.13. Programas de Funcionamento – OE2008

Programas		Financiamento			Estrutura
		Receitas Gerais	Outras Fontes	Total Consolidado	
001	Sociedade da Informação e Governo Electrónico	2,6	1,6	1,3	0,0
002	Investigação Científica e Tecnológica e Inovação	146,0	61,7	95,7	0,7
003	Formação Profissional e Emprego	0,0	729,0	728,3	5,5
004	Acção Externa do Estado	248,9	19,9	268,8	2,0
005	Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento	260,9	5,8	264,0	2,0
008	Justiça	321,1	587,5	908,5	6,9
009	Segurança e Protecção Civil	1.338,6	153,2	1.411,9	10,7
010	Educação Pré-Escolar	562,0	45,9	487,5	3,7
011	Ensino Básico e Secundário	5.127,5	144,5	5.254,2	40,0
012	Ensino Superior	2.006,3	391,9	1.399,0	10,6
013	Saúde	80,7	80,7	47,2	0,4
014	Protecção na Saúde dos Funcionários Cíveis do Estado, dos Militares e Forças de Segurança	749,1	332,8	1.081,9	8,2
015	Acção Social Escolar	254,5	114,9	329,7	2,5
016	Acção Social dos Trabalhadores do Estado, Militares e das Forças de Segurança e dos Trab. em Geral	30,5	132,5	142,0	1,1
019	Ambiente e Ordenamento do Território	68,7	26,0	80,2	0,6
020	Cultura	45,9	48,6	89,3	0,7
021	Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil	13,7	54,7	68,3	0,5
022	Agricultura e Desenvolvimento Rural	0,2	59,6	58,9	0,4
023	Pescas	0,0	0,4	0,3	0,0
027	Lei de Programação Militar	313,4	90,0	403,4	3,1
028	Modernização e Qualificação da Administração Pública	9,0	11,8	20,8	0,2
044	PDR Continente	0,0	4,0	4,0	0,0
Total Geral		11.579,8	3.096,9	13.145,3	100,0

Nota: A consolidação incidiu apenas sobre as transferências internas ao programa com origem e destino em receita e despesa de funcionamento.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Do financiamento total afecto ao funcionamento dos diversos programas orçamentais, cerca de 78,6% tem origem em receitas provenientes do Orçamento do Estado, correspondendo os restantes 21,4% a outras formas de financiamento, nomeadamente a receitas consignadas e a fundos comunitários.

No conjunto dos programas orçamentais, que consubstanciam as diversas áreas de actuação governamental, destacam-se pela expressão que assumem nas despesas de funcionamento da Administração Central, os seguintes:

- O programa do Ensino Básico e Secundário, cuja dotação ascende a 5 254,2 milhões de euros, representando 39,9% do total dos programas de funcionamento. Este programa compreende as despesas com a valorização do Ensino Básico, designadamente com as medidas que visam melhorar a qualidade das aprendizagens, e com as actividades de enriquecimento curricular (inglês, actividades físicas e desportivas, ensino da música). Neste âmbito encontra-se, também, a iniciativa “Novas Oportunidades” destinada ao ensino secundário, destinada a promover o aumento da qualificação de base da população, envolvendo medidas de oferta educativa e formativa para jovens e adultos.
- O programa da Segurança e Protecção Civil, cuja despesa de funcionamento no âmbito de programas orçamentais se eleva a 1 411,8 milhões de euros (cerca de 10,7%), pretende materializar as medidas de melhoria da segurança interna e de protecção civil, nomeadamente as que se referem às políticas de combate à criminalidade e à prevenção do terrorismo, a implementar pelas Forças de Segurança, como também à prevenção de incêndios no âmbito da Protecção Civil.
- O do Ensino Superior, que absorve cerca de 1 399 milhões de euros (10,6%), que serão utilizados, em grande parte, na concretização do processo de reforma do Ensino Superior, designadamente na materialização do Processo de Bolonha, envolvendo a reorganização das instituições e a racionalização da oferta de programas de ensino, bem como a sua progressiva internacionalização. Pretende-se alcançar o reconhecimento da qualificação dos portugueses no espaço europeu e a promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior.
- Ao abrigo do programa Justiça, que representa 6,9% (cerca de 908,5 milhões de euros) da despesa de funcionamento no âmbito dos programas orçamentais, perspectiva-se a concretização das políticas de investigação criminal, da modernização do sistema judicial e do reordenamento judiciário, e dos registos e notariado.
- Os 728,3 milhões de euros (5,5%) orçamentados no programa Formação Profissional e Emprego, visam a dinamização do mercado de trabalho, através do reforço da qualificação dos portugueses, da promoção da criação de emprego e da formação profissional, incluindo ainda a prevenção e o combate ao desemprego, através de iniciativas na área da formação contínua também orientadas para a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Pese embora os montantes envolvidos sejam pouco relevantes, é de destacar no programa Saúde, as dotações inscritas na ordem dos 47,2 milhões de euros, no âmbito das Parcerias Público-Privadas, celebradas pelo Ministério da Saúde.

Relativamente aos programas orçamentais previstos no Orçamento do Estado para 2008, apenas quatro assumem expressão exclusivamente em funcionamento:

- **A Protecção na Saúde dos Funcionários Cíveis do Estado, dos Militares e Forças de Segurança** absorve cerca de 1 081,9 milhões de euros (8,2%), que reflecte os encargos relacionados com a protecção social seja dos funcionários e agentes da Administração Pública (ADSE), seja com os militares das forças armadas e forças de segurança.

- Na **Educação Pré-Escolar** foram inscritos 487,5 milhões de euros (3,7%), que se destinam a promover a melhoria das condições de formação inicial dos cidadãos, através do alargamento da rede de educação pré-escolar.
- No sentido de garantir a capacidade operacional e a eficácia das Forças Armadas, a **Lei de Programação Militar** estão inscritos 403,4 milhões de euros, que se destinam à requalificação das infra-estruturas, assim como à modernização dos equipamentos militares.
- Ao programa da **Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral**, foi atribuída a dotação de 142,0 milhões de euros para fazer face à despesa com os apoios e as comparticipações sociais e os subsídios atribuídos quer pelos Serviços Sociais da Administração Central aos funcionários, seus beneficiários, quer pelo orçamento dos Serviços Sociais das Forças Armadas e de Segurança aos militares. Este programa compreende, ainda, os encargos com as actividades do INATEL, no âmbito da ocupação dos tempos livres dos trabalhadores.

III.1.5. Receitas e Despesas do Estado

III.1.5.1. Despesa do Estado

III.1.5.1.1. Classificação Económica

A despesa do subsector Estado, excluindo activos financeiros, em 2008 deverá situar-se em 45.377,6 milhões de euros, correspondendo a 26,6 por cento do PIB, o que representa uma diminuição de 0,6 p.p. relativamente à estimativa da execução de 2007.

Quadro III.1.14. Despesa do Estado por Classificação Económica
(2006– 2008)
(Milhões de euros)

DESIGNAÇÃO	2006 Execução	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação em %	
				2007 / 2006	2008 / 2007
Despesa Corrente	39 869.3	41 099.7	42 325.6	3.1	3.0
Despesas com Pessoal	13 296.5	13 465.6	13 480.3	1.3	0.1
Remunerações certas e permanentes	8 265.5	8 310.0	8 229.6	0.5	-1.0
Abonos variáveis ou eventuais	427.2	457.1	409.6	7.0	-10.4
Segurança Social	4 603.8	4 698.5	4 841.2	2.1	3.0
Aquisição Bens e Serviços	1 165.3	1 336.5	1 306.5	14.7	-2.2
Juros e outros encargos	4 397.4	4 775.7	5 041.5	8.6	5.6
Transferências Correntes	20 076.2	20 546.8	21 414.8	2.3	4.2
Administrações Públicas	17 651.9	18 115.1	18 974.1	2.6	4.7
Administração Central	10 356.4	10 242.2	10 506.8	-1.1	2.6
Administração Regional	0.1	0.1	0.0	26.1	-100.0
Administração Local	1 736.6	1 969.0	2 076.0	13.4	5.4
Segurança Social	5 558.8	5 903.7	6 391.3	6.2	8.3
Outros sectores	2 424.3	2 431.7	2 440.7	0.3	0.4
Subsídios	664.7	693.9	675.7	4.4	-2.6
Outras Despesas Correntes	269.3	281.2	406.8	4.4	44.7
Despesa Corrente Primária	35 471.9	36 323.9	37 284.2	2.4	2.6
Despesa de Capital	3 195.8	3 066.3	3 052.0	-4.1	-0.5
Aquisição Bens de Capital	516.3	515.2	644.9	-0.2	21.3
Transferências de Capital	2 658.7	2 533.9	2 108.8	-4.7	-16.8
Administrações Públicas	1 862.5	1 879.7	1 951.7	0.9	3.8
Administração Central	476.6	514.7	632.6	8.0	22.9
Administração Regional	400.4	563.4	545.9	40.7	-3.1
Administração Local	970.8	764.5	761.0	-21.3	-0.5
Segurança Social	14.8	37.2	12.2	151.7	-67.2
Outros sectores	796.2	654.2	157.1	-17.8	-76.0
Outras Despesas Capital	20.8	17.2	298.3	-17.4	1 753.4
Despesa sem Activos	43 065.1	44 166.0	45 377.6	2.6	2.7
Activos Financeiros	386.7	661.5	784.3		
Despesa com Activos	43 451.9	44 827.4	46 162.0		

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Notas: Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP; Foram aplicados os cativos da Lei do OE/2008, designadamente 7,5% ao Capítulo 50 - financiamento nacional e 35% à Lei de Programação Militar; Não inclui a "reserva orçamental"; Neste quadro, não se considera a consolidação das transferências internas ao subsector.

A despesa do subsector Estado para 2008 tem subjacente duas alterações de natureza jurídica e contabilística, as quais têm associados montantes significativos, e que condicionam, em grande medida, a respectiva análise face aos anos anteriores:

- O Orçamento do Estado para 2008 procede, em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas sobre a matéria, à orçamentação de montantes destinados à regularização de situações do passado e de assunção de passivos e respeitam a um conjunto de situações de diferente natureza económica, afectando, assim, diversas rubricas de despesa, como será adiante referido. Recorde-se que, em anos anteriores, estas regularizações eram satisfeitas por recurso directo à emissão de dívida;
- A alteração do modelo de financiamento da rede rodoviária nacional a cargo da EP – Estradas de Portugal, EPE, que se traduziu na introdução de uma “contribuição de serviço rodoviário” incidente sobre os combustíveis sujeitos ao imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)¹³. Assim, como corolário dessa alteração, o Orçamento do Estado para 2008 não inclui transferências para a EP – Estradas

¹³ Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto.

de Portugal, EPE o que implica, face à estimativa de 2007, uma redução significativa da despesa do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e, em particular, da que se realiza no âmbito dos Investimentos do Plano.

Numa análise global, é de referir que a despesa do subsector Estado prevista para 2008 tem implícita uma variação de 2,7%, superior em apenas 0,1 p.p. à taxa de crescimento da estimativa de execução de 2007, apesar do esforço acrescido de financiamento, pelo Orçamento do Estado, dos sistemas de segurança social dos sectores público e privado, do Serviço Nacional de Saúde, bem como o cumprimento das obrigações do Estado em matéria de pagamento de encargos correntes da dívida pública e da Lei de Finanças Locais. Acresce referir o reforço das verbas afectas aos Investimentos do Plano (18,5%)¹⁴, destacando-se, na área da ciência, investigação, inovação e capital humano, o aumento das verbas transferidas para a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), IP e para a UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP e, por outro lado, a afectação de verbas ao cumprimento da lei de programação de instalações e equipamentos das forças de segurança¹⁵. De referir, por último, a redução das despesas de funcionamento em sentido estrito, traduzindo, no essencial, o impacto das medidas de reestruturação da Administração Pública, no âmbito do Programa de Reforma da Administração Central do Estado (PRACE), visando a racionalização das estruturas centrais.

Procedendo a uma análise detalhada por classificação económica de despesa, verifica-se que, relativamente às despesas com pessoal, se prevê para 2008 um decréscimo das remunerações certas e permanentes em resultado da interacção dos seguintes factores:

- O impacto das medidas de racionalização de efectivos no âmbito do PRACE e da activação do quadro de pessoal em situação de mobilidade especial;
- A prossecução de medidas de controlo de admissões na Administração Pública;
- A adopção de uma política de moderação salarial para 2008.

No que respeita especificamente aos encargos com a segurança social da Administração Pública, verificam-se tendências de sinal contrário:

- O crescimento da contribuição do Estado para a Caixa Geral de Aposentações, que acompanha o crescimento previsto dos encargos com pensões;
- A previsão de redução dos encargos com saúde e das despesas associadas às pensões de reserva, em resultado das medidas de racionalização tomadas em anos anteriores no âmbito da convergência dos diversos subsistemas públicos com o regime geral da assistência na doença e da alteração das condições de acesso à reserva e à reforma dos efectivos das forças militares e militarizadas.

Ao nível da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes, prevê-se um decréscimo para 2008, que contrasta com o significativo crescimento estimado para 2007. Refira-se que o acréscimo observado em 2007 está associado à alteração de natureza contabilística ao nível do Ministério da Justiça operacionalizada pela Lei do OE/2007.

O comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública implícito na previsão para 2008 reflecte o impacto no *stock* de dívida pública das necessidades líquidas de financiamento previstas para 2008, num cenário prudente de evolução das taxas de juro nos mercados financeiros.

¹⁴ Numa base comparável, ou seja, excluindo em 2007 as transferências para a EP – Estradas de Portugal, EPE.

¹⁵ Lei n.º 61/2007, de 10 de Setembro.

Ao nível das transferências correntes do Orçamento do Estado, deve referir-se, relativamente aos vários sectores institucionais, o seguinte:

- Administração Central – o crescimento das transferências reflecte sobretudo o aumento da transferência para a Administração Central do Sistema de Saúde, IP para financiamento das instituições de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, incluindo o montante destinado ao pagamento dos serviços prestados no âmbito dos contratos-programa celebrados com os Hospitais EPE.

Por outro lado, encontram-se inscritos, no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) para 2008, transferências de 11 milhões de euros destinados ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, no âmbito da regularização de responsabilidades relacionadas com o 2.º Quadro Comunitário de Apoio.

Por último, encontra-se registada nesta rubrica de despesa a transferência da receita de IVA consignada à Caixa Geral de Aposentações, cujo aumento previsto para 2008 é de 5,1%.

- Administração Local – traduz o incremento das transferências em cumprimento da Lei de Finanças Locais, bem como o reforço das transferências das direcções regionais de educação para a Administração Local, no âmbito da prossecução do processo de descentralização de competências no domínio da educação.
- Segurança Social – está em causa o crescimento das transferências, no âmbito do cumprimento da lei de bases da segurança social, da aplicação do regime de consignação de IVA previsto na Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho e da contrapartida pública nacional do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).
- Outros sectores - reflecte o aumento da contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia e das transferências no âmbito do ensino particular e cooperativo.

Refira-se ainda a inscrição, no orçamento do MFAP para 2008, de 20 milhões de euros destinados à regularização de responsabilidades contingentes de empresas públicas e participadas extintas cujo património foi transferido para o Estado.

Finalmente, e em sentido contrário, refira-se o efeito da reclassificação de parte das contribuições para organizações internacionais para transferências de capital.

A redução prevista para 2008 da despesa com subsídios resulta da redução das indemnizações compensatórias pela prestação de serviço público, em paralelo com uma estabilização dos encargos associados ao regime de bonificação de juros à aquisição de habitação própria.

Relativamente às outras despesas correntes, o valor previsto para 2008 reflecte, por comparação com a estimativa de 2007, o seguinte:

- A inscrição no orçamento do MFAP de 65 milhões de euros destinados à assunção, pelo Estado, de passivos e responsabilidades da GESTNAVE – Prestação de Serviços Industriais, SA e de sociedades POLIS;

- O aumento das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino não superior em 2008, sobretudo das que têm contrapartida em verbas oriundas do Fundo Social Europeu.

No que respeita à aquisição de bens de capital, de referir a previsão de aumento das despesas com investimentos militares a executar no âmbito da Lei de Programação Militar, incluindo as que terão suporte na receita a gerar na sequência da alienação de equipamentos.

A análise da evolução das transferências de capital deve ser realizada tendo em conta que, em 2008, não se encontram orçamentadas transferências para a EP – Estradas de Portugal, EPE, na sequência da introdução da contribuição do serviço rodoviário, como anteriormente referido. Se se expurgasse à estimativa de 2007 o montante da transferência para aquela empresa, as transferências de capital registariam um crescimento em 2008 de 5,4%, justificado pelo:

- Aumento das transferências no âmbito dos Investimentos do Plano para organismos autónomos, com destaque para a FCT, IP e UMIC, IP, como anteriormente referido;
- Reforço da parte de capital transferida no âmbito da Lei de Finanças Locais, designadamente a que visa dotar o Fundo de Equilíbrio Financeiro;
- Reclassificação das contribuições para organizações internacionais com reflexo nas “outras transferências de capital”.

O acréscimo das outras despesas de capital está essencialmente relacionado com o facto de, em 2008, se encontrar orçamentado a parte da dotação provisional quando, nos anos de 2006 e 2007, essa componente de despesa se encontrava já afecta às rubricas de despesa a que serviu de contrapartida.

O quadro seguinte apresenta os grandes agregados da despesa e permite, em interacção com a análise da despesa por classificação económica, avaliar os factores explicativos da evolução verificada.

Quadro III.1.15. Despesa do Estado, por Grandes Agregados de Despesa
(2006 – 2008)
(Milhões de euros)

	2006 Execução	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %	
				2007 / 2006	2008 / 2007
1. Capítulo 50.º - Investimentos do Plano	1.813,4	1.750,2	1.507,1	-3,5	-13,9
Financiamento nacional	1.755,1	1.585,2	1.312,6	-9,7	-17,2
do qual: com cobertura em receitas gerais	1.750,2	1.583,0	1.292,5	-9,6	-18,3
Financiamento comunitário	58,4	165,0	194,5	182,5	17,9
Por memória:					
Investimentos do Plano excluindo activos financeiros	1.813,1	1.750,0	1.507,1	-3,5	-13,9
2. Dotações Específicas (a)	29.244,5	29.982,1	31.975,6	2,5	6,6
Lei da Programação Militar	179,8	187,0	313,4	4,0	67,6
Grandes Transferências :					
Transferências Serviço Nacional de Saúde	7.631,9	7.674,8	7.900,0	0,6	2,9
Transferências ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social	5.094,6	5.402,7	5.853,1	6,0	8,3
Transferências ao abrigo Lei de Finanças das Regiões Autónomas	400,4	563,4	545,9	40,7	-3,1
Transferências Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2.492,1	2.492,3	2.604,8	0,0	4,5
Outras a cargo da Direcção-Geral Autarquias Locais	46,1	37,5	32,0	-18,7	-14,6
Contribuição financeira para a União Europeia	1.390,1	1.349,0	1.433,9	-3,0	6,3
Transferências Assembleia República	88,3	88,4	95,5	0,1	8,0
Transferências Caixa Geral de Aposentações (CGA)	225,9	230,2	230,4	1,9	0,1
Transferências Ensino Particular e Cooperativo	315,2	313,6	334,1	-0,5	6,5
Educação pré-escolar	471,8	432,2	441,6	-8,4	2,2
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de acção social	1.200,3	1.118,4	1.127,2	-6,8	0,8
Juros e outros encargos da dívida pública	4.396,6	4.775,0	5.040,0	8,6	5,5
Despesas excepcionais do Ministério das Finanças					
Bonificação juros	239,2	240,5	242,7	0,5	0,9
Subsídios e indemnizações compensatórias	592,5	604,4	572,6	2,0	-5,3
Despesas de cooperação	59,0	60,0	65,8	1,7	9,7
Dotação provisional	0,0	56,2	600,0	-	-
Outras	24,3	47,3	142,2	94,7	200,5
Pensões e Reformas (Contribuição financeira CGA)	3.040,4	3.172,9	3.358,0	4,4	5,8
Encargos com saúde suportados pelo Orçamento do Estado					
ADSE	782,2	598,8	568,8	-23,4	-5,0
Forças e Serviços de Segurança	123,0	122,0	95,0	-0,8	-22,1
Ramos das Forças Armadas	127,4	87,5	68,5	-31,3	-21,7
Encargos do Estado com financiamento pensões de reserva					
Forças e Serviços de Segurança	68,9	89,0	94,0	29,2	5,6
Ramos das Forças Armadas	115,9	121,0	100,0	4,4	-17,4
Outras dotações específicas	138,7	118,0	116,0	-14,9	-1,7
3. Funcionamento em sentido estrito (b)	9.443,5	9.380,0	9.150,2	-0,7	-2,4
4. Despesa com compensação em receita (b)	2.564,0	3.053,8	3.211,5	19,1	5,2
Das quais: Consignação do "Adicional ao IVA"	939,6	936,0	983,7	-0,4	5,1
Caixa Geral de Aposentações	485,5	468,0	491,9	-3,6	5,1
Orçamento da Segurança Social	454,1	468,0	491,9	3,1	5,1
Despesa sem Activos	43.065,1	44.166,0	45.844,4	2,6	3,8
Activos Financeiros	386,7	661,5	784,3		
Despesa com Activos	43.451,9	44.827,4	46.628,7		

Nota: Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP.

(a) - Consideram-se apenas os montantes com cobertura em receitas gerais do Estado.

(b) - Exclui activos financeiros e despesas no âmbito dos Investimentos do Plano.

Nota: Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP.

(a) - Consideram-se apenas os montantes com cobertura em receitas gerais do Estado.

(b) - Exclui activos financeiros e despesas no âmbito dos Investimentos do Plano.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.1.5.1.2. Classificação Funcional

A análise da estrutura da despesa segundo a classificação funcional, que decorre do quadro seguinte, evidencia uma previsão do aumento do peso das “Outras Funções”, em detrimento das demais funções.

Quadro III.1.16. Despesa do Estado segundo a Classificação Funcional
(2006 – 2008)
(Milhões de euros)

FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	2006	2007	2008	Estrutura despesa do ano (em percentagem)		
	Execução	Estimativa	Orçamento	2006	2007	2008
Funções Gerais de Soberania	5.702,0	6.110,8	6.243,2	13,2	13,8	13,6
1. Serviços gerais da Administração Pública	1.683,1	1.831,2	1.790,9	3,9	4,1	3,9
2. Defesa Nacional	1.682,5	1.606,2	1.769,8	3,9	3,6	3,9
3. Segurança e ordem públicas	2.336,5	2.673,4	2.682,5	5,4	6,1	5,9
Funções Sociais	26.581,0	26.886,7	27.590,8	61,7	60,9	60,2
1. Educação	7.263,4	7.157,0	7.093,8	16,9	16,2	15,5
2. Saúde	8.989,4	8.948,1	9.103,8	20,9	20,3	19,9
3. Segurança e acção sociais	9.372,8	9.864,2	10.549,4	21,8	22,3	23,0
4. Habitação e serviços colectivos	537,6	505,1	465,0	1,2	1,1	1,0
5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	417,8	412,4	378,8	1,0	0,9	0,8
Funções Económicas	1.899,9	1.733,1	1.582,3	4,4	3,9	3,5
1. Agricultura e pecuária, silvíc., caça e pesca	565,9	528,8	573,8	1,3	1,2	1,3
2. Indústria e energia	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Transportes e comunicações	1.065,8	963,0	503,4	2,5	2,2	1,1
4. Comércio e turismo	28,0	28,5	0,0	0,1	0,1	0,0
5. Outras funções económicas	240,1	206,7	505,1	0,6	0,5	1,1
Outras Funções	8.882,3	9.435,5	10.428,2	20,6	21,4	22,7
1. Operações da dívida pública	4.396,6	4.775,0	5.040,0	10,2	10,8	11,0
2. Transferências entre administrações	4.485,7	4.604,3	4.788,2	10,4	10,4	10,4
3. Diversas não especificadas	0,0	56,2	600,0	0,0	0,1	1,3
Despesa sem activos	43.065,1	44.166,0	45.844,4	100,0	100,0	100,0
Activos financeiros	386,7	661,5	784,3			
Despesa com activos	43.451,9	44.827,4	46.628,7			

Nota: Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Procedendo a uma análise explicativa da alteração da composição da despesa, é de salientar que a análise da evolução das “Outras Funções” deve fazer-se tendo em conta que se encontra classificada na subfunção “Diversas não especificadas” a dotação provisional inscrita no orçamento do Ministério das

Finanças e da Administração Pública, não sendo possível prever a distribuição pelas diversas componentes da classificação funcional que irá, eventualmente, reforçar no decurso do ano de 2008.

De referir que, mesmo que se excluísse a dotação provisional das “Outras funções”, esta continuaria a registar um aumento do peso relativo, atendendo a que o crescimento dos juros e outros encargos da dívida pública (“Operações da Dívida Pública”) é significativamente superior ao da despesa sem activos.

No que se diz respeito às “Funções Gerais de Soberania”, regista-se um decréscimo do correspondente peso relativo. De referir, no entanto, que o comportamento da subfunção “Defesa Nacional” acompanha a previsão de verbas afectas à execução da Lei de Programação Militar em 2008.

A redução do peso relativo das “Funções Económicas” é explicada, essencialmente, ao nível da subfunção “Transportes e comunicações”, a qual reflecte o facto de não estarem inscritas quaisquer transferências para a EP – Estradas de Portugal, EPE. Este efeito é parcialmente contrariado, ao nível das “Outras funções económicas”, em resultado da integração, em 2008, de parte das transferências para a FCT, IP, em programas temáticos inseridos no Quadro de Referência Estratégico Nacional¹⁶, quando, em 2007, a totalidade das transferências estava integrada no Programa “Investigação Científica, Tecnológica e Inovação”, cuja classificação funcional é a de “Funções Gerais de Soberania”, designadamente a “Investigação científica de carácter geral”.

No que se relaciona com as “Funções Sociais”, de salientar o comportamento da subfunção “Saúde”, que resulta da interacção do aumento das transferências para o SNS com a previsão de decréscimo do financiamento do Estado com os subsistemas públicos de saúde. Em sentido contrário, é de referir o ganho de peso relativo da subfunção “Segurança e Acção Sociais”, estando em causa o aumento da comparticipação do Estado para a Caixa Geral de Aposentações, visando assegurar o equilíbrio do sistema, e das transferências ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social.

III.1.5.1.3. Classificação Orgânica

O quadro seguinte apresenta a distribuição, por ministérios, das dotações orçamentais atribuídas a cada ministério para 2008, cuja análise será particularizada na parte do relatório consagrada às políticas sectoriais e à despesa consolidada por ministério.

¹⁶ “Programa Operacional Temático Factores de Competitividade”, “Programa Operacional Temático Potencial Humano” e “Programa Operacional Regional Norte”

Quadro III.1.17. Despesa do Estado segundo a Classificação Orgânica
(2008)
(Milhões de euros)

MINISTÉRIOS	2008 Orçamento
Encargos Gerais do Estado	3.345,6
Presidência do Conselho de Ministros	208,2
Ministério dos Negócios Estrangeiros	320,8
Ministério das Finanças e Administração Pública	13.913,9
Ministério da Defesa Nacional	1.962,0
Ministério da Administração Interna	1.619,7
Ministério da Justiça	1.215,5
Ministério do Ambiente, Ordenamento Território e Desenvolvimento Regional	217,2
Ministério da Economia e Inovação	129,3
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	468,0
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	210,1
Ministério do Trabalho e Solidariedade Social	6.447,0
Ministério da Saúde	8.042,2
Ministério da Educação	5.930,6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.644,6
Ministério da Cultura	169,6
Despesa sem Activos	45.844,4
Activos Financeiros	784,3
Despesa com Activos	46.628,7

Nota: Não inclui passivos financeiros, nem a transferência para o FRDP.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.1.5.2. Receita

III.1.5.2.1. Receitas Fiscais

Visão Global das Receitas. Base Económica das Previsões

A previsão das receitas fiscais para 2008 ascende a 36.433 milhões de euros, valor que representa um acréscimo de 3,8% relativamente à estimativa de execução da receita fiscal para 2007. Este aumento é justificado pelo acréscimo de 3,9% na receita dos impostos directos e de 3,8% nos impostos indirectos. Em percentagem do PIB, a previsão para as receitas fiscais em 2008 representa um decréscimo de cerca de 0,2 pontos percentuais relativamente a 2007.

A previsão para 2008 teve por base a evolução macroeconómica esperada para 2008, as medidas propostas em matéria fiscal, bem como o efeito esperado das medidas de combate à evasão e fraude fiscais e a melhoria da eficiência da Administração Fiscal.

O Quadro III.1.18 apresenta a evolução prevista para a receita de cada um dos impostos.

Quadro III.1.18. Receitas Fiscais

(Milhões de euros e %)

Impostos	2007	2008	Variação
	Estimativa	Orçamento	%
IRS	8.770,0	9.252,0	5,5%
IRC	5.430,0	5.511,0	1,5%
Outros	20,0	10,0	-50,0%
Impostos Directos	14.220,0	14.773,0	3,9%
ISP	3.170,0	2.760,0	-12,9% ^(a)
IVA	13.100,0	14.145,0	8,0%
ISV	1.184,0	1.120,0	-5,4%
IT	1.325,0	1.430,0	7,9%
Selo	1.735,0	1.830,0	5,5%
IUC/ IC	88,0 ^(b)	111,0	26,1%
Outros	263,0	264,0	0,4%
Impostos Indirectos	20.865,0	21.660,0	3,8%
Total Geral	35.085,0	36.433,0	3,8%

Legenda: (a) 6% sem a alteração referente à Contribuição de Serviço Rodoviário; (b) inclui 8 milhões de euros referentes ao IUC dos veículos da categoria B matriculados ou registados a partir de 1 de Julho de 2007 e 80 milhões de euros referentes ao imposto de circulação e camionagem.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O valor apresentado como previsão para a receita do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) está influenciado negativamente pela redução das taxas do ISP por força da aplicação da Contribuição de Serviço Rodoviário, criada pela Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto.

Nos termos estabelecidos neste diploma, as taxas do ISP são fixadas por forma a garantir a neutralidade fiscal e o não agravamento do preço de venda dos combustíveis, em consequência da criação da contribuição de serviço rodoviário, pelo que a receita do ISP do subsector Estado diminui em cerca de 600 milhões de euros. Expurgado deste efeito, a taxa de crescimento da receita fiscal seria superior à apresentada no quadro anterior em cerca de 1,8 pontos percentuais e a receita fiscal apresentaria um crescimento de 5,6% relativamente à estimativa de execução da receita de 2007, conforme se pode observar no quadro seguinte.

Quadro III.1.19. Receitas Fiscais
(Milhões de euros e %)

Impostos	2007	2008	Variação
	Estimativa	Orçamento	%
IRS	8.770,0	9.252,0	5,5%
IRC	5.430,0	5.511,0	1,5%
Outros	20,0	10,0	-50,0%
Impostos Directos	14.220,0	14.773,0	3,9%
ISP	3.170,0	3.360,0	6,0% ^(a)
IVA	13.100,0	14.145,0	8,0%
ISV	1.184,0	1.120,0	-5,4%
IT	1.325,0	1.430,0	7,9%
Selo	1.735,0	1.830,0	5,5%
IUC/ IC	88,0 ^(b)	111,0	26,1%
Outros	263,0	264,0	0,4%
Impostos Indirectos	20.865,0	22.260,0	6,7%
Total Geral	35.085,0	37.033,0	5,6%

Legenda: (a) Sem a alteração referente à Contribuição de Serviço Rodoviário; (b) inclui 8 milhões de euros referentes ao IUC dos veículos da categoria B matriculados ou registados a partir de 1/07/2007 e 80 milhões de euros referentes ao imposto de circulação e camionagem.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.1.5.2.2. Impostos Directos

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares - IRS

Para 2008, prevê-se que a receita do IRS atinja 9.252 milhões de euros, valor que traduz um aumento de 5,5% face à estimativa de execução da receita em 2007. O valor da previsão tem por base a actualização dos parâmetros fiscais, bem como os efeitos das alterações legislativas propostas.

O quadro seguinte apresenta a decomposição da receita deste imposto.

Quadro III.1.20. Receitas do IRS
(Milhões de euros)

	2007(e)	2008(p)	Variação
Receita Bruta ^(a)	9.060,0	9.552,0	5,4%
Operações de Tesouraria	290,0	300,0	3,4%
Receita Líquida	8.770,0	9.252,0	5,5%

Notas: (a) Líquida de reembolsos; (e) estimativa; (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Principais alterações em sede de IRS com efeitos na receita:

- Actualização do valor das deduções à taxa de inflação prevista;
- Continuação do processo de convergência da dedução específica da categoria H para a categoria A.

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas – IRC

O valor de previsão para 2008 ascende a 5.511 milhões de euros, representando um crescimento de 1,5% face à estimativa de execução para 2007. Para este resultado contribui o adicional de receita esperado da actividade das empresas.

Quadro III.1.21. Receitas do IRC
(Milhões de euros)

Componentes da receita	Receita
(+) Retenções na Fonte	1.356,0
(+) Autoliquidação	1.830,0
(+) Pagamentos por Conta	2.690,0
(+) Pagamentos especial por Conta	350,0
(+) Notas de Cobrança	270,0
(+) Pagamentos em Execução e Prestações	115,0
(=) Receita Bruta	6.611,0
(-) Derramas	350,0
(-) Reembolsos	570,0
(-) Transferências para as Regiões Autónomas	180,0
Receita Líquida	5.511,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.1.5.2.3. Impostos Indirectos**Imposto sobre os Produtos Petrolíferos ISP**

Não se procederá à alteração das taxas deste imposto, com excepção da redução decorrente da introdução da Contribuição de Serviço Rodoviário.

Espera-se que a receita do ISP venha a atingir os 2.760 milhões de euros em 2008, representando uma redução de 12,9% relativamente à estimativa de execução para 2007. Na elaboração da previsão foi tido em conta a evolução das quantidades de produtos petrolíferos introduzidos no consumo, e ainda o efeito da criação da Contribuição de Serviço Rodoviário.

Expurgado o efeito daquela contribuição, a taxa de crescimento da receita do ISP seria superior à apresentada em cerca de 18,9 pontos percentuais e receita líquida registaria um crescimento de, aproximadamente, 6%.

A Ecotaxa sobre os produtos petrolíferos e energéticos mantém-se para 2008, sendo o valor desta receita, com o limite de 30 milhões de euros, transferido para Fundo Florestal Permanente.

Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA

Para 2008 prevê-se que a receita do IVA possa ascender a 14.145 milhões de euros, representando um crescimento de 8% relativamente à estimativa de execução para 2007. Este resultado é justificado pela evolução esperada da actividade económica, pelo efeito das medidas legislativas tomadas e ainda pela redução dos reembolsos, face à concentração do seu processamento nos anos de 2006 e 2007, em consequência da entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 53/2005, de 15 de Dezembro.

Quadro III.1.22. Receitas do IVA
(Milhões de euros e %)

	2007(e)	2008(p)	Variação
Receita Bruta ^(a)	14.280,0	15.360,0	7,6%
Operações de Tesouraria	1.180,0	1.215,0	3,0%
Receita Líquida	13.100,0	14.145,0	8,0%

Notas: (a) Líquida de reembolsos. Inclui o IVA das operações internas e o IVA alfandegário; (e) estimativa, (p) previsão.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Imposto sobre Veículos – ISV

Para 2008 prevê-se que a receita do imposto sobre veículos ascenda a 1.120 milhões de euros, valor que reflecte uma redução de 5,4% relativamente à estimativa de execução para 2007. Para a previsão do ISV considerou-se o peso de 40% na componente cilindrada e de 60% na componente CO₂, as taxas definidas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008, e a evolução das vendas no mercado automóvel.

Imposto sobre o Tabaco – IT

Num cenário de actualização da componente específica da taxa do imposto acima da taxa de inflação, prevê-se que a receita possa atingir 1.430 milhões de euros, representando um crescimento de 7,9% em relação à estimativa de execução para 2007.

Imposto do Selo – IS

A previsão da receita do Imposto de Selo ascende a 1.830 milhões de euros, que representa um crescimento de 5,5% relativamente à estimativa de execução da receita para 2007. O quadro seguinte apresenta uma decomposição das principais componentes do Imposto.

Quadro III.1.23. Receitas do Imposto do Selo
(Milhões de euros)

Rubricas	Receita
Operações Financeiras	890,0
Seguros	410,0
Títulos de Crédito	120,0
Garantias das Obrigações	235,0
Restantes	175,0
Total	1.830,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Imposto Único de Circulação – IUC

A previsão da receita do Imposto Único de Circulação ascende a 111 milhões de euros, incluindo 30 milhões de euros referentes aos veículos da Categoria B definida no artigo 2.º do Código do IUC e 81

milhões de euros relativos aos restantes veículos, anteriormente tributados em sede de imposto de circulação e camionagem.

III.1.5.2.4. Restantes Impostos Directos e Indirectos

Em relação aos outros impostos directos, a variação negativa é justificada pelo facto de o valor dos processos de imposto sobre as sucessões e doações pendentes de liquidação vir a diminuir ao longo do tempo, em virtude da extinção deste imposto.

Relativamente aos restantes impostos indirectos, cujo montante esperado ascende a 264 milhões de euros para 2008, incluem-se 213 milhões de euros de receita do imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA) e 51 milhões de euros dos restantes.

III.1.5.2.5. Receita Não Fiscal

Para o ano económico de 2007 estima-se que as receitas orçamentais não fiscais, cobradas em execução do orçamento do subsector dos serviços integrados, se situem nos 3.429,6 milhões de euros, sem activos e passivos financeiros e saldos da gerência anterior, constituindo 2.811,9 milhões de euros receitas correntes, 313,6 milhões de euros receitas de capital e os restantes 304,1 milhões de euros correspondem às receitas provenientes das cobranças dos “Recursos próprios comunitários” e das “Reposições não abatidas nos pagamentos”. Comparativamente à execução orçamental de 2006, que se cifrou nos 3.118,9 milhões de euros, constata-se uma variação positiva de 10%.

Nas receitas correntes, estima-se que a variação se cifre nos 331,8 milhões de euros, em virtude, designadamente, do desempenho do capítulo económico das “Transferências correntes”, mais 454,9 milhões de euros, que mais que compensa as quebras estimadas nos capítulos económicos das “Taxas, multas e outras penalidades” e dos “Rendimentos da propriedade”. Salienta-se, ainda, neste agrupamento das receitas correntes, o acréscimo estimado para a cobrança de receitas para a ADSE (mais 114,4 milhões de euros).

Nas receitas de capital, prevê-se que a cobrança decresça em 2007 em cerca de 2,1 milhões de euros, em valores absolutos. A redução estimada para a cobrança da “Venda de bens de investimento”, não é compensada pelo acréscimo, em 22,6 milhões de euros, estimado para as “Transferências de capital”.

Para as restantes receitas não fiscais, estima-se em 2007 uma variação negativa de 19,0 milhões de euros, em resultado, designadamente, do desempenho com o capítulo das “Reposições não abatidas nos pagamentos”.

A previsão da cobrança das receitas orçamentais não fiscais, sem activos e passivos financeiros e saldos da gerência anterior, em 2008, deverá situar-se em 3.287,7 milhões de euros, sendo que 2.744,1 milhões de euros respeitam a receitas correntes, 344,4 milhões de euros a receitas de capital e os capítulos económicos dos “Recursos próprios comunitários” e das “Reposições não abatidas nos pagamentos” representam uma cobrança prevista de 199,2 milhões de euros.

Na cobrança prevista para as receitas correntes não fiscais em 2008, assume especial relevância o valor das “Transferências correntes”, as quais só por si representam 38,6% do total. Este valor é influenciado pela alteração contabilística do Ministério da Justiça, em cumprimento dos princípios da unidade, da universalidade e da regra do orçamento bruto. Entre as receitas de capital, menciona-se o desempenho

esperado para a “Venda de bens de investimento” e para as “Transferências de capital”, as quais representam a quase totalidade das receitas aqui agrupadas, com especial incidência na cobrança das primeiras.

Comparativamente com os valores estimados para 2007, prevê-se que a cobrança em 2008 registe uma variação negativa de cerca de 4,1%, menos 141,9 milhões de euros, em valores absolutos, contribuindo as receitas correntes com menos 67,8 milhões de euros, as de capital com mais 30,8 milhões de euros, e os capítulos dos “Recursos próprios comunitários” e das “Reposições não abatidas nos pagamentos” com menos 104,9 milhões de euros.

III.1.5.3. Despesa Fiscal

CAIXA 32. O CLASSIFICADOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS: O PROCESSO DE ACREDITAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO QUANTITATIVO DOS DADOS DISPONÍVEIS

O classificador dos benefícios fiscais foi objecto de acreditação pelo Conselho Superior de Estatística (CSE), conforme resulta da deliberação que se transcreve na íntegra:

«Deliberação n.º 1447/2007 - 330.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística

Classificador dos benefícios fiscais e aprovação de alterações por procedimento escrito

(Publicada no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 144 – 27 de Julho de 2007

Considerando as competências da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas para analisar e aprovar as nomenclaturas da área das estatísticas macroeconómicas;

Tendo em consideração que o Ministério das Finanças e da Administração Pública, com o objectivo de caracterizar a despesa fiscal do Estado, preparou um classificador de benefícios fiscais, que permite identificar todos os possíveis benefícios fiscais concedidos aos contribuintes, bem como quantificar e caracterizar a despesa fiscal do Estado facilitando o controlo *a posteriori* das contas do Estado por entidades externas;

Considerando que é de todo o interesse a existência de um suporte estatístico que permita o apuramento do montante da despesa fiscal;

Considerando ainda a relevância da harmonização comunitária e internacional do conceito de benefício fiscal que permita a comparabilidade dos dados dos diversos países nesta matéria;

Considerando que a utilização do classificador obriga à sua actualização sempre que ocorram alterações na legislação:

Nos termos do artigo 10.º, n.º 10, alíneas b) e d), da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e de acordo com as competências previstas no n.º 2, alínea k), do anexo C da 286.ª deliberação do CSE, e ainda nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do regulamento interno do CSE, a Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, na reunião do dia 18 de Junho de 2007, delibera:

1) Aprovar, para divulgação por publicação no *Diário da República*, o classificador dos benefícios fiscais, em anexo a esta deliberação e dela fazendo parte integrante;

2) Adoptar o procedimento escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do regulamento interno do Conselho (302.ª deliberação do CSE), para actualização do classificador dos benefícios fiscais, devendo as propostas de alteração

ser enviadas ao secretariado do Conselho Superior de Estatística até 31 de Julho de cada ano.

18 de Junho de 2007. – O Presidente da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, *Pedro Telhado Pereira*. – A Secretária, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Anexo

Classificador dos benefícios fiscais

DF – Identificador dos benefícios fiscais

Estrutura:

1.º nível – fonte de tributação

2.º nível – imposto

Nível	Código	Designação
1	DF.1	Rendimento
2	DF.1.A	IRS
2	DF.1.B	IRC
2	DF.1.Z	Rendimento – outros
1	DF.2	Património
2	DF.2.A	IMI
2	DF.2.B	IMT
2	DF.2.C	IMV/IUC
2	DF.2.D	Impostos Rodoviários
2	DF.2.E	Imposto do Selo
2	DF.2.Z	Património – outros
1	DF.3	Despesa
2	DF.3.A	IA/ISV
2	DF.3.B	IVA – interno
2	DF.3.C	ISP
2	DF.3.D	IABA
2	DF.3.E	Imposto do Tabaco
2	DF.3.F	Imposto do Selo
2	DF.3.Z	Despesa – outros

CT – Tipo de despesa fiscal

Estrutura:

1.º nível – tipo de despesa fiscal

Nível	Código	Designação
1	CT.1	Isenção tributária

1	CT.2	Dedução à matéria colectável
1	CT.3	Dedução à colecta
1	CT.4	Diferimento da tributação
1	CT.5	Taxa preferencial
1	CT.9	Outro

CF – Função da despesa fiscal**Estrutura:****1.º nível – função;****2.º nível – obrigação extra-fiscal**

Nível	Código	Designação
1	CF.01	Serviços Gerais da Administração Pública
1	CF.02	Defesa
1	CF.03	Segurança e ordem pública
1	CF.04	Assuntos económicos
2	CF.04.A	Investimento
2	CF.04.B	Poupança
2	CF.04.C	Reestruturação empresarial
2	CF.04.D	Criação de emprego
2	CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial
2	CF.04.F	Turismo
2	CF.04.G	Promoção regional
2	CF.04.H	Indústria
2	CF.04.Z	Outros
1	CF.05	Protecção do ambiente
1	CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo
1	CF.07	Saúde
1	CF.08	Serviços recreativos, culturais e religiosos
1	CF.09	Educação
1	CF.10	Protecção social
1	CF.11	Relações internacionais
1	CF.12	Criação artística

Do ponto de vista orçamental, esta nova metodologia encontra-se no segundo ano de implementação. O aprofundamento do classificador é uma tarefa progressiva, porque depende da mudança dos elementos declarativos disponíveis da Administração em cada ano, pelo que não poderá ser implementado num só momento.

Para o ano de 2008, é de frisar, não só que o espectro dos impostos analisados aumentou, passando a despesa fiscal a contemplar o Imposto do Selo, como também que se assiste a um aprofundamento da quantificação da despesa fiscal em determinados impostos, com especial relevância para o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

Em termos globais, a despesa fiscal prevista para 2008 é de 1.099 milhões de euros, representando um acréscimo de 5,1% relativamente à estimativa para 2007, conforme se pode observar no quadro seguinte.

Quadro III.1.24. Despesa Fiscal
(Milhões de euros e %)

Código	Imposto	2005	2006	2007(e)	2008 (p)	Variação 2008/07
DF.1.A	IRS	382,3	229,8	341,4	346,1	1,4%
DF.1.B	IRC	259,0	255,8	275,0	291,0	5,8%
DF.2.E	IS	0,2	1,1	0,35	0,20	-42,9%
DF.3.A	IA/ISV	56,8	59,6	58,8	63,8	8,5%
DF.3.B	IVA	99,2	118,3	99,7	90,2	-9,5%
DF.3.C	ISP	210,8	240,1	269,4	306,5	13,8%
DF.3.D	IABA	0,7	0,6	0,6	0,6	0,0%
DF.3.E	IT	0,5	0,5	0,5	0,6	20,0%
Total		1.009,5	905,8	1.045,8	1.099,0	5,1%

Notas: (e) estimativa, (p) previsão

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Importa, também, comparar a evolução da despesa fiscal dos principais impostos no último triénio (incluindo a previsão para 2008) com os valores da receita líquida dos impostos respectivos, evidenciando o seu peso relativo, conforme resulta da análise dos dois quadros seguintes.

Quadro III.1.25. Evolução da Despesa e da Receita Fiscal

Quadro 111201 - Evolução da Despesa e da Receita Fiscal						
Código	Imposto	Valores em Milhões de Euros			Variações Percentuais	
		2006	2007(e)	2008(p)	2007/06	2008/07
Despesa Fiscal						
DF.1.A	IRS	229,8	341,4	346,1	48,6%	1,4%
DF.1.B	IRC	255,8	275	291	7,5%	5,8%
DF.2.E	IS	1,1	0,35	0,2	-68,2%	-42,9%
DF.3.A	IA/ISV	59,6	58,8	63,8	-1,3%	8,5%
DF.3.B	IVA	118,3	99,7	90,2	-15,7%	-9,5%
DF.3.C	ISP	240,1	269,4	306,5	12,2%	13,8%
DF.3.D	IABA	0,6	0,6	0,6	0,0%	0,0%
DF.3.E	IT	0,5	0,5	0,6	0,0%	20,0%
Receita Fiscal						
	IRS	8.233,3	8.770,0	9.252,0	6,5%	5,5%
	IRC	4.333	5.430,0	5.511,0	25,3%	1,5%
	IS	1.632,9	1.735,0	1.830,0	6,3%	5,5%
	IA/ISV	1.166	1.184,0	1.120,0	1,5%	-5,4%
	IVA	12.401,1	13.100,0	14.145,0	5,6%	8,0%
	ISP	3.045,1	3.170,0	2.760,0	4,1%	-12,9%
	IABA	184,1	205,0	213,0	11,4%	3,9%
	IT	1.426,4	1.325,0	1.430,0	-7,1%	7,9%

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Quadro III.1.26. Peso da Despesa Fiscal na Receita do Imposto

Código	Designação	2006	2007(e)	2008(p)	Média do Triénio
DF.1.A	IRS	2,8%	3,9%	3,7%	3,5%
DF.1.B	IRC	5,9%	5,1%	5,3%	5,4%
DF.2.E	IS	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
DF.3.A	IA	5,1%	5,0%	5,7%	5,3%
DF.3.B	IVA	1,0%	0,8%	0,6%	0,8%
DF.3.C	ISP	7,9%	8,5%	11,1%	9,1%
DF.3.D	IABA	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
DF.3.E	IT	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total		2,8%	3,0%	3,0%	2,9%

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – IRS

Com base nos valores conhecidos das liquidações efectuadas relativas às declarações de rendimentos de 2006, procedeu-se à elaboração da estimativa para o ano de 2007 e previsão para 2008. O quadro seguinte apresenta esses resultados.

Quadro III.1.27. Despesa Fiscal em IRS
(Milhões de euros)

Designação	Código	Benefício Fiscal	2005	2006	2007 (e)	2008 (p)
Rendimentos de desportistas	DF.1.A.001	Artigo 3.º-A do DL n.º 442-A/88, de 30 de Novembro	13,8	11,8	7,0	3,0
Energias renováveis	DF.1.A.002	Artigo 85.º do CIRS	5,0	5,8	6,2	7,1
Contribuições para a Segurança Social	DF.1.A.004	Artigo 15.º do EBF	0,6	1,0	2,1	2,1
Aquisição de computadores	DF.1.A.007	Artigo 64.º do EBF	1,0	0,6	29,3	30,0
Missões Internacionais	DF.1.A.011	Artigo 36.º do EBF	2,9	4,1	3,4	3,5
Cooperação	DF.1.A.012	Artigo 37.º do EBF	2,3	3,9	0,5	0,5
Deficientes	DF.1.A.013	Artigo 16.º do EBF/Artigo 87.º do CIRS	140,7	164,0	163,8	168,0
Infra-estruturas comuns NATO	DF.1.A.017	Artigo 38.º do EBF	0,4	0,3	0,3	0,3
Organizações Internacionais	DF.1.A.019	Artigo 35.º do EBF	1,5	2,7	2,6	2,7
Planos de Poupança-Reforma/Fundos de Pensões	DF.1.A.020	Artigo 14.º e 21.º do EBF	194,1	13,4	107,1	109,4
Propriedade Intelectual	DF.1.A.021	Artigo 56.º do EBF	5,3	4,8	3,9	4,0
Dedução à colecta de donativos	DF.1.A.036	Artigo 5.º, n.º 1 Estatuto Mecenato/Artigo 56.º-E, n.º 1 EBF	8,8	9,3	2,4	2,5
Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	DF.1.A.043	Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho	0,5	0,7	1,6	1,6
Donativos a igrejas e instituições religiosas	DF.1.A.046	Artigo 5.º, n.º 2 do Estatuto do Mecenato/Artigo 56.º-E, n.º 2 EBF	5,6	7,4	11,2	11,4
Total			382,3	229,8	341,4	346,1

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Prevê-se, assim, que para o ano de 2008 a despesa fiscal se mantenha sensivelmente idêntica à do ano anterior.

De forma a acolher as alterações introduzidas pelo novo classificador do INE, houve necessidade de efectuar as seguintes modificações:

- Os dados infra-referidos, que anteriormente apareciam agregados, passaram a ser discriminados;
- Os respeitantes à despesa fiscal associada aos rendimentos isentos sujeitos a englobamento para efeitos de determinação da taxa de imposto. Neste âmbito refira-se que, passou a não incluir-se a despesa fiscal associada às remunerações auferidas na qualidade de tripulante de navios registados no Registo Internacional de Navios (Zona Franca da Madeira) (Art.º 33.º, .n.º 8 do EBF); e
- Os referentes à dedução à colecta associada a fundos de pensões e fundos de poupança-reforma.

De igual modo, passou a ser necessário obter dados, até à data não disponibilizados, relativos aos donativos concedidos ao abrigo da Lei de Liberdade Religiosa e aos donativos atribuídos a igrejas e instituições religiosas.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – IRC

Os elementos relativos à despesa fiscal de IRC não obedecem totalmente ao modelo do classificador pelo facto de não ser possível, ainda, individualizar os benefícios, uma vez que as declarações anuais e os modelos 22 terão de ser adaptados para este tratamento estatístico. Pelo que, este ano, se introduziu uma primeira abordagem deste identificador, cumprindo as orientações do INE.

Mantendo-se a mesma esquemática do ano anterior, estima-se que a despesa fiscal do IRC apresente os seguintes valores, com e sem as isenções temporárias concedidas ao abrigo do artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, dedicado à Zonas Francas.

Quadro III.1.28. Despesa Fiscal em IRC por Modalidade Técnica de Benefício
(Milhões de euros)

Rubrica	2005	2006	2007(e)	2008(p)
Benefícios fiscais por dedução ao rendimento	89,1	89,1	72,0	76,0
Benefícios fiscais por dedução ao lucro tributável	4,5	1,3	0,0	0,0
Benefícios fiscais por dedução à colecta	97,8	97,8	124,0	135,0
Redução de taxa	42,5	42,5	51,0	52,0
Isenção definitiva e/ou não sujeição	25,1	25,1	28,0	28,0
Subtotal	259,0	255,8	275,0	291,0
Isenção temporária	1.326,1	1.356,3	1.786,0	1.790,0
Subtotal	1.585,1	1.612,1	2.061,0	2.081,0
Resultado da Liquidação – Artigo 86.º do CIRC	-4,7	-4,7	-7,0	-7,0
Total com Isenção Temporária	1.580,4	1.607,4	2.054,0	2.074,0

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Complementarmente, apresenta-se, pela primeira vez, a despesa fiscal em IRC por identificador, respeitando assim o estipulado quanto ao classificador dos benefícios fiscais. É de clarificar, contudo, que, como os benefícios fiscais identificados e catalogados são em número inferior aos existentes, a despesa fiscal, por identificador, está sempre abaixo daquela que resulta da previsão global do quadro respeitante às modalidades técnicas de benefícios. Daí que tenha sido necessária a criação de um identificador residual (Outros benefícios) que englobe todos aqueles que não são objecto de quantificação estatística até ao presente.

Quadro III.1.29. Despesa Fiscal em IRC por Identificador
(Milhões de euros)

Rubrica	Código	2006	2007(e)	2008 (p)
Deduções ao Rendimento				
Divid. das Acções adquiridas no âmbito das Privatizações	DF.1.B.020	0,2	1,6	1,8
Criação de Emprego para Jovens	DF.1.B.021	46,3	45,5	48,0
Mecenato	DF.1.B.033	2,2	2,3	2,4
Deduções à Colecta				
Projectos de Investimento à Internacionalização	DF.1.B.029	0,3	0,0	0,0
Grandes projectos de Investimento	DF.1.B.030	9,4	5,0	7,0
Despesas com Investigação e Desenvolvimento	DF.1.B.077	2,6	17,3	19,0
Isenções Definitivas				
Pessoas Colectivas de Utilidade Pública	DF.1.B.007	2,9	2,4	2,4
Isenções Temporárias				
Zona Franca da Madeira	DF.1.B.038	1.356,3	1.786,0	1.790,0
Outros Benefícios	DF.1.B.099	191,9	200,9	206,9
Total		1.612,1	2.061,0	2.081,0

Notas: (e) estimativa, (p) previsão

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Os montantes da despesa fiscal de 2006, agora apresentados, foram determinados com base nas declarações de rendimentos Mod. 22 liquidadas nesse ano, independentemente do exercício a que dizem respeito.

Os benefícios fiscais por dedução ao rendimento são habitualmente constituídos em mais de 60% pelos incentivos à criação de emprego para jovens. Este benefício, previsto no art.º 17.º do EBF, foi alterado pela Lei n.º 53–A/2006, de 29 de Dezembro, passando a incluir, a partir de 2007, um incentivo à criação de emprego para desempregados de longa duração. Esta alteração poderá conduzir a um ligeiro aumento da despesa nesta rubrica. Note-se que este tipo de benefícios traduz-se em despesa fiscal quando os contribuintes apresentam matéria colectável e, ainda, nos casos em que, apesar de apurarem um prejuízo fiscal, a não consideração dos benefícios conduziria ao apuramento de matéria colectável.

Tendo em conta que se estima um ligeiro aumento da matéria colectável no exercício de 2007, é de prever, também por este motivo, um ligeiro acréscimo da despesa nesta rubrica.

O Regime de Redução de Taxa corresponde, na sua quase totalidade, ao regime de benefícios à interioridade previsto inicialmente na Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, e que agora se encontra estabelecido no art.º 39.º-B do EBF, por força do disposto na Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

A despesa fiscal inerente a este benefício, pelo facto de se tratar de um regime sujeito à regra *de minimis*, apresenta uma certa estabilidade, não sendo de prever alterações significativas.

O Regime de Isenção Temporária constituído essencialmente pelo Regime de Isenção da Zona Franca da Madeira é bastante aleatório, dada a natureza das actividades desenvolvidas pelas empresas que usufruem deste regime. Ao montante orçamentado teve de se adicionar, igualmente, a estimativa da despesa fiscal, num valor de cerca de 1,3 milhões de euros, associada ao novo regime, cuja vigência produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA

O quadro seguinte apresenta a evolução da despesa fiscal desde 2005 e a previsão para 2008.

Quadro III.1.30. Despesa Fiscal em IVA
(Milhões de euros)

Código	Benefício Fiscal	Diploma	2005	2006	2007 (e)	2008 (p)
DF.3.B.001	Missões Diplomáticas	DL n.º 143/86, de 16 de Junho	5,4	6,0	6,0	6,5
DF.3.B.002	Igreja Católica	DL n.º 20/90, de 13 de Janeiro	16,8	21,5	17,0	10,0
DF.3.B.003	IPSS	DL n.º 20/90, de 13 de Janeiro	30,4	40,5	35,0	40,0
DF.3.B.004	Forças Armadas	DL n.º 113/90, de 5 de Abril	32,4	35,5	27,5	20,0
DF.3.B.005	Associações de Bombeiros	DL n.º 113/90, de 5 de Abril	2,9	3,5	3,5	3,5
DF.3.B.006	Partidos Políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho	2,4	3,5	2,5	1,5
DF.3.B.007	Automóveis – Deficientes	DL n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro	8,9	7,8	8,2	8,7
Total			99,2	118,3	99,7	90,2

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Relativamente à estimativa da despesa fiscal para 2007, tomou-se em consideração os elementos conhecidos, dos quais se destacam os benefícios concedidos à Igreja Católica, IPSS e Forças Armadas. A previsão da despesa fiscal para 2008 foi calculada tomando como base a taxa de crescimento verificada em anos anteriores, excepto o relativo ao Decreto-Lei n.º 143/86 (Missões Diplomáticas).

Impostos Especiais de Consumo – IEC

A previsão da despesa fiscal para 2008 assentou nos seguintes pressupostos:

- Os aumentos previstos para o consumo do gasóleo e da gasolina, e o aumento das taxas do ISP para 2007;
- A efectivação dos benefícios fiscais para os biocombustíveis, constantes do artigo 71.º – A do CIEC;

- A harmonização fiscal gradual entre o gasóleo de aquecimento e o gasóleo rodoviário, cujos acréscimos de receita são transferidos para o Fundo Português do Carbono.

O quadro seguinte apresenta a evolução da despesa fiscal desde 2005.

Quadro III.1.31. Despesa Fiscal em IEC
(Milhões de euros)

Código	Benefício Fiscal	2005	2006	2007(e)	2008 (p)
IABA – Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas					
DF.3.D.001	Relações Internacionais (inclui: Diplomatas, Organismos Internacionais, NATO, Acordos Internacionais) – art.º 5.º, n.º 1 alíneas a), b), c) e d) do CIEC	0,1	0,1	0,1	0,1
DF.3.D.010	Pequenas destilarias – art.º 60.º, do CIEC	0,6	0,5	0,5	0,5
Subtotal		0,7	0,6	0,6	0,6
ISP – Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos					
DF.3.C.001	Relações Internacionais (inclui: Diplomatas, Organismos Internacionais, NATO, Acordos Internacionais) – art.º 5.º, n.º 1 alíneas a), b), c) e d) do CIEC	0,9	1,0	1,1	1,2
DF.3.C.004	Navegação marítima costeira e navegação interior (inclui a pesca) – art.º 71.º, n.º 1, alíneas c), h) e l) do CIEC	26,7	26,7	24,9	27,4
DF.3.C.005	Produção de Electricidade ou de electricidade e calor (Cogeração) – art.º 71.º, n.º 1, alínea d) do CIEC	28,0	13,6	11,4	11,9
DF.3.C.007	Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos – art.º 71.º, n.º 1, alínea f) do CIEC	20,7	23,0	17,3	18,0
DF.3.C.008	Veículos de tracção ferroviária – art.º 71.º, n.º 1, alínea i) do CIEC	9,3	9,5	10,9	12,0
DF.3.C.010	Equipamentos agrícolas – art.º 74.º, n.ºs 1 e 3, alínea c) do CIEC	57,2	62,3	71,8	80,1
DF.3.C.011	Motores fixos – art.º 74.º, n.ºs 1 e 3, alínea e) do CIEC	4,8	4,5	7,7	8,6
DF.3.C.012	Aquecimento – art.º 74.º, n.ºs 1 e 4 do CIEC	63,2	69,0	59,6	52,1
DF.3.C.013	Biocombustíveis – art.º 71.º-A do CIEC	-	30,5	64,7	95,2
Subtotal		210,8	240,1	269,4	306,5
IT – Imposto sobre o Tabaco					
DF.3.D.001	Relações Internacionais (inclui: Diplomatas, Organismos Internacionais, NATO, Acordos Internacionais) – art.º 5.º, n.º 1 alíneas a), b), c) e d) do CIEC	0,5	0,5	0,5	0,6
Subtotal		0,5	0,5	0,5	0,6
Total		212,0	241,2	270,5	307,7

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa fiscal prevista para 2008 revela um acréscimo de 13,8% relativamente à despesa fiscal estimada para 2007, para o que contribuirá fundamentalmente o benefício aos biocombustíveis.

Imposto Automóvel/Imposto Sobre os Veículos – IA/ISV

No que se refere à despesa fiscal para 2008, prevê-se que a mesma se situe nos 63,8 milhões de euros, o que se traduzirá num acréscimo de 8,5% relativamente à estimativa para 2007.

Quadro III.1.32. Despesa Fiscal em IA/ISV
(Milhões de euros)

Código	Benefício fiscal	Diploma	2005	2006	2007(e)	2008 (p)
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	DL n.º 43/76, de 20 de Janeiro	0,9	0,7	0,7	0,7
DF.3.A.004	Cidadãos de nacionalidade da UE que tenham residido e exercido uma actividade profissional num país terceiro durante pelo menos 24 meses e transfiram a residência para Portugal	DL n.º 471/88, de 22 de Dezembro	14,7	13,4	14,6	16,0
DF.3.A.005	Deficientes motores com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, multideficientes profundos com grau de incapacidade superior a 90% e invisuais com um grau de incapacidade igual ou superior a 95%	DL n.º 103-A/90, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 259/93, de 22 de Julho e pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril	10,2	9,8	9,7	10,5
DF.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses e equiparados que regressem a Portugal após cessação das funções	DL n.º 56/93, de 1 de Março	1,0	1,2	0,9	0,9
DF.3.A.011	Art.º 8.º – Táxis	DL n.º 40/93, de 18 de Fevereiro	4,0	4,0	4,2	5,0
DF.3.A.012	Art.º 9.º – Automóveis antigos fabricados há mais de 30 anos e classificados como antigos pelo Clube Português de Automóveis Antigos	DL n.º 40/93, de 18 de Fevereiro	2,0	2,2	1,5	-
DF.3.A.013	Art.º 1.º, n.º 13 – Automóveis ligeiros com motor híbrido	DL n.º 40/93, de 18 de Fevereiro	1,2	1,6	1,7	2,0
DF.3.A.020	Cidadãos que tenham residido na UE durante pelo menos 185 dias por ano civil e transfiram a residência para Portugal	DL n.º 264/93, de 30 de Julho	10,8	10,3	9,7	10,0
DF.3.A.021	Instituições de Utilidade Pública	Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro	2,9	2,4	1,7	1,7
DF.3.A.022	Pessoas que adquiram um veículo novo em troca de um veículo abatido em fim de vida – ABATES	DL n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro	4,4	7,4	10,0	12,0
DF.3.A.024	Outros benefícios		4,7	6,6	4,1	5,0
Total			56,8	59,6	58,8	63,8

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em 2008 prevê-se que a despesa fiscal relativa à rubrica das pessoas com deficiência se situe nos 10,5 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 8,3% relativamente à estimativa para 2007. Este acréscimo da despesa fica a dever-se ao facto de o Código do ISV alargar o âmbito da concessão do benefício aos deficientes que se movem exclusivamente em cadeiras de rodas e que apresentem um grau de incapacidade, de qualquer natureza, de pelo menos 60%, figura que não estava prevista na anterior legislação. Por outro lado, a redefinição do conceito da figura do multideficiente profundo, operada no Código do ISV, permite que sejam abrangidas pela isenção as pessoas que, apresentando um grau de incapacidade motora de pelo menos 60%, sejam ainda portadoras de outras deficiências, de qualquer natureza, desde que a incapacidade total mínima se situe nos 90%. De referir que a anterior legislação era mais restritiva, uma vez que a incapacidade não motora tinha que ser, obrigatoriamente, de natureza sensorial, intelectual ou visual.

Quanto aos automóveis antigos, a quantificação da despesa fiscal desapareceu porquanto o benefício fiscal associado foi revogado, passando as referidas situações a estarem abrangidas pela incidência, sem qualquer tipo de redução.

O decréscimo da despesa fiscal inerente à rubrica das Instituições de Utilidade Pública estimado para 2007 está relacionado com a alteração introduzida no Código do ISV, que restringe a isenção aos veículos adquiridos a título oneroso com nove lugares quando, na legislação anterior, o benefício abrangia outros tipos de veículos.

Imposto do Selo – IS

Pela primeira vez, apresenta-se a despesa fiscal em sede de Imposto do Selo. Esta quantificação não está, contudo, isenta de dificuldades, por falta de elementos declarativos suficientes. No entanto, apresentam-se os valores da despesa fiscal dedicados à utilidade turística.

Quadro III.1.33. Despesa Fiscal em IS
(Milhões de euros)

Código	Designação	Benefício Fiscal	2005	2006	2007 (e)	2008 (p)
DF.2.E.003	Utilidade Turística	Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro	0,2	1,1	0,35	0,2
Total			0,2	1,1	0,35	0,2

Notas: (e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.1.6. Receitas e Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos

A conta consolidada do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA's) apresentada no Quadro III.1.34, engloba diversas alterações na composição do seu universo, com destaque para as que decorrem da continuação do processo de conversão dos hospitais em Entidades Públicas Empresariais (EPE's) e da reestruturação, fusão e extinção de serviços no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

No primeiro caso, há a registar a saída do universo dos SFA de 14 hospitais¹⁷ que haviam apresentado um orçamento na ordem dos 774,1 milhões de euros em 2007. Apesar de ter um impacto nulo sobre o saldo global do subsector, a conversão destes novos Hospitais, EPE irá gerar um efeito de base tanto ao nível da receita como da despesa.

No que respeita às alterações no universo dos SFA impostas pelo PRACE, na sequência da publicação das novas leis orgânicas dos diversos ministérios, destaca-se sobretudo a extinção do ICEP¹⁸ (cujas atribuições e competências foram integradas na AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE) e do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado e, por outro lado, a criação do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), na sequência da fusão entre o IFADAP e INGA, e do Instituto Nacional e da Reabilitação Urbana, após a fusão do INH e do IGAPHE. Salientam-se ainda as entradas no subsector por parte do Conselho Superior de Magistratura, Instituto

¹⁷ Nos termos dos Decretos-Lei n.º 50-A e B/2007, de 28 de Fevereiro e DL n.º 326/2007, de 28 de Setembro.

¹⁸ Nos termos do Decreto-Lei n.º 244/2007, de 25 de Junho.

Nacional de Administração, Autoridade Nacional de Protecção Civil, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Agência Nacional para a Qualificação e da Escola Náutica Infante D. Henrique.

No exercício de 2008, a receita efectiva do subsector dos serviços e fundos autónomos deverá ascender a 24.475,5 milhões de euros e a despesa efectiva a 24.151 milhões de euros, resultando um saldo global na ordem dos 324,4 milhões de euros.

A **receita corrente** deverá diminuir ligeiramente face a 2007, como resultado de variações de sentido contrário. Assim, o aumento das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) - essencialmente por via das contribuições de entidades diversas¹⁹, e a maior comparticipação do Orçamento do Estado - serão contrabalançados pela diminuição da receita proveniente da venda de bens e serviços correntes, (resultante da saída do universo dos SFA's por parte dos Hospitais transformados em EPE's), e pela diminuição das transferências correntes, salientando-se, neste último caso:

- A diminuição das transferências correntes da Segurança Social destinadas ao Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), sobretudo da parcela do financiamento comunitário em projectos co-financiados pelo Fundo Social Europeu, na sequência do encerramento do QCA III;
- A diminuição das transferências correntes da União Europeia, estando fundamentalmente em causa verbas do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) destinadas ao IFAP, em função da expectativa de um menor número de candidaturas a subsídios por parte dos agricultores;

Ainda no que se refere às transferências correntes, refira-se o aumento da dotação relativa à transferência do Orçamento do Estado para a Administração Central do Sistema de Saúde.

Ao nível da **despesa corrente**, o consumo público deverá ascender a 11.459,9 milhões de euros, traduzindo um ligeiro crescimento, de 0,7%. A já referida alteração no universo dos SFA's, tem efeitos importantes na composição da despesa. Com efeito, as despesas com o pessoal decrescem 13,1%, enquanto que a aquisição de bens e serviços apresenta um aumento de 8,9%, em resultado do acréscimo da dotação prevista para pagamento dos serviços prestados no âmbito dos contratos-programa celebrados com os Hospitais, EPE.

O acréscimo das transferências correntes para entidades que não integram as Administrações Públicas traduz essencialmente o acréscimo previsto no pagamento de pensões por parte da CGA durante o exercício de 2008.

Ainda no âmbito da despesa corrente, salienta-se o significativo decréscimo do montante de subsídios a conceder, justificado sobretudo pelo IEFP e pelo IFAP. Na primeira situação, há a considerar o termo do período de vigência do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), no âmbito do qual o IEFP vinha assumindo o papel de tesouraria do Gestor desse programa que se encontra inserido no QCA III. No caso do IFAP, está em causa o facto de, no âmbito da previsão dos apoios ao rendimento dos agricultores, aquele organismo ter tido em consideração a execução já de dois anos do chamado "Regime de Pagamento Único" e também a expectativa de um menor número de candidaturas por parte dos agricultores.

¹⁹ A Lei nº 53-A/2006, de 29/12 (Lei do OE/2007), através do art. 19º, determinou o aumento da taxa de contribuição mensal para a CGA em 2 p.p. e, por outro lado, as universidades, institutos politécnicos e outras entidades anteriormente não abrangidas, passaram a descontar 7,5%, tendo também sido fixada em 3,75% a taxa a pagar pelas entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA seja responsável pelo encargo com pensões de sobrevivência.

A **receita de capital** deverá aumentar significativamente, sobretudo como consequência do acréscimo das transferências de capital da União Europeia destinadas ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) e ao IFAP, estando respectivamente em causa o financiamento previsto no âmbito do novo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e do Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER).

Salienta-se igualmente o aumento da dotação relativa às transferências de capital da “Administração Central – Estado” para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, na sequência da entrada em funcionamento de novos programas orçamentais no âmbito do QREN, designadamente os relativos aos “Factores de Competitividade” e “Potencial Humano”. Embora em menor montante, refira-se também o acréscimo das transferências para o IFAP, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e para o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação.

A **despesa de capital** deverá aumentar por via das transferências para entidades que não integram as Administrações Públicas, a efectuar pelo IFAP, IAPMEI, Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação (GGF-ME) e pela FCT. No caso do IFAP, é esperado um aumento do número de candidaturas a projectos de investimento, na sequência do encerramento do QCA III e da entrada em funcionamento do FEADER. No que diz respeito ao GGF-ME, há a considerar a transferência para a empresa “Parque Escolar, EPE”²⁰, no âmbito do QREN, visando a modernização das instalações escolares do ensino secundário. Finalmente, em relação à FCT, destacam-se as transferências destinadas à investigação e desenvolvimento tecnológico empresarial e à formação e qualificação dos recursos humanos.

²⁰ Criada nos termos do Decreto-Lei nº 41/2007, de 21 de Fevereiro.

Quadro III.1.34. Estimativa do Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos
(Milhões de euros e %)

Designação	2006	2007	2008	2007/2006	2008/2007
1. RECEITAS CORRENTES	21.149,7	22.435,8	22.408,4	6,1	-0,1
1.1. Impostos directos	14,4	15,5	15,0	7,5	-3,2
1.2. Impostos indirectos	310,5	324,3	346,2	4,4	6,8
1.4. Outras receitas correntes	20.824,8	22.096,1	22.047,2	6,1	-0,2
(das quais: transf. de outros subsectores)	11.401,6	11.558,4	11.495,2	1,4	-0,5
2. DESPESAS CORRENTES	20.323,7	22.110,0	21.904,5	8,8	-0,9
2.1. Consumo público	10.789,5	11.378,3	11.459,9	5,5	0,7
do qual: Pessoal	4.094,7	4.210,5	3.662,5	2,8	-13,0
Bens Serviços e Outras Despesas Correntes	6.694,9	7.167,8	7.797,4	7,1	8,8
2.2. Subsídios	1.367,6	1.762,1	1.267,9	28,8	-28,0
2.3. Juros da dívida	17,7	19,1	19,8	7,8	3,8
2.4. Transferências Correntes	8.148,9	8.950,6	9.156,9	9,8	2,3
(das quais: transf. para outros subsectores)	621,5	906,4	909,8	45,8	0,4
3. SALDO CORRENTE	826,0	325,8	503,9	-60,6	54,6
4. RECEITAS DE CAPITAL	1.558,8	1.687,9	2.067,1	8,3	22,5
(das quais: transferências de outros subsectores)	497,6	534,8	666,6	7,5	24,7
5. DESPESAS DE CAPITAL	1.459,4	1.974,0	2.246,5	35,3	13,8
5.1. Investimentos	536,3	712,7	635,8	32,9	-10,8
5.2. Transferências de Capital	919,5	1.091,7	1.405,9	18,7	28,8
(das quais: transf. para outros subsectores)	197,9	240,4	209,0	21,5	-13,1
5.3. Outras despesas de capital	3,5	169,6	204,8	4.696,4	20,8
6. SALDO GLOBAL	925,4	39,8	324,4		
(em percentagem do PIB)	0,6%	0,0%	0,2%		
7. SALDO PRIMÁRIO	943,1	58,9	344,2		
(em percentagem do PIB)	0,6%	0,0%	0,2%		
8. ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS DE REEMBOLSOS	-164,5	101,5	186,0		
9. SALDO GLOBAL INCLUINDO ACTIVOS FINANCEIROS	1.090,0	-61,7	138,4		
(em percentagem do PIB)	0,7%	0,0%	0,1%		

Nota: Os dados incluem o Fundo de Regularização da Dívida Pública, excluindo a transferência do Orçamento do Estado e a sua respectiva aplicação financeira.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.1.7. Receitas e Despesas da Administração Regional e Local

A estimativa da conta consolidada da Administração Regional e Local, na óptica da contabilidade pública, aponta para que o respectivo saldo global apresente, em 2007, um excedente orçamental de 104,5 milhões de euros, equivalente a 0,1 p.p. do PIB, valor praticamente idêntico ao registado em 2006.

O maior contributo para este resultado advém da Administração Local, uma vez que o saldo estimado para a Administração Regional é praticamente nulo em percentagem do PIB.

Quadro Receitas e Despesas da Administração Regional e Local
(Milhões de euros)

	2006			2007 (E)			2008 (P)		
	Adm. Regional	Adm. Local	Total Consolidado	Adm. Regional	Adm. Local	Total Consolidado	Adm. Regional	Adm. Local	Total Consolidado
Receitas									
Receitas Fiscais	1.342,1	2.264,6	3.606,7	1.215,4	2.413,9	3.629,4	1.260,3	2.545,0	3.805,3
Impostos directos	475,4	2.056,6	2.532,0	466,8	2.198,9	2.665,7	483,1	2.326,0	2.809,1
Impostos indirectos	866,7	208,0	1.074,7	748,7	215,0	963,7	777,1	219,0	996,1
Transferências do OE	400,5	2.707,5	3.107,9	563,5	2.733,4	3.296,9	545,9	2.837,0	3.382,9
Lei das Fin. Loc. e Fin. Reg.	400,4	2.492,1	2.892,5	563,4	2.492,3	3.055,7	545,9	2.604,8	3.150,7
Outros	0,1	215,4	215,5	0,1	241,1	241,2	0,0	232,2	232,2
Outras	361,5	2.165,3	2.467,2	479,2	1.910,5	2.318,5	549,2	1.927,5	2.429,3
Receita Total	2.104,1	7.137,3	9.181,8	2.258,1	7.057,9	9.244,8	2.355,4	7.309,5	9.617,5
Despesas									
Pessoal, bens e serviços									
e outras desp. correntes	1.322,1	3.892,3	5.214,4	1.253,7	4.064,2	5.317,8	1.306,6	4.221,4	5.528,0
Transferências	391,6	599,3	931,3	511,8	558,7	999,4	506,5	577,5	1.036,5
Investimento	261,3	2.243,3	2.504,6	378,8	2.026,7	2.405,5	417,2	2.170,0	2.587,2
Outras	90,5	298,9	389,4	106,8	310,8	417,6	124,7	325,6	450,2
Despesa Total	2.065,5	7.033,8	9.039,7	2.251,1	6.960,4	9.140,3	2.354,9	7.294,5	9.601,9
Saldo Global	38,6	103,5	142,1	7,0	97,5	104,5	0,5	15,1	15,6
Saldo Global excl. transf. entre subsectores	-346,1	-2.780,5	-3.126,6	-551,3	-2.859,1	-3.410,4	-573,2	-3.001,8	-3.575,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A evolução em 2007 na Administração Regional mostra um crescimento forte da receita de 7,3% que, contudo não foi suficiente para acompanhar o aumento da despesa total em 9%. De assinalar que este aumento da despesa se concentrou na despesa de investimento que cresceu 45% face ao ano anterior. Em contraposição, a despesa com pessoal e aquisição de bens e serviços acusa uma redução, face ao ano anterior de 5,2%

Na Administração Local, a receita fiscal teve um crescimento de 6,6% que não foi suficiente para compensar as quebras registadas nas restantes receitas, pelo que a receita total diminuiu 1,1% face a 2006. Do lado da despesa, também se verifica uma diminuição de 1%, mas motivada pela redução no investimento (em 9,7%), uma vez que se estima que as despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços tenham aumentado 4,4%.

Prosseguindo a política de consolidação das contas públicas firmada no cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC 2006-2010), o Orçamento de Estado para 2008, reafirma o princípio da estabilidade orçamental. Neste contexto, o respeito pelos limites de endividamento da Administração Regional e da Administração Local, estabelecidos nos novos diplomas da Lei das Finanças Locais e Lei das Finanças Regionais constituem um instrumento importante para a concretização daquele objectivo.

Prevê-se, assim, que para 2008, o subsector da Administração Regional e Local registe uma situação orçamental próxima do equilíbrio.

A concretização deste objectivo apoiar-se-á numa evolução positiva da receita fiscal que deverá aumentar 4,8%, face ao ano anterior. No cumprimento do estatuído nas respectivas leis, as transferências do Orçamento Estado para as Regiões Autónomas, ao abrigo da lei das Finanças Regionais ascenderão a 545,9 milhões de euros, enquanto que a transferência do Estado para a Administração Local em 2008, ao abrigo da Lei das Finanças Locais totalizará 2.604,8 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 2,6%.

Do lado da despesa, estima-se que o crescimento se situe em 5%, impulsionado pelo aumento do investimento que deverá atingir 7,6% no conjunto da Administração Regional e Local.

Por subsectores, prevê-se que a Administração Local em 2008 apresente um saldo nulo em percentagem do PIB. A situação de equilíbrio que se prevê reflecte o contributo deste subsector para o objectivo de consolidação orçamental, sendo consistente com um aumento da despesa de capital de 6,5%, em comparação com 2007. No que respeita à Administração Regional, o saldo global previsto situar-se-á igualmente em torno do equilíbrio, resultando de um crescimento na receita de 4,3% e da despesa de 4,6%, ambos em comparação com o ano anterior. Este crescimento da despesa total é consistente com um aumento da despesa de investimento em 10,1%.

III.1.8. Receitas e Despesas da Segurança Social

Como descrito no ponto I.1.3 deste Relatório foram adoptadas, durante 2007, diversas medidas visando melhorar o equilíbrio financeiro do Sistema da Segurança Social e assegurar a sua sustentabilidade a longo prazo.

Os objectivos que são prosseguidos com a reforma da Segurança Social são, por um lado, o reforço da coerência estrutural do Sistema e, por outro lado, o fortalecimento da sua sustentabilidade, na sua tripla dimensão – social, económica e financeira.

Privilegia-se uma protecção social mais justa e com redução dos níveis de pobreza, em particular entre as crianças, os idosos e os cidadãos em situação de incapacidade absoluta, mais eficaz e melhor ajustada às novas realidades sociais. Destaca-se ainda o reforço, com vista à promoção da natalidade, da protecção garantida às famílias através da criação do Abono Pré-Natal, assim como da majoração do Abono de Família, no 2º e 3º ano de vida da criança, para as famílias com mais de dois filhos titulares de Abono.

O Orçamento do sistema da Segurança Social²¹, para o período de 2006 a 2008, regista saldos positivos de forma continuada e consistente, de respectivamente, 787,4, 706,0 e 696,7 milhões de euros, no conceito de contabilidade pública.

As estimativas agora apresentadas para 2006 e 2007, incorporam melhorias significativas nos saldos globais apurados, comparativamente às apresentadas no Orçamento do Estado para 2007, com origem

²¹ O Orçamento da Segurança Social integra o Orçamento do Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS) e reflecte a aplicação da Lei de Bases da Segurança Social - Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

não apenas na boa evolução da arrecadação de receita, mas também com o contributo no lado da despesa, decorrente de poupanças nas prestações sociais, em especial no subsídio de desemprego e na despesa com pensões de velhice e com acção social, resultados esses em parte fruto das medidas de racionalização e contenção de despesa e também reflexo do reforço da fiscalização da atribuição das prestações sociais.

Quadro.III.1.35. Principais Receitas e Despesas da Segurança Social
(Milhões de euros)

	Estimativa 2006	Estimativa 2007	Orçamento 2008	Variação %	
				Estimativa2007/ /Estimativa2006	OSS2008/ /Estimativa2007
	(1)	(2)	(3)	(2)/(1)	(3)/(2)
1. RECEITAS CORRENTES	19.448,2	20.325,9	22.113,0	4,5%	8,8%
Contribuições	11.608,1	12.288,1	13.016,4	5,9%	5,9%
Operação extraord de recuperação de dívidas	0,0	0,0	0,0		
Adicional ao IVA	633,0	658,3	691,9	4,0%	5,1%
Transferências do OE - LBSS	5.548,7	5.860,7	6.203,0	5,6%	5,8%
Transferências do OE -QREN	0,0	10,0	142,0	-	1320,0%
Transferências do FSE	791,4	539,3	1.002,9	-31,9%	86,0%
Outras Transferências do OE	39,5	33,1	41,7		
Outras Receitas	827,6	936,4	1.015,1	13,1%	8,4%
2. RECEITAS DE CAPITAL	34,3	88,0	57,9	156,4%	-34,3%
Transferências do OE	14,8	13,4	13,2	-9,6%	-1,3%
Outras	19,6	74,7	44,7	281,8%	-40,2%
3. TOTAL DA RECEITA (1+2)	19.482,6	20.413,9	22.170,8	4,8%	8,6%
4. DESPESAS CORRENTES	18.621,3	19.575,4	21.330,4	5,1%	9,0%
Pensões	11.423,4	12.197,4	13.027,5	6,8%	6,8%
<i>Sobrevivência</i>	1.643,4	1.754,8	1.874,6	6,8%	6,8%
<i>Invalidez</i>	1.377,5	1.446,5	1.519,5	5,0%	5,0%
<i>Velhice</i>	8.402,5	8.996,1	9.633,3	7,1%	7,1%
Complemento Solidário para Idosos	11,9	66,0	139,5	453,6%	111,4%
Subsídio de desemprego, apoio ao emprego, lay-off...	1.827,9	1.750,6	1.779,0	-4,2%	1,6%
Subsídio de doença	455,3	464,7	480,2	2,0%	3,3%
Abono de Família	626,3	666,7	769,1	6,4%	15,4%
Rendimento Social de Inserção	334,8	361,0	371,0	7,8%	2,8%
Outras Prestações	569,5	636,5	688,4	11,8%	8,1%
Acção Social	1.417,5	1.471,6	1.549,0	3,8%	5,3%
Administração	405,5	411,3	411,3	1,4%	0,0%
Outras	601,1	647,0	706,5	7,6%	9,2%
<i>das quais: Transferências Correntes</i>	599,9	639,4	700,2	6,6%	9,5%
Acções de formação profissional	948,1	902,8	1.409,1	-4,8%	56,1%
<i>das quais: com suporte no FSE</i>	718,2	723,3	1.138,2	0,7%	57,4%
5. DESPESAS CAPITAL	73,9	132,5	143,7	79,2%	8,5%
PIDDAC	39,4	56,4	50,4	43,2%	-10,7%
Outras	34,5	76,0	93,3	120,4%	22,8%
6. TOTAL DA DESPESA (4+5)	18.695,2	19.707,9	21.474,1	5,4%	9,0%
7. Activos Financeiros líquidos de reembolsos	330,0	1.255,3	801,0	280,4%	-36,2%
8. SALDO GLOBAL (3-6)	787,4	706,0	696,7		
(em percentagem do PIB)	0,5%	0,4%	0,4%		

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Para 2007, a estimativa da conta da Segurança Social apresenta um saldo global de 706 milhões de euros (0,4% do PIB), inferior em cerca de 81,4 milhões de euros ao valor apurado em 2006, e que resulta de um crescimento da receita total (excluindo activos financeiros, passivos e saldo de gerência anterior) de 4,8% concomitante com um aumento da despesa total de 5,4%, comparativamente ao ano anterior.

O valor total de receita efectiva para 2007 é de 20.413,9 milhões de euros, dos quais, a receita de Contribuições Sociais representa cerca de 60%, o que equivale a uma estimativa de receita no montante de 12.288,1 milhões de euros (7,5% do PIB), correspondente a um crescimento de 5,9% relativamente à receita do ano anterior.

Ainda no lado da receita, em 2007, as transferências provenientes do Orçamento do Estado para cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social, 5.870,7 milhões de euros (3,6% do PIB), registam um crescimento de 5,8% relativamente ao ano anterior. As transferências no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE) atingem 539,3 milhões de euros, valor inferior ao registado em 2006 em cerca de 250 milhões de euros.

No lado da despesa, estima-se que as pensões e respectivos complementos assumam em 2007 um valor de 12.197,4 milhões de euros, ou seja, um crescimento de 6,8% relativamente ao ano anterior, constituindo 62% do total da despesa efectiva que atinge 19.707,9 milhões de euros.

Em 2008, o saldo global do Orçamento da Segurança Social será de 696,7 milhões de euros (0,4% do PIB), valor semelhante ao estimado para 2007. A receita efectiva total deverá aumentar 8,6% face ao ano anterior, uma variação ligeiramente inferior à da despesa que, com um total de 21.474,1 milhões de euros, apresenta um crescimento de 9,0%, face à estimativa de execução do ano anterior.

A receita de Contribuições orçamentada para 2008 atinge 13.061,4 milhões de euros, o que traduz um crescimento implícito de 5,9%, semelhante ao previsto na execução de 2007.

Da receita de quotizações, estima-se que 477,2 milhões de euros revertam para financiamento da Capitalização Pública de Estabilização da Segurança Social. A Capitalização Pública de Estabilização será ainda reforçada por uma transferência no montante de 12 milhões de euros correspondente ao produto da alienação de imóveis, bem como pelos rendimentos que se prevê venham a ser gerados pela gestão, em regime de capitalização, dos activos financeiros do FEFSS.

As Transferências Correntes do Orçamento do Estado para a Segurança Social, atingem um montante de 6.386,7 milhões de euros, dos quais 6.345,0 milhões de euros visam o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social, correspondendo a uma taxa de crescimento de 5,8%, relativamente ao período homólogo de 2007.

Este montante de transferências do Orçamento do Estado reflecte as alterações decorrentes da revisão do modelo de financiamento do sistema da Segurança Social, inerentes à nova Lei de Bases, concretizando o aprofundamento da adequação selectiva das fontes de financiamento, dando maior transparência ao que são as responsabilidades, sobre as quais recaem essas mesmas fontes de financiamento, o alargamento da base de incidência contributiva, e a racionalização dos regimes contributivos especiais, em particular do regime dos trabalhadores independentes,

De acordo com a adequação das formas de financiamento às modalidades de protecção, as transferências do Orçamento do Estado e a consignação de receitas financiam a protecção garantida no âmbito do sistema de Protecção Social de Cidadania, e a contrapartida nacional das despesas financiadas no âmbito do Fundo Social Europeu. As quotizações dos trabalhadores e as contribuições das entidades empregadoras financiam as prestações substitutivas de rendimentos de actividade

profissional, atribuídas no âmbito do sistema previdencial, e ainda as Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.

As Outras Receitas correntes, que incluem, entre outros, os rendimentos da carteira de investimentos do FEFSS e outras transferências correntes, como por exemplo as relativas à receita dos jogos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, deverão atingir 1.015,1 milhões de euros, a que corresponde um crescimento de 8,4%.

As transferências correntes do exterior destinadas a co-financiar acções de formação profissional, no âmbito do Fundo Social Europeu, ascendem a cerca de 1.002,9 milhões de euros e apresentam um crescimento de 86%, estando em linha com os compromissos assumidos de dar continuidade e materializar os objectivos definidos no Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), nomeadamente, no que respeita ao Programa Operacional Temático do Potencial Humano (POTPH), que dá prioridade às intervenções no âmbito do “emprego privado e público, da educação e formação e da formação avançada, promovendo a mobilidade, a coesão social e a igualdade de género, num quadro de valorização e aprofundamento de uma envolvente estrutural propícia ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação.”

A Despesa Total prevista para o ano de 2008 deverá atingir 21.474,1 milhões de euros, o que representa um aumento de 1.766,3 milhões de euros e um crescimento de 9,0%, face à estimativa de execução para 2007. De salientar que o crescimento da despesa, apresenta como componente mais dinâmica, as acções de formação com suporte no FSE, as quais apresentam uma variação em termos absolutos de 415 milhões de euros.

Para 2008, a estimativa das despesas com pensões e complementos é de 13.027,5 milhões de euros, o que traduz um acréscimo de 6,8% relativamente ao ano anterior. Os encargos com pensões representam cerca de 61% do total da despesa efectiva e 7,6% do PIB (que compara com um peso no PIB de 7,4% e 7,5%, em 2006 e em 2007, respectivamente).

Na despesa total com pensões, as pensões de velhice têm um peso 73,9% e as pensões de Invalidez e Sobrevivência representam, respectivamente, 11,7% e 14,4%, mantendo praticamente as mesmas proporções verificadas em 2007. Por tipo de pensão as taxas de crescimento são idênticas às ocorridas em 2007 e correspondem a 7,1% para as pensões de Velhice, 6,8% para as de Sobrevivência e 5,0% para as de Invalidez.

A despesa com prestações de desemprego deverá atingir 1.779,0 milhões de euros, evidenciando um crescimento nominal de 1,6%, face a 2007.

O Subsídio de Doença deverá crescer 3,3% relativamente ao ano anterior, assumindo-se uma previsão da despesa de 480,2 milhões de euros.

Justificado pelo financiamento da implementação das medidas de incentivo à natalidade, o Abono de Família regista um crescimento de 102,4 milhões de euros, com mais 15,4% relativamente ao valor atribuído no ano anterior.

A estimativa de despesa com o Rendimento Social de Inserção apresenta um valor de 371,0 milhões de euros, mais 2,8% que em 2007, enquanto os encargos com a Acção Social deverão atingir, em 2008, os 1.549,0 milhões euros, reflectindo um acréscimo de 5,3% relativamente a 2007. As despesas de

Administração para 2008 registarão um valor semelhante ao de 2007 de 411,3 milhões de euros. Refira-se ainda que a estimativa de despesa com os acordos de cooperação com o Sector Social deverá aumentar 6,8% em 2008. O Complemento Solidário para Idosos apresenta, face à previsão de execução de 2007, um crescimento de 111,4%, para 139,5 milhões de euros. Este aumento da despesa com o CSI está associado ao alargamento do âmbito da prestação, mais concretamente a todos os cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos. São ainda consideradas as comparticipações adicionais atribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Saúde aos beneficiários do CSI, em conformidade com o Decreto-lei n.º 252/2007, de 5 de Julho.

A despesa com acções de formação profissional deverá situar-se nos 1.409,1 milhões de euros, dos quais, 1.138,2 milhões correspondem a financiamento pelo Fundo Social Europeu. Relativamente ao ano de 2007, verifica-se um crescimento de 56,1% do financiamento desta área de actuação, dos quais 80% são suportados por verbas comunitárias.

No que respeita à componente de financiamento público nacional relativa ao QREN, cujo financiamento é assegurado integralmente por transferências do OE, estão orçamentados 142,0 milhões de euros.

As despesas de capital, atingem os 143,7 milhões de euros, dos quais 50,4 milhões de euros são com suporte no PIDDAC. Este crescimento está, no essencial, associado a um reforço do investimento em equipamentos sociais.

Para 2008, o saldo global orçamental (excluindo o saldo do ano anterior, os activos financeiros e os passivos) na óptica da Contabilidade Pública deverá situar-se em 696,7 milhões de euros enquanto que na óptica da Contabilidade Nacional, considerando os efeitos da neutralidade dos fundos comunitários e ajustamento temporal das contribuições, deverá atingir os 896 milhões de euros (0,5%do PIB), evidenciando um decréscimo de 57 milhões de euros face à previsão de execução orçamental para o período homólogo de 2007.

III.2. Ajustamento entre o défice orçamental e a variação da dívida pública

Quadro III.2.1. Ajustamento défice – dívida das Administrações Públicas
(Em % do PIB)

	2005	2006	2007
Variação da Dívida das Administrações públicas	7,3	3,7	2,5
Saldo orçamental das Administrações Públicas	-6,1	-3,9	-3,0
Ajustamento Défice-Dívida	1,1	-0,2	-0,2
Aquisição líquida de Activos Financeiros, dos quais:	0,3	-0,1	
Numerário e Depósitos	0,6	0,6	
Títulos excepto Acções	0,3	0,2	
Empréstimos	0,2	0,0	
Acções e Outras Participações	-0,4	-1,0	
Variações na valorização da Dívida	0,0	0,0	
Outras variações da Dívida	0,9	-0,1	-0,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nota : A variação da dívida apresentada neste quadro corresponde ao rácio no PIB da diferença entre os montantes da dívida no final e no início do ano. São, portanto, distintos das variações obtidas por diferença dos rácios da dívida entre dois anos consecutivos.

A variação da dívida pública de acordo com o conceito usado no Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) para o período de 2005 a 2007 é fundamentalmente explicada pelos défices das Administrações Públicas.

O Numerário e depósitos assume um contributo importante e estável para a variação da dívida pública no período 2005 e 2006. É ainda de salientar o aumento das operações de reprivatização, de 2005 para 2006, com um efeito de redução da dinâmica da dívida.

As “Outras Variações da Dívida” correspondem a substituição de créditos comerciais por dívida pública, a ajustamentos entre juros corridos e pagos e ainda a desfasamentos temporais nas receitas e despesas.

Em 2005, o elevado valor registado reflecte o desfasamento temporal das operações de reforço financeiro decorrentes do orçamento rectificativo de 2004.

III.3. Passivos das Administrações Públicas

III.3.1. Composição e Dinâmica da Dívida Pública

Dívida das Administrações Públicas

A Dívida Pública apurada de acordo com o critério do Procedimento dos Défices Excessivos no final 2007 deverá ascender a 104607 milhões de euros, o que corresponde a 64,4 por cento.

Quadro III.3.1. Dívida Bruta Consolidada das Administrações Pública
(milhões de euros)

	2003	2004	2005	2006	2007
Moedas e Depósitos	11.080,5	10.921,2	11.185,2	13.013,2	
Títulos excepto acções, excluindo derivados financeiros	61.390,4	65.567,0	76.120,9	80.168,9	
Curto prazo	3.803,9	9.583,2	12.109,8	8.900,6	
Longo prazo	57.586,6	55.983,8	64.011,1	71.268,3	
Empréstimos	6.327,0	7.530,6	7.505,6	7.380,4	
Curto prazo	1.337,1	2.030,5	1.414,5	2.524,9	
Longo prazo	4.989,9	5.500,0	6.091,0	4.855,5	
Total	78.797,9	84.018,8	94.811,7	100.562,5	104.607,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Durante o ano de 2006, a parcela de dívida representada por títulos, a mais representativa no conjunto, diminui ligeiramente de peso, relativamente a 2005, atingindo 79,7 por cento da dívida. De referir que, dentro dos títulos, os que mais contribuíram para essa redução foram os títulos de curto-prazo que representam 8,9 por cento.

Das três rubricas, apenas a Moeda e depósitos aumentou o seu peso relativo, apresentando em 2006 um peso próximo de 8 por cento.

Em 2007 a dívida deverá registar uma redução de 0,4 p.p. do PIB, devendo situar-se em 64,4 por cento. No sentido da redução do rácio contribuem o crescimento nominal do PIB e as outras variações. Os juros e do saldo primário têm um efeito contrário, embora este último com um impacto inferior ao verificado em 2006.

Quadro III.3.2. Dinâmica da Dívida das Administrações Públicas
(em % do PIB)

	2003	2004	2005	2006	2007
Dívida no início do período	58,2	56,9	58,3	63,7	64,8
Efeito do saldo primário	0,2	0,7	3,5	1,1	0,4
Efeito dos juros	2,5	2,5	2,5	2,7	2,8
Efeito do crescimento nominal do PIB	-3,9	-2,2	-1,8	-2,6	-2,9
Outras variações	-0,2	0,4	1,2	-0,1	-0,7
Dívida no final do período	56,9	58,3	63,7	64,8	64,4

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Dívida Directa do Estado

Considerando as perspectivas orçamentais para o conjunto do ano, a dívida directa do Estado deverá situar-se em cerca de 113,2 mil milhões de euros no final de 2007, revelando um acréscimo de cerca de 4,7 mil milhões de euros face a Dezembro de 2006.

Em termos de importância relativa dos diferentes instrumentos no stock da dívida, estima-se que não se verifiquem alterações significativas relativamente a 2006, sendo de destacar apenas a manutenção da tendência de aumento do peso das OT, de 68,7% para 70,3%, e de redução de outros instrumentos de dívida em euros que já não se encontrem em curso de emissão, de 3,8% para 1,5%.

Quadro III.3.3. Estrutura da Dívida Directa do Estado
(Óptica da Contabilidade Pública; milhões de euros)

Instrumentos	2006		2007 ^e	
	Montante	%	Montante	%
OT - taxa fixa	74.603,7	68,7	79.600,9	70,3
Certificados de Aforro	17.249,5	15,9	18.160,4	16,0
Dívida de curto prazo em euros	12.275,9	11,3	13.476,2	11,9
Da qual: Bilhetes do Tesouro	9.230,8	8,5	9.198,2	8,1
Outra dívida em euros ⁽¹⁾	4.073,2	3,8	1.713,1	1,5
Dívida em moedas não euro ⁽¹⁾	354,9	0,3	285,0	0,3
TOTAL	108.557,1	100,0	113.235,6	100,0

Legenda: (e) estimativa; (1) Inclui promissórias de participação no capital de instituições internacionais.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Por outro lado, registar-se-á um ligeiro acréscimo do peso da dívida de curto prazo, de 11,3% para 11,9%, resultante, por um lado, da maior utilização de repos de financiamento, decorrente de uma política de optimização dos saldos de tesouraria, na linha da estratégia seguida com o objectivo de redução dos saldos de disponibilidades (Caixa 33) e, por outro, do aumento do saldo de Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC), que resultou, em parte, da aplicação pelas Entidades Públicas Empresariais (EPE) dos seus excedentes de tesouraria neste instrumento de dívida, consequência do alargamento a tais entidades do âmbito de aplicação do regime de tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

De forma consistente com a estratégia de centralização do financiamento no mercado do euro, em 2007 deverá verificar-se um pequeno decréscimo da dívida denominada em outras moedas.

CAIXA 33. REDUÇÃO DO SALDO DE DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA

O saldo de disponibilidades de tesouraria do Estado apresentou, ao longo dos últimos anos, valores relativamente elevados. Porém, a explicitação do objectivo da redução permanente do saldo da dívida no novo modelo de negócio do IGCP (no final de 2006), que deu lugar à flexibilização do Programa de Financiamento da República, e para a qual a integração da gestão da Tesouraria e da dívida directa do Estado veio dar um contributo decisivo, permitiu uma diminuição do saldo médio diário de disponibilidades em cerca de 1.500M€.

A existência de um saldo de disponibilidades de tesouraria mais baixo implicou, por seu lado, um menor volume de receitas de aplicações financeiras mas, simultaneamente, um menor encargo de juros com o stock de dívida pública. Considerando que, em média, o financiamento (médio e longo prazo) tem um custo associado mais elevado comparativamente à remuneração dos depósitos (curto prazo), o menor saldo em dívida/disponibilidades resultou num contributo favorável para o Orçamento do Estado.

Registe-se ainda que o novo modelo de negócio permite a minimização do papel do Estado na intermediação do risco financeiro, já que os excedentes de tesouraria que resultem de endividamento excessivo serão temporários, e resultarão apenas da divergência entre a previsão de saldos e a sua execução, ou de uma estratégia deliberada de minimização de riscos (em particular, de refinanciamento).

III.3.2. Financiamento do Estado

Enquadramento

A gestão da dívida pública portuguesa e do financiamento do Estado tem-se subordinado ao enquadramento legal definido na Lei Quadro da Dívida (Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Art.º 81.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro), a qual estabelece que estas funções devem assegurar os recursos financeiros requeridos por cada exercício orçamental e define os objectivos a alcançar no âmbito da sua prossecução, nomeadamente, a minimização dos custos da dívida pública numa perspectiva de longo prazo, a não exposição a riscos excessivos, em particular no que respeita ao risco de refinanciamento e à volatilidade do custo da dívida ao longo do tempo, e a promoção de um funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Adicionalmente, o Ministro das Finanças define um conjunto de linhas orientadoras (Normas Orientadoras para a Gestão da Dívida Pública) a seguir na gestão do financiamento e da dívida, as quais incluem a definição de uma carteira de dívida de referência (benchmark), a partir da qual é possível definir objectivos em termos de custo e limites de risco em que a gestão da dívida pode incorrer.

O financiamento da República continuou a concentrar-se na emissão de OT, em paralelo com a renovação das linhas de BT, criando-se, assim, condições para aprofundar a liquidez da curva de rendimentos e contribuindo, simultaneamente, para o funcionamento eficiente dos mercados primário e secundário. Em 2007 e dando cumprimento a estes objectivos, foi emitido até Setembro um novo título benchmark a 10 anos.

As necessidades intercalares de tesouraria continuaram a ser satisfeitas através de instrumentos de muito curto prazo, em particular através da contratação de operações de reporte e, pontualmente, através do recurso a linhas de crédito, dadas as vantagens, em condições normais de mercado, em termos de custo e de flexibilidade, associadas a estas duas opções.

No quadro do mercado de dívida da área do euro, no qual se processa a emissão e a gestão da dívida pública portuguesa, tem sido implementada uma estratégia de financiamento orientada para o mercado (market-driven borrowing strategy) que, em parte, pode ser autonomizada da política de gestão de risco. Na gestão activa da carteira de dívida, o recurso ao mercado de derivados, nomeadamente de swaps de taxa de juro plain vanilla, permite minimizar o custo da dívida, bem como ajustar os riscos da carteira de dívida primária aos objectivos e limites que decorrem das orientações e do benchmark aprovados para a gestão.

A política de financiamento da República tem-se destacado pela transparência em termos de objectivos e programa de financiamento, previsibilidade e liquidez das emissões e operações de dívida pública e pelo envolvimento dos principais intervenientes no mercado na ponderação das linhas de actuação.

Embora a notação de risco de crédito da República Portuguesa ainda não tenha sofrido alterações, em Maio de 2007, a agência de notação financeira Fitch Ratings reviu em alta a perspectiva de evolução (“outlook”) da dívida pública portuguesa de negativa para estável, invertendo o ciclo negativo que culminou em Junho de 2005 com o downgrade efectuado pela Standard and Poor’s.

Envolvente do Financiamento

Em 2007, a economia mundial continuou a revelar-se dinâmica. Não obstante a moderação do crescimento observada nos EUA, na generalidade dos países a actividade continuou a expandir-se de forma robusta, em particular nos mercados emergentes. Na área do euro e no Japão, o ritmo de crescimento manteve-se acima do potencial.

A Reserva Federal (FED), num contexto de abrandamento económico, induzido essencialmente pela correcção do mercado imobiliário, mas com riscos inflacionistas ascendentes associados à evolução favorável do mercado de trabalho, à depreciação do dólar e à subida do preço do petróleo e de outras matérias primas, decidiu manter a taxa de juro dos fed funds inalterada ao longo do primeiro semestre. Contudo, em Agosto, a FED optou por descer a taxa de desconto, em resposta à volatilidade entretanto observada nos mercados financeiros e após várias injeções de liquidez no sistema financeiro pelos principais bancos centrais. Em Setembro, a taxa dos fed funds foi reduzida em 50 pontos base. O Banco Central Europeu (BCE) manteve a sua actuação de aperto gradual das condições monetárias na primeira metade do ano, na tentativa de evitar a materialização de riscos inflacionistas a médio prazo, num quadro de evolução positiva da actividade e de forte crescimento monetário e do crédito. No entanto, e tendo em conta o aumento da incerteza nos mercados financeiros e as dúvidas quanto ao seu impacto na evolução económica, o BCE deu indicações em Outubro que poderia fazer uma pausa na subida das taxas de juro que os mercados estavam a antecipar para o último trimestre. O Banco do Japão subiu a taxa de referência em Fevereiro, em 25 pontos base, para 0,5%.

No que respeita ao mercado obrigacionista, as yields de longo prazo do Treasury e do Bund apresentaram uma trajectória de evolução análoga. No primeiro semestre, observou-se uma tendência de diminuição dos preços das obrigações em ambos os mercados, que reflectiu essencialmente a melhoria das perspectivas dos investidores relativamente à evolução da economia, a par de um aumento do prémio de risco. No caso dos EUA, a subida das yields foi ainda suportada pela expectativa crescente de que a FED poderia adoptar uma política monetária mais restritiva do que o previsto inicialmente, num contexto de riscos inflacionistas e de crescimento económico mais forte. Por outro lado, na segunda metade do ano, iniciou-se um movimento inverso, com o mercado de rendimento fixo a evidenciar uma valorização significativa, particularmente notória na economia norte-americana.

Este comportamento esteve associado a preocupações crescentes dos investidores com os desenvolvimentos do crédito hipotecário de alto risco norte-americano, nomeadamente o seu impacto sobre outras classes de activos e potenciais ramificações macroeconómicas adversas. Em conformidade, a curva de rendimentos europeia registou uma inversão do declive comparativamente ao final de 2006, reflectindo principalmente a subida das taxas de curto prazo, em consequência da política monetária seguida pelo BCE. Nos EUA, onde já se observava uma inclinação negativa, verificou-se uma acentuação desse posicionamento da curva.

Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado em 2007

Estima-se que as necessidades líquidas de financiamento do Estado atinjam 5,9 mil milhões de euros em 2007, reduzindo-se cerca de 2,3 mil milhões de euros em relação ao ano precedente. Os maiores contributos para esta evolução resultam da diminuição do défice orçamental do sub-sector Estado (que,

na óptica da contabilidade pública, deverá ser inferior em 1,9 mil milhões de euros ao de 2006) e da diminuição do montante das operações de regularização de dívidas e assunção de passivos. O maior volume financeiro destinado à aquisição líquida de activos financeiros e a redução das receitas de privatização, em linha com o previsto no PEC mas com repercussões nos recursos disponíveis para a amortização de dívida, têm como impacto um aumento das necessidades de financiamento, embora em montante relativamente reduzido.

Por comparação com o ano transacto, as amortizações de dívida fundada deverão ser ligeiramente inferiores em 2007. No entanto, por tipo de instrumento verificam-se algumas diferenças, com um aumento do peso do vencimento de obrigações de médio e longo prazo, em contrapartida da redução das amortizações de dívida com maturidades mais curtas.

As necessidades brutas de financiamento deverão assim reduzir-se em 2007, ascendendo a cerca de 28,8 mil milhões de euros, uma redução de cerca de 2,6 mil milhões de euros face a 2006.

Quadro III.3.4. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2007
(milhões de euros)

	2006	2007e
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	8.195,0	5.945,0
Défice Orçamental	7.400,0	5.498,9
Aquisição líquida de activos financeiros (excepto receita de privatizações)	400,0	596,1
Regularização de Dívidas e Assunção de Passivos	1.600,0	610,0
Receita de privatizações aplicada na amortização de dívida (-)	1.205,0	760,0
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (Dívida Fundada)	23.215,8	22.868,8
Certificados de Aforro	1.163,5	1.295,0
Dívida de curto prazo em euros	14.435,6	12.275,9
Dívida de médio e longo prazo em euros	7.655,2	9.276,7
Dívida em moedas não euro	0,0	61,4
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-38,4	-40,3
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1. + 2.)	31.410,8	28.813,8
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	31.459,9	28.862,8
Saldo de financiamento de Orçamentos anteriores	841,7	49,0
Emissões de dívida relativas ao Orçamento do ano	28.889,5	25.813,8
Emissões de dívida no Período Complementar	1.728,7	3.000,0
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE	49,0	49,0
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (Dívida Fundada)	29.989,5	27.542,5
Relativas ao Orçamento do ano anterior (Período Complementar)	1.100,0	1.728,7
Relativas ao Orçamento do ano	28.889,5	25.813,8

Legenda: (e) estimativa.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O financiamento fundado em 2007 (ano civil) deverá atingir 27,5 mil milhões de euros, incluindo 1,7 mil milhões de emissões efectuadas ao abrigo do período complementar de receita de 2006, para satisfação de necessidades orçamentais desse ano. Estima-se que as emissões no período complementar de 2007 (ano civil de 2008) atinjam 3,0 mil milhões de euros.

Quadro III.3.5. Composição do Financiamento em 2007 (estimado)
(Estimativa da dívida fundada ao valor de encaixe – ano civil; milhões de euros)

	Emissão	Amortização	Líquido
DÍVIDA EURO	27.542,5	22.847,6	4.694,8
Certificados de Aforro	2.206,0	1.295,0	911,0
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública	4.278,0	3.045,0	1.233,0
BT - Bilhetes do Tesouro	9.198,2	9.230,8	-32,7
OT - taxa fixa	11.637,4	6.677,1	4.960,2
Outra Dívida	222,9	2.599,6	-2.376,7
DÍVIDA NÃO EURO	0,0	61,4	-61,4
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)		-40,3	40,3
TOTAL	27.542,5	22.868,8	4.673,7

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As emissões líquidas do ano mantiveram-se concentradas nas OT, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, com os outros instrumentos, no seu conjunto, a terem um contributo marginal para a satisfação das necessidades de financiamento.

Os BT terão um impacto reduzido no financiamento do ano já que, depois de atingida a fase de maturidade deste instrumento, e construída uma curva de rendimentos de curto prazo líquida nas maturidades relevantes, se privilegia o rollover do saldo. Note-se ainda que para diminuir a concentração das necessidades de financiamento em Julho de 2008 não foi lançada a linha de BT que tinha maturidade nessa data.

Os CEDIC, ao registarem um incremento significativo do seu saldo, que resultou em grande parte, como foi referido, da aplicação dos excedentes de tesouraria das EPE neste instrumento, contribuíram positivamente para o financiamento orçamental. O mesmo se passou com os certificados de aforro, com as emissões a excederem os resgates em cerca de 900 milhões de euros, sendo que cerca de 70% deste valor resultou das capitalizações dos juros.

A evolução da “outra dívida euro” terá um impacto de sentido inverso, criando necessidades de financiamento, já que alguns instrumentos que já não se encontram em curso de emissão atingiram a maturidade, por um lado, e se prevê um menor saldo de repos no final de 2007 face ao que se registou no ano anterior, por outro.

Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado em 2008

As necessidades líquidas de financiamento deverão atingir 5,7 mil milhões de euros em 2008, valor inferior em 0,4 mil milhões de euros ao do ano anterior.

Quadro III.3.6. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2008
(milhões de euros)

	2008p
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	5.695,2
Défice Orçamental	5.642,8
Aquisição líquida de activos financeiros (excepto receita de privatizações)	772,4
Receita de privatizações aplicada na amortização de dívida (-)	720,0
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (Dívida Fundada)	24.818,6
Certificados de Aforro	1.300,0
Dívida de curto prazo em euros	13.699,1
Dívida de médio e longo prazo em euros	9.729,1
Dívida em moedas não euro	63,6
Fluxos de capital de <i>swaps</i> (líq.)	26,8
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1. + 2.)	30.513,8
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	30.513,8
Saldo de financiamento de Orçamentos anteriores	49,0
Emissões de dívida relativas ao Orçamento do ano	27.354,7
Emissões de dívida no Período Complementar	3.110,0
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE	0,0
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (Dívida Fundada)	30.354,7
Relativas ao Orçamento do ano anterior (Período Complementar)	3.000,0
Relativas ao Orçamento do ano	27.354,7

Legenda: (p) previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Considerando que a conclusão do Programa de Privatizações para 2006-2007 assentou numa execução parcial do mesmo, não incidindo sobre o universo total das empresas abrangidas, o Governo considera adequada uma revisão do objectivo de receitas a obter em 2008, tendo por referência um montante de 900 milhões de euros, no contexto de um novo Programa de Privatizações em preparação.

As amortizações de dívida fundada são estimadas em cerca de 24,8 mil milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 1,9 mil milhões de euros quando comparado com o valor do ano anterior, algo que resulta, principalmente, do facto do saldo de CEDIC a passar de ano civil em 2007 ter aumentado substancialmente.

Assim, as necessidades brutas de financiamento deverão fixar-se em cerca de 30,5 mil milhões de euros em 2008.

Em termos de estrutura de financiamento, manter-se-ão em 2008 as linhas de orientação que têm vindo a ser seguidas ao longo dos últimos anos, ou seja, a concentração do financiamento estrutural nas OT, preferencialmente nos segmentos médio e longo da curva de rendimentos. Estima-se que os instrumentos de curto prazo tenham um impacto reduzido na satisfação das necessidades líquidas de financiamento.

O programa de recompra de OT manterá o objectivo principal de redução do risco de refinanciamento, concentrando-se nas séries que atingem a maturidade em 2008. Assim, as amortizações antecipadas destes títulos (face à data contratual), que eventualmente se venham a concretizar, não terão impacto nas necessidades de financiamento do ano.

Quadro III.3.7. Composição do Financiamento em 2008
(Previsão da dívida fundada ao valor de encaixe – ano civil; milhões de euros)

	Emissão	Amortização	Líquido
DÍVIDA EURO	30.354,7	24.728,2	5.626,5
Certificados de Aforro	2.500,0	1.300,0	1.200,0
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública	4.778,0	4.278,0	500,0
BT - Bilhetes do Tesouro	9.198,2	9.198,2	0,0
OT - taxa fixa	13.000,0	8.591,5	4.408,5
Outra Dívida	878,5	1.360,5	-482,0
DÍVIDA NÃO EURO	0,0	63,6	-63,6
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)		26,8	-26,8
TOTAL	30.354,7	24.818,6	5.536,1

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.3.3. Passivos Contingentes: Avals Concedidos e Dívidas Garantidas

Requisitos para a Concessão de Garantias Pessoais pelo Estado

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 112/ 97, de 16 de Setembro, a concessão de garantias pessoais pelo Estado encontra-se condicionada a um limite máximo, fixado anualmente na lei que aprova o Orçamento de Estado, o qual, em 2007, correspondeu a 2.500 milhões de euros.

O regime jurídico das garantias do Estado estabelece um conjunto de Princípios Gerais a respeitar, designadamente o carácter excepcional da garantia a conceder, o manifesto interesse da operação para a economia nacional e o respeito pelo princípio da igualdade e pelas regras da concorrência nacionais e comunitárias.

Os beneficiários das garantias são entidades públicas, empresas nacionais ou outras que legalmente gozem de igualdade de tratamento, desde que as garantias se destinem a operações de crédito ou a operações financeiras, nacionais ou internacionais.

A sua autorização está sujeita a uma série de condições cumulativas: (i) ter o Estado participação na empresa ou interesse no empreendimento; (ii) existir um projecto concreto de investimento ou um estudo especificado da operação e uma programação financeira rigorosa; (iii) apresentar a empresa características económicas, financeiras e organizacionais que ofereçam segurança suficiente para fazer face às responsabilidades que pretende assumir; e (iv) mostrar-se imprescindível a concessão da garantia para a realização da operação.

O tipo de projecto, operação ou empreendimento objecto da garantia a conceder deverá visar a realização de investimentos de reduzida rentabilidade, desde que integrados em empreendimentos de interesse económico e social ou de investimentos de rentabilidade adequada, mas em que a empresa,

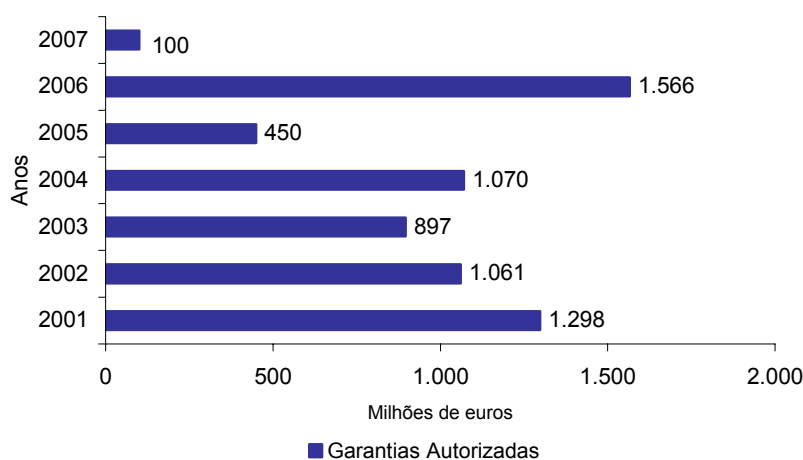
sendo economicamente viável, apresenta deficiência transitória da sua situação financeira. Poderá ainda destinar-se à manutenção da exploração, enquanto se proceda ao estudo e concretização de acções de viabilização, ou à concessão de auxílio financeiro extraordinário.

Acresce referir que, através da Lei n.º 4/2006, de 21 de Fevereiro, o Estado passou a ter a possibilidade de conceder garantias pessoais no âmbito de operações de crédito ajuda destinadas aos países beneficiários da cooperação Portuguesa. Esta concessão obedece ao regime estabelecido na Lei n.º 112/97, com as necessárias adaptações, em resultado da especificidade dos mutuários e das operações envolvidas. Estão em causa garantias do Estado sobre operações de crédito concessionais, atribuídos aos países beneficiários das acções da política de cooperação portuguesa, que revestem a forma de empréstimos de instituições financeiras, com bonificação de juros do Estado, para assegurar condições financeiras mais favoráveis ao desenvolvimento desses países beneficiários.

Garantias Autorizadas (2001–2007)

No período de 2001 a 2007 (até 30 de Junho) foram autorizadas garantias pessoais do Estado, através da agora designada Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, sob a forma de fiança, no montante total de cerca de 6.442 milhões de euros, conforme consta do gráfico abaixo apresentado:

Gráfico III.3.1. Montante das Garantias Autorizadas pelo Estado (2001-2007)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Da leitura deste gráfico infere-se que as garantias do Estado autorizadas no período em análise rondam em média os mil milhões de euros por ano e dependem fundamentalmente dos programas de investimento das empresas do Sector Empresarial do Estado. A concessão de garantias pessoais do Estado concentra-se, tradicionalmente, nos últimos meses do ano, pelo que é expectável que a execução desta rubrica atinja, até Dezembro, valores em linha com os de 2006.

As garantias pessoais do Estado, no período 2001-2007, incidiram sobre financiamentos de diversa natureza, sendo de destacar os empréstimos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), os obtidos no mercado *Schuldschein*, bem como as operações de locação operacional, tendo em vista o desenvolvimento de infra-estruturas de interesse público. Nos últimos dois anos verificou-se, no entanto, que os empréstimos contraídos por empresas do Sector Empresarial do Estado, com garantia do Estado, têm sido na sua maioria emissões obrigacionistas.

Para o ano de 2007, e para além da previsão da concessão de garantias a operações contratadas por empresas do Sector Empresarial do Estado, no âmbito do financiamento dos seus planos de investimento, destacam-se as garantias a operações de crédito de ajuda para Angola, China, Marrocos e Tunísia, no âmbito de linhas de crédito concedidas pela banca nacional, para o financiamento da importação de bens e serviços de origem portuguesa.

Pela análise dos quadros abaixo referidos, confirma-se que os principais beneficiários das garantias do Estado são as empresas do Sector Empresarial do Estado da área dos Transportes e Comunicações.

Quadro III.3.8. Distribuição Sectorial da Responsabilidade Assumida pelo Estado por Garantias Prestadas (2001-2007)

Sectores	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007 ^P
Indústria e Energia	4,7%	3,7%	6,9%	5,9%	5,8%	4,9%	4,5%
Habituação e Obras Públicas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comércio e Turismo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Agricultura, Pescas e Agro-alimentação	1,2%	1,1%	0,9%	0,7%	0,6%	0,5%	0,4%
Transportes e Comunicações	78,8%	82,3%	80,8%	82,5%	81,6%	81,6%	79,9%
Financeiro	1,7%	1,2%	0,9%	0,5%	0,2%	0,1%	0,1%
Outros *	8,2%	7,3%	7,5%	7,6%	9,0%	11,6%	15,1%
Regiões Autónomas	5,4%	4,4%	3,2%	2,8%	2,8%	1,2%	0,0%

* (*) Inclui a garantia a operações de crédito ajuda e a países ACP através do BEI

P – Previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Por sua vez, dentro do sector dos transportes, destacam-se a Metropolitano de Lisboa e a REFER:

Quadro III.3.9. Entidades Beneficiárias da Responsabilidade Assumida pelo Estado por Garantias Prestadas no Sector dos Transportes e Comunicações (2003/2007)

Empresas Beneficiárias	31-Dez-03	31-Dez-04	31-Dez-05	31-Dez-06	31-Dez-07 ^P
ANAM - Aeroportos e Nav. Aérea da Madeira	3,8%	3,3%	3,3%	2,9%	2,4%
APA - Administração do Porto de Aveiro	-	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%
APS - Administração do Porto de Sines	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%
BRISA - Auto-estradas de Portugal	7,9%	6,1%	5,4%	4,1%	2,9%
CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa	1,6%	5,3%	5,3%	5,1%	4,3%
CP - Caminhos de Ferro Portugueses	10,6%	9,2%	10,4%	9,2%	11,5%
GIL - Gare Intermodal de Lisboa	2,1%	1,8%	1,7%	1,4%	1,1%
ML - Metropolitano de Lisboa	30,4%	30,1%	29,8%	30,6%	29,7%
MP - Metro do Porto	12,3%	12,7%	13,9%	12,3%	12,3%
PT - Portugal Telecom	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
REFER - Rede Ferroviária Nacional	28,3%	28,4%	27,2%	32,0%	32,1%
STCP - Soc. Transportes Colectivos do Porto	1,0%	1,7%	1,7%	1,5%	2,3%
TAP - Transportes Aéreos Portugueses	1,4%	0,8%	0,6%	0,4%	0,3%
TRANSTEJO - Transportes Tejo	-	-	-	-	0,6%

P – Previsão.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Evolução da Dívida Garantida (2001–2007)

A evolução da dívida garantida no período de 2001–2007 (até 30 de Junho), no que respeita ao total das responsabilidades assumidas (montante contratual dos empréstimos garantidos) e efectivas (somatório dos montantes utilizados dos empréstimos garantidos deduzidos das amortizações efectuadas), é apresentada no quadro seguinte.

Quadro III.3.10. Evolução da Dívida Garantida (2001–2007)
(milhões de euros)

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007*
Responsabilidades Assumidas	6.555,6	7.287,3	7.629,2	8.640,2	8.647,6	9.779,0	9.918,8
Responsabilidades Efectivas	6.053,4	6.955,2	7.510,7	8.567,9	8.310,1	9.191,2	9.408,4

(*) Os valores de 2007 reportam-se ao período até 30 de Junho

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Verifica-se que a dívida garantida tem vindo progressivamente a aumentar nos últimos sete anos, tanto ao nível de responsabilidades assumidas como, em geral, ao nível das responsabilidades efectivas, o que é consistente com a evolução do investimento público, designadamente na área das infra-estruturas ferroviárias.

Pagamentos em Execução de Garantias (2001–2007)

Em relação à execução de garantias, e embora se verifique uma tendência de crescimento dos valores pagos ao longo dos últimos anos, constata-se que o Estado tem sido chamado a efectuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, delas se destacando as garantias concedidas a empréstimos do BEI destinados aos países ACP, no âmbito das Convenções de Lomé, a operações inseridas no SGEEB (Sistema de Garantia do Estado a Empréstimos Bancários, no quadro da recuperação de empresas em situação financeira difícil – Decreto-Lei n.º 127/96, de 10 de Agosto) e, ainda, das garantias prestadas ao CNEMA, Gestnave e Casa do Douro:

Quadro III.3.11. Pagamentos em Execução de Garantias (2001–2007)

Beneficiários das Garantias	Montante (em euros)
Ano 2001	
Convenções de LOMÉ	255.370,4
CNEMA	653.977,5
Total	909.347,9
Ano 2002	
Convenções de LOMÉ	207.419,3
CNEMA	553.654,1
Gestnave	2.900.602,8
Operações SGEEB	1.792.852,3
Total	5.454.528,5
Ano 2003	
Convenções de LOMÉ	174.310,5
CNEMA	515.432,4
Gestnave	5.757.219,0
Operações SGEEB	5.486.776,9
Casa do Douro	2.778.147,6
Total	14.537.575,8
Ano 2004	
Convenções de LOMÉ	142.244,6
CNEMA	485.670,6
Gestnave	5.508.843,9
Operações SGEEB	499.919,6
Casa do Douro	10.593.994,9
Total	17.230.673,6
Ano 2005	
Convenções de LOMÉ	128.102,9
CNEMA	476.757,4
Gestnave	5.402.446,2
Casa do Douro	11.186.386,4
Total	17.193.692,9
Ano 2006	
Convenções de LOMÉ	106.472,6
Operações SGEEB	5.102.702,4
CNEMA	238.146,0
Casa do Douro	11.293.158,2
Gestnave	5.387.909,3
Total	22.128.388,5
Ano 2007*	
Casa do Douro	5.809.318,5
Gestnave	1.202.877,0
Total	7.012.195,5

(*) Os valores do ano de 2007 reportam-se ao período de Janeiro a Junho.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.4. Tesouraria do Estado

Unidade de Tesouraria do Estado

A actividade da tesouraria do Estado é um importante instrumento de suporte à gestão dos fundos públicos e à optimização da gestão da liquidez. O progressivo aumento da eficiência nesta actividade permitirá uma redução de custos por parte do Estado tendo em conta o diferente perfil de execução das despesas e receitas orçamentais. A Unidade de Tesouraria do Estado assume, desta forma, um papel muito relevante na optimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objectivos centrais da Unidade de Tesouraria do Estado são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à realização dos mesmos;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, com a finalidade de obtenção de ganhos financeiros e/ou redução de custos de financiamento.

Recebimentos

A melhoria contínua da Rede de Cobranças do Estado (RCE), tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na Tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança, acompanhamento e controlo da mesma. Tem-se vindo a diligenciar o alargamento da RCE a novas entidades públicas administradoras de receitas, a acrescerem à DGCI, à DGAIEC e à ERS como utilizadores do documento único de cobrança (DUC) para a arrecadação dos valores das receitas que lhes estão afectas.

No âmbito dos recebimentos efectuados através da RCE, o Sistema de Débitos Directos (SDD), que se encontra em desenvolvimento, vai possibilitar uma maior flexibilidade na forma de execução dos pagamentos ao Estado, bem como a redução, em cerca de três dias, do tempo de centralização dos fundos cobrados por essa via.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP através do homebanking, realça-se a possibilidade que os serviços públicos dispõem de arrecadação dos valores das receitas directamente nas suas contas no IGCP, através das Caixas Automáticas Multibanco da SIBS, mediante a utilização de uma referência de pagamento específica.

Através do homebanking, os clientes do IGCP beneficiam ainda da simplificação de procedimentos que a opção de pagamentos ao Estado oferece, ao estabelecer a ligação directa entre a liquidação e a cobrança de impostos.

Ao nível dos serviços bancários, refira-se ainda que se encontra em estudo a forma de efectuar a ligação directa de POS (móveis ou não) às contas bancárias domiciliadas no IGCP, a utilização pelos clientes da opção de “Pagamentos Especiais” da SIBS e a recepção de créditos oriundos de pagamentos executados através de cartões de crédito.

Pagamentos

Na vertente dos pagamentos, o Sistema de Contas Correntes (SCC), permite um acompanhamento mais eficiente da execução orçamental, reduzindo custos operacionais.

O desenvolvimento do SDD, já referido na esfera dos recebimentos, vai também viabilizar a execução de movimentos automáticos a débito nas contas dos clientes do IGCP, para execução de pagamentos, simplificando procedimentos e reduzindo os custos inerentes aos meios de pagamento em uso.

Neste domínio, têm também vindo a efectuar-se esforços no sentido de alargar os serviços bancários prestados pelo homebanking do IGCP, designadamente através da utilização do Sistema de Débitos em Conta (SDC), para pagamento dos valores dos encargos associados ao cartão de crédito do “Tesouro Português”, projecto em estudo, possibilitando a captação de disponibilidades adicionais que, neste momento, se encontram dispersas em contas de fundo de maneio.

Procurar-se-á dinamizar o uso das transferências bancárias em detrimento da utilização do cheque como meio de pagamento, ajustando-se às melhores práticas do sector bancário a nível europeu, no quadro da criação da Área Única de Pagamentos Europeia.

Na vertente internacional estão a decorrer projectos que visam a optimização dos custos de emissão de ordens de pagamento internacionais e a automatização desse procedimento através do homebanking. Adicionalmente, estes projectos permitirão, ainda, a redução do prazo médio de emissão dos pagamentos, melhorando o nível do serviço prestado.

Gestão da Liquidez

As melhorias que se perspectivam nos domínios dos pagamentos e recebimentos permitem, no seu todo, um acompanhamento mais fiável da execução orçamental, o qual tem reflexos imediatos numa maior fiabilidade das previsões de Tesouraria.

O modelo de gestão integrada dos activos e passivos financeiros do Estado, congregada numa única entidade, o IGCP, permite ganhos de eficiência, uma vez que os saldos de tesouraria passarão a ser utilizados para compensar os saldos da dívida, diminuindo o stock em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado. Este procedimento dotará essa entidade de um maior nível de especialização técnica permitindo a redução de assimetrias de informação, o reforço da capacidade negocial perante o sistema financeiro, a optimização dos saldos da dívida, a melhoria de controlo dos riscos de crédito e liquidez, a minimização dos riscos operacionais e a optimização dos modelos previsionais de gestão das necessidades financeiras do Estado.

Contas do Tesouro

O total das disponibilidades, em moeda e depósitos, na conta da Tesouraria Central do Estado, no Banco de Portugal e nos fundos aplicados nas instituições de crédito, é representada no seguinte quadro:

Quadro III.4.1. Situação da Tesouraria – Saldos Pontuais

(Milhões de euros)

	2002 Dez	2003 Dez	2004 Dez	2005 Dez	2006 Jun	2006 Dez	2007 Jun
Contas no BdP	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Apli. Financeiras nas IC	1.545,9	1.633,5	1.350,8	1.620,2	2.811,2	1.779,0	155,4
Contas em Divisas	25,2	22,7	13,1	8,3	13,5	7,0	16,8
Contas Cofres Consulares	5,6	2,2	3,9	5,3	5,5	6,6	3,7
Contas Receb. IGCP-DUC	96,8	55,4	21,1	19,1	9,6	28,5	6,4
Contas caixas nas IC							
- Alfândegas	437,8	568,7	380,7	410,2	123,3	543,0	370,2
- Serviços Locais Finanças	1.170,9	295,3	216,8	252,2	62,7	271,6	8,0
Contas Caixas Tesouro							
- Alfândegas	1,3	3,4	5,6	3,3	314,6	6,2	151,2
- Serviços Locais Finanças	461,6	168,4	196,1	215,9	65,2	244,5	103,6
Outras Caixas do Tesouro							
- CTT	100,1	77,6	78,2	61,8	21,6	292,4	14,0
- SIBS	0,0	1,7	1,0	2,0	3,2	4,6	7,5
Depósitos FSA nas IC	0,0	0,0	6,2	7,6	6,5	38,0	16,6
Cheques a cobrar	11,5	10,2	6,2	1,6	0,5	0,8	0,8
Total	3.857,2	2.839,1	2.279,7	2.607,5	3.437,4	3.222,2	854,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Centralização de Fundos

O quadro seguinte ilustra a evolução da centralização de fundos, podendo concluir-se que o saldo de terceiros depositado na Tesouraria Central do Estado se manteve estável reflectindo a actividade que tem vindo a ser desenvolvida pelo Estado neste âmbito:

Quadro III.4.2. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria

	Nº Organismos	Nº Contas	Depósito à Ordem	Depósito a Prazo	CEDIC	Total
Dez-99	--	--	1.300,0	--	--	1.300,0
Dez-00	55	104	1.063,2	897,8	382,0	2.343,0
Dez-01	245	416	1.049,5	210,4	538,4	1.798,3
Dez-02	543	1.153	2.152,1	60,6	1.248,4	3.461,1
Dez-03	522	1.417	1.962,9	56,3	1.554,2	3.573,4
Dez-04	524	1.512	3.044,6	49,9	2.028,3	5.122,8
Dez-05	520	1.626	2.268,0	61,0	1.802,8	4.131,8
Dez-06	551	1.901	2.593,6	132,0	2.884,0	5.609,6
Jun-07	564	1.991	2.573,3	--	3.261,3	5.834,6

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

III.5. Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, da contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento com regularidade mensal dos vários recursos próprios, e, por outro lado, no recebimento das comparticipações da UE no co-financiamento ou financiamento da aplicação dos fundos estruturais.

No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a UE.

Quadro III.5.1 Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia
(Milhões de euros)

	2005	2006 (a)	2007 (E)	2008 (P)
1. Transferências de Portugal para a U.E.	1.382,2	1.628,0	1.376,2	1.562,5
Direitos aduaneiros e agrícolas (b)	108,0	117,8	125,5	128,6
Recursos próprios IVA	217,9	315,3	256,3	264,8
Recursos próprios com base no PNB (c)	946,3	1.147,4	978,8	1.045,5
Compensação ao Reino Unido	115,9	128,9	115,1	123,6
Restituições e reembolsos/diversos (d)	-5,9	-81,4	-99,5	
2. Transferências da U.E. para Portugal	3.763,1	3.489,2	4.416,0	5.231,5
FEOGA-Garantia / FEAGA	891,9	946,4	816,5	800,2
FEDER	1.602,9	1.265,9	2.029,3	2.176,0
FSE	696,2	753,1	552,4	847,3
FEOGA-Orientação	251,9	225,2	315,0	253,5
FEADER	-	-	206,9	415,4
IFOP	17,6	42,9	22,4	16,3
FEP	-	-	8,6	15,6
Fundo de Coesão	270,3	203,5	461,2	706,0
Diversos	32,3	52,2	3,7	1,2
Saldo Global (2-1)	2.380,9	1.861,2	3.039,8	3.669,0

Fonte: DGO, DGAIEC, DGTF, IFDR, IGFSE e IFAP.

(e) Estimativa; (p) Previsão

(a) Os montantes correspondentes aos recursos próprios IVA e RNB em 2006 incluem ajustamentos relativos a anos anteriores, no valor total de 201,6 Milhões de Euros, resultantes da revisão dos valores do RNB realizada pelo INE. Estes pagamentos foram efectuados em 2006 com contrapartida em fluxos contabilizados em Operações Específicas do Tesouro (OET), provenientes do produto da emissão de empréstimos, com suporte na Lei Orçamental de 2006; (b) Inclui quotizações sobre o açúcar e isoglucose; (c) Inclui reservas; (d) Inclui os montantes recebidos por Portugal referentes a anos anteriores, nomeadamente os relativos a orçamentos rectificativos adoptados no final do ano e que apenas produziram efeito no ano seguinte e os relativos aos ajustamentos de recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores decorrentes de actualizações do RNB.

Transferências de Portugal para a UE

É importante referir que os valores de 2007 e 2008 não são directamente comparáveis com os dos anos anteriores na medida em que correspondem a diferentes fases do processo orçamental.

Os valores reportados para 2005 e 2006 correspondem a transferências efectivas para a União Europeia.

Por sua vez, os valores indicados para 2007 relativos aos recursos próprios IVA, RNB e Compensação ao Reino Unido baseiam-se no orçamento rectificativo n.º 5/2007 e poderão vir ainda a ser alterados até ao final do ano pela apresentação de novos orçamentos rectificativos. Os valores dos direitos aduaneiros e agrícolas têm por base a última estimativa elaborada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais (DGAIEC).

Finalmente, no que se refere a 2008 os valores considerados baseiam-se no anteprojecto de Orçamento Geral da União Europeia, o que em parte explica o aumento nas transferências de Portugal para a União Europeia relativamente ao ano anterior, observado no quadro. Os valores agora indicados poderão ser alterados, provavelmente diminuídos, não só ao longo do processo orçamental – que terminará em meados de Dezembro – mas também durante o exercício orçamental, designadamente com a revisão das bases dos recursos próprios IVA e RNB e com a orçamentação de eventuais excedentes do exercício de 2007.

Transferências da UE para Portugal

A estimativa das transferências da UE para Portugal em 2007 e a previsão para 2008, quando comparadas com as transferências recebidas em 2006, registam um aumento significativo o que é justificado pelo facto de nestes anos se contabilizarem verbas relativas ao novo período de programação financeira e a períodos financeiros anteriores.

No âmbito do quadro financeiro 2000/2006 e uma vez que a execução do QCA III se prolonga até 2008, está ainda prevista a ocorrência de transferências da União Europeia, para os Fundo Estruturais e Instrumentos Financeiros.

No que respeita ao QCA III (excluindo os programas de IC - Iniciativa Comunitária) foram transferidos para Portugal, até 31 de Dezembro de 2006, 15.487 milhões de euros, representando cerca de 76% do valor total programado até essa data. Ao considerar os valores de transferências das IC, o montante total transferido ascende a 16.093 milhões de euros. Até ao final de 2008 estima-se que sejam reembolsados pedidos de pagamento que elevarão as transferências para Portugal no âmbito do QCAIII para 20.170 milhões de euros (cerca de 98% do total programado).

Quanto ao Fundo de Coesão, o valor total transferido até Dezembro de 2006 foi de 4 550 Milhões de Euros, sendo 203,5 Milhões de Euros relativos ao ano de 2006. Para 2007 e 2008, estão previstas transferências na ordem de 400 Milhões de Euros para cada ano.

De acordo com os novos princípios orientadores da programação comunitária para o período 2007-2013, foram criados dois Fundos agrícolas europeus, o FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia, destinado a financiar o regime de pagamento único e outras medidas de mercado e que vem, neste âmbito, substituir o FEOGA-Garantia e o FEADER – Fundo Europeu Agrícola e Desenvolvimento Rural que engloba a parte restante do FEOGA-Garantia, bem como o FEOGA-Orientação, no que se refere ao desenvolvimento rural (Regulamento (CE) n.º 1290/2005).

Para o sector das Pescas foi criado o FEP – Fundo Europeu das Pescas, o qual vem substituir o IFOP – Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas.

No âmbito do QREN (2007-2013) prevê-se a transferência para Portugal de 237 milhões de euros FEDER, 130 milhões de euros FSE e 61 milhões de euros Fundo de Coesão em 2007 e 1.184 milhões de euros FEDER, 345 milhões de euros FSE e 306 milhões de euros FC para 2008.

Salienta-se por fim que nos anos de arranque da aplicação dos Fundos as estimativas revelam maior consistência quando consideradas de forma integrada para um conjunto de dois ou três anos devido ao inerente grau de incerteza na implementação das programações nestes anos.

III.6. Sector Empresarial do Estado

Em 2006, a carteira de títulos detida directamente pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, era composta por um universo de mais de 145 participações, das quais 57 sob a forma de Sociedades Anónimas (S.A.) de capitais maioritariamente públicos e 40 adoptam a forma de Entidades Públicas Empresariais (E.P.E.). As restantes resultam de processos muito variados que vão desde dações em pagamento de dívidas fiscais, a heranças perdidas a favor do Estado, doações ou da liquidação de outras empresas.

Dando continuidade ao processo de empresarialização das unidades hospitalares integradas no SNS, no exercício de 2007 foram constituídas sob a forma de entidades públicas empresariais mais 9 sociedades, totalizando actualmente o sector empresarial da saúde 35 hospitais-empresa.

Destaca-se igualmente em 2007 a constituição da EMA, Empresa de Meios Aéreos, S. A., da Parque Escolar, E.P.E, da OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E., do Teatro Nacional de S. João E.P.E. e ainda, pela sua importância no âmbito do PRACE, a constituição da GERAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E.P.E. e da ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.. Assinala-se igualmente a transformação em E.P.E. da sociedade Teatro Nacional D. Maria II, SA.

O processo de empresarialização de algumas serviços ou organismos da Administração Pública terá continuidade em 2008, designadamente dando continuidade às Resoluções do Conselho de Ministros aprovadas em 2007 para o sector da Saúde.

Em 2006, a carteira de títulos detida directamente pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, era composta por um universo de 148 participações directas, das quais 57 sob a forma de Sociedades Anónimas (S.A.) de capitais maioritariamente públicos e 40 sob a forma de Entidades Públicas Empresariais (E.P.E.). As restantes resultam de processos muito variados que vão desde dações em pagamento de dívidas fiscais, a heranças perdidas a favor do Estado, doações ou liquidações de outras empresas.

Quadro III.6.1. Carteira de Títulos do Estado – 2006

Participações	2006	2005	Observações
Participações Relevantes	83	91	Alienação da participação no capital de três empresas (GALP, REN e Sociedade Imobiliária Autódromo Fernanda Pires da Silva); Cinco empresas entraram em processo de liquidação (LeiriaPolis, PolisCastelo Branco, PolisCovilhã, PortalegrePolis e SilvesPolis)
Carteira Acessória	39	39	
Outras Participações	26	23	Cinco empresas entraram em processo de liquidação (LeiriaPolis, PolisCastelo Branco, PolisCovilhã, PortalegrePolis e SilvesPolis); Duas empresas finalizaram esse processo (EPJS – Empresa Pública do Jornal “O Século” e IPE Saúde)
Total	148	153	
Total s/ emp. em liquidação	122	138	

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Dando continuidade ao processo de empresarialização das unidades hospitalares integradas no SNS, no exercício de 2007 foram constituídas, sob a forma de entidades públicas empresariais, mais 10 empresas, algumas das quais agregando unidades já existentes e serviços públicos, totalizando actualmente o sector empresarial da saúde 34 hospitais-empresa.

Destaca-se igualmente em 2007 a constituição da EMA, Empresa de Meios Aéreos, S. A., da Parque Escolar, E.P.E, da OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E., do Teatro Nacional de S. João E.P.E. e ainda, pela sua importância, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, a constituição da GERAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E.P.E. e da ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. Assinala-se igualmente a transformação em E.P.E. da sociedade Teatro Nacional D. Maria II, SA.

O processo de empresarialização de alguns serviços da Administração Pública terá continuidade em 2008, designadamente dando sequência às Resoluções do Conselho de Ministros aprovadas em 2007 para o sector da Saúde.

Este sector tem sido um dos mais dinâmicos ao nível do SEE, não só pela criação de novas empresas, mas pelo facto de parte substancial da criação de novos Hospitais EPE resultar de processos de consolidação de unidades já existentes, tal como se pode observar no quadro infra:

Quadro III.6.2. Hospitais EPE

Nº hospitais em 31 de Dezembro de 2005: 31	
Hospitais criados em 2006:	
Hospital Santa Maria, EPE	
Hospital de São João, EPE	
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	Agregou:
	Hospital São Francisco Xavier, EPE
	Hospitais Egas Moniz, EPE e Santa Cruz, EPE
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	Agregou:
	Hospital de São Bernardo, EPE
	Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE	Agregou:
	Hospital Distrital de Bragança, EPE
	Hospital de Macedo de Cavaleiros e de Mirandela
Nº hospitais em 31 de Dezembro de 2006: 31	
Hospitais criados em 2007:	
Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE	
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	Agregou:
	Hospital de D. Estefânia
	Hospital de Santa Marta, EPE
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE	
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	Agregou:
	Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, EPE
	Hospital Distrital de Chaves
	Hospital Distrital de Lamego
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE	Agregou:
	Hospital São João de Deus, EPE
	Hospital de Santo Tirso

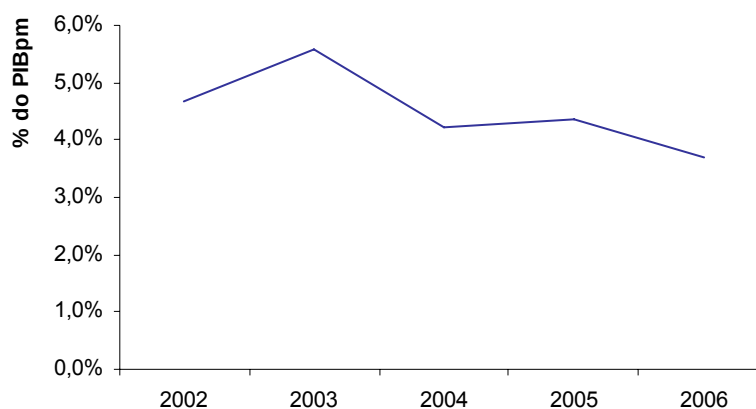
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE	Agregou:
	Hospital de São José - Fafe
	Hospital da Senhora da Oliveira, EPE
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE	Agregou:
	Hospital Nossa Senhora da Ajuda - Espinho
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	Agregou:
	Hospital Dr. José Maria Grande - Portalegre
	Hospital de Santa Luzia - Elvas
	Centros de Saúde do Distrito de Portalegre
Centro Hospitalar do Porto, EPE	Agregou:
	Hospital Geral de Santo António, EPE
	Hospital Especializado de Crianças Maria Pia
	Maternidade Júlio Dinis
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE	Agregou:
	Hospital Padre Américo - Vale de Sousa, EPE
	Hospital de São Gonçalo, EPE
Nº hospitais em 31 de Dezembro de 2006: 34	
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.	

III.6.1. O Sector Empresarial do Estado na Economia, Evolução Programada e Medidas de Reestruturação

Em 2006 o peso do Sector Empresarial do Estado (SEE) na economia, medido pelo rácio VABpmSEE/PIBpm²² baixou para 3,7%, uma diminuição de 14,5% face a 2005 (ver Gráfico).

Esta descida deveu-se à saída da GALP do universo das participações directas do Estado, em consequência dos respectivos processos de privatização, embora este efeito tenha sido atenuado pelo reforço do peso do sector empresarial da saúde (através da empresarialização de cinco hospitais públicos no final de 2005 com reflexos em 2006), bem como pela melhoria do VABpm do conjunto das Empresas Públicas.

²² PIB_{pm} – obtido através da base de dados do INE – Contas Nacionais 1º Trimestre de 2007, PIB_{pm} – Dados em valor a preços correntes – Base 2000, em 6 de Julho de 2007)

Gráfico III.6.1. Peso do SEE no PIBpm
%

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

O número médio de trabalhadores do SEE (apenas considerando as participações relevantes) ascendeu a 127.807, revelando um crescimento de 4,8% relativamente ao exercício anterior, explicado, no essencial, pela já referida empresarialização de 5 hospitais públicos no final de 2005.

O peso do emprego do SEE no emprego total situava-se no final de 2006, em 2,5%, o que representa um acréscimo de 2,6% em relação ao ano anterior.

No âmbito do acompanhamento e execução do processo de reprivatização das empresas do Estado ocorreu, em 2006, a segunda e última fase da operação de reprivatização da Portucel Tejo, a finalização da reprivatização da Portucel e a reprivatização de 23% do capital da Galp Energia.

Foi aprovada em 2006 a reprivatização da REN – Redes Energéticas Nacionais, sendo que a 1.ª fase deste processo veio a ocorrer já em 2007 mediante a alienação de acções correspondentes a 19% do respectivo capital social.

Foi publicamente apresentado o modelo de transacção do projecto de concepção, construção, financiamento e exploração do Novo Aeroporto de Lisboa em articulação com a privatização da ANA, SA e definiram-se os princípios orientadores do novo modelo de gestão e financiamento do sector rodoviário, consagrando, igualmente, o princípio da associação do investimento privado ao respectivo financiamento, no quadro da reestruturação das Estradas de Portugal, E.P.E., entretanto transformada em sociedade anónima.

Manteve-se o acompanhamento dos processos de reestruturação económica e financeira que foram implementados nos sectores da comunicação social e dos transportes, num quadro de restrições financeiras decorrentes do esforço de consolidação orçamental.

Prosseguiram algumas acções iniciadas em anos anteriores, designadamente no âmbito da vertente accionista do Ministério das Finanças e da Administração Pública, do acompanhamento do processo de liquidação de empresas que já esgotaram o seu objecto social e da coordenação da política de gestão da carteira de participações, entre a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e a holding Parpública.

III.6.2. Indicadores Económico-Financeiros do Sector Empresarial do Estado em alguns Sectores

O ano de 2006 evidenciou um comportamento bastante favorável ao nível dos resultados, com uma melhoria de 52% no resultado financeiro agregado e uma redução do resultado líquido agregado para 114,7 milhões de euros. Tal resultado, se ponderado pela participação do Estado, atingiu, todavia, um valor positivo de cerca de 7,4 milhões de euros, reflectindo assim os efeitos do processo de reequilíbrio financeiro global do SEE.

Quadro III.6.3. Resultados das Empresas Públicas não Financeiras
(Milhares de euros, excepto percentagens)

	Globais				Ponderados pela Participação do Estado			
	2006	2005	Variação		2006	2005	Variação	
			Absoluta	%			Absoluta	%
Resultado operacional antes de subsídios	(881.209)	(1.077.472)	196.263	18,2%	(856.562)	(1.192.659)	336.097	28,2%
Resultado operacional após subsídios	(249.785)	(437.675)	187.890	42,9%	(229.438)	(442.673)	213.235	48,2%
Resultado financeiro	(112.810)	(236.185)	123.375	52,2%	(4.940)	(168.137)	163.197	97,1%
Resultado corrente	(362.596)	(673.860)	311.264	46,2%	(234.378)	(610.809)	376.432	61,6%
Resultado líquido								
Antes de interesses minoritários	(107.686)	(603.470)	495.784	82,2%	8.767	(547.499)	556.266	101,6%
Após interesses minoritários	(114.727)	(605.467)	490.740	81,1%	7.435	(545.726)	553.161	101,4%
Meios libertos operacionais	708.873	427.233	281.640	65,9%	464.045	227.169	236.876	104,3%
Meios libertos líquidos	843.931	259.441	584.490	225,3%	700.918	124.116	576.802	464,7%

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O volume de negócios, das empresas públicas não financeiras, registou um crescimento de 20,1% atingindo 7.250,8 milhões de euros, tendo o investimento total aumentado 19,6% para os 4.783,9 milhões de euros. Por seu lado, o Esforço Financeiro do Estado com este conjunto de empresas, bem como com empresas privadas prestadoras de serviços públicos registou uma diminuição de 19,6%, fixando-se em 704,3 milhões de euros.

Quadro III.6.4. Indicadores referentes às Empresas Públicas Não Financeiras e empresas privadas prestadoras de serviço público
(Milhares de euros, excepto percentagens)

	2006	2005	Variação	
			Absoluta	%
Volume de Negócios	7.250.811	6.038.115	1.212.696	20,1%
Investimento	4.783.887	3.998.274	785.612	19,6%
Esforço Financeiro do Estado (*)	704.274	876.470	-172.196	-19,6%

(*) Excluindo garantias

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Para o comportamento favorável dos indicadores globais verificado em 2006 contribuiu decisivamente a melhoria de resultados obtidos pela Parpública, que registou uma subida do resultado consolidado em 627,1 milhões de euros, compensando largamente o agravamento de cerca de 136 milhões de euros observado no conjunto das restantes empresas públicas não financeiras.

O resultado operacional global em 2006 ascendeu a -249,8 milhões de euros, correspondente a uma melhoria de cerca de 43% relativamente a 2005, essencialmente devido ao desempenho da Parpública,

que obteve uma melhoria no rendimento da sua actividade corrente correspondente a 218,4 milhões de euros. Este resultado mais do que compensou a variação negativa observada no sector da Saúde, cujas empresas registaram, no seu conjunto, um prejuízo operacional de 229,8 milhões de euros²³, e no sector dos Transportes que, apesar de exibir um prejuízo operacional global de 348,4 milhões de euros, conseguiu sustentar a tendência de agravamento contínuo dos resultados de exploração.

Quadro III.6.5. Evolução dos Resultados das Empresas Públicas Não Financeiras

Milhares de Euros

Sectores	Resultado Operacional		Resultado Financeiro		Resultado Líquido	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005
Comunicação Social	18.448	4.451	-34.225	-28.319	-23.675	-30.074
Gestão de Infra-estruturas	-47.519	-56.781	-139.490	-89.896	-164.755	-140.775
Indústria	-7.294	-23.406	-828	-2.613	-948	-13.044
Parpública	268.402	49.939	378.846	129.971	791.832	164.711
Requalificação Urbana	-2.103	8.804	-22.145	-20.118	-1.056	-7.587
Saúde	-229.769	-168.627	25.663	19.824	-190.622	-91.525
Serviços de Utilidade Pública	92.717	78.494	-83.350	-40.147	34.006	30.788
Transportes	-348.380	-340.465	-227.490	-196.560	-557.150	-518.238
Outros	5.713	9.915	-9.791	-8.326	-2.359	276
Total	-249.785	-437.675	-112.810	-236.185	-114.727	-605.467

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nota: Em alguns sectores, os valores relativos ao ano de 2005 não são directamente comparáveis com os valores de 2006 por alteração do universo de empresas. É o caso, por exemplo, do sector da saúde onde os Hospitais de Sta. Maria e S. João só foram transformados em Entidades Publicas Empresariais durante 2006.

Quanto à evolução da situação patrimonial, no conjunto das empresas públicas não financeiras, a nota mais relevante é o aumento do activo em 10,78%, cujo financiamento foi assegurado em 78% por capitais alheios e em 21% por capitais próprios, que cresceram 6%.

Este acréscimo do activo líquido resultou essencialmente dos contributos do sector da gestão de infra-estruturas, com um aumento de cerca de 1.603,5 milhões de euros, motivado pelos aumentos verificados no imobilizado corpóreo da EP – Estradas de Portugal E.P.E. e da REFER; mas também pelo aumento verificado nos investimentos financeiros da Parpública, determinado em boa medida pelo aumento de empréstimos a empresas do grupo e pelas transferências de títulos da carteira da DGTF, bem como pelo peso das variações patrimoniais das suas subsidiárias, em especial do grupo TAP, representando no conjunto, um acréscimo do activo de 1.223,7 milhões de euros em 2006.

Em termos sectoriais, em 2006 verificaram-se grandes disparidades na estrutura dos balanços, continuando os sectores da comunicação social e dos transportes, à semelhança dos anos anteriores, a exibir capitais próprios negativos.

²³ De notar, todavia, que o universo de empresas não é comparável.

Quadro III.6.6. Evolução da Situação Patrimonial das Empresas Públicas não Financeiras
Milhares de Euros

Sectores	Activo		Passivo		Capital Próprio		Interesses Minoritários	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005
Comunicação Social	455.824	412.788	1.159.181	1.163.718	-703.357	-750.930	0	0
Gestão de Infra-estruturas	22.320.390	20.716.917	8.391.706	7.621.131	13.923.635	13.096.505	5.050	-718
Indústria	693.873	483.918	564.801	352.518	128.969	130.879	103	522
Parapública	7.904.630	6.680.962	4.606.653	3.720.290	3.274.930	2.935.656	23.047	25.016
Requalificação Urbana	935.452	985.404	782.990	830.486	165.475	166.589	-13.013	-11.671
Saúde	2.849.953	2.061.715	1.549.350	1.026.621	1.300.603	1.035.094	0	0
Serviços de Utilidade Pública	5.959.868	5.257.719	5.132.691	4.516.452	640.263	607.921	186.914	133.345
Transportes	7.202.281	7.028.215	9.160.941	8.507.974	-1.958.660	-1.479.760	0	0
Outros	649.808	577.982	473.036	376.043	174.537	199.840	2.235	2.098
Total	48.972.079	44.205.619	31.821.348	28.115.233	16.946.394	15.941.794	204.336	148.592

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

O sector financeiro, que quase se resume ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, registou um resultado líquido consolidado positivo na ordem de 734,6 milhões de euros, para activos de cerca de 96,2 mil milhões de euros.

III.6.3. Transferências para o Sector Empresarial do Estado

Os fluxos financeiros líquidos para o conjunto das empresas públicas atingiram em 2006 cerca de -30 milhões de euros, o que representa um decréscimo na ordem de 747 milhões de euros face ao ano anterior. Na origem desta variação, e independentemente do crescimento exibido pelas indemnizações compensatórias, encontra-se o ano atípico vivido pela CGD, que em 2005 se viu impossibilitada de proceder a uma distribuição de dividendos.

Quadro III.6.7. Transferências para o Sector Empresarial do Estado
Milhares de Euros

Descrição	2005	2006
1) Dividendos	84.633	473.333
2) Indemnizações Compensatórias	338.219	366.167
3) Dotações de Capital	463.294	77.363
4) Transferências Líquidas para o SEE 2) + 3) - 1)	716.880	-29.803

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

As dotações de capital realizadas pelo Estado no âmbito do OE 2006 atingiram cerca de 77 milhões de euros, traduzindo uma diminuição de -83,3% face ao montante afecto a esta finalidade no ano de 2005. Este decréscimo deriva, fundamentalmente, do facto de em 2005 terem sido realizados aumentos de capital e/ou dotações de capital iniciais relativos a 4 hospitais E.P.E. no valor global de 285 milhões de euros.

Em 2006, no sector da comunicação social destaca-se a dotação de capital no montante de 57,3 milhões de euros concedida à RTP no âmbito do processo de reestruturação iniciado em 2003 e a dotação de capital concedida à EDIA no valor de 19 milhões de euros para financiamento do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva.

O montante de indemnizações compensatórias atribuído às empresas do SEE prestadoras de serviço público aumentou cerca de 8,3%, atingindo em 2006 cerca de 366,2 milhões de euros. Este acréscimo foi particularmente relevante nas empresas do sector dos transportes.

Em 2007, perspectiva-se a continuação do movimento de consolidação da actividade operacional das empresas públicas, embora a evolução do resultado líquido esteja condicionada pelo comportamento das taxas de juro, dada a elevada exposição das empresas públicas a instrumentos de dívida de taxa variável.

Ainda em 2007, as dotações de capital são determinadas em função das disponibilidades e da necessidade de concretização de investimentos já programados e imprescindíveis à prossecução da actividade das empresas. Já as indemnizações compensatórias a atribuir ao SEE deverão atingir um valor na ordem de 397,4 milhões de euros, tendo sido já objecto de afectação através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2007, de 28 de Setembro.

III.7. Parcerias Público-Privadas

III.7.1. Enquadramento e Encargos Plurianuais das Parcerias Público-Privadas já Contratadas

Em Portugal, tal como nos restantes Estados-Membros da União Europeia, tem-se assistido a uma considerável aposta no recurso a Parcerias Público-Privadas (PPPs), como forma de aprovisionamento de infra-estruturas públicas nos sectores rodoviário, ferroviário, redes de distribuição de água e resíduos e redes de telecomunicações dos serviços públicos de segurança e protecção civil, mas o modelo é suficientemente flexível para abarcar muitas outras áreas de actividade a todos os níveis da administração pública central, regional e local.

O recurso a estes mecanismos não pode visar a resolução de um problema de curto prazo de substituição do financiamento público por financiamento privado, mas deve ter como objectivo incorporar em projectos do sector público o know-how do sector privado e a sua capacidade de concretização em prol da satisfação das necessidades colectivas, reservando-se, a estes contratos de longo prazo, um papel complementar ao esforço anualmente realizado pelo Estado na concepção e construção de infra-estruturas públicas.

Os vectores de actuação do Ministério das Finanças e da Administração Pública ao nível das PPP mantêm-se idênticos aos que nortearam a revisão do seu enquadramento jurídico, operada através do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, e que é igualmente replicado no código da contratação pública já aprovado pelo Governo:

- Aprofundar, ao longo das diversas fases do projecto, a articulação técnica e política entre os Ministérios competentes;
- Aumentar a flexibilidade, eficiência, controlo financeiro e transparência na concepção e preparação, desenvolvimento e alteração das PPP;
- Clarificar o modelo de partilha do risco.

O regime jurídico aplicável às PPP, conjugado com a Lei de Enquadramento Orçamental, pressupõe que Orçamento do Estado, para 2008, contemple não só os elementos referentes às parcerias já em execução, mas também os elementos dos projectos de parceria a lançar proximamente.

No quadro abaixo resumem-se os encargos líquidos previstos com as Parcerias Público-Privadas, por sectores:

Quadro III.7.1. Encargos previstos com as principais PPP⁽¹⁾

	Milhões de Euros							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Conc. rodoviárias com portagem real	155,6	22,2	60,1	67,9	61,7	62,5	63,5	62,0
Conc. rodoviárias com portagem virtual	704,5	741,9	777,0	780,1	769,4	723,8	752,7	756,5
Sub-total concessões rodoviárias	860,1	764,1	837,1	848,0	831,1	786,3	816,3	818,6
Concessões Ferroviárias	11,6	11,0	9,7					
PPPs na área da saúde	80,7	224,4	233,3	381,9	443,4	459,5	471,7	490,2
Outras Parcerias	27,9	42,0	44,4	46,6	47,1			
Total	980,3	1.041,4	1.124,5	1.276,4	1.321,6	1.245,8	1.288,0	1.308,8
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Conc. rodoviárias com portagem real	65,0	66,7	67,4	64,2	52,7	50,9	54,0	54,4
Conc. rodoviárias com portagem virtual	754,3	749,6	781,0	706,0	743,2	734,4	722,5	728,7
Sub-total concessões rodoviárias	819,3	816,3	848,4	770,2	796,0	785,3	776,5	783,1
Concessões Ferroviárias								
PPPs na área da saúde	510,6	531,5	447,3	176,2	180,9	57,0	57,0	57,0
Outras Parcerias								
Total	1.329,9	1.347,7	1.295,7	946,4	976,8	842,4	833,5	840,1
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Conc. rodoviárias com portagem real	52,0	52,1	52,9	51,9	49,3	48,2	46,7	43,1
Conc. rodoviárias com portagem virtual	719,7	604,5	556,7	466,5	434,1	413,1	259,7	173,8
Sub-total concessões rodoviárias	771,7	656,5	609,6	518,5	483,4	461,3	306,4	217,0
Concessões Ferroviárias								
PPPs na área da saúde	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0
Outras Parcerias								
Total	828,8	713,5	666,6	575,5	540,4	518,3	363,4	274,0
	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	
Conc. rodoviárias com portagem real	43,2	43,9	45,2	41,5	49,6			
Conc. rodoviárias com portagens virtuais	6,5							
Sub-total concessões rodoviárias	49,7	43,9	45,2	41,5	49,6	0,0	0,0	
Concessões Ferroviárias								
PPPs na área da saúde	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	42,7	
Outras Parcerias								
Total	106,7	100,9	102,2	98,5	106,6	57,0	42,7	

(1) Não inclui custos adicionais, nomeadamente por modificação unilateral do contrato, atrasos nas expropriações e atrasos nas aprovações ambientais. Inclui IVA à taxa legal aplicável.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Encontram-se em curso de contratação novas parcerias, designadamente no sector rodoviário em que decorre a avaliação de propostas da futura concessão do Túnel do Marão, com custos para o utilizador. Foram recentemente finalizados os projectos relativos à Concessão da Grande Lisboa e Douro Litoral, ambas no regime de concessão de portagem real.

Simultaneamente, o Governo tem encetado um processo de avaliação dos contratos de concessão actualmente existentes ao nível de todo o sector, no sentido de identificar oportunidades de redução sustentada dos encargos para o Estado com estas parcerias.

III.7.2. Parcerias Público-Privadas no Sector da Saúde

O Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) para o sector da saúde constitui um vector fundamental da estratégia do Governo para a reestruturação em curso da oferta de cuidados de saúde a nível nacional, nomeadamente na sua vertente hospitalar, do qual se esperam melhorias na qualidade de serviços prestados e na redução dos custos associados.

III.7.2.1. Contratos PPP em operação

No ano de 2007 foram dados passos importantes na implementação deste Programa. Assim, na primeira metade do ano entraram na fase operacional os primeiros dois contratos de parcerias em unidades de saúde. O Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde e o Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul iniciaram as suas actividades no dia 25 de Abril e 6 de Abril, respectivamente (Quadro 1).

Quadro III.7.2. Contratos PPP em operação – Sector da Saúde

Projectos de Parceria	Entidade Gestora do Contrato	Datas-Chave			
		Despacho de Aprovação	Data de Celebração do Contrato	Data do Visto do Tribunal Contas	Data do Início da Actividade
Centro de Atendimento do SNS	Direcção Geral de Saúde	Despacho MS n.º 10238/2004, de 4 Maio 2004 (DR n.º 122, 25 Maio 2004)	25.Maio.2006	24.Agosto.2006	25.Abril.2007
Centro de MFR do Sul	Administração Regional de Saúde do Algarve	Despacho MS n.º 3567/2005, de 17 Janeiro 2005 (DR n.º 34, 17 Fev. 2005)	21.Junho.2006	26.Outubro.2006	6.Abril.2007

Fonte: Ministério da Saúde.

Conforme consta do Quadro II, o contrato do Centro de Atendimento do SNS terá uma duração de quatro anos, sendo que o valor nominal orçamentado para a totalidade dos pagamentos a efectuar é de 52,468 milhões de euros, correspondente a um encargo acumulado actualizado de 32,989 milhões de euros, a preços de Janeiro de 2005. No que respeita ao contrato do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, terá uma duração de sete anos, estando orçamentados pagamentos com um valor nominal total de 43,832 milhões de euros, correspondente a um encargo acumulado actualizado de 31,320 milhões de euros, também a preços de Janeiro de 2005.

Quadro III.7.3. Orçamentação Global dos Contratos PPP em operação

	Duração do Contrato (anos)	Valor Nominal Global Com IVA (milhares de euros)	Valor Actualizado (milhares de euros a preços de Janeiro 2005)
Centro de Atendimento do SNS	4	52.468	32.989
Centro de MFR do Sul (*)	7	43.832	31.320

(*) Isento de IVA

Fonte: Ministério da Saúde.

Os perfis de pagamentos anuais em valores nominais relativamente a estes contratos de parceria encontram-se indicados no quadro III.

Quadro III.7.4. Orçamentação Plurianual Estimada para os Contratos de Parceria em Operação
(Valores nominais)

Contrato	2007 Estim.	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Centro de Atendimento do SNS	6.789	14.962	20.089	10.628	0	0	0	0
Centro MFR do Sul (*)	3.599	5.614	6.732	6.943	7.102	7.271	5.987	584
Total	10.388	20.576	26.821	17.571	7.102	7.271	5.987	584

Valores incluem IVA; (*) isento de IVA
Fonte: Ministério da Saúde.

III.7.2.2. Projectos PPP em Concurso

No final de 2007 (ou princípios de 2008) encontra-se previsto o início do contrato para o Hospital de Cascais que será a primeira PPP de uma unidade hospitalar a ser adjudicada. No que concerne aos restantes projectos hospitalares da denominada primeira vaga²⁴, é o seguinte o estado actual dos diferentes procedimentos concursais reportando a Setembro de 2007.

Quadro III.7.5. Projectos PPP em Concurso

Projectos de Parceria	Despacho de Aprovação	Fase Concursal Actual (Setembro.2007)
Novo Hospital de Cascais	Despacho Conjunto MF e MS n.º 554/2004, de 29 Julho (DR n.º 204, 30 Agosto 2004)	Negociação final com o concorrente seleccionado
Novo Hospital de Braga	Despacho Conjunto MF e MS n.º 54/2005, de 20 Dezembro (DR n.º 10, 14 Janeiro 2005)	Negociação concorrencial com os dois concorrentes seleccionados
Novo Hospital de Vila Franca de Xira	Despacho Conjunto MF e MS n.º 770/2005, de 19 Dezembro (DR n.º 191, 4 Outubro 2005)	Avaliação das propostas entregues pelos concorrentes
Hospital de Loures	Despacho Conjunto MF e MS n.º 2025/2007 de 17 Janeiro (DR n.º 28, 8 Fevereiro 2007)	Avaliação das propostas entregues pelos concorrentes

Fonte: Ministério da Saúde.

²⁴ Primeira vaga: Hospitais de Loures, Cascais, Braga e Vila Franca de Xira.

Os contratos PPP em apreço terão uma duração de 30 anos para a vertente infra-estrutural – concepção, construção, operação e manutenção do edifício hospitalar – e de 10 anos para a vertente clínica – gestão hospitalar e prestação de cuidados de saúde – correspondendo o valor dos pagamentos que se indicam no quadro seguinte ao tecto máximo de contratação estabelecido para cada processo.

Quadro III.7.6. Perspectivas de Orçamentação Global dos Projectos PPP em Concurso

	Duração do Contrato	Valor Nominal Com IVA (milhares de euros)	Valor Actualizado (*) (milhares de euros)
Hospital de Cascais	30 anos infraestrutural; 10 anos clínica	781.413	409.000 (preços de Janeiro 2005)
Hospital de Braga	30 anos infraestrutural; 10 anos clínica	2.339.375	1.186.000 (preços de Janeiro 2006)
Hospital de Vila Franca de Xira	30 anos infraestrutural; 10 anos clínica	1.096.227	590.000 (preços de Janeiro 2006)
Hospital de Loures	30 anos infraestrutural; 10 anos clínica	1.340.452	745.000 (preços de Janeiro 2008)

(*) Corresponde ao Custo Público Comparável
Fonte: Ministério da Saúde.

O valor nominal dos encargos para o Estado decorrentes destes projectos encontra-se indicado no quadro seguinte.

Quadro III.7.7. Estimativas Encargos de Plurianuais para Contratos em Concurso
(Milhares de euros)

Contrato	2008	2009	2010	Anos Seguintes	Total
Hospital de Cascais	33.943	46.618	57.397	643.455	781.413
Hospital de Braga	26.184	110.786	116.201	2.086.204	2.339.375
Hospital Vila Franca de Xira	0	40.126	42.141	1.013.960	1.096.227
Hospital de Loures	0	0	0	1.340.452	1.340.452
Total	60.127	197.530	215.739	5.084.071	5.557.467

Valores Incluem IVA

Fonte: Ministério da Saúde.

No conjunto dos projectos hospitalares da denominada segunda vaga²⁵ do Programa de Parcerias, cuja implementação se encontra prevista no Despacho 12.891/2006, de 31 de Maio de 2006, de Sua Excelência o Ministro da Saúde, foram dados, ao longo do ano de 2007, passos ao nível da preparação pré-concursal dos referidos projectos.

De acordo com a análise técnica que foi realizada pelo Ministério da Saúde, foi dada prioridade à implementação do Novo Hospital de Todos os Santos e ao Hospital Central do Algarve. A primeira unidade, que se irá localizar na zona oriental de Lisboa, assumirá um papel determinante na reestruturação hospitalar na região da Grande Lisboa, enquanto que o segundo hospital irá levar a uma melhoria significativa na oferta hospitalar na região sul do país pela substituição do actual Hospital

²⁵ Segunda vaga: Hospitais de Todos-os-Santos (Lisboa), Central do Algarve (Faro-Loulé), Seixal, Évora, Vila Nova de Gaia e Vila do Conde/Póvoa do Varzim.

Distrital de Faro por uma unidade mais moderna e diferenciada contendo um conjunto maior de valências clínicas.

As razões que justificam o recurso a Parcerias Público-Privadas face a um programa alternativo e a justificação da sua economia, eficiência e eficácia encontram-se devidamente detalhadas nos Estudos Estratégicos e Económico-Financeiros elaborados no âmbito da preparação e aprovação do lançamento de cada concurso pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério das Finanças, nos termos dos Decreto-Lei n.º 86/2003, com a redacção resultante do Decreto Lei nº141/2006.

IV. POLÍTICAS SECTORIAIS PARA 2008 E DESPESA CONSOLIDADA

IV.1. Despesa Consolidada por Ministérios (subsector Estado e subsector dos serviços e fundos autónomos)

No Orçamento do Estado para o ano de 2008, a despesa do subsector Estado orçamentada nos vários ministérios traduz as políticas e prioridades sectoriais definidas, com relevo para as funções sociais, considerando o esforço orçamental com maior peso no Ministério Saúde, Trabalho e da Solidariedade Social e no Ministério Educação, bem como as funções de soberania, com relevo para as áreas da Defesa Nacional e Administração Interna.

As políticas de protecção social dos cidadãos, continuam a exigir um esforço financeiro nesta área da despesa pública, traduzido no volume de recursos afectos à Segurança Social e às Pensões e Reformas - Caixa Geral de Aposentações, cujo montante está inscrito no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Relativamente à despesa orçamentada em Investimentos do Plano. Para os dois subsectores, a programação para 2008, por ministérios, evidencia as grandes prioridades do investimento público salientando o peso, dada a sua dimensão financeira, de 22,6% no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 19,8% no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e 16,9% nas Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Em termos de capacidade de auto-financiamento dos Serviços e Fundos Autónomos e das empresas públicas de transportes cujo plano de investimentos se inclui em PIDDAC, salienta-se novamente o caso do MOPTC com quase 60% do financiamento nacional em Outras Fontes.

No conjunto da despesa total consolidada, o subsector Estado, expurgado das transferências internas de cada ministério, representa cerca de 55%, enquanto que o subsector dos serviços e fundos autónomos apresenta um peso de cerca de 45%. Refira-se ainda que uma parte substancial desta despesa do SFA provém de transferências do subsector Estado.

De entre os ministérios, não considerando o peso do Ministério das Finanças e da Administração Pública pela sua especificidade, releva-se o ministério da Saúde com peso significativo em ambos os subsectores. No subsector Estado, refira-se ainda o esforço financeiro direccionado para o Trabalho e Solidariedade Social e a Educação, e, no subsector dos serviços e fundos autónomos, o investimento financeiro Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e ainda Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

O quadro resumo da despesa consolidada do subsector Estado e do subsector dos serviços e fundos autónomos permite efectuar uma análise global dos recursos financeiros afectos à Administração Central.

Quadro IV.1.1. Despesa Total Consolidada em 2008 – Despesa por Ministérios
(Milhões de euros)

MINISTÉRIOS	Estado		SFA		Total Consolidado	Estrutura %
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura		
Encargos Gerais do Estado	3.345,6	7,3	128,2	0,5	3.356,2	6,0
Presidência do Conselho de Ministros	208,2	0,5	164,2	0,7	309,3	0,6
Administração Interna	1.619,7	3,5	130,6	0,5	1.694,6	3,0
Negócios Estrangeiros	320,8	0,7	17,9	0,1	338,7	0,6
Finanças e da Administração Pública	14.073,1	30,6	8.211,5	32,7	18.106,9	32,3
Defesa Nacional	1.962,0	4,3	162,0	0,6	2.114,7	3,8
Justiça	1.215,5	2,6	754,0	3,0	1.388,7	2,5
Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (a)	242,3	0,5	465,4	1,9	613,5	1,1
Economia e Inovação	129,3	0,3	663,5	2,6	735,7	1,3
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (b)	467,9	1,0	1.868,1	7,4	2.077,4	3,7
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	210,1	0,5	337,0	1,3	449,2	0,8
Trabalho e Solidariedade Social	6.447,0	14,0	984,0	3,9	7.426,7	13,3
Saúde	8.042,2	17,5	8.557,3	34,1	8.645,6	15,4
Educação	5.930,6	12,9	217,6	0,9	5.984,5	10,7
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.644,6	3,6	2.363,9	9,4	2.508,8	4,5
Cultura	169,6	0,4	104,0	0,4	245,5	0,4
Total	46.028,5	100,0	25.129,2	100,0	55.996,0	100,0

Legenda: a) Inclui 6,5 milhões de euros, a favor do IHRU, inscritos no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública, encontrando-se ainda, inscritos neste ministério, 38,8 milhões de euros para o incentivo ao arrendamento urbano habitacional; b) Inclui, provenientes do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública, despesas excepcionais, 121 milhões de euros para o IFAP.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nota: Não contém passivos financeiros, FRDP e dotação provisional.

IV.2. Encargos Gerais do Estado

De acordo com o n.º 4 do Art.º 22.º da Lei de Enquadramento Orçamental, os Encargos Gerais do Estado correspondem às despesas dos Órgãos de Soberania que não disponham de autonomia administrativa e financeira, bem como dos serviços e outros organismos seus dependentes, dos restantes serviços e outros organismos que não disponham de autonomia administrativa e financeira, não integrados em ministérios, das transferências para os orçamentos dos órgãos de soberania e outros organismos não integrados em ministérios, que disponham de autonomia administrativa e financeira, das transferências para os orçamentos das Regiões Autónomas e das transferências para as autarquias locais.

IV.2.1. Orçamento

O orçamento para 2008 dos Encargos Gerais do Estado (EGE) que integra apenas os Órgãos de Soberania e as transferências nos termos da lei das finanças locais e regionais, ascende a 3 356,2 milhões de euros, o que representa 2,0% do PIB e 6,0% da despesa da Administração Central.

A despesa total consolidada apresenta um aumento de 105,6 milhões de euros (3,2%) em relação à estimativa de execução prevista para 2007 que se reflecte quer na despesa de funcionamento quer nas despesas com os investimentos do plano e encontra maior expressão nas transferências para as Autarquias Locais, bem como para Serviços e Fundos Autónomos.

Quadro IV.2.1. Despesa Total Consolidada – EGE
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %
Subsector Estado	3 242.4	3 345.6	3.2
1. Funcionamento normal	3 241.5	3 343.0	3.1
1.1 -Com cobertura em receitas gerais	3 239.2	3 340.7	3.1
Funcionamento em sentido estrito	57.6	62.5	8.5
Dotações específicas:	3 181.6	3 278.2	3.0
Assembleia da República	88.4	95.5	8.0
Transferências Administração Local	2 529.8	2 636.8	4.2
Lei das Finanças Locais	2 492.3	2 604.8	4.5
Outras	37.5	32.0	-14.6
Transferências Regiões Autónomas	563.4	545.9	-3.1
Solidariedade	475.7	465.4	-2.2
Fundo de Coesão	87.7	80.5	-8.2
1.2 - Com cobertura em receitas consignadas	2.3	2.3	0.0
2. Investimentos do Plano	0.9	2.6	188.9
2.1 -Financiamento nacional	0.9	2.6	188.9
Subsector serviços e fundos autónomos	112.5	128.2	14.0
Consolidação transferências entre subsectores	104.3	117.6	12.8
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 250.6	3 356.2	3.2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nos Encargos Gerais do Estado importa referir, pela sua natureza, os Órgãos de Soberania, bem como os Gabinetes dos Representantes da República nas Regiões Autónomas e o Conselho Económico e Social. Neste contexto, salienta-se a inserção do Conselho Superior de Magistratura, como organismo com autonomia administrativa e financeira, proveniente do Ministério da Justiça com um orçamento de 3,8 milhões de euros. Este valor representa grande parte do aumento de 4,9 milhões de euros no orçamento de funcionamento em sentido estrito.

Nas dotações específicas salientam-se as transferências para a Assembleia da República e para as Administrações Local e Regional, que no seu conjunto apresentam um aumento de 96,7 milhões de euros, merecendo destaque o acréscimo de 107 milhões de euros com destino à Administração Local, dando cumprimento aos apoios previstos na Lei de Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), com maior incidência no Fundo de Equilíbrio Financeiro (art.º 21.º) e na Participação no IRS (art.º 20.º).

Saliente-se ainda o crescimento de 1,7 milhões de euros no tocante ao financiamento nacional dos Investimentos do Plano, onde se destacam os projectos nas áreas da Sociedade de Informação e Governo Electrónico, Justiça e Cultura.

Quadro IV.2.2. Serviços e Fundos Autónomos – EGE
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento				Variação 2008/2007 (%)
		Esforço Nacional - OE	Receitas próprias	Outras Fontes	Total	
Presidência da República	15.9	18.3	0.1		18.4	15.7
Assembleia da República	88.4	95.5			95.5	8.0
Serviço do Provedor de Justiça	5.4			5.1	5.1	-5.6
Entidade Reguladora para a Comunicação Social	4.4		2.4	2.4	4.8	9.1
Tribunal de Contas - Cofres	5.6		6.6		6.6	17.9
Conselho Superior de Magistratura		3.8		1.5	5.3	
Transferências no Subsector	7.2			7.5	7.5	4.2
TOTAL CONSOLIDADO	126.9	117.6	9.1	16.5	143.2	12.8

No que respeita ao subsector dos Serviços e Fundos Autónomos, refere-se o aumento das transferências para a Presidência da República e Assembleia da República de 2,5 e 7,1 milhões de euros, respectivamente, sendo que este último contribui para o financiamento do Serviço do Provedor de Justiça e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. A variação que se verifica nos Cofres do Tribunal de Contas, 17,9%, tem origem em receitas próprias.

Quadro IV.2.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – EGE
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos Autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	39,4	24,4	63,8
Aquisição de Bens e Serviços	3,3	10,9	14,2
Transferências Correntes	1.997,3	0,1	1.892,2
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	105,2		
Outras Despesas Correntes	1,4	78,7	80,1
Aquisição de Bens de Capital	0,8	3,9	4,7
Transferências de Capital	1.303,4		1.291,0
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	12,4		
Outras Despesas de Capital	0,0	10,2	10,2
TOTAL	3.345,6	128,2	3.356,2

Fonte:

Quanto à despesa total consolidada por agrupamento económico, destacam-se as Transferências correntes e de capital, que constituem dotações específicas, designadamente nos termos da Lei de Finanças Locais – a título de Fundo Social Municipal, Fundo de Equilíbrio Financeiro e Participação no IRS e da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, que representam, no seu conjunto, cerca de 94,8% do total. As despesas com pessoal atingem 63,8 milhões de euros, com maior peso no subsector dos serviços integrados.

IV.3. Presidência do Conselho de Ministros

IV.3.1. Políticas

No âmbito dos serviços e organismos que integram a Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e das suas competências, estão previstas para 2008 iniciativas na esfera das seguintes temáticas de acção: “Plano Tecnológico”, simplificação e desburocratização, “Centro de Governo”, igualdade de género e combate à violência doméstica e de género, política de imigração e minorias étnicas, estatística, juventude, desporto e comunicação social.

Plano Tecnológico

O Plano Tecnológico é para o Governo uma questão estrutural, que implica, portanto, continuidade e persistência. O ano de 2008 será mais um ano de focalização determinada na concretização do Plano Tecnológico, prevendo-se a manutenção e reforço das medidas em curso, tendo em conta a avaliação e monitorização dos resultados e a análise dos impactos verificados.

Em 2008, o Governo continuará a identificar e a lançar medidas complementares que permitam criar sinergias e tirar um maior partido da concretização do Plano Tecnológico, através do conhecimento, da tecnologia e da inovação, e a dinamizar parcerias com a sociedade civil, estimulando iniciativas mobilizadoras cujos objectivos se insiram no contexto do Plano Tecnológico.

O Governo procurará ainda contribuir para que seja assegurada uma adequada afectação das verbas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) às prioridades definidas no contexto do Plano Tecnológico.

Prossegue-se, assim, a dinâmica de reforço da articulação entre as instituições, no sentido de alcançar uma maior eficácia e qualidade nas respostas a dar pelo Sistema Nacional de Inovação aos desafios colocados por uma economia cada vez mais global.

O impacto positivo que o Plano Tecnológico está a ter na eficácia da Administração Pública em Portugal, com reflexos na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, foi confirmado pela subida espectacular que Portugal obteve no índice da Universidade de Brown, que mede os resultados obtidos no desenvolvimento de práticas de Governo Electrónico, subindo de 48.º para 7.º, a nível mundial, e de 16.º para 2.º, no plano europeu.

Simplificação e Desburocratização

Durante o ano de 2008, no âmbito do QREN, prosseguirá a racionalização e reengenharia de processos em diferentes serviços públicos, centrais e locais, internamente e no *interface* com o utente, para a desmaterialização e disponibilização *on-line* das diversas operações aproveitando as funcionalidades do Cartão de Cidadão: autenticação electrónica forte e assinatura digital.

Em 2008, beneficiando da experiência adquirida, das sugestões dos interessados e das recomendações da avaliação internacional que está em curso, os projectos do Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa (SIMPLEX) passarão a ser apreciados de forma mais exigente e selectiva, com base em critérios e indicadores transparentes.

O Governo vai ampliar o leque de serviços públicos disponíveis no sistema de *one stop shop*, físico ou virtual, e promover uma maior integração dos serviços orientados para «acontecimentos de vida» dos cidadãos e das empresas, reorganizando o atendimento para que seja suficiente um único contacto ou interacção para o interessado praticar os actos ou obter todos os documentos e informações que pretende. Vai iniciar-se o processo de instalação de novas Lojas de Cidadão (2.ª Geração) e continuará a ser desenvolvida uma estratégia de atendimento integrado multicanal (presencial, telefone ou *web*), que permitirá aos cidadãos e às empresas mais opções na modalidade de contacto e interacção com determinados serviços, nomeadamente através do Portal do Cidadão e do Portal da Empresa.

Centro de Governo

Neste quadro, o Governo dará prioridade, no desenvolvimento de uma política pública de promoção da qualidade dos actos normativos, ao desenvolvimento de mecanismos de interoperabilidade entre as bases de dados jurídicas do Sistema Integrado para o Tratamento da Informação Jurídica (DIGESTO) e outras bases de dados de tratamento de informação jurídica existentes na Administração Pública, à definição de um modelo tecnológico de consolidação dos textos legislativos mais relevantes do ordenamento jurídico no âmbito do DIGESTO, à disponibilização em base de dados e ao respectivo tratamento jurídico de actos normativos anteriores a 1960, regressivamente até à 1.ª República, à implementação e consolidação de procedimentos de consulta aberta a desenvolver junto da sociedade, aptos a promover a participação efectiva dos cidadãos, e à elaboração de um guia prático para a elaboração dos actos normativos do Governo.

Dar-se-á ainda prioridade à utilização das tecnologias de comunicação de voz que utilizam as redes de dados como meio de transporte, à implementação de um sistema de *Disaster Recovery* e Continuidade de Serviços para o Governo que garanta a segurança das infra-estruturas e redes de comunicações, bem como dos dados e informação do Governo com salvaguarda de acidentes graves e situações de catástrofe, à implementação de um sistema avançado de apoio à decisão do Governo, com recurso às mais modernas tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente do *e-Government* e Internet e sistemas de *Knowledge Management*. O Governo irá, ainda, rever e actualizar as instruções sobre a segurança de matérias classificadas (SEGNAC) e elaboração e distribuição a todos os serviços e organismos do Estado dos procedimentos de segurança dos mesmos decorrentes.

Igualdade de Género e Combate à Violência Doméstica e de Género

A estratégia do Governo na promoção da igualdade de género e no combate à violência doméstica e de género consubstancia-se numa abordagem complementar de acções positivas, por um lado, e de transversalização da perspectiva de género (*mainstreaming* de género), por outro.

Em 2008, o Governo dará seguimento às linhas de orientação estabelecidas e às medidas já implementadas e procederá à execução de novas medidas como a elaboração e implementação do “III Plano Nacional para a Igualdade”, a criação de um Observatório de Género, o reforço da integração da perspectiva de género nas políticas da Administração Pública Central e Local, a dinamização da figura da Conselheira ou do Conselheiro para a Igualdade, a promoção de uma cidadania activa, como mecanismo de inversão de trajectórias de exclusão social (designadamente através do fortalecimento do movimento associativo e da sociedade civil, com particular destaque para as Organizações não Governamentais (ONG)), a promoção do aumento da empregabilidade e do empreendedorismo das mulheres, em

condições paritárias, bem como de uma representação equilibrada entre homens e mulheres na tomada de decisão económica, política e social.

No cumprimento dos compromissos comunitários, será assegurada a transposição da Directiva n.º 2004/113/CE, de 13 de Dezembro, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços e seu fornecimento.

No âmbito do combate à violência doméstica, será elaborado e implementado o “III Plano Nacional contra a Violência Doméstica”, proceder-se-á ao aprofundamento dos mecanismos de protecção e apoio às vítimas de violência doméstica e de prevenção da revitimação, nomeadamente através da requalificação da rede nacional de casas de abrigo e de estruturas de atendimento, e será criado e implementado um programa experimental de vigilância electrónica de agressores.

O Governo procurará, ainda, capacitar e apoiar a reinserção das vítimas de violência doméstica, através de programas de formação e qualificação, promovendo, igualmente, a qualificação dos profissionais que intervêm nas situações concretas de violência doméstica.

Combate ao Tráfico de Seres Humanos

Em 2008 será elaborado e implementado o “I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos” e implementado um observatório sobre tráfico de seres humanos. Estas iniciativas serão acompanhadas da promoção de campanhas de sensibilização, transmitindo-se a mensagem “Tolerância Zero” para a problemática do tráfico de seres humanos.

No “Plano Nacional de Acção para a Inclusão” prevê-se a adopção de um modelo de acolhimento às vítimas de tráfico de seres humanos, tendo como meta de medida a implementação de um centro de acolhimento temporário para vítimas de tráfico, a criação de uma equipa multidisciplinar de acompanhamento e a implementação de uma comissão de avaliação para as vítimas de tráfico.

O Governo irá promover formação especializada a profissionais que têm contacto com vítimas de tráfico de seres humanos e trabalhem em serviços nas áreas da saúde e acção social, divulgando junto das pessoas traficadas informação sobre os mecanismos de apoio e direitos que lhes estão legalmente assegurados. Será ainda operacionalizada a concessão de uma autorização de residência temporária a vítimas de tráfico.

No cumprimento dos compromissos internacionais, será assegurada a ratificação da Convenção contra o Tráfico de Seres Humanos do Conselho da Europa, assinada em Varsóvia em 16 de Maio de 2005.

Acolhimento e Integração de Imigrantes

O ano de 2008 será um ano de forte implementação da dinâmica de mudança estabelecida no Plano para a Integração dos Imigrantes, dinâmica que se pretende seja apoiada por toda a sociedade civil, nomeadamente associações de imigrantes e organizações que trabalham directamente com estas comunidades. O ano de 2008 será também um ano de consolidação dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante e dos Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes. O ano de 2008 será, ainda, valorizado como Ano Europeu para o Diálogo Intercultural, de modo a favorecer a integração dos imigrantes, das minorias étnicas e das comunidades com diferentes tradições culturais e religiosas.

Instituto Nacional de Estatística

Em 2008 destaca-se a preparação de duas operações estatísticas de natureza censitária, o início dos trabalhos do Recenseamento Geral da Agricultura 2009 e a continuação dos do Recenseamentos da População e Habitação 2011, bem como o reforço do processo de reformulação do Sistema de Difusão Estatística, assente no Portal de Estatísticas Oficiais, a melhoria do sistema de informação de suporte à produção estatística por via da adopção de novas soluções tecnológicas, em particular no domínio da recolha de dados, e a modernização das soluções de apoio à gestão dos métodos e processos internos.

Juventude e Desporto

As políticas para a Juventude são uma das prioridades do Governo em 2008. Assim, em 2008 prosseguirá o trabalho da Comissão Interministerial para a Juventude e será reforçada a Rede Nacional de Informação Jovem através da Rede de Lojas Ponto Já, tornando mais eficiente a informação e o aconselhamento em matérias relacionadas com a saúde, a prevenção de comportamentos de risco, a educação não formal, o emprego e a habitação. Será reforçada a promoção de estilos de vida saudáveis através de campanhas de prevenção contra a obesidade, tabagismo e alcoolismo, tendo como objectivo a melhoria dos hábitos de saúde. A aposta no Voluntariado Jovem incluirá a implementação de novos programas e o reforço da cooperação com os países da União Europeia (UE) e Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP). No que se refere à Mobilidade Juvenil, será ampliada e requalificada a Rede Nacional de Pousadas da Juventude. Serão reforçadas as iniciativas relativas ao Cartão Jovem, aos Programas de Ocupação de Tempos Livres e aos Campos de Trabalho Internacionais.

Na área do Desporto, o Governo consolidará a inclusão do Desporto no 1.º Ciclo do Ensino Básico. Será implementado o “Observatório da Condição e da Aptidão Física da população portuguesa”. Serão reforçados os programas de aumento dos índices da prática desportiva e de promoção do desporto ao serviço da Saúde Pública em parceria com o associativismo desportivo e as autarquias. Será implementado o programa para o “Ano Europeu do Diálogo Intercultural”. Serão implementadas a “Rede de centros de alto rendimento desportivo” e a “Carta dos Equipamentos e Infra-estruturas Desportivas de Portugal”. Serão assinados os “Contratos-Programa de apoio ao Desenvolvimento Desportivo para 2008”, com especial relevo para os Paralímpicos e para a participação portuguesa nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008.

Comunicação Social

A política pública para a Comunicação Social continuará a desenvolver-se de acordo com os objectivos plasmados no programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano: uma comunicação social livre e plural; serviço público de qualidade; incentivar a comunicação social regional e local.

Assim, no que diz respeito ao primeiro objectivo, proceder-se-á à transposição da Directiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual, que altera a Directiva Televisão sem Fronteiras, designadamente através da regulação dos serviços não lineares, e será revista a Lei da Rádio. A implementação da Televisão Digital Terrestre constituirá uma excelente oportunidade para o reforço da indústria audiovisual nacional, assim como para o enriquecimento da oferta disponível à população residente em Portugal.

No que importa ao serviço público de rádio e televisão, será acompanhada a aplicação do novo contrato de concessão da televisão, com especial atenção ao cumprimento das obrigações em matéria de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, e será revisto o contrato de concessão da rádio. No quadro do contrato celebrado com a Lusa para o período 2007-2009, será também incentivado o processo de desenvolvimento e diversificação das actividades dessa Agência.

Será, enfim, monitorizado o novo regime de incentivo à leitura de publicações periódicas, aprovado em 2007, bem como os demais instrumentos de apoio público à comunicação social local e regional.

IV.3.2. Orçamento

O orçamento para 2008 da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), que pela primeira vez surge individualizado dos Encargos Gerais do Estado, ascende a 309,3 milhões de euros, o que representa 0,2% do PIB e 0,6% da despesa da Administração Central.

A despesa total consolidada, traduz um aumento de 49,2 milhões de euros em relação à estimativa de execução prevista para 2007, devido sobretudo ao crescimento da despesa no subsector dos serviços e fundos autónomos em 44,7%, resultante da reestruturação implementada no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e ao valor inscrito em Investimentos do Plano (que em 2008 contempla o lançamento das Lojas do Cidadão de 2.ª Geração e os projectos de administração electrónica), cuja despesa associada a financiamento nacional apresenta um crescimento de 31,1%.

Quadro IV.3.1. Despesa Total Consolidada – PCM
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %
Subsector Estado	198.6	208.2	4.8
1. Funcionamento normal	160.7	161.5	0.5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	135.1	138.2	2.3
Funcionamento em sentido estrito	125.1	130.2	4.1
Porte pago	10.0	8.0	-20.0
1.2 Com cobertura em receitas consignadas	25.6	23.3	-9.0
2. Investimentos do Plano	37.9	46.7	23.2
Financiamento nacional	27.3	35.8	31.1
Financiamento comunitário	10.6	10.9	2.8
Subsector serviços e fundos autónomos	113.5	164.2	44.7
Consolidação transferências entre subsectores	52.0	63.1	21.3
DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA	260.1	309.3	18.9

Fonte:

No subsector Estado, incluem-se os encargos com o Porte Pago, resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril, que aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas. Quanto aos Investimentos do Plano, a comparticipação nacional com 35,8 milhões de euros, destina-se a um

vasto conjunto de projectos, com particular destaque para os programas 001- Sociedade da Informação e Governo electrónico, e 021-Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil.

No conjunto dos serviços com autonomia administrativa e financeira, merece destaque a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., criada pelo Decreto-Lei n.º 116/2007, de 27 de Abril, que integra, entre outras, as atribuições do extinto Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, da UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P., no domínio da administração electrónica e ainda do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I.P., relativas aos centros de formalidades das empresas e estrutura de gestão da respectiva rede nacional.

Quadro IV.3.2. Serviços e Fundos Autónomos – PCM

(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento				Variação 2008/2007 (%)
		Esforço Nacional OE	Financiam ento UE	Receitas próprias	Total	
Instituto do Desporto de Portugal	72,9	17,8	0,8	60,4	79,0	8,4
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	16,1	17,5	32,9	7,0	57,4	256,5
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa	9,9	10,6			10,6	7,1
Serviço de Informações de Segurança	14,6	17,2			17,2	17,8
TOTAL CONSOLIDADO	113,5	63,1	33,7	67,4	164,2	44,7

Fonte:

No que respeita à distribuição do orçamento por grandes agrupamentos económicos, salientam-se as despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços correntes, assim como as transferências correntes, que representam 21% do total do orçamento consolidado, com um montante de 64,9 milhões de euros, destinadas a instituições sem fins lucrativos e a particulares no âmbito do apoio à juventude e à imigração.

Quadro IV.3.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica –PCM

(Milhões de euros)

	2007 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos Autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	58,7	37,3	96,0
Aquisição de Bens e Serviços	36,9	28,4	65,3
Transferências Correntes	73,7	44,3	64,9
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	53,1		
Subsídios	8,0		8,0
Outras Despesas Correntes	2,7	5,0	7,7
Aquisição de Bens de Capital	7,3	42,6	49,9
Transferências de Capital	20,9	6,6	17,5
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	10,0		
TOTAL	208,2	164,2	309,3

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

IV.4. Ministério dos Negócios Estrangeiros

IV.4.1. Políticas

Encerrada a Presidência Portuguesa do Conselho da UE, no ano de 2008, Portugal deverá capitalizar a grande visibilidade do país em 2007 para reforçar as nossas relações bilaterais e multilaterais.

Manter-se-á uma presença activa nos organismos multilaterais, designadamente no acompanhamento das matérias relativas às questões da democracia e direitos humanos e noutras temáticas estratégicas relacionadas com os assuntos do mar, ambiente e desenvolvimento, energia e assuntos técnicos e científicos. Será desenvolvida uma política activa de reforço da afirmação e presença de Portugal em lugares de relevo nos vários órgãos de instituições, organizações e estruturas nacionais e regionais do sistema das Nações Unidas.

Prosseguirá a campanha em curso para a nossa candidatura ao Conselho de Segurança para o biénio 2011-2012 e será acompanhada a participação na EXPO 2008 em Saragoça.

No plano bilateral intensificaremos o diálogo com países de África, da América Latina e Ásia, explorando especiais laços de relacionamento histórico e cultural e estimulando o desenvolvimento das relações económicas e comerciais. É fundamental promover a coordenação eficaz de todos os agentes envolvidos numa estratégia de promoção da imagem de Portugal como país de bens e serviços de qualidade para a exportação, como destino turístico de excelência e como território preferencial de intenções de investimento. Nesta matéria assumirá especial relevo a nova DGATE (Direcção Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos) que detém uma função importante na coordenação da acção económica externa.

Nesta perspectiva, o Governo procurará articular estrategicamente as políticas de apoio à internacionalização da economia, da valorização das comunidades no estrangeiro, de promoção da língua portuguesa e da acção cultural externa, bem como da política de cooperação e ajuda ao desenvolvimento. Aproveitar todas as sinergias entre os diferentes programas e medidas, envolvendo várias instituições de diferentes ministérios, é um objectivo que devemos valorizar num contexto conhecido de restrições e de limitação de recursos.

Continuando a acompanhar o desenvolvimento da política europeia, será dada particular atenção ao espaço da lusofonia. A realização em Lisboa da XII Cimeira da CPLP será acompanhada do reforço das relações bilaterais com os Países de Língua Portuguesa. Deverá ter lugar também a IX Cimeira bilateral com o Brasil. Será apresentado e preparado o novo programa para o ensino do português no estrangeiro e teremos um especial empenhamento na valorização do potencial estratégico das comunidades portuguesas no mundo.

Será dado um novo impulso à ajuda ao desenvolvimento nos sectores da educação e do ensino, intensificando por outro lado as iniciativas culturais no espaço da CPLP.

Em 2008, prevê-se que possa estar concluído o processo de revisão dos estatutos das carreiras diplomática e de pessoal dos serviços externos, factor importante na estabilização e sustentação dos recursos humanos, os quais são responsáveis, em grande parte, pela eficiência da intervenção do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Portugal na Construção Europeia

No decurso do primeiro semestre de 2008 continuará em vigor o programa do Trio de Presidências - Alemanha, Portugal e Eslovénia. Portugal deverá nesse contexto manter um perfil elevado no quadro da UE, apoiando a prossecução dos objectivos delineados em conjunto para o período de 18 meses. A Estratégia de Lisboa estará em particular destaque até ao Conselho Europeu da Primavera, sendo que ao longo de todo o ano os Estados membros serão chamados a definir as modalidades de aplicação das novas disposições a aprovar no quadro do novo Tratado. O processo de estabilização dos Balcãs continuará na ordem do dia, por via da questão do Kosovo e da conclusão e posta em prática do quadro contratual com os países dos Balcãs Ocidentais. As Presidências eslovena e francesa identificaram já como prioridade o relacionamento com o Mediterrâneo, na linha da opção claramente traçada pela Presidência Portuguesa, sendo Portugal chamado a dar o seu contributo para o debate lançado pelo Presidente Sarkozy sobre a criação de uma União Mediterrânica. Na sequência dos primeiros contributos avançados pela Comissão Europeia, ainda no último semestre de 2007, Portugal estará plenamente envolvido no debate sobre o reexame completo e abrangente do orçamento da UE.

Portugal deverá ainda continuar a participar nas negociações de natureza comercial – com destaque, no quadro multilateral, para a Agenda de Desenvolvimento de Doha, e no plano bilateral para as negociações com o Mercosul, com a China e com a Índia – e contribuir para a consolidação do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, em especial no domínio das migrações e do controlo das fronteiras externas.

Valorização das Comunidades Portuguesas

Em 2008, para valorização das Comunidades Portuguesas, continuarão a ser desenvolvidos os objectivos fundamentais elencados no Programa do Governo, nomeadamente o desenvolvimento das políticas que visem a consolidação da integração social, económica e cultural dos portugueses nos diferentes países de acolhimento, a sua participação activa nas respectivas sociedades, em particular através de acções informativas e de cooperação com entidades locais, de iniciativas dirigidas a lusodescendentes. O desenvolvimento das acções de sistematização do apoio aos mais carenciados, o incentivo à melhor organização do movimento associativo, quer por fusão, quer por concentração de meios e recursos, nas suas diferentes manifestações comunitárias, bem como a constituição de bases de dados para o intercâmbio empresarial e como instrumento facilitador do investimento em Portugal ou com empresas nacionais, serão igualmente linhas orientadoras na promoção das potencialidades reconhecidas no seio das comunidades portuguesas.

A defesa e promoção da língua e cultura portuguesas no estrangeiro constituirão uma prioridade, designadamente através da assunção da nova responsabilidade no que toca ao ensino da língua junto das comunidades portuguesas, nas suas distintas modalidades.

Dar-se-á continuidade às acções no âmbito da simplificação, modernização e informatização dos serviços consulares, através da consolidação da reestruturação da rede consular e da integração da acção dos consulados no contexto da política externa portuguesa, assim como do recurso às tecnologias da informação e comunicação em ordem a responder igualmente às necessidades específicas dos portugueses residentes no estrangeiro. Neste plano, destaca-se a instalação de quiosques multimédia em locais de acesso público, por forma a facilitar a utilização do Consulado Virtual.

Por outro lado, em Portugal, será promovido o conhecimento da História da Emigração e das Comunidades Portuguesas e reforçada a cooperação com o poder local na criação das melhores

condições para facilitar o regresso dos emigrantes de modo a assegurar a plena reintegração e toda a informação relativa a direitos e deveres adquiridos nos países de procedência.

Política Cultural Externa

Na área da política cultural externa, em 2008 procurar-se-á ampliar a oferta da aprendizagem da Língua e Cultura Portuguesa, quer através do desenvolvimento de parcerias com instituições de ensino superior e unidades de investigação/ensino (cátedras), quer por via da aprendizagem *on-line* (à distância). Incrementar-se-ão, ainda, seja presencialmente seja à distância, programas de aprendizagem da língua portuguesa para fins específicos, apostando-se, igualmente, na criação de léxicos técnicos, a serem disponibilizados via Internet.

Investir-se-á na oferta de formação na área da Tradução/Interpretação, nos organismos internacionais onde o Português é Língua Oficial de Trabalho, ao mesmo tempo que se consolidarão programas de apoio à edição de autores portugueses em línguas estrangeiras.

Fomentar-se-ão programas de Formação de Formadores de Língua e Culturas em Língua Portuguesa, disponibilizando, ao mesmo tempo, Bases Temáticas de variadas disciplinas artísticas.

Na sequência do diagnóstico da rede de docência de Língua e Cultura Portuguesa do Ensino Básico e Secundário, este Ministério terá como campos prioritários de acção:

- o fomento da integração do ensino da Língua e Cultura Portuguesa nos sistemas de ensino dos países de acolhimento, associando as comunidades portuguesas e, sempre que possível, as outras diásporas de Língua Portuguesa;
- a avaliação e formação dos professores;
- a criação de materiais pedagógicos, impressos e multimédia, bibliotecas e mediatecas específicas.

O reforço das infra-estruturas (Centros de Língua Portuguesa), ao serviço das comunidades docentes, discentes e outras, com a disponibilização de acervos bibliográficos e multimédia, será outro dos investimentos a realizar, dinamizando tanto a investigação e a aprendizagem como a divulgação cultural.

Quanto a esta (divulgação cultural), apostar-se-á na organização e participação em grandes eventos internacionais, enfatizando a presença portuguesa, designadamente em Espanha, Brasil e EUA:

- Em Espanha – fidelização de públicos face à promoção da língua e da contemporaneidade cultural portuguesa;
- No Brasil – por ocasião das Comemorações dos 200 Anos da Ida do Príncipe Regente D. João para o Brasil (Brasília, Rio de Janeiro, Salvador da Bahia); por ocasião das Comemorações dos 400 anos do nascimento de Padre António Vieira.

Em matéria de acordos culturais: prevê-se a assinatura de acordos com a República Checa e o Senegal e, ainda, a formação de comissões mistas com a Polónia, Perú e Roménia e de uma subcomissão de reconhecimento de graus e profissões com o Brasil.

Política de Cooperação

Para 2008 prevê-se a continuidade da operacionalização da estratégia de cooperação e a melhoria da eficácia e eficiência do aparelho, que será levada a cabo através do reforço e consolidação do quadro institucional da cooperação portuguesa (entrada em funcionamento da Sociedade Financeira para o Desenvolvimento (SOFID)); da continuação do reforço das estruturas junto das Embaixadas de Portugal nos países parceiros da cooperação; da implementação do Fórum de cooperação para o Desenvolvimento; da finalização dos documentos de orientação para as intervenções sectoriais e a sua tradução nas práticas da cooperação; continuação e novos mecanismos de gestão de projectos e reforço das abordagens bi-multi; da apresentação de proposta para um novo estatuto do Cooperante e das Organização Não Governamentais para Desenvolvimento (ONGD), o reforço da cooperação no quadro da CPLP, do lançamento de um programa de Jovens Peritos para a Cooperação para o Desenvolvimento; da avaliação de três Programas Indicativos de Cooperação que terminam em 2007 e preparação dos novos programas com base novas metodologias já adoptadas; da adopção de uma política global de avaliação da cooperação; da continuação do apoio a acções de sensibilização para os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e do apoio às organizações da sociedade civil, particularmente às ONGD, estimulando simultaneamente o reforço das parcerias público-privadas para a cooperação; e do desenvolvimento de acções de cooperação financeira junto dos países identificados como beneficiários prioritários da cooperação financeira Portuguesa, como os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e os países do Magrebe. Será adoptado um novo programa de reforço da educação e do ensino da língua portuguesa nos países de língua portuguesa, através de um fundo próprio, dotado dos recursos necessários para este efeito, em consonância com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Responsabilidade na Manutenção da Paz e da Segurança Internacional

O Ministério dos Negócios Estrangeiros manterá em 2008 um papel de relevo no enquadramento e no acompanhamento nas missões militares ou de carácter civil em que Portugal participa, seja no âmbito da UE, da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) e das Nações Unidas, exercendo uma participação activa nos centros de decisão das instituições mundiais, a par da manutenção dos níveis actuais de contribuição de efectivos nacionais para estas missões internacionais, no reconhecimento de que as Nações Unidas são a primeira e principal instância para a abordagem e resolução daquelas questões.

Portugal mantém o seu empenhamento no esforço de construção da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), consubstanciado nomeadamente na sua participação activa nas missões PESD, civis e militares. Portugal continua igualmente empenhado no reforço da NATO enquanto elemento essencial para defesa nacional e enquanto fórum privilegiado para as relações transatlânticas na área da defesa e segurança, participando activamente nas missões militares da Aliança Atlântica.

No tocante à Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), Portugal intervém activamente na preparação e acompanhamento dos trabalhos em curso nas diferentes instâncias da Organização, procurando promover, defender e salvaguardar as orientações que melhor acautelem os interesses nacionais. Acompanha as questões relativas ao Tratado CFE adaptado, na sequência da recente decisão da Rússia de suspender a sua aplicação, bem como a temática relativa ao sistema de defesa anti-míssil na Europa. No Plano do Desarmamento e Não Proliferação, colabora nos esforços para combater a proliferação de armas convencionais e de destruição em massa e respectivos meios de

lançamento; promove o desarmamento e controlo de armamentos no quadro da ONU, NATO, UE e OSCE, bem como outras iniciativas internacionais neste domínio.

IV.4.2. Orçamento

A despesa consolidada do Ministério dos Negócios Estrangeiros no montante de 338,7 milhões de euros, representa 0,2% do total da despesa da Administração Central e 0,6% do Produto Interno Bruto (PIB).

Quadro I.1.1. Despesa Total Consolidada – MNE
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	352,6	320,8	-9,0
1. Funcionamento normal	342,0	308,6	-9,8
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	340,3	306,6	-9,9
1.1.1 - Funcionamento em sentido estrito	290,3	256,6	-11,6
1.1.2 - Quotizações e contribuições internacionais	50,0	50,0	0,0
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	1,7	2,0	18,0
2. Investimentos do Plano	10,6	12,2	15,1
2.1. - Financiamento nacional	8,8	12,0	36,4
2.2. - Financiamento comunitário	1,8	0,2	-88,9
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	12,1	17,9	47,9
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	364,7	338,7	-7,1

Fonte:

A despesa total consolidada proposta para 2008 apresenta uma diminuição de 7,1% face à estimativa de 2007, justificada essencialmente pelo término da Missão da Presidência Portuguesa da União Europeia a decorrer no segundo semestre de 2007.

As despesas de funcionamento em sentido estrito decrescem cerca de 11,6% não só devido à contenção da despesa preconizada pelo Governo, como em resultado das alterações introduzidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) na reorganização do Ministério, as quais tiveram em vista a racionalização de recursos, salientando-se a centralização das funções comuns de carácter logístico na Secretaria-Geral, nomeadamente o apoio em matéria administrativa e financeira às Direcções Gerais dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e Assuntos Europeus. Ainda no âmbito do PRACE merece destaque a integração na Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Centro de Informação Europeia Jacques Delors, cuja Convenção constitutiva determina o fim da sua vigência a 31 de Dezembro de 2007.

Quanto aos Investimentos do Plano, que atingem o montante de 12,2 milhões de euros, dos quais 12 milhões financiados por receitas gerais do Estado, verifica-se um aumento de 15,1%, com o acréscimo da comparticipação nacional no financiamento dos projectos a desenvolver, destacando-se o desenvolvimento de projectos relacionados com o desenvolvimento de sistemas de informação e gestão documental, modernização do parque informático e aquisição e apetrechamento de embaixadas, consulados e centros de língua portuguesa.

Quadro I.1.2. Serviços e Fundos Autónomos – MNE
(Milhões de Euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação 2008/2007 %
		Receitas próprias	
Fundo para as Relações Internacionais	12,1	17,9	47,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O Fundo para as Relações Internacionais, destinado ao apoio de natureza social, cultural, económica e comercial às comunidades portuguesas, apresenta uma dotação de 17,9 milhões de euros, sendo que o acréscimo face ao corrente ano, no montante de 5,8 milhões de euros, se destina à assunção de encargos decorrentes da modernização dos serviços externos do MNE, bem como a despesas resultantes de variações cambiais e serviços bancários.

Quadro I.1.3. Despesa Total Consolidada segundo a Classificação Económica – MNE
(Milhões de euros)

	Serviços Integrados	Serviços e Fundos Autónomos	Despesa Consolidada
Despesa com Pessoal	175,9	1,5	177,4
Aquisição de Bens e Serviços	42,3	3,3	45,6
Juros e Outros Encargos	0,7		0,7
Transferências Correntes	69,3	4,0	73,3
Outras Despesas Correntes	23,6	2,5	26,1
Aquisição de Bens de Capital	7,1	6,5	13,6
Transferências de Capital	1,9		1,9
Outras Despesas de Capital		0,1	0,1
TOTAL	320,8	17,9	338,7

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Numa análise desagregada da despesa total consolidada por natureza económica, salienta-se o peso dos encargos com pessoal, cerca de 52,4% do orçamento global do Ministério, onde se incluem também os encargos com os agentes da cooperação, com particular destaque nas áreas da educação e da saúde.

Destaca-se ainda o agrupamento “Transferências Correntes”, com uma dotação de 73,3 milhões de euros, dos quais 55,3 milhões de euros relativos a quotas e outras contribuições para organizações internacionais, parte do qual atribuído através do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD,I.P.).

IV.5. Ministério das Finanças e da Administração Pública

IV.5.1. Políticas

As linhas de actuação a prosseguir em 2008 pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) inserem-se na estratégia iniciada em 2005 pelo Governo em matéria de consolidação orçamental, devendo, nesta medida, ser encaradas numa perspectiva de continuidade, reforço e acompanhamento face à actuação encetada desde o início da legislatura. De realçar que a estratégia de consolidação em curso, de carácter estrutural, constitui não só uma exigência relativamente à sustentabilidade das finanças públicas, enquanto garante do financiamento presente e futuro de políticas orientadas para a promoção do crescimento económico e fortalecimento da coesão social e territorial do país, como também uma oportunidade para reforçar a sua qualidade.

Desta forma, a par de outras acções anteriormente mencionadas, dar-se-á continuidade em 2008 à melhoria do processo orçamental e, em termos fiscais, à simplificação do sistema tributário, ao combate à fraude e evasão, e à implementação de medidas que visam reforçar a competitividade da economia nacional. Em 2008, a reforma da Administração Pública, que verá entrar em vigor a reforma do sistema de emprego público e da acção social complementar uniformizada, e o sector empresarial do Estado continuarão a ser domínios-alvo de intervenção.

Em 2008 iniciar-se-ão, igualmente, diversas iniciativas em matéria dos serviços partilhados, destacando-se a implementação, no âmbito do Ministério, da Rede Integrada de Gestão dos Recursos do Estado (RIGORE) e de uma rede integrada de comunicações comum a todos os organismos que o integram.

Melhoria do Processo Orçamental

No que respeita à reforma das finanças públicas, e dando continuidade ao projecto com vista à futura estruturação do Orçamento do Estado por programas, a Comissão Técnica criada para o efeito apresentará em 2008 o seu relatório final. Neste domínio, pretende-se o estabelecimento de regras e objectivos orçamentais de carácter plurianual, visando dotar a Administração, até 2010, de um sistema jurídico e operacional coerente.

Um elemento central na orçamentação por programas é a mudança de enfoque, deixando o orçamento de estar centrado nos recursos, para passar a estar centralizado nos resultados. Desta forma, tão importante como saber qual a dimensão do “envelope” financeiro que é atribuído a um organismo, é a definição antecipada dos objectivos que lhe estão associados, cujo grau de cumprimento permitirá, *à posteriori*, aferir a eficácia da despesa realizada.

A preocupação com o planeamento, a programação, a orçamentação, o controlo e a avaliação de desempenho, visando o aumento da eficácia e da eficiência da despesa pública efectuada, constitui um elemento transversal presente noutras iniciativas que, em 2008, continuarão a ser prosseguidas pelo MFAP.

Assim, em 2008 dar-se-á início ao processo de reformulação do Programa de Investimentos e Despesa de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), de forma a integrar este plano de investimentos públicos num quadro nacional coerente que, incluindo o QREN, possa assegurar uma resposta mais

eficaz e eficiente às prioridades estratégicas definidas para o País em matéria de desenvolvimento social e económico.

Simplificação do Sistema Tributário, Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Reforço da Competitividade da Economia Nacional

Como referido anteriormente no capítulo referente à política fiscal, será dada continuidade em 2008 às iniciativas de simplificação do sistema tributário. Neste domínio, a Internet continuará a ser encarada como o principal canal de interacção entre a Administração Tributária e os contribuintes e sujeitos passivos, constituindo, adicionalmente, um instrumento privilegiado de desmaterialização de processos e procedimentos.

Estas iniciativas, a par do reforço da eficácia da actuação da Administração Tributária, nomeadamente através da intensificação do uso das tecnologias de informação e comunicação pelas áreas da Justiça e Inspecção Tributárias, contribuirão para elevar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais e para fortalecer a equidade do sistema fiscal nacional.

No âmbito das medidas que visam contribuir para o reforço da competitividade da economia nacional, e reconhecendo o importante peso que detêm na estrutura empresarial nacional, destacam-se as orientadas para as pequenas e médias empresas, procurando-se assim reforçar ainda mais o estabelecimento de condições favoráveis à sua actuação.

Reforma do Sistema de Emprego Público

Observados todos os trâmites legislativos, entrará em vigor em 2008 a legislação relativa à revisão do regime de vínculos, carreiras e remunerações e do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública. Com as medidas apresentadas pretende-se reforçar os poderes de gestão dos dirigentes em matéria de política de recursos humanos, sendo assegurada flexibilidade nas opções de recrutamento e de fixação de remunerações, num quadro de controlo sobre a evolução das despesas com o pessoal, de monitorização, de responsabilização e de transparência dos actos praticados. Igualmente se reforçarão as condições de mobilidade dos funcionários entre serviços e entre carreiras. A avaliação do desempenho revela-se, uma vez mais, como um elemento estruturante, permitindo assegurar o reconhecimento dos melhores desempenhos, quer dos serviços, quer dos dirigentes e funcionários.

Atendendo às implicações aos mais diversos níveis que a reforma do emprego público apresenta (tabela salarial única, regime sobre o contrato de trabalho em funções públicas, estatuto disciplinar, estatuto do pessoal dirigente e legislação sobre procedimentos de selecção, fusão de carreiras gerais e regimes das carreiras especiais), importa que produza efeitos ao longo de 2008 de modo a assegurar, a todos os intervenientes, uma melhor e mais sustentada adaptação ao novo sistema de gestão de recursos humanos que se pretende ver instituído.

Em 2008 assistir-se-á ao fim do congelamento da evolução remuneratória horizontal nas carreiras (com as alterações de posicionamento remuneratório a seguirem as novas regras que constam da proposta de lei respectiva), ao início da atribuição de prémios de desempenho e à aplicação do novo regime de vínculos no recrutamento de novos trabalhadores.

Dar-se-á ainda continuidade em 2008 à política de controlo sobre as admissões de novos efectivos e à aposta na mobilidade, reconversão profissional e qualificação dos funcionários, para a qual contribuirá a utilização do novo sistema informático de gestão dos recursos humanos, cuja implementação cabe à Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE (GeRAP).

Sector Empresarial do Estado

Dando sequência às alterações legislativas implementadas em 2007 no âmbito do sector empresarial do Estado, designadamente a revisão do seu Regime Jurídico (Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto), a redefinição do Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março), e o estabelecimento de princípios de bom governo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março), fomentar-se-á em 2008 a adopção de modelos de governação equiparáveis às melhores práticas do sector privado e proceder-se-á à definição de orientações estratégicas globais, sectoriais e específicas a cada empresa.

A contratualização de objectivos plurianuais com os gestores públicos (com a indexação das remunerações aos resultados alcançados), a responsabilização da gestão perante os cidadãos (através da transparência na divulgação pública de informação relevante), e o acompanhamento reforçado da actividade e da evolução dos indicadores financeiros mais relevantes das principais empresas que compõem o sector empresarial do Estado (através do Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, Parcerias e Concessões – GASEPC, recentemente criado na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças no âmbito do PRACE), constituem algumas das outras áreas a serem alvo de intervenção neste domínio.

Dando continuidade ao Programa de 2006-2007, o Governo está a ultimar a elaboração de um novo Programa de Privatizações para os exercícios de 2008 e 2009, em concordância com os objectivos fixados pelo Governo na actualização de Dezembro de 2006 do Programa de Estabilidade e Crescimento.

Paralelamente, o Governo manterá a política de racionalização das participações directas e indirectas do Estado, incluindo designadamente a alienação de participações minoritárias ou de reduzido interesse estratégico (carteira de participações acessória), bem como as acções conducentes à liquidação de empresas cujo objecto social ou actividade económica se foram progressivamente esvaziando.

Tesouraria do Estado e Dívida Pública

A reforma da gestão da Tesouraria do Estado, constante do Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, permitiu congregar numa única entidade a gestão da totalidade da tesouraria central do Estado e da dívida pública. Conforme enunciado no ponto 3 do Capítulo I do presente Relatório, este novo modelo permitirá a implementação em 2008 de um conjunto de significativas melhorias, tais como a gestão integrada dos activos e passivos financeiros do Estado, o aprofundamento da unidade e equilíbrio da tesouraria, a minimização do financiamento externo do Estado e a redução, já em curso, dos saldos de tesouraria para níveis de segurança mínimos.

Património Imobiliário do Estado

Dada a necessidade, há muito sentida, de actualização do quadro legal da gestão do património imobiliário público, foi publicado o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, que corporizou a reforma do regime do património imobiliário público. Este diploma, mercê do conjunto de inovações e da nova sistematização de procedimentos que introduziu, veio criar o enquadramento necessário a um mais adequado e eficiente uso dos recursos públicos, proporcionando, por um lado, uma maior racionalidade e rendibilidade nas operações patrimoniais e, por outro, o reforço da eficácia e do rigor financeiros.

Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado

Na área do aprovisionamento, o Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, criou a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) que funciona em rede com as unidades ministeriais de compras e entidades compradoras, de forma a gerar poupanças e ganhos de eficiência em todo o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e em todo o Sistema Nacional de Veículos do Estado (SNVE).

A organização das compras públicas e a gestão do parque de veículos do Estado, assenta, portanto, numa lógica de partilha de serviços comuns, tendo em vista:

- Contribuir para o reequilíbrio das contas públicas, no curto prazo, através da geração de poupanças;
- Assegurar, no médio prazo, um melhor controlo da qualidade da despesa de compras, especialmente de bens e serviços transversais e da gestão de veículos;
- Contribuir para a modernização da Administração Pública, reestruturando as funções compras e gestão de frotas, assentes em ferramentas electrónicas;
- Promover a competitividade económica entre os fornecedores do Estado, aumentando a transparência dos procedimentos e acautelando o acesso aos fornecimentos por parte de micro e pequenas e médias empresas.

IV.5.2. Orçamento

Em 2008, a despesa total consolidada do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), excluindo passivos financeiros no montante de 74.407 milhões de euros, Fundo de Regularização da Dívida Pública com 700 milhões de euros e a dotação provisional com 600 milhões de euros, ascende a 18.106,9 milhões de euros.

A despesa, exclusivamente de funcionamento, do Ministério no montante de 437,2 milhões de euros, representa 0,8% do total da Administração Central e 0,3 % do PIB.

Quadro IV.5.1. Despesa Total Consolidada – MFAP
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %
SUBSECTOR ESTADO	13.317,2	14.073,1	5,7
1. Funcionamento normal	13.279,9	13.992,6	5,4
1.1 - Com cobertura em receitas gerais	12.185,4	12.850,9	5,5
da qual:			
Dotações específicas			
Serviços de Protecção Social	598,8	568,9	-5,0
Pensões e Reformas	3.403,2	3.588,4	5,4
Encargos Correntes da Dívida	4.775,0	5.040,0	5,5
Despesas Excepcionais	1.613,3	1.782,5	10,5
Contribuição Financeira p/ a União Europeia	1.349,0	1.433,9	6,3
Funcionamento	446,1	437,2	-2,0
1.2 - Com cobertura em receitas consignadas	1.094,5	1.141,7	4,3
2. Investimentos do Plano	37,3	80,5	115,8
2.1 - Financiamento Nacional	24,6	26,6	8,1
2.2 - Financiamento Comunitário	12,7	53,9	324,4
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	7.687,3	8.211,5	6,8
Consolidação transferências entre subsectores	3.944,5	4.177,7	5,9
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	17.060,0	18.106,9	6,1

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa consolidada do Ministério das Finanças e da Administração Pública, apresenta um crescimento de 6,1%, justificado essencialmente pela variação positiva das dotações específicas, destacando-se as relativas aos encargos correntes da dívida e à comparticipação do Estado no financiamento das pensões dos funcionários públicos, traduzida também na consignação do IVA à Caixa Geral de Aposentações.

De salientar que as despesas de funcionamento sofreram uma diminuição de 2%, devido sobretudo às medidas de contenção de despesa, prosseguidas no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), realçando-se a extinção da Direcção-Geral de Estudos e Previsão e Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais cujas atribuições foram integradas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, bem como a extinção da Inspeção-Geral da Administração Pública e da Direcção-Geral do Património, sendo as suas atribuições integradas respectivamente na Inspeção-Geral de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, realçando-se ainda a integração da gestão da tesouraria e da dívida pública no Instituto de Gestão do Crédito Público, IP.

As dotações específicas deste Ministério assumem particular relevo, destacando-se o pagamento dos encargos correntes da dívida, as despesas com as pensões dos funcionários públicos e relativas à Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, os recursos próprios comunitários e ainda um conjunto de despesas consideradas excepcionais que se encontram inscritas no capítulo 60.

No orçamento do subsector do Estado, destacam-se os seguintes programas:

- Protecção na Saúde aos Funcionários Civis do Estado, Militares das Forças Armadas e Forças de Segurança, onde se encontra orçamentado o montante de 892,1 milhões de euros através da

Medida Protecção na Saúde aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, dos quais ressaltam 882,4 milhões de euros, para encargos com a saúde.

- Cooperação com a Medida “Cooperação para o Desenvolvimento” para a qual contribuem as despesas no montante de 166,3 milhões de euros, tendo em vista o desenvolvimento dos países africanos lusófonos, através de acções de assistência técnica na área das finanças públicas.

Nas receitas consignadas também importa destacar o montante de 491,9 milhões de euros para a Caixa Geral de Aposentações proveniente da consignação de 1% do IVA, que comparativamente com os 468 milhões de euros registados em 2007, representam um crescimento de 5,1%.

No âmbito do QREN salienta-se o Programa PO - Temático Factores de Competitividade, como relevo para os projectos integrados no Eixo IV – uma Administração Pública Eficiente e de Qualidade, com o montante de 56 milhões de euros de financiamento nacional e comunitário, destacando-se os valores inscritos no Instituto de Informática com 34,4 milhões de euros e na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) com 17,1 milhões de euros.

Quadro IV.5.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MFAP
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008/2007 %
		Esforço Nacional OE	Financia- mento UE	Receitas próprias	Outras fontes	Total	
Caixa Geral de Aposentações	7.266,7	3.588,4	0,0	4.108,7		7.697,1	5,9
Fundo de Estabilização Aduaneiro	11,4	0,0	0,0	12,4		12,4	8,8
Fundo de Estabilização Tributário	174,9	0,0	0,0	212,6		212,6	21,6
Inst. de Gestão do Crédito Público	5,2	14,1	0,1	11,5		25,7	393,7
Inst. de Seguros de Portugal	122,0	0,0	0,0	127,3		127,3	4,3
Fundo de Acidentes de Trabalho	66,8	0,0	0,0	80,4		80,4	20,4
Com. Mercado Valores Mobiliários	40,3	0,0	0,0	27,8		27,8	-31,0
Instituto Nacional de Administração		3,3	0,5	5,5		9,3	
Serviços Sociais da Administração Pública		6,5	0,6	11,8		18,9	
TOTAL CONSOLIDADO	7.687,3	3.612,3	1,2	4.598,0	0,0	8.211,5	6,8

Nota: não inclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos apresenta um crescimento de 6,8%, tendo particular relevo a Caixa Geral de Aposentações com um valor de 7.697,1 milhões de euros com um peso de 94% do total da despesa prevista.

De notar, ainda, o acréscimo de despesa no Instituto de Gestão do Crédito Público, IP em virtude da integração da gestão da tesouraria e da dívida pública, decorrente do Decreto-Lei n.º 273/2007 de 30 de Julho, funções anteriormente desempenhadas pela Direcção-Geral de Tesouro e Finanças.

No Fundo de Acidentes de Trabalho, o aumento verificado resulta do início de constituição de uma carteira de activos no montante 35 milhões de euros.

Relativamente ao decréscimo de 31% verificado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, o mesmo é devido à redução de activos financeiros.

Este Subsector passou a integrar:

- Os Serviços Sociais da Administração Pública criados ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, por extinção dos diversos Serviços Sociais no âmbito das alterações decorrentes do PRACE, no valor de 18,9 milhões de euros;
- O Instituto Nacional de Administração em virtude da alteração do seu regime jurídico e financeiro, passando de Serviço Integrado a Serviço Autónomo.

Quadro IV.5.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MFAP
(Milhões de euros)

	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	4.705,6	44,1	1.391,7
das quais: Pessoal	378,9		
Encargos com a saúde	882,3		
Comparticipação do OE para CGA	3.358,0		
Aquisição de Bens e Serviços	140,8	67,4	208,2
Juros e Outros Encargos	5.040,1	0,7	5.040,8
Transferências Correntes	2.573,6	7.663,2	9.417,4
das quais: transferências União Europeia	1.605,4		
transferências de SI para SFA	746,0		
transferências de SFA para SI		73,4	
Subsídios	659,9		659,9
Outras Despesas Correntes	81,6	13,4	95,0
Aquisição de Bens de Capital	52,0	8,2	60,2
Transferências de Capital	60,3	0,1	60,1
das quais: transferências de SI para SFA	0,3		
Activos Financeiros	759,2	414,4	1.173,6
TOTAL	14.073,1	8.211,5	18.106,9

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério e da Participação do Orçamento do Estado para a CGA no valor de 3.358 milhões de euros.

Não inclui despesas com passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Atendendo à distribuição da despesa pelos principais agrupamentos económicos salienta-se que, no total das despesas com o pessoal, se encontram englobados 882,3 milhões de euros que respeitam a encargos com a saúde dos funcionários públicos, pelo que o total das despesas com pessoal ascende somente a 423 milhões de euros, sendo 378,9 do subsector Estado e 44,1 do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos.

As transferências correntes dos Serviços e Fundos Autónomos situam-se em 7.663,2 milhões de euros, das quais 7.508,5 milhões de euros decorrem do pagamento de pensões pela Caixa Geral de Aposentações. No que se refere às transferências dos Serviços Integrados para os Serviços e Fundos Autónomos, as mesmas respeitam às transferências para a Caixa Geral de Aposentações, relativas à consignação do IVA e às pensões a cargo do Estado.

No capítulo 60 – Despesas excepcionais, cujo montante ascende a 1.782,5 milhões de euros, salientam-se como mais significativas as seguintes:

Quadro - Despesas Excepcionais – MFAP
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %
Bonificação de Juros	240.5	242.7	0.9
das quais:			
IHRU	5.9	6.5	10.1
Habitação Própria	229.2	231.0	0.8
Subsídios	604.4	572.6	-5.3
dos quais:			
IFAP	115.0	110.0	-4.3
Arrendamento urbano habitacional	52.8	38.8	-26.5
Comunicação Social	169.4	159.8	-5.7
Transportes	244.5	247.8	1.4
Activos Financeiros	661.2	759.2	14.8
no âmbito da Cooperação:			
Seguros de Crédito-COSEC	4.0	3.0	-25.0
Empréstimos m/l prazo - exterior	53.5	100.0	86.9
Outros	1.1	0.7	-36.6
Restantes Activos Financeiros	602.6	405.5	-32.7
Despesas de Cooperação	114.5	166.3	45.3
das quais:			
Contribuições Financ. Mult. e Bilaterais	60.0	65.8	9.7
Outras Despesas Excepcionais	47.3	142.2	200.5
Total	1613.3	1782.5	10.5

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nos subsídios destacam-se os concedidos ao sector dos transportes, com 247,8 milhões de euros, como compensação pelo serviço público prestado, e a comunicação social, com 159,8 milhões de euros.

No âmbito da Cooperação salientam-se as Contribuições Financeiras Multilaterais e Bilaterais, com 65,8, bem como os empréstimos a médio e longo prazo – exterior com 100 milhões de euros e os seguros de crédito – COSEC, que atingem o montante de 3 milhões de euros.

Em 2008, foi inscrito, pela primeira vez, no Cap. 60 um valor de 103 milhões de euros respeitante às assunções de passivos e regularizações do passado. Este valor diz respeito a compromissos assumidos em exercícios anteriores, cujo montante se encontra já estabelecido em termos definitivos.

IV.6. Ministério da Defesa Nacional

IV.6.1. Políticas

O Ministério da Defesa Nacional (MDN) prosseguirá as orientações expressas no Programa de Governo com vista a garantir a segurança do Estado e dos cidadãos, tendo em conta os desafios do novo quadro de segurança internacional, no âmbito dos sistemas de alianças estabelecidas e no respeito pelo Direito Internacional, visando a segurança no plano externo, numa lógica de cooperação internacional.

Em 2008 prosseguirá o processo de modernização e reestruturação das Forças Armadas e será dada particular atenção à área da cooperação técnico-militar. No âmbito dos Assuntos do Mar dar-se-á especial relevo à implementação da Estratégia Nacional para o Mar, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de Dezembro.

Modernização e Reestruturação em matéria de Defesa Nacional e das Forças Armadas

Em 2008 prosseguirá o esforço de modernização dos equipamentos e requalificação das infra-estruturas militares; será implementada a estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas; proceder-se-á ainda à revisão dos quadros de pessoal da Marinha, do Exército e da Força Aérea e à implementação das reformas do Sistema de Saúde Militar e dos Estabelecimentos Fabris das Forças Armadas; dar-se-á continuidade ao desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão e à implementação do Projecto Integrado de *e-learning* para as Forças Armadas.

A Política de Defesa Nacional no quadro das nossas relações no plano internacional

Em 2008 Portugal tem de manter a capacidade de acompanhar e intervir no quadro da segurança cooperativa, através da participação no esforço das Organizações Internacionais de que faz parte e enquanto produtor de segurança internacional. A assunção desta responsabilidade obriga-nos a uma presença militar, com forças ou quadros, em teatros de operações distantes e diversos, mas tão decisivos para a projecção partilhada de segurança que hoje é exigida aos Estados responsáveis.

As Forças Nacionais Destacadas continuam a ser, no desenho geral da política de defesa, um recurso insubstituível no apoio à condução da política externa do Estado.

Cooperação Técnico-Militar

Será dada especial atenção à Formação Militar no domínio da aquisição de competências específicas dos militares, designadamente com o objectivo de formar unidades militares e serviços de apoio que possam vir a ser empregues em Operações de Apoio à Paz e Humanitárias, sob os auspícios da ONU ou de Organizações Regionais de Segurança e Defesa, mandatadas para tal.

Prevê-se, ainda, o desenvolvimento, no quadro da CPLP, do conceito de “Centros de Excelência de Formação de Formadores”, bem como a continuação da aplicação do Programa de Apoio às Missões de Paz em África (PAMPA), conjugando as relações estritamente bilaterais com a dimensão multilateral da Segurança e Defesa em África, tendo em consideração, designadamente, a dinâmica das Organizações regionais e sub-regionais do Continente.

Assuntos do Mar

No decurso de 2008, a Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar prosseguirá com a coordenação da implementação da Estratégia Nacional para o Mar, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de Dezembro, que integra medidas como a sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar, a promoção do ensino e divulgação nas escolas de actividades ligadas ao mar, a promoção de Portugal como um centro de excelência de investigação das ciências do mar da Europa, o planeamento e ordenamento espacial das actividades, a protecção e recuperação dos ecossistemas marinhos, o fomento da economia do mar, a aposta nas novas tecnologias aplicadas às actividades marítimas, a defesa nacional, segurança, vigilância e protecção dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional e, ainda, o envolvimento activo na definição da Política Marítima Europeia.

Proseguirá a dinamização do Fórum Permanente para os Assuntos do Mar, como mecanismo de reflexão e consulta sobre os assuntos do mar aberto a toda a sociedade civil.

Relativamente ao processo de extensão da plataforma continental, serão concluídas as campanhas de levantamentos hidrográficos nos Açores, planeadas com vista ao conhecimento das características hidrográficas do fundo submarino ao largo do arquipélago, de modo a poder vir a fundamentar a pretensão de Portugal de alargar os limites da sua plataforma continental para além das 200 milhas náuticas. Simultaneamente, continuará em preparação o documento formal com a proposta de extensão da plataforma continental a apresentar à Comissão de Limites da Plataforma Continental, que funciona junto das Nações Unidas.

Finalmente, no que respeita ao processo de melhoria do sistema de busca e salvamento, serão adoptadas as seguintes medidas: reforço de meios materiais, designadamente embarcações salva-vidas e respectivo equipamento, e modernização de estações salva-vidas e respectivo equipamento; continuação da implementação do Sistema Nacional de Comunicações de Socorro e Segurança Marítima (GMDSS); aplicação do protocolo-quadro, subscrito pela Marinha, Força Aérea e Protecção Civil, que permitirá aperfeiçoar a coordenação entre as entidades envolvidas nas operações de busca e salvamento, melhorando assim as respectivas capacidades de resposta.

IV.6.2. Orçamento

A despesa consolidada do Ministério da Defesa Nacional representa 3,8% da despesa da Administração Central e 1,2% do PIB.

Quadro IV.66.IV.6.1. Despesa Total Consolidada – MDN
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %
SUBSECTOR ESTADO	1.797,2	1.962,0	9,2
1. Funcionamento normal	1.766,7	1.921,8	8,8
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	1.622,8	1.712,0	5,5
Gab. Memb. Gov. Órgãos Serv. Centrais	72,2	73,0	1,2
EMGFA	32,0	32,5	1,8
Marinha	319,9	321,6	0,5
Exército	496,6	490,5	-1,2
Força Aérea	248,7	254,4	2,3
Lei de Programação Militar (LPM)	187,0	313,4	67,6
Forças Nacionais Destacadas	58,0	58,0	0,0
Encargos com a Saúde	87,4	68,5	-21,6
Pensões de Reserva	121,0	100,0	-17,4
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	143,9	209,8	45,8
2. Investimentos do Plano	30,5	40,2	31,8
2.1. - Financiamento Nacional	30,5	29,2	-4,3
2.2. - Financiamento Comunitário	0,0	11,0	
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	161,6	162,0	0,2
Consolidação transferências entre subsectores	9,5	9,3	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.949,3	2.114,7	8,5

Nota: Exclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Comparativamente à estimativa de execução para 2007, o orçamento da despesa consolidada para 2008 revela um crescimento de 8,5%, situação que se deve essencialmente ao acréscimo evidenciado pelos recursos afectos à Lei da Programação Militar (LPM), destinados a dar continuidade ao processo em curso de reequipamento das Forças Armadas.

A LPM, publicada em 29 de Agosto de 2006 (Lei Orgânica n.º 4/2006), tem por objecto a programação do investimento público nas Forças Armadas relativo a forças, equipamento, armamento, investigação e desenvolvimento e infra-estruturas com impacto directo na modernização e na operacionalidade do Sistema de Forças Nacional.

O Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) contribui significativamente para o acréscimo verificado nos meios afectos aos Investimentos do Plano face a 2007, com a atribuição de mais 9,8 milhões de euros destinados, fundamentalmente, ao financiamento da defesa e segurança marítima.

Os encargos com a participação das Forças Armadas Portuguesas em Missões Internacionais de natureza militar ou humanitária e de manutenção de paz, designadamente no quadro das Nações Unidas, atingirão os 58 milhões de euros, as Pensões de Reserva ascenderão a 100 milhões de euros e os Encargos com a Saúde serão, na sua totalidade, da ordem dos 69,6 milhões de euros.

Quadro IV.66.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MDN
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço Nacional - OE	Financiament o UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
Arsenal do Alfeite	30,9			31,7		31,7	2,4
Oficinas Gerais de Mat. De Engenharia	3,0			3,1		3,1	4,8
Oficinas Gerais Fardam. Equipamento	15,2			16,8		16,8	10,9
Lab. Militar de Prod. Químicos Farmaceuticos	19,6			24,1		24,1	23,3
Manutenção Militar	46,3			36,9		36,9	-20,2
Instituto Hidrográfico	8,6	0,4	3,0	7,0		10,4	20,4
Inst. De Acção Social das Forças Armadas	38,0	8,9		30,0		38,9	2,3
TOTAL CONSOLIDADO	161,6	9,3	3,0	149,7	0	162,0	0,2

Nota: Exclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em relação ao subsector dos Serviços e Fundos Autónomos é prevista uma despesa de 162 milhões de euros para 2008, muito semelhante à estimativa de 2007. Esta estabilização da despesa reflecte o efeito combinado da redução da despesa da Manutenção Militar e, em sentido contrário, da orçamentação mais rigorosa das despesas dos outros organismos, com destaque para o Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos, reforço dos orçamentos do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, bem como no Instituto Hidrográfico para execução do projecto de reequipamento do Navio Almirante Gago Coutinho e do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Quadro IV.66.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MDN
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	1 032.4	73.2	1 105.6
<i>das quais:</i> Pensões e Reformas	100.0		100.0
Encargos com a Saúde	69.6		69.6
Aquisição de Bens e Serviços	292.9	66.0	358.9
Juros e Outros Encargos		1.4	1.4
Transferências Correntes	59.9	3.0	54.0
<i>das quais:</i> transferências de SI para SFA	8.9		
Outras Despesas Correntes	97.8	5.2	103.0
Aquisição de Bens de Capital	75.2	7.8	83.0
Transferências de Capital	0.4		0.0
<i>das quais:</i> transferências de SI para SFA	0.4		
Activos Financeiros	0.0	5.4	5.4
Lei da Programação Militar	403.4	0.0	403.4
TOTAL	1 962.0	162.0	2 114.7

Nota: Exclui passivos financeiros.

Nota: Exclui passivos financeiros.

A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério de 9,3 milhões de euros.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As despesas de pessoal representam 52% da despesa total consolidada, seguidas em ordem de importância pelas despesas com aquisição de serviços, que correspondem a 16% do orçamento para 2008.

As transferências internas situam-se em 9,3 milhões de euros, das quais 8,9 milhões de euros para o Instituto de Acção Social das Forças Armadas e 0,4 milhões de euros, relativos a Investimentos do Plano para financiamento dos projectos do Instituto Hidrográfico relativos ao sistema de segurança marítimo e fluvial.

IV.7. Ministério da Administração Interna

IV.7.1. Políticas

O Ministério da Administração Interna (MAI) dará prioridade, em 2008, ao incremento da capacidade coordenadora integrada no âmbito do Sistema de Segurança Interna, à renovação dos meios e condições operacionais ao dispor das Forças e Serviços de Segurança, executando a primeira Lei de Programação das Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança, e ao estabelecimento de planos e programas de cidadania e segurança.

O sistema de protecção civil, fruto de novas e cada vez maiores exigências, adquirirá dimensão na sua capacidade de coordenação institucional e operacional, ganhando ainda uma ligação mais estreita às questões da segurança rodoviária no universo da Nova Segurança.

A administração eleitoral assumirá papel relevante no universo da reforma das leis eleitorais e da concretização do Cartão de Cidadão.

Sistema de Segurança Interna

Será definido o novo Sistema de Segurança Interna, com geometria variável, reforçando a coordenação e cooperação entre forças e serviços de segurança.

Será dada continuidade ao processo de renovação global das instalações da GNR e da PSP, de acordo com os parâmetros definidos no projecto de Posto/Esquadra Século XXI e reestruturação do dispositivo territorial das forças de segurança.

O Governo procederá, ainda, ao desenvolvimento da segunda e da terceira fases de implementação do SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal) e aquisição dos respectivos terminais. Serão reforçados os meios de vigilância da costa no âmbito da prevenção e repressão da criminalidade, em especial no combate ao tráfico de droga, com a implementação do “Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo”.

Será dada execução às opções definidas na Lei de Programação em matéria de equipamentos das forças de segurança, que inclui, nomeadamente, os programas de aquisição de armas de 9mm, de coletes balísticos e de viaturas.

Dando concretização à Rede Nacional de Segurança Interna, aprofundar-se-á o processo de cooperação, de partilha de serviços e de gestão coordenada das redes informáticas dos serviços e forças de segurança.

Será implementada a reforma estrutural e curricular das instituições de ensino das forças de segurança, em paralelo com a promoção do acesso dos seus membros ao Programa Novas Oportunidades e o uso sistemático da plataforma de *e-learning* do MAI para reforço das competências tecnológicas dos membros das forças e serviços de segurança.

No âmbito da segurança aeroportuária e da securização documental, proceder-se-á à avaliação e à extensão do Projecto RAPID (Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente), que instituirá a via verde nas fronteiras, bem como ao aditamento de novas funcionalidades do Passaporte Electrónico Português, com a colocação de impressões digitais no *chip*.

No âmbito do Plano Tecnológico do MAI, serão ampliados os investimentos nas tecnologias de informação e comunicação, em particular na difusão de computadores e outros sistemas móveis integrados no Programa Polícia em Movimento, bem como o Sistema de Informação e Gestão de Armas e Explosivos, o Sistema de Informação de Bens Apreendidos, sistemas de leitura automática de matrículas, o sistema *on-line* de perdidos e achados e o sistema da queixa electrónica às forças de segurança. O Programa Nacional de Videovigilância terá novas componentes.

Cidadania e Segurança

No ano de 2008 continuará a extensão gradual a todo o território nacional dos programas de policiamento de bairro e o reforço dos programas compreendidos no âmbito do Plano Segurança Solidária, com destaque para o programa Idosos em Segurança, e para os programas de combate à violência doméstica e de apoio a vítimas de crime, designadamente da mulher e da criança.

Proceder-se-á ao reforço de projectos de policiamento de proximidade, com destaque para o Programa Escola Segura e para o Programa Recreio Seguro, e prosseguirá o projecto para a segurança dos taxistas Táxi Seguro.

Ainda no âmbito da segurança dos cidadãos e empresas, o Governo desenvolverá acções de prevenção criminal no tocante à segurança dos postos de abastecimento de combustível e de ourivesarias, desenvolverá o programa “Farmácia Segura” e, em geral, o programa “Comércio Seguro”, bem como acções específicas como “Verão Seguro”, “Turismo Seguro” e “Noite Segura”.

Proseguirá a reforma do número nacional de emergência – 112 –, aditando-lhe novas funcionalidades e promovendo um mais eficiente despacho de ocorrências.

Será prosseguido e intensificado o processo de regulação e coordenação das actividades de segurança privada, de forma a assegurar a monitorização e actualização dos regimes especificamente aplicáveis ao sector.

Continuará a ter prioridade a segurança dos explosivos, procedendo-se à aprovação de um Plano Nacional articulado com o plano europeu para o sector e à revisão integrada do quadro legal aplicável ao sector no tocante ao licenciamento, catalogação, uso, comercialização e transporte de explosivos.

O Governo garantirá, ainda, a satisfação dos compromissos nacionais decorrentes de acordos e tratados internacionais, no âmbito da Segurança Colectiva sob a égide quer da ONU, quer da UE, dinamizará o aprofundamento das relações entre Portugal e os países africanos de expressão oficial portuguesa, designadamente na formação de quadros e no intercâmbio de informações.

Serão introduzidas as inovações decorrentes da nova “Lei dos Estrangeiros”, designadamente a simplificação dos tipos de títulos, o lançamento da nova autorização de residência (“Cartão do Cidadão Estrangeiro”), a modernização de serviços com recurso à tramitação electrónica dos fluxos de informação e aplicações informáticas como o “Sistema de Informação sobre Boletins de Alojamento”. Serão aprofundadas as acções de cooperação, no domínio do controlo das fronteiras marítimas, em articulação com a FRONTEX (Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas) e estabelecidos novos acordos e protocolos de cooperação em matéria de imigração com países de origem.

Sistema de Protecção Civil

A profunda reforma levada a cabo nos dois últimos anos obrigará à concretização, em 2008, de um vasto conjunto de medidas no âmbito do planeamento de emergência. Assim, serão definidas as novas regras para a elaboração e aprovação da segunda geração de planos de emergência, será iniciado o plano nacional de emergência e serão definidas novas regras para o acompanhamento dos planos de ordenamento. Será implementado o regime de segurança contra incêndios e centralizado, com base nas NUTS II, o universo da aprovação de projectos e a sua fiscalização. Será concluído o Plano de Risco

Sísmico da Região de Lisboa e apresentado o “Plano de Risco Sísmico e de Previsão de Tsunamis do Algarve”.

No âmbito da Protecção e Socorro será incrementada a rede nacional de agentes, infra-estruturas e equipamentos, concretizada a profissionalização da intervenção helitransportada (GIPS e FEB), bem como a implementação das Equipas de Intervenção Permanente nos corpos de bombeiros. Será ainda concluída a reorganização do sector dos bombeiros portugueses, concretizado o recenseamento nacional dos bombeiros e será promovida uma alteração no universo da formação.

O Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da GNR, no âmbito das suas competências de defesa e preservação da natureza e do meio ambiente, será valorizado, vendo ampliada a sua capacidade de intervenção.

A existência, pela primeira vez, de fundos da UE destinados à Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos, que poderão ser usados no âmbito do planeamento de emergência, obrigará o MAI a um trabalho redobrado de criação de programas e de implementação de projectos e à consolidação da Autoridade Nacional de Protecção Civil enquanto estrutura da administração com funções de coordenação institucional, de comando operacional, de regulação, de fiscalização e de certificação.

Segurança Rodoviária – No Centro da Nova Segurança

Em 2008, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária consolidar-se-á como entidade central das políticas de segurança e prevenção rodoviárias e estrutura reguladora desta área, e serão consolidados os indicadores de sinistralidade obtidos e concretizados os objectivos no âmbito da UE.

A solidificação do novo Regime de Contra-ordenações Rodoviárias, que permite a centralização do processo, a sua desmaterialização e a eliminação de estrangulamentos, e a aprovação e implementação da “Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – 2015” serão passos importantes para a concretização das políticas definidas no domínio da Prevenção e Segurança Rodoviárias.

Continuarão as acções de prevenção, formação e envolvimento da sociedade civil, designadamente com a criação e difusão de suportes digitais para todo o ensino básico, a realização do 3.º Concurso Nacional de Segurança Rodoviária destinado a projectos e acções pontuais da sociedade civil, o lançamento de campanhas direccionadas para públicos específicos onde se verificam indicadores preocupantes e a consolidação do Programa Mobilidades em parceria com os Municípios. Será ainda concretizada a “Rede Nacional de Controlo de Velocidade” e serão igualmente lançados os “Estados Gerais para a Segurança Rodoviária”.

Administração Eleitoral

No âmbito da Administração Eleitoral, entrará em funcionamento o novo sistema de recenseamento eleitoral, em articulação com a plataforma do Cartão de Cidadão, o que permitirá a inscrição automática dos eleitores a partir do momento em que completam 18 anos e a alteração automática da freguesia de recenseamento.

Terá início a concretização de um sistema de votação que permita aos eleitores que se encontrem deslocados em dia de eleição ou referendo a opção por voto fora da freguesia de recenseamento, com recurso a mecanismos de caderno eleitoral e voto electrónico presencial.

IV.7.2. Orçamento

A despesa consolidada do Ministério da Administração Interna representa 3,0% da despesa da Administração Central e 1,0% do PIB, e corresponde às necessidades de prossecução das políticas de segurança interna e prevenção rodoviária.

Como resultado da reestruturação operada no âmbito do PRACE, a despesa total consolidada prevista para 2008 apresenta uma redução de 0,7% quando comparada com a estimativa de execução de 2007.

Quadro IV.7.1. Despesa Total Consolidada – MAI
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %
SUBSECTOR ESTADO	1.638,7	1.619,7	-1,2
1. Funcionamento normal	1.588,2	1.519,9	-4,3
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	1.408,5	1.359,6	-3,5
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	179,7	160,3	-10,8
2. Investimentos do Plano	50,5	99,8	97,7
2.1. - Financiamento Nacional	49,0	81,6	66,5
2.2. - Financiamento Comunitário	1,5	18,2	1.114,5
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	68,7	130,6	90,2
Consolidação transferências entre subsectores	0,0	55,7	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.707,4	1.694,6	-0,7

Nota: Exclui passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Quadro IV.7.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MAI
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço Nacional - OE	Financiament o UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
Direcção-Geral de Viação	49,3					-	-
Autoridade Nacional de Protecção Civil		55,7	8,0	45,8		109,5	-
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública	3,9			4,6		4,6	17,9
Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública	0,6			0,7		0,7	16,6
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	14,9			15,8		15,8	6,0
TOTAL CONSOLIDADO	68,7	55,7	8,0	66,9		130,6	90,1

Nota: Exclui passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O crescimento da despesa prevista para o conjunto dos serviços e fundos autónomos deste Ministério é essencialmente justificado pelas alterações no âmbito do PRACE relativamente a dois serviços: embora a

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (único dos organismos que sucedem à extinta DGV que permanece no MAI) tenha passado a integrar o subsector Estado, a Autoridade Nacional de Protecção Civil (que sucedeu o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil) passou para o subsector de serviços e fundos autónomos e representa um peso maior na despesa deste subsector.

Quadro IV.7.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MAI
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	1.268,0	12,1	1.280,1
<i>das quais:</i> Pensões e Reformas	94,0		94,0
Encargos com a Saúde	104,5		104,5
Aquisição de Bens e Serviços	182,3	49,4	231,8
Juros e Outros Encargos	0,0		0,0
Transferências Correntes	59,7	39,4	48,3
<i>das quais:</i> transferências de SI para SFA	50,8		-
transferências de SFA para SI			-
Subsídios	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	34,9	3,2	38,1
Aquisição de Bens de Capital	67,5	12,2	79,7
Transferências de Capital	7,3	7,6	10,0
<i>das quais:</i> transferências de SI para SFA	4,9		-
transferências de SFA para SI			-
Activos Financeiros	0,0	6,7	6,7
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.619,7	130,6	1.694,6

Nota: Exclui passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Apesar do esforço de contenção orçamental a despesa consolidada total prevista para 2008 apresenta um substancial aumento nos investimentos do plano, onde se destacam os novos programas, Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança (M€62,5) destinado a modernizar e incrementar a operacionalidade das forças de segurança com instalações, sistemas de tecnologias de informação e comunicação, viaturas, armamento e outro equipamento e o PO Temático Valorização do Território (M€12), bem como a continuidade do Programa da Sociedade de Informação e Governo Electrónico (M€31), que engloba nomeadamente o projecto SIRESP.

IV.8. Ministério da Justiça

IV.8.1. Políticas

As políticas de programação estratégica no sector da Justiça envolvem a desburocratização, desjudicialização e resolução alternativa de litígios, a aplicação da inovação tecnológica e qualificação da resposta judicial, o combate ao crime, o reforço da justiça penal e da cooperação internacional, e a reforma do sistema judicial.

Promover a Desburocratização, a Desjudicialização e a Resolução Alternativa de Litígios

O princípio do balcão único será aplicado em novos pontos do território nacional (“Casa Pronta”, “Sucessões e Heranças”, “Nascer Cidadão”, “REGIUS”, “Empresa na Hora”, “Associação na Hora”, “Documento Único Automóvel”); será implementado o Cartão de Cidadão em todo o território nacional, serão desenvolvidos programas de eliminação de actos inúteis e de simplificação de processos notariais e de registo nos sectores do registo predial e na área da propriedade industrial, e serão criados novos serviços de registo *on-line* nos sectores dos registos predial, civil e automóvel.

Também em 2008 desenvolver-se-á o acesso a formas alternativas de resolução de litígios, implementar-se-ão medidas de desburocratização nas execuções (simplificando fluxos processuais e reservando a intervenção judicial para quando exista litígio), adoptar-se-ão novas medidas de descongestionamento processual e simplificação do processo civil (a partir do regime processual experimental de processo civil), implementar-se-á o novo sistema de resolução rápida de conflitos de competência entre Tribunais, será alargada a rede dos Julgados de Paz e dos sistemas de mediação laboral e familiar, terá início a mediação penal em regime experimental, serão desenvolvidos centros de arbitragem em novos domínios (designadamente na área das execuções, da propriedade industrial e dos conflitos com o sector administrativo) e serão desenvolvidas novas formas de adesão a centros de arbitragem partindo do projecto “Adesão na Hora”.

Impulsionar a Inovação Tecnológica na Justiça e Qualificar a Resposta Judicial

Durante 2008 será alargado o Projecto Citius de desmaterialização de processos na Justiça: alargamento da desmaterialização de todas as espécies processuais, consolidação de práticas de actos dos magistrados por via informática, consolidação da desmaterialização de recursos nos Tribunais superiores e fomento da utilização intensiva das novas ferramentas aplicacionais nos tribunais.

Desenvolver-se-ão novos sistemas informáticos que aumentem a eficácia do combate à criminalidade. Será criada uma plataforma aplicacional que permita a agilização das comunicações electrónicas entre o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal, e entre os Departamentos de Investigação e Acção Penal e os tribunais, e a criação e desenvolvimento de bases de dados agregadas, designadamente, em matéria de inquéritos, mandados de detenção, medidas de diversão e dispensa da pena.

Ainda em 2008 continuará a ser desenvolvido o sistema de videoconferência entre os estabelecimentos prisionais, os tribunais e os órgãos de investigação criminal. Nesta matéria, salienta-se ainda que serão instalados equipamentos de videoconferência, de gravação digital, de telefones *VoIP* (*Voice Over Internet*

Protocol) e de videovigilância nos tribunais, serão desenvolvidos novos instrumentos de *e-learning* e videoconferência na área da formação e será desenvolvida a base informática do novo regime dos recursos cíveis.

Serão implementadas novas medidas para o desbloqueamento das execuções, o novo sistema de concessão de apoio judiciário e o novo Regulamento das Custas Processuais.

No âmbito penitenciário, prosseguem as intervenções de qualificação, modernização, dignificação e ampliação das instalações prisionais, quer actuais quer em lançamento, aumentando a sua capacidade e segurança. Prosseguirá a revisão do mapa da reinserção social com objectivos de racionalização de custos e melhoria da qualidade, aproximando as estruturas dos locais onde são efectivamente necessárias. A redução do número de centros permitirá ter uma oferta educativa de maior qualidade com vista à reinserção social dos jovens, inibindo-se desta forma o seu retorno à delinquência.

Promover o Combate ao Crime e a Justiça Penal e Reforçar a Cooperação Internacional

Em 2008 o Ministério da Justiça (MJ) apostará, em termos orçamentais, na área da investigação criminal, sendo reforçados os orçamentos da Polícia Judiciária, Procuradoria Geral da República e Ministério Público, de forma a garantir os meios materiais e humanos adequados que permitam realizar acções de prevenção e desenvolver a actividade de investigação criminal de acordo com as prioridades definidas na Lei de Política Criminal. Será ainda consolidada a nova estrutura orgânica da Polícia Judiciária.

Ao nível da execução de penas, preconizar-se-á uma maior amplitude na aplicação de penas alternativas à pena de prisão, implementar-se-á o novo modelo da prestação de cuidados de saúde à população reclusa, conferir-se-á a escolaridade obrigatória e qualificações de nível II à população reclusa e a jovens sujeitos a medidas tutelares educativas, criar-se-ão equipamentos adequados à execução dos regimes abertos e proceder-se-á à extensão do uso de mecanismos de controlo à distância, aplicados à fase de execução de penas.

No âmbito da Cooperação Internacional, serão desenvolvidos e melhorados os sistemas nacionais de prevenção e de combate à criminalidade económica e financeira, à corrupção e ao terrorismo e seu financiamento, verificar-se-á a adesão ao sistema europeu de intercâmbio electrónico dos registos criminais dos Estados-membros da UE, serão desenvolvidas as condições necessárias para a plena concretização na área da Justiça das soluções introduzidas pelo Tratado de Prum e pela Decisão relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras (designadamente no domínio dos perfis de ADN e das impressões digitais) e serão potenciados os instrumentos de cooperação judicial e judiciária, nomeadamente no espaço da CPLP e ibero-americano.

Aposta no Sistema Judicial

Desde 2005 que a política de reformas para o sistema judiciário tem assentado em quatro eixos prioritários: um vasto programa de reformas legislativas, uma aposta inequívoca na implementação das novas tecnologias nos tribunais, a criação de um novo modelo de gestão e organização dos tribunais e a criação de novas infra-estruturas para os tribunais, seja através da criação de novos tribunais e juízos, seja através da criação de novas salas de audiências.

Na prossecução destas políticas, o ano de 2008 é um ano de implementação destas medidas e, subsequentemente, é reforçada a política de investimento no Sistema Judicial mediante reforço em cerca de 98% do orçamento de PIDDAC da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Este reforço financeiro será direccionado para a aquisição de novos computadores, impressoras, equipamentos de gravação digital e de videoconferência. O investimento em equipamentos de gravação integra o programa que beneficiará 230 salas de audiência, substituindo integralmente a gravação por cassete. O investimento em aparelhos de videoconferência permitirá renovar cerca de 70% das videoconferências existentes nos tribunais portugueses.

Igualmente, através do Instituto de Gestão Financeira e Infra-estruturas da Justiça, o Governo continuará em 2008 o programa de criação dos Campus de Justiça, bem como a investir na conversão de espaços dos tribunais, através da criação de novas salas de audiências. Desde o início deste programa já foram criadas 18 novas salas de audiência e estima-se que, pelo menos, mais 20 estarão em funcionamento até ao final de 2008.

Em 2008, será progressivamente consolidada a autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior da Magistratura, permitindo assegurar uma mais efectiva gestão dos meios humanos, técnicos e financeiros da magistratura.

IV.8.2. Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério da Justiça (MJ) em 2008 ascende a 1.388,7 milhões de euros correspondendo a 2,5% do total da Administração Central e a 0,8% do PIB.

Quadro IV.8.1. Despesa Total Consolidada - MJ
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	1.178,4	1.215,5	3,1
1. Funcionamento normal	1.137,3	1.161,5	2,1
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	487,5	481,8	-1,2
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	649,8	679,7	4,6
2. Investimentos do Plano	41,1	54,0	31,4
2.1. - Financiamento nacional	27,5	34,9	26,9
2.2. - Financiamento comunitário	13,6	19,1	40,4
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	682,9	754,0	10,4
Consolidação transferências entre subsectores	574,9	580,8	1,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.286,4	1.388,7	7,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa total consolidada apresenta um crescimento de 7,9%, correspondente a cerca de 102,3 milhões de euros, traduzido num aumento da despesa do subsector Estado no montante de 37,1 milhões de euros, e no subsector dos serviços e fundos autónomos, cuja despesa apresenta um crescimento de 10,4%.

Relativamente ao subsector Estado o acréscimo da despesa de funcionamento, é devido ao aumento das receitas consignadas ao sistema de justiça, sendo que as despesas financiadas por receitas gerais apresentam uma redução de 1,2%, em parte justificada pela passagem do Conselho Superior da Magistratura para o universo dos organismos dos Encargos Gerais do Estado.

A despesa em investimentos do plano ascende a 54 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 31,4% em relação à estimativa para 2007, mais 12,9 milhões de euros, com um reforço das componentes nacional e comunitária, com destaque para os seguintes programas:

- P030-P.O. temático factores de competitividade, no desenvolvimento de projectos relacionados com a desmaterialização de processos, simplificação de actos e sistemas de informação;
- P080-Justiça, designadamente equipamento informático e desenvolvimento de sistemas integrados de informação, bem como remodelação e aquisição de imóveis.

Na sequência das alterações introduzidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi publicado em 27 de Outubro de 2006, o Decreto-Lei n.º 206/2006, que aprovou a lei orgânica do MJ, a qual traduz uma reestruturação ao nível das instituições administrativas da justiça, com vista ao aperfeiçoamento na prossecução das suas atribuições, com destaque para a reorganização financeira do ministério através da centralização da contabilização e gestão dos recursos financeiros, bem como do financiamento da sua actividade, no Instituto de Gestão Financeira e das Infra-estruturas da Justiça, I.P. (IGFIJ).

Ainda neste âmbito, merece referência a extinção dos Serviços Sociais do Ministério da justiça, cujas atribuições passam a ser prosseguidas pelos Serviços Sociais da Administração Pública e pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, no que respeita ao subsistema de saúde da Justiça e à acção social complementar dos respectivos beneficiários, em articulação com os primeiros. Também o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI, IP), passou a estar sob a superintendência da Ministro da Justiça, abandonando o universo dos organismos do Ministério da Economia. Por seu turno, o Conselho Superior da Magistratura passa para a estrutura orgânica dos Encargos Gerais do Estado, como já referido.

Quadro IV.8.2. Serviços e Fundos Autónomos – MJ

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço Nacional OE	Financia- mento UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P.	652,0	12,4		708,9		721,3	10,6
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	19,8			21,0		21,0	6,1
Instituto Nacional de Propriedade Industrial, I.P.			1,0	10,7		11,7	
Serviços Sociais do Ministério da Justiça	15,3						
Transferências internas no subsector	4,2						
TOTAL CONSOLIDADO	682,9	12,4	1,0	740,6		754,0	10,4

Nota: Exclui passivos financeiros; 2007 - inicial - cativos; Como em relatórios de anos anteriores, a despesa de cada organismo deverá estar consolidada das transferências para outros SFA do mesmo Ministério.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Neste subsector dos serviços e fundos autónomos o crescimento da despesa em 10,4%, é devido;

- À gradual centralização dos recursos financeiros do sistema de justiça, concretizada em 2006 através da integração da totalidade dos meios financeiros geridos pelas Conservatórias e Cartórios Públicos e pelos Tribunais de 1.ª Instância no Orçamento do Estado e, em 2007, pela

extinção do Cofre Geral dos Tribunais, do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça e do Fundo de Garantia Financeira da Justiça, com a passagem das respectivas atribuições para o IGFIJ,IP, sendo que o orçamento deste organismo para 2008 ascende a 721,3 milhões de euros, dos quais 12,4 financiados pelo Orçamento do Estado, verba esta destinada à comparticipação nacional em projectos de PIDDAC a desenvolver pelo Instituto, dos quais se destaca a intervenção em vários projectos no âmbito dos sistemas prisional e judicial;

- Ao acréscimo do orçamento do Instituto Nacional de Medicina Legal que é explicado pela atribuição de novas competências na sua área de actuação, bem como pela admissão de formandos para o internato médico de medicina legal de modo a dotar cada Gabinete com o número de especialistas adequado ao respectivo movimento pericial;
- À integração neste subsector do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, I.P, decorrente do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), com um orçamento no montante de 11,7 milhões de euros.

Quanto ao total da despesa consolidada, por natureza económica, os encargos com pessoal e a aquisição de bens e serviços correntes representam, respectivamente, 66,6% e 23,2% da despesa global consolidada do Ministério da Justiça. Releva-se o peso relativo das despesas com pessoal no subsector dos serviços integrados, onde se enquadram as várias magistraturas e os serviços prisionais. Relativamente ao subsector dos serviços e fundos autónomos destaque para os encargos com comunicações, apoio judiciário e locação de edifícios.

Quadro IV.8.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica - MJ
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	901,2	23,6	924,8
Aquisição de Bens e Serviços	235,0	87,5	322,5
Transferências Correntes	4,6	575,0	10,4
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	0,8		
<i>transferências de SFA para SI</i>		568,4	
Subsídios	0,0	0,1	0,1
Outras Despesas Correntes	29,9	9,6	39,5
Aquisição de Bens de Capital	33,2	58,2	91,4
Transferências de capital	11,6	0,0	0,0
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	11,6		
TOTAL	1.215,5	754,0	1.388,7

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

IV.9. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

IV.9.1. Políticas

Ambiente

Com vista à integração de critérios ambientais nas políticas sectoriais, implementar-se-á o diploma de transposição da directiva relativa à avaliação dos efeitos de planos e programas no ambiente.

No domínio dos Recursos Hídricos, Abastecimento de Água, Tratamento de Resíduos e Saneamento, em 2008, além da continuidade das acções iniciadas em 2007, será dada ênfase aos investimentos nas redes de abastecimento de água em “baixa”, terá início a implementação do II Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II), designadamente no plano das novas soluções organizativas previstas para o desenvolvimento das redes em “baixa”, da Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI), mormente a elaboração dos planos regionais de gestão integrada e a definição dos modelos de gestão e sistemas de informação, será executado o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e implementado o regime económico e financeiro dos recursos hídricos.

A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro) estabeleceu o princípio da gestão dos recursos hídricos (incluindo neste conceito as águas interiores, subterrâneas, de transição e costeiras) por bacia hidrográfica e instituiu a criação de cinco Administrações de Região Hidrográfica (ARH) - Norte, Centro, Tejo, Alentejo e Algarve -, como entidades responsáveis por essa gestão.

As ARH são institutos públicos, com autonomia administrativa e financeira, a quem cabe um leque muito alargado de funções, nomeadamente de planeamento, licenciamento, requalificação e monitorização.

A entrada destas entidades em pleno funcionamento ocorrerá até 30 de Maio de 2008, prevendo-se, no entanto, que algumas, porventura a maioria, poderão fazê-lo ainda antes do final de 2007.

No domínio da Gestão de Resíduos, em 2008 será normalizada a co-incineração regular de resíduos industriais perigosos em cimenteiras, entrarão em funcionamento os dois Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER), será promovida a instalação e entrada em funcionamento do Mercado Organizado dos Resíduos e será elaborado o Plano Estratégico de Resíduos Industriais.

Terá igualmente início a implementação do II Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II), através, por exemplo, da implementação das unidades de tratamento mecânico e biológico, digestão anaeróbia e/ou compostagem, será concluído o estudo previsto no Plano de Intervenção de Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados referente à recolha selectiva na Administração Pública, será elaborado o Programa Nacional de Prevenção de Resíduos Urbanos e serão estudadas novas formas mais universais, justas e equitativas de cobrança da gestão dos resíduos sólidos urbanos aos cidadãos, preferencialmente com perequação tarifária e incorporando o princípio do poluidor-pagador.

No âmbito da Conservação da Natureza, em 2008 serão implementados os planos de prevenção e mitigação de fogos florestais em Áreas Protegidas e acções de recuperação de zonas ardidas, será promovida uma rede de Áreas Protegidas Marinhas, será promovida a aproximação e busca de sinergias entre as actividades empresariais e a biodiversidade, será revista a lei de protecção do lobo ibérico e

adoptado um plano de acção para a conservação do lince ibérico, serão desenvolvidos planos zonais da Rede Natura 2000, será promovida a gestão transfronteiriça de áreas protegidas e da classificação de novas reservas da biosfera e proceder-se-á à revisão do regime jurídico e da aplicação da Convenção CITES que regula o comércio internacional de espécies ameaçadas.

Na área das Alterações Climáticas, em 2008 será monitorizada a aplicação do Programa Nacional para as Alterações Climáticas, será consolidado o sistema de participação nos mecanismos de flexibilidade previstos no Protocolo de Quioto por via do Fundo Português de Carbono, dar-se-á início às acções conducentes a um plano de adaptação para as alterações climáticas e será lançado um estudo luso-espanhol sobre os impactes das alterações climáticas na biodiversidade ibérica.

Ordenamento do Território e Política das Cidades

As prioridades políticas do Governo neste domínio são o reforço da coerência e da eficiência do sistema de planeamento territorial, a implementação de uma política de cidades forte e coerente, a garantia de acesso à habitação e à protecção e valorização dos recursos do território.

Na sequência da recente aprovação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e da revisão do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que regula os instrumentos de gestão territorial, em 2008 serão desenvolvidos novos instrumentos de suporte do sistema de planeamento territorial, implementando o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, desenvolvendo o Portal do Ordenamento do Território e do Urbanismo associado ao Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) e prosseguindo a execução cadastral a nível nacional (no quadro do projecto SINERGIC; o processo decorrerá em dez anos, sendo os três primeiros dedicados ao cadastro das áreas florestais). Proceder-se-á também à revisão legal dos critérios de classificação do uso do solo, à clarificação do conteúdo dos planos municipais de ordenamento do território e ao aperfeiçoamento das formas de execução de planos e do modelo de participação pública. Terá, ainda, lugar a aprovação dos Planos Regionais de Ordenamento do Território que se encontram em elaboração e será preparada uma proposta de revisão da Lei dos Solos.

Na área da Política de Cidades, em 2008, além da execução do programa POLIS e da Iniciativa “Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos”, serão concretizados os seguintes novos instrumentos de política: “Parcerias para a Regeneração Urbana” (visando apoiar o desenvolvimento de operações integradas que articulem a qualificação física e ambiental e a dinamização económica social e cultural dos espaços intra-urbanos), “Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” (para apoiar estratégias de reforço dos factores de competitividade, de inovação, de diferenciação e de projecção internacional das cidades, conduzidas quer por uma rede de actores de uma dada cidade, quer por redes de cooperação entre cidades), e “Soluções Inovadoras para os Problemas Urbanos” (visando estimular projectos inovadores, em termos tecnológicos ou organizativos, para dar resposta aos problemas e procuras urbanas), instrumentos cujo financiamento está assegurado nos Programas Operacionais do QREN. Será ainda relançada a política de reabilitação urbana, através da aprovação do regime jurídico da reabilitação urbana, de um regime extraordinário de apoio à reabilitação, do aperfeiçoamento do modelo das Sociedades de Reabilitação Urbana e da criação de novos instrumentos de parceria público-privada para dinamização da reabilitação urbana.

No domínio da Política Social de Habitação, em 2008, além do prosseguimento dos programas de realojamento e da implementação do novo Programa de Financiamento para Acesso à Habitação (PROHABITA) e da Iniciativa Porta 65, será aprovado e implementado o Plano Estratégico da Habitação

2007-2013, definidor de orientações para a formulação, execução, monitorização e avaliação de políticas habitacionais; será desenvolvido o Portal da Habitação e criado o “Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana”. Dar-se-á também particular atenção ao acompanhamento e monitorização da implementação do Novo Regime de Arrendamento Urbano e à ponderação dos seus resultados.

Na área da Gestão do Litoral serão revistos em 2008 diversos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e prosseguida a sua execução programada, serão desenvolvidas operações integradas de requalificação da zona costeira (com destaque para a Ria Formosa e Norte Litoral) e intensificar-se-ão medidas de salvaguarda dos riscos naturais no quadro do programa de acção Litoral 2007-2013.

Desenvolvimento Regional

A política de desenvolvimento regional do Governo traduz-se na procura de um desenvolvimento sustentado e sustentável das regiões portuguesas assente, em larga medida, nos factores endógenos e inimitáveis dos territórios. A prossecução deste objectivo norteia-se pelo princípio de que é a promoção dos factores de competitividade espacial que garante um crescimento sustentado das regiões e que, por essa via, se promove a coesão territorial a médio e longo prazos. Esta visão não descarta que a competitividade territorial assenta sempre num limiar crítico de coesão que deve ser garantido.

Os Quadros Comunitários de Apoio (QCA) e o QREN assumem-se como os principais instrumentos da política regional em Portugal. Neste sentido, a preparação e acompanhamento da actual fase de transição do QCA III 2000-2006 para o QREN constitui-se como a grande área de intervenção da política regional.

Acompanhamento e Encerramento do Ciclo de Programação 2000-2006

Iniciada em 2000, estender-se-á pelo menos até 2008 a execução dos Programas Operacionais (PO) do QCA III, sendo que, no caso específico do Fundo de Coesão, este período expande-se até 2010.

Assim, em 2008, continuará a ser prestada toda a atenção à execução dos projectos aprovados, de forma a assegurar o aproveitamento quantitativo e, sobretudo, qualitativo das dotações comunitárias programadas. O sucesso na execução da programação dependerá do empenhamento de todas as entidades envolvidas na promoção dos projectos e na gestão dos PO.

Depois de, em 2006, se ter efectuado a última grande reprogramação financeira do QCA III, que constituiu a derradeira oportunidade para efectuar significativas alterações estratégicas e/ou operacionais dos instrumentos de política nele integrados e de, durante o ano de 2007, se ter procedido a necessários ajustamentos internos aos PO (intra-eixo e intra-fundo), por forma a potenciar a absorção dos fundos disponíveis, em 2008, o enfoque será colocado no encerramento dos PO.

Implementação do QREN 2007-2013

Em 2008, o QREN e os respectivos PO, incluindo os associados ao objectivo Cooperação Territorial Europeia (que, por iniciativa do Governo Português, são parte integrante do QREN), encontrar-se-ão em pleno funcionamento, constituindo um ano crucial para a implementação das orientações estratégicas e operacionais decididas pelo Governo durante 2006 e 2007.

Em termos estratégicos, as operações apoiadas pelos PO deverão contribuir claramente para a prossecução dos cinco domínios essenciais que foram definidos no âmbito do QREN para assegurar o crescimento da economia e do emprego de forma sustentável: (i) promover a qualificação dos portugueses; (ii) promover o crescimento sustentado; (iii) garantir a coesão social; (iv) qualificar o território e as cidades; (v) assegurar a eficiência da governação.

Todo o edifício organizacional do QREN e dos PO, nomeadamente o número e configuração dos Programas Operacionais, foi desenhado no respeito pelos princípios orientadores da concentração num pequeno número de programas, da selectividade nos investimentos e acções de desenvolvimento a financiar, da viabilidade económica e sustentabilidade financeira a médio e longo prazo das actuações dirigidas à satisfação do interesse público, da coesão e valorização territoriais e da gestão e monitorização estratégica. A gestão dos PO, enquadrada no modelo de governação definido para o QREN e seus PO em 2007, terá sempre presentes estes princípios orientadores.

Implementação do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

O ano de 2008 será o ano-chave da implementação no terreno do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE), destinado à promoção da competitividade em territórios de baixa densidade. Este programa tem como principal objectivo a promoção de acções integradas de valorização mercantil dos recursos endógenos e inimitáveis dos territórios, com elevado grau de inovação, contribuindo de forma decisiva para uma maior competitividade da base económica dos territórios abrangidos, para a criação sustentada de emprego e, por essa via, para a sua sustentabilidade social.

Pretende-se que os principais actores do desenvolvimento (empresas, municípios, centros de investigação, associações de desenvolvimento e outras instituições da sociedade civil) se organizem em rede no contexto de uma estratégia de desenvolvimento centrada na valorização mercantil de um recurso próprio e singular do território e que desenvolvam um plano de acção que identifique de forma clara quais os apoios (financeiros, administrativos ou legislativos) necessários à prossecução bem sucedida dessa estratégia.

IV.9.2. Orçamento

A despesa consolidada do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) em 2008 ascende a 613,5 milhões de euros, o que representa 1,1% do total da despesa da Administração Central e 0,4% do PIB.

Quadro IV.9.1. Despesa Total Consolidada – MAOTDR
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	238,6	242,3	1,6
1. Funcionamento normal	92,5	115,3	24,6
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	83,5	97,2	16,4
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	9,0	18,1	101,1
2. Investimentos do Plano	146,1	127,0	-13,1
2.1. - Financiamento nacional	96,3	100,0	3,8
2.2. - Financiamento comunitário	49,8	27,0	-45,8
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	399,6	465,4	16,5
Consolidação transferências entre subsectores	93,6	94,2	0,6
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	544,6	613,5	12,7

Nota: A estimativa de execução para 2007 inclui 7,4 milhões de euros do Fundo Remanescente da Reconstrução do Chiado, não constando do orçamento para 2008, em virtude deste serviço ter sido extinto de acordo com o estipulado no artigo 157º da Lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Neste Ministério regista-se a inclusão do orçamento do Fundo Português de Carbono, no valor global de 26 milhões de euros, e do Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas, no montante de 0,4 milhões de euros, criados pelo Decreto-Lei n.º 71/2006, de 24 de Março, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2006, de 24 de Março, tendo como consequência a variação positiva nos valores afectos ao funcionamento normal.

Por outro lado, o subsector dos serviços e fundos autónomos assume um crescimento de 16,5%, justificado, essencialmente, pelo aumento do orçamento do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, que, no âmbito do PRACE, integrou no Instituto Nacional de Habitação competências dos extintos Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Distinguem-se os valores adstritos ao Programa 19 ("Ambiente e Ordenamento do Território"), cujo valor global é de 128,3 milhões de euros. Dentro deste programa destaca-se a medida 10, relativa ao Ambiente e Recursos Naturais, com um montantes de 46,1 milhões de euros.

Evidencia-se ainda os valores orçamentados nos programas afectos ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que neste Ministério atinge 43,9 milhões de euros, com especial enfoque no Programa 31 ("Valorização do Território"), que apresenta o valor de 17,0 milhões de euros, destinando-se essencialmente à prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos.

Quadro IV.9.2. Serviços e Fundos Autónomos – MAOTDR
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Varição 2008 / 2007 (%)
		Esforço Nacional - OE	Financiamento UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
CCDR - Norte	21,1	12,8	11,2	2,7	0,9	27,6	30,8
CCDR - Centro	17,2	9,9	5,8	3,5	1,3	20,5	19,2
CCDR - LVT	21,0	13,5	6,0	5,3	0,8	25,6	21,9
CCDR - Alentejo	12,3	7,3	3,3	1,4	0,3	12,3	0,0
CCDR - Algarve	8,9	5,2	3,7	1,5	0,2	10,6	19,1
IFDR	11,8	2,0	7,4	2,0		11,4	-3,4
ICNB	27,6	19,3	6,3	2,2	0,2	28,0	1,4
ERSAR	4,7			5,8		5,8	23,4
IHRU	267,6	30,7	16,5	276,4		323,6	20,9
FRRC	7,4						
TOTAL CONSOLIDADO	399,6	100,7	60,2	300,8	3,7	465,4	16,5

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Do conjunto dos Organismos Autónomos continua a destacar-se o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, com um peso de 69,5%, para permitir a recuperação do parque habitacional degradado e concessão de empréstimos às Sociedades de Reabilitação Urbana de Lisboa e Porto, bem como o relançamento do crédito na área da habitação de custos controlados.

Quadro IV.9.3. Despesa Consolidada por Classificação Económica – MAOTDR
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	32,4	89,3	121,7
Aquisição de Bens e Serviços	39,8	54,1	93,9
Juros e Outros Encargos		10,0	10,0
Transferências Correntes	75,3	6,9	12,8
das quais: transferências de SI para SFA	69,4		
Subsídios		2,5	2,5
Outras Despesas Correntes	1,1	13,2	14,3
Aquisição de Bens de Capital	26,0	41,6	67,6
Transferências de Capital	42,5	46,7	64,4
das quais: transferências de SI para SFA	24,8		
Activos Financeiros	25,2	201,1	226,3
TOTAL	242,3	465,4	613,5

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério de 94,2 milhões de euros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Neste Ministério, os activos financeiros assumem um peso preponderante no total da despesa consolidada (36,9%), sendo ainda de salientar que as despesas com o pessoal e as aquisições de bens e serviços correntes e de capital representam 19,8% e 26,3%, respectivamente.

No Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional foi extinto o Fundo Remanescente da Reconstrução do Chiado e os restantes serviços foram reestruturados, registando-se as maiores variações, em termos absolutos, no Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo.

IV.10. Ministério da Economia e da Inovação

IV.10.1. Políticas

O crescimento sustentado da economia nacional é um dos objectivos centrais do XVII Governo. Para tal, e reconhecendo o papel determinante da iniciativa privada nesse crescimento, o Governo tem implementado medidas que visam a criação de um ambiente que promova a competitividade, a capacidade de inovação e a internacionalização das empresas nacionais, dando particular atenção às Pequenas e Médias Empresas (PME), bem como ao sector do comércio e serviços, e ainda aos sectores do turismo e da energia e recursos geológicos, a que se reconhece prioridade estratégica.

O papel do Estado como garante da defesa dos consumidores, no contexto da regulação económica dos mercados, continuará a ser reforçado.

Promover a Competitividade e a Inovação Empresarial

A criação de um ambiente que promova a competitividade da economia nacional está apoiada na dinamização do investimento empresarial, por forma a induzir a alteração do perfil de especialização da economia e promover a inovação, a qualificação e a internacionalização das empresas nacionais, na captação de investimento estruturante, na qualificação das empresas, em especial das PME, e na simplificação administrativa.

O lançamento do Novo Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME) constituiu um marco determinante no quadro de incentivos às empresas, ao focalizar os apoios nas prioridades de política pública, aumentar a selectividade dos programas e promover a utilização de mecanismos alternativos de financiamento. Na linha das orientações do Novo PRIME foi definida, no quadro do QREN, a agenda para a Competitividade, cuja operacionalização e implementação terá continuidade em 2008. Nesse quadro encontrarão consagração novos mecanismos de incentivo empresarial dirigidos para a inovação, particularmente relevantes para sectores, como o do Turismo, mais expostos à concorrência global e mais ligados a estratégias específicas de desenvolvimento regional. Ainda no quadro dos incentivos às empresas, embora não financeiros, será reforçada a utilização das contrapartidas de aquisições militares, por forma a assegurar o seu real contributo para o desenvolvimento industrial da economia portuguesa e para o consequente aumento do valor económico, associado à aquisição de material de defesa. Prosseguirá a reorganização dos instrumentos alternativos de financiamento das empresas, promovendo a especialização e a ligação às lógicas específicas de cada área de negócio, prevendo-se alargar o mercado de saída para investidores em capital de risco, promover a afectação a fundos de capital de risco por fundos de pensões e seguradoras e incentivar a criação de *corporate ventures*.

Em 2008, continuará o esforço de manter e atrair para o território português investimento estruturante gerador de mais e melhor emprego, indutor de maior competitividade externa e capacidade de oferta de bens transaccionáveis e fomentador dos equilíbrios macroeconómicos, designadamente da sua balança externa. Paralelamente, serão reforçados os esforços para estimular e ampliar investimentos portugueses no estrangeiro, com base em decisões exclusivamente empresariais, mas sem deixar de ter em conta o interesse de aumentar a presença estratégica do nosso País no mercado global.

O Governo tem vindo a desenvolver um conjunto de medidas que promovem a qualificação e a capacidade competitiva das PME, nomeadamente nas áreas da reflexão estratégica, I&D, inovação, *design*, *marketing*, internacionalização, cooperação, qualidade, formação profissional, propriedade industrial e responsabilidade social. Em 2008, a intervenção estará centrada na assistência empresarial, através de um acompanhamento personalizado das empresas, ao nível dos diagnósticos competitivos e de boas práticas, do reforço de competências e do apoio no financiamento; na promoção da inovação, com especial ênfase na constituição de redes de inovação; na constituição de pólos de competitividade; na consolidação de *clusters*, como o das Energias Renováveis, o da Moda, o do Automóvel e o Aeronáutico, onde tem sido desenvolvido trabalho específico, ou de sectores transversais e integrados como o do Turismo.

Centraremos esforços no apoio à Transferência de Tecnologia, na promoção do empreendedorismo, na dinamização de uma rede de suporte tecnológico e na Inteligência Competitiva; e na consolidação da Qualidade, através da indução e apoio aos processos de implementação dos vários sistemas de gestão e respectiva certificação, bem como da atenta consideração desta variável nos processos de classificação, como o dos empreendimentos turísticos.

Por fim, continuará ainda a ser assegurado o apoio aos processos de reestruturação e viabilização de empresas que possam contribuir para a revitalização e modernização do tecido empresarial, garantindo a sustentabilidade do emprego, através do Gabinete de Intervenção Integrada para a Reestruturação Empresarial.

A simplificação administrativa e a facilitação do relacionamento das empresas com o Estado é uma das áreas determinantes para a promoção da competitividade das empresas nacionais e para a criação de um ambiente de negócios propício à inovação, à eficiência e à internacionalização. Está a decorrer um processo de revisão global do quadro normativo associado ao licenciamento da actividade empresarial e a sua implementação será o grande objectivo para 2008, criando condições para a desmaterialização processual dos licenciamentos e a sua simplificação. Também em 2008 continuará o esforço de desmaterialização do relacionamento das empresas com a Administração Pública, através da consolidação do Portal da Empresa, agregando num ponto único toda a informação relevante para a actividade empresarial e a possibilidade de realizar vários actos administrativos.

Comércio e Serviços

A função do comércio e serviços é essencial ao bom desempenho da economia, pelo impacto directo da sua actividade, pelos efeitos de arrastamento que produzem por toda a cadeia de valor e ainda pelo seu potencial de dinamização de pólos de crescimento.

Pretende-se assim uma abordagem do comércio enquanto instrumento estratégico que auxilie as políticas de desenvolvimento económico e social com incidência espacial, em formato que se coadune

com todos os esforços na esfera da modernização, simplificação e desenvolvimento da actividade comercial.

No que se refere aos instrumentos de apoio à modernização do sector do comércio e serviços, dada a sua reconhecida relevância para a dinamização das estruturas locais e regionais, prevê-se a continuação de projectos integrados de desenvolvimento empresarial e urbano – as Unidades de Acompanhamento e Coordenação. Será através destas estruturas e com base nas estratégias definidas para o seu âmbito territorial de actuação, preferencialmente integrado, que se deverá perspectivar a modernização do tecido empresarial.

De forma relacionada prevê-se ainda a continuidade do sistema de incentivos à modernização das estruturas comerciais (MODCOM), enquanto elemento dinamizador da competitividade quer das empresas, quer das estruturas associativas do sector comercial.

Promoção das Exportações e Internacionalização da Economia

As orientações estratégicas de promoção das exportações e internacionalização da economia mantêm os eixos fundamentais orientadores das políticas públicas neste domínio, a saber: o reforço da actividade no tocante à angariação e acompanhamento de investimento estruturante para Portugal, de alargamento da base exportadora e de aumento da quota de exportação.

O ano de 2008 será o primeiro ano integral de funcionamento da Agência para o Investimento, Comércio e Exportações de Portugal (AICEP), que dará continuidade aos eixos de orientação política elencados. Destaca-se, em particular, o relançamento do relacionamento directo da Agência com as PME visando:

- o alargamento da base exportadora e o aumento da quota de exportação;
- a dinamização de negócios entre grandes investidores e PME que possibilitem a ancoragem dos grandes investimentos e criem novas oportunidades de internacionalização;
- a continuação dos esforços de eliminação de custos de contexto, contribuindo para um ambiente de negócios mais favorável ao investimento estruturante e à internacionalização;
- o lançamento de novas iniciativas de capacitação de PME em matérias relacionadas com o negócio internacional e a internacionalização; o reforço da qualificação de jovens e de dinamização de carreiras internacionais;
- e o realinhamento da rede externa, focando a actuação em mercados estratégicos, racionalizando custos e reforçando a angariação e a divulgação interna de oportunidades de negócio.

Energia e Recursos Geológicos

A Estratégia Nacional para a Energia define as grandes linhas estratégicas para o sector da energia visando o desenvolvimento sustentado, realçando-se, destas linhas estratégicas, a segurança do abastecimento, a protecção do ambiente e a melhoria da competitividade da economia nacional através do aumento da concorrência nos mercados nacionais da energia.

No âmbito da diversificação das fontes de energia, a construção e exploração das Centrais Eléctricas de Ciclo Combinado a Gás Natural aumentarão a segurança do abastecimento de electricidade a médio

prazo e incrementarão a oferta deste vector energético, reforçando a concorrência entre operadores. Os operadores de sistema ibéricos, a Rede Eléctrica Nacional (REN) e a *Red Eléctrica de España, S.A.* (REE), anteciparão os trabalhos nas interligações visando, em 2008, incrementar em 30% a interligação existente, atingindo-se os 2000 Megawatts. Finalmente, a criação do Mercado Ibérico do Gás (MIGÁS) terá desenvolvimentos, visando também neste vector energético criar um quadro de concorrência Ibérico que promoverá a criação de um *hub* ibérico de projecção internacional.

O aproveitamento das fontes renováveis de energia tem sido uma aposta do Governo. Estas constituem hoje, em Portugal, um motor de desenvolvimento económico, ambiental, social e tecnológico, promovendo o investimento, a criação de emprego e o desenvolvimento regional. Na concretização da Estratégia Nacional para a Energia foram impostas metas muito ambiciosas em todas as vertentes das energias renováveis. Para além da acentuada revitalização da energia hídrica, em 2008 será dada sequência às medidas que foram implementadas na área das energias renováveis, de modo a atingir a meta de 45% de energia eléctrica produzida através de fontes renováveis, com destaque para os biocombustíveis, a energia eólica, a biomassa, a energia solar e a energia das ondas.

A aposta na eficiência energética será também prioritária em 2008. A aplicação do sistema de certificação aos edifícios a construir será alargada a todos os novos edifícios. Paralelamente, será lançado um programa de eficiência energética no consumo e fomentada a produção descentralizada de energia através de soluções de microgeração inovadoras, com especial ênfase no solar térmico, onde será lançado um programa de apoio à instalação de 50 mil sistemas até 2010.

Em 2008, criar-se-ão condições com vista ao incremento da actividade de prospecção e pesquisa de Recursos Geológicos. Será ainda incrementada a actividade de investigação da infra-estrutura e da base de recursos geológicos, com a continuação da elaboração das Cartas Geológicas, da inventariação e valorização das potencialidades do território em recursos minerais, e a elaboração de "Cartas de Exploração dos Recursos Geológicos".

Turismo

O Governo reafirma o Turismo como sector estratégico prioritário para o país, enquadrado num modelo que promova o seu desenvolvimento, privilegiando a qualidade, numa perspectiva de sustentabilidade ambiental, económica e social. O Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT) assenta no aumento, qualificação e diversificação da procura de Turismo Português, no reforço do posicionamento competitivo de Portugal e no aumento da eficácia e eficiência dos serviços de apoio às empresas.

Para 2008, as medidas a desenvolver para aumentar, qualificar e diversificar a procura, no sentido de captar um número crescente de fluxos e receitas turísticos, consubstanciam-se no reforço das estratégias promocionais de abordagem dos mercados, participadas por parceiros públicos e privados, na concentração da actuação promocional em mercados externos mais atractivos nos quais o Destino Portugal detenha uma melhor posição competitiva, na aposta numa abordagem colectiva e articulada de actuação em mercados emergentes ou em novos mercados e na dinamização do turismo interno, sem nunca deixar de reforçar estratégias de aproximação dos mercados centradas no consumidor (através da prestação de melhor informação e disponibilização de novos serviços).

Para o reforço do posicionamento competitivo de Portugal, através da qualificação e sofisticação da oferta, da modernização da gestão e do processo produtivo das empresas, as medidas a implementar, em 2008, integram o desenvolvimento da oferta de produtos turísticos prioritários, a consolidação dos

pólos de desenvolvimento turístico referidos no PENT, o lançamento de operações de requalificação dos destinos turísticos regionais mais consolidados, a certificação da qualidade de produtos e serviços turísticos e um novo sistema de classificação dos empreendimentos turísticos, a dinamização das actividades de investigação e formação de recursos humanos com incidência no turismo e o aumento da quantidade, da qualidade e da rapidez de acesso à informação técnica de suporte à decisão, seja para benefício da Administração, seja das empresas, como é o caso das estatísticas.

Em 2008, as iniciativas para o aumento da eficácia e eficiência dos serviços de apoio às empresas passam pela reorganização da rede escolar de formação turística (lançamento de Centros de Investigação e Formação Avançada em Turismo no Estoril e no Algarve e abertura do Núcleo Escolar do Oeste e da Escola de Portalegre), e por um novo e reforçado conjunto de sistemas de incentivos ao investimento em Turismo e a projectos de melhoria do espaço público com interesse para o Turismo.

Defesa do Consumidor

De acordo com a estratégia definida, em 2008 pretende-se aprofundar a implementação das medidas estruturantes de promoção e garantia dos direitos dos consumidores lançadas em 2005. Deste modo, prevê-se a realização de acções relativas:

- à educação e formação dos consumidores e em particular à prevenção do endividamento e sobreendividamento;
- ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- ao estímulo efectivo da descentralização da política de defesa dos consumidores;
- ao apoio ao movimento associativo;
- à sensibilização das entidades públicas e privadas para o reforço dos direitos dos consumidores;
- ao tratamento de dados relativos à quantificação e à natureza dos conflitos de consumo;
- ao fortalecimento da actividade operacional e de fiscalização da ASAE enquanto elemento promotor de melhores práticas empresariais e garante de uma defesa efectiva do consumidor.

A política de defesa do consumidor permanece no âmago da política do Ministério da Economia e da Inovação, pretendendo-se a progressiva promoção da transversalidade da defesa do consumidor em matéria das políticas públicas e o seu progressivo acolhimento enquanto componente do exercício de cidadania.

IV.10.2.Orçamento

A despesa total consolidada do Ministério da Economia e da Inovação em 2008 ascende a 735,7 milhões de euros o que corresponde a 0,4% do Produto Interno Bruto e a 1,3% das despesa da Administração Central, verificando-se um acréscimo na ordem dos 23,6 comparativamente à estimativa de execução de 2007.

Quadro 1.9.1 - Despesa Total Consolidada – MEI
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	196,4	129,3	-34,2
Funcionamento normal	142,8	78,5	-45,0
Com cobertura em receitas gerais	96,7	55,6	-42,5
Com cobertura em receitas consignadas	46,1	22,9	-50,3
Investimentos do Plano	53,6	50,8	-5,3
Financiamento nacional	49,1	50,0	1,8
Financiamento comunitário	4,5	0,8	-82,9
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	502,8	663,5	32,0
Consolidação transferências entre subsectores	103,8	57,1	-45,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	595,4	735,7	23,6

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Para este aumento contribui essencialmente o subsector dos serviços e fundos autónomos, com um aumento de despesa de 32%, parcialmente compensado por uma diminuição de 34,2% na despesa do subsector Estado, facto que decorre da nova estrutura orgânica do MEI. Assim, o orçamento deste subsector pressupõe a adequação dos planos de actividade dos serviços que integra, reformulados e acompanhados de importantes medidas de reafecção dos recursos humanos deste Ministério.

A despesa do subsector Estado representa apenas 17,6% da despesa total consolidada, já que é o subsector dos serviços e fundos autónomos que continuará a orientar a sua actividade para iniciativas projectos e acções tendentes ao acréscimo de produtividade e maior competitividade das empresas.

O Ministério da Economia e da Inovação, inclui decorrente do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), várias alterações, à sua orgânica, nomeadamente a extinção do ICEP- Portugal, do INFTUR, da DGTurismo e da IGJogos, cujas atribuições foram integradas na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal-AICEP-EPE e no Instituto de Turismo de Portugal, respectivamente. O INPI foi transferido para o Ministério da Justiça.

Quadro 1.9.2 Serviços e Fundos Autónomos – MEI
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço nacional OE	Financiamento EU	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
IAPMEI	237,2	46,3	315,4	66,5	8,9	437,1	84,3
Instituto Turismo de Portugal	172,9		9,6	173,0	7,3	189,9	9,8
Autoridade da Concorrência	7,9			9,9		9,9	25,3
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos	9,0			8,2		8,2	-8,9
Instituto Português da Qualidade	6,0	0,2	0,1	6,1		6,4	6,7
Instituto Português da Acreditação	1,9			2,5		2,5	31,6
Laboratório Nacional Energia e Geologia	29,4	10,6	1,8	5,8		18,2	-38,1
ICEP Portugal-IP	44,9						
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	11,3						
Consolidação transferências dentro do subsector	17,7		7,4	1,3		8,7	-50,8
TOTAL CONSOLIDADO	502,8	57,1	319,5	270,7	16,2	663,5	32,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa associada ao subsector dos fundos e serviços autónomos em 2008 é significativamente superior à despesa estimada para 2007. Contudo, a despesa de funcionamento é inferior na generalidade dos serviços. O relevante acréscimo que se observa situa-se em Investimentos do Plano, essencialmente na participação comunitária, nos projectos desenvolvidos pelo IAPMEI, que continua a apostar na dinamização e implementação de políticas e parcerias com vista ao acréscimo de produtividade, competitividade e inovação empresarial, em todas as áreas que apoia, para o que orçamenta importante dotação para incentivos reembolsáveis no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Empresarial

Destacam-se pela sua importância os programas PO25- Modernização e Internacionalização da Economia e no âmbito do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), o programa PO30- Temático Factores e Competitividade, cujo destino é o apoio ao desenvolvimento tecnológico e estímulo ao empreendedorismo empresarial.

Também neste subsector a estrutura do MEI sofreu modificações decorrentes do PRACE, em que o Instituto de Turismo de Portugal integrou atribuições de serviços integrados- o INFTUR, a Direcção Geral do Turismo e a Inspeção Geral de Jogos, serviços que financiavam as suas despesas quase exclusivamente com recurso a receitas próprias consignadas. Tal como já se referiu o ICEP Portugal-IP foi extinto, tendo as suas atribuições sido integradas na AICEP-EPE e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial passou para a tutela do Ministério da Justiça.

Quadro 1.9.3 - Despesa consolidada segundo a classificação económica – MEI
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	51,8	64,9	116,7
Aquisição de Bens e Serviços	13,7	72,1	85,8
Transferências Correntes	19,0	23,0	25,0
das quais: transferências de SI para SFA	17,0		
Subsídios		3,9	3,9
Outras Despesas Correntes	2,4	11,6	14,0
Aquisição de Bens de Capital	2,3	9,1	11,4
Transferências de capital	40,1	365,7	365,7
das quais: transferências de SI para SFA	40,1		
Activos financeiros		113,2	113,2
TOTAL	129,3	663,5	735,7

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida das transferências do Ministério, no montante de 57,1 milhões de euros. Nas transferências correntes e de capital foi abatido o montante de 8,7 milhões de euros, relativo às transferências internas entre SFA do MEI

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa total consolidada por natureza económica revela um peso muito significativo das transferências de capital, que aliado à representação dos empréstimos realizados pelos serviços e fundos autónomos, atinge cerca de 65% na despesa total consolidada. Esta situação resulta da continuação do apoio aos projectos de investimento e de parcerias e iniciativas públicas que continua a ser prosseguido quer pelo IAPMEI directamente quer pelos restantes serviços beneficiários destas transferências.

Das restantes componentes importa destacar o peso das despesas com pessoal que representa cerca de 16% da despesa total.

IV.11. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

IV.11.1. Políticas

O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) prosseguirá com as acções definidas no Programa de Governo com vista à promoção do desenvolvimento sustentável do território, à valorização dos espaços rurais e dos recursos naturais, com especial enfoque na revitalização económica e social das zonas rurais, e ao aumento da competitividade dos sectores agrícolas e florestais. Destacam-se as medidas destinadas, em particular, ao Desenvolvimento Rural, a dinamização de projectos estruturantes na área do regadio e o desenvolvimento e implementação da Estratégia Nacional para as Florestas.

Em 2008, será, igualmente, dada continuidade à prossecução das grandes linhas de orientação que foram definidas para o período 2005-2009 para o sector da pesca, tendo em conta a situação biológica dos recursos pesqueiros a que a nossa frota de pesca tem acesso.

Desenvolvimento Rural

Continuando a prossecução dos objectivos fixados pelo Programa do Governo, em 2008 continuará a progredir a estratégia para o desenvolvimento rural, através do prosseguimento da operacionalização do Plano do Desenvolvimento Regional (PDR) e acompanhamento e avaliação das respectivas medidas, da implementação do Programa Nacional para a Rede Rural e do Encerramento do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRO) e da Medida AGRIS.

Serão, igualmente, continuadas as acções na área do regadio, nomeadamente assegurando-se o acompanhamento do programa de obras previsto pela Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A. (EDIA), a promoção e dinamização da componente agro-alimentar do Alqueva, a entrada em funcionamento de 3.400 hectares de novo regadio e modernização de 2.750 hectares nos aproveitamentos existentes.

Será dada continuidade à reforma do quadro de instrumentos da reestruturação fundiária.

Estratégia Nacional para as Florestas

No âmbito da estratégia nacional para as florestas, continuará a desenvolver-se a promoção e criação de zonas de intervenção florestal.

O Governo continuará a acompanhar o processo de simplificação da Política Agrícola Comum (PAC), dando-se início aos trabalhos de acompanhamento do estabelecimento das suas linhas futuras.

No decurso de 2008 será, ainda, concluído o processo de reforma da Organização Comum do Mercado do Vinho.

Segurança Alimentar

Com o objectivo de continuar a reforçar os níveis de segurança alimentar, prosseguirá o acompanhamento dos problemas sanitários, com particular destaque para a gripe das aves, bem como o acompanhamento da regulamentação comunitária para homologação de produtos fitofarmacêuticos.

Pescas e Aquicultura

Em 2008, será dada continuidade às grandes linhas de orientação que foram definidas para o período 2005-2009 para o sector da pesca e que constam do Programa do Governo, tendo em conta a situação biológica dos recursos pesqueiros a que a nossa frota de pesca tem acesso; implementar-se-á, também, a execução do Programa Operacional da Pesca (POPESCA) que virá a enquadrar os apoios estruturais no sector durante o período 2007-2013.

Neste contexto, para 2008, o objectivo global do sector deve centrar-se na promoção da competitividade e sustentabilidade, a prazo, das empresas do sector, apostando na qualidade dos produtos, no total

aproveitamento das possibilidades de pesca e potencialidades de produção aquícola, recorrendo a regimes de produção e exploração biológica e ecologicamente sustentáveis e adaptando o esforço de pesca aos recursos pesqueiros disponíveis.

Para o efeito, o Governo reforçará a vigilância científica dos recursos da pesca numa perspectiva ecossistémica, tendo em vista um adequado ajustamento do esforço de pesca e a sustentabilidade dos recursos, promoverá o desenvolvimento sustentável e a competitividade da aquicultura através da diversificação da produção e da inovação tecnológica dos sistemas produtivos (*inshore* e *offshore*), bem como a qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura enquanto factor de valorização e competitividade do sector, através do apoio a projectos industriais e da melhoria dos circuitos de comercialização.

Apostar-se-á, ainda, na promoção e modernização das actividades relacionadas com a transformação de produtos da pesca, designadamente os dirigidos para os segmentos e nichos de mercado mais dinâmicos e modernos, numa perspectiva de aumento do valor acrescentado nacional, e fomentar-se-á a diversificação das actividades económicas das comunidades piscatórias, envolvendo entidades públicas e privadas, através de medidas que visem fortalecer a estrutura económica e social das regiões mais dependentes do sector da pesca.

O Governo apostará na melhoria das competências profissionais, adequando a oferta formativa às necessidades do sector e aos respectivos perfis técnico-profissionais.

Aplicar-se-ão medidas de controlo do esforço de pesca para as unidades populacionais, cujos pareceres científicos o aconselhem, com vista a melhorar a sustentabilidade das pescas nacionais, e serão reforçadas as acções de controlo e fiscalização através da utilização dos sistemas de informação e da optimização dos meios humanos e materiais disponíveis, contribuindo, não só, para um melhor ordenamento da actividade como, também, para a segurança das embarcações.

Por fim, será implementado o Plano Estratégico Nacional para o sector das Pescas através da execução do Programa Operacional Pesca para o período 2007-2013.

IV.11.2.Orçamento

A despesa total consolidada do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) em 2008 ascende a 2.077,4 milhões de euros, um acréscimo de 4,9% face a 2007 e representa 3,7% do total da Administração Central e 1,2% do PIB.

A despesa exclusivamente de funcionamento do Ministério, com 281,2 milhões de euros, apresenta na parte coberta por receitas gerais uma diminuição de 5,1%, devido ao rigor orçamental, que se mantém, e ainda ao Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE),

Quadro IV.11.1. Despesa Total Consolidada – MADRP
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação %
SUBSECTOR ESTADO	429,9	467,9	8,8
1. Funcionamento normal	268,3	281,2	4,8
1.1 - Com cobertura em receitas gerais	153,4	145,5	-5,1
1.2 - Com cobertura em receitas consignadas	114,9	135,7	18,1
2. Investimentos do Plano	161,6	186,7	15,5
2.1 - Financiamento Nacional	156,9	170,0	8,3
2.2 - Financiamento Comunitário	4,7	16,7	255,3
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.809,4	1.868,1	3,2
Consolidação transferências entre subsectores	259,2	258,6	-0,2
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.980,1	2.077,4	4,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O crescimento da despesa consolidada no subsector Estado deve-se essencialmente ao aumento de 18,1 % das despesas com cobertura em receitas consignadas, provenientes de transferências do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP), para diversos serviços do MADRP, designadamente, Direcção-Geral dos Recursos Florestais, Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Direcções Regionais da Agricultura e Pescas, as quais se encontram sustentadas em projectos cujas candidaturas foram aprovadas e na previsão de um aumento significativo do valor das taxas a arrecadar pela Direcção-Geral de Veterinária, resultantes de inspecções sanitárias e ainda da execução de normativos legais.

No subsector Estado também importa destacar o aumento do financiamento comunitário no âmbito do PIDDAC, resultante da inscrição nos orçamentos da Direcção-Geral dos Recursos Florestais e da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 12,2 milhões de euros e 2,4 milhões de euros, respectivamente, no *Programa 022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural*.

Atenta a relevância orçamental, destacam-se neste Ministério os seguintes programas orçamentais:

- O Programa 022 (Agricultura e Desenvolvimento Rural) que apresenta um total consolidado de 378,1 milhões de euros;
- O Programa 023 (Pescas), cujo valor consolidado é de 48,2 milhões de euros;
- O Programa 044 (PDR Continente), com um total consolidado de 234,1 milhões de euros.

Foi expurgado o montante de 1.200,0 milhões de euros, relativo a operações extra-orçamentais do IFAP, IP, referente à regularização das Operações Específicas do Tesouro (OET), junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP, resultante do reembolso por parte da UE dos fundos comunitários.

Quadro IV.11.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MADRP
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008/2007 %
		Esforço Nacional - OE	Financiament o UE	Receitas próprias	Outras fontes	Total	
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	6,2						
Instituto da Vinha e do Vinho, IP	8,6			9,8		9,8	14,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	1.751,6	279,1	1.410,0	97,1	27,4	1.813,6	3,5
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP	10,8		0,4	10,0		10,4	-3,7
Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP	34,7	21,9	5,3	9,0		36,2	4,3
Transferência entre Autónomos	2,5	0,3	0,8	0,8		1,9	-24,0
TOTAL CONSOLIDADO	1.809,4	300,7	1.414,9	125,1	27,4	1.868,1	3,2

Nota: Exclui Passivos Financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa consolidada no subsector Serviços e Fundos Autónomos apresenta um aumento de 3,2%, para o qual contribuem o Instituto da Vinha e do Vinho, IP, com a previsão de um acréscimo de receitas próprias, provenientes das taxas vinícolas e de um incremento da receita de juros, aplicadas em CEDIC e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, designadamente, com uma estimativa de acréscimo das fontes de financiamento comunitárias, em resultado do início do novo Quadro Comunitário 2007 - 2013 e encerramento do QCA III. Quanto ao Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP, a variação encontra-se sustentada no aumento das receitas próprias, proveniente de prestações de serviços, nomeadamente laboratoriais, decorrentes das novas atribuições, no âmbito do PRACE.

Também decorrente do PRACE, a Direcção-Geral de Protecção das Culturas deixa de integrar este subsector por se ter fundido com o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, tendo sido criada a Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DGADR).

De destacar ainda, neste subsector, pelo montante significativo que assume, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP resultante da fusão do ex-Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) com o ex-Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), no âmbito do PRACE, com 1.813,6 milhões de euros.

Quadro IV.11.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MADRP
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	129,9	66,1	196,0
Aquisição de Bens e Serviços	85,8	73,8	159,6
Juros e Outros Encargos		6,7	6,7
Transferências Correntes	89,1	308,8	285,5
das quais: transferências de SI para SFA	75,2		
transferências de SFA para SI		37,2	
Subsídios	7,7	834,2	841,9
Outras Despesas Correntes	7,6	8,6	16,2
Aquisição de Bens de Capital	48,5	7,8	56,3
Transferências de Capital	99,3	557,7	510,8
das quais: transferências de SI para SFA	99,1		
transferências de SFA para SI		47,1	
Activos Financeiros		1,3	1,3
Outras Despesas de Capital		3,1	3,1
TOTAL	467,9	1.868,1	2.077,4

Notas: Exclui Passivos Financeiros, no montante de 5 milhões de euros e a despesa consolidada encontra-se abatida das transferências do Ministério, no montante de 258,6 milhões de euros.

Nas Transferências correntes foi abatido o montante de 1,9 milhões de euros, relativo às transferências internas entre SFA do MADRP.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Atendendo à distribuição da despesa pelos principais agrupamentos económicos, salientam-se as transferências, nos serviços e fundos autónomos para os serviços integrados, nomeadamente do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, que no âmbito do Ministério atinge 84,3 milhões de euros.

No que se refere às transferências dos Serviços Integrados para os Serviços e Fundos Autónomos, destacam-se, no orçamento de funcionamento, as transferências do OE para o Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP, e em Investimentos do Plano, para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.

Nos subsídios destacam-se os concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, no âmbito do FEAGA – Garantia, ao sector privado - empresas 256,2 milhões de euros e famílias 539,1 milhões de euros.

As áreas afectas a este Ministério beneficiam ainda de 121,0 milhões de euros de dotações inscritas no Cap.º 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sendo 110,0 milhões de euros destinados a ajudas nacionais, principalmente de intervenção nos mercados e a despesas de funcionamento relacionadas com o pagamento das mencionadas ajudas e 11,0 milhões de euros à regularização de responsabilidades decorrentes de um Acórdão do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, com vista à devolução dos montantes cobrados pelo ex-IFADAP, a título de remuneração por serviços prestados a beneficiários de apoios.

IV.12. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

IV.12.1. Políticas

As linhas de acção política do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) procuram assegurar condições de mobilidade e comunicação como elementos essenciais para a qualidade de vida dos cidadãos, a competitividade das regiões e a coesão territorial e social. Tendo por base estes princípios, desenvolver-se-ão em 2008 iniciativas nos domínios das obras públicas, construção e imobiliário, dos transportes aéreos, marítimos, fluviais e terrestres, e das comunicações.

Para além destas acções, que se reflectirão na política de investimentos do Ministério, os objectivos para 2008 passam, também, pelo aprofundamento e implementação do PRACE e pela execução de todas as medidas de simplificação procedimental constantes do SIMPLEX, tendo em vista a reforma da Administração Central do Estado e a melhoria da relação do Estado com os cidadãos, bem como pela consolidação das medidas de acompanhamento das empresas que integram o sector empresarial do Estado nos domínios dos transportes, obras públicas e comunicações, na esteira da política de gestão por objectivos já implementada no âmbito deste Ministério.

Sector Ferroviário

No âmbito da Rede Ferroviária Convencional, tendo como enquadramento o cumprimento dos objectivos estabelecidos pelo Governo em 2006 nas Orientações Estratégicas para o Sector Ferroviário, realizar-se-ão em 2008 intervenções para eliminação de estrangulamentos no transporte ferroviário de mercadorias e construção de ramais de acesso a portos, à rede nacional de plataformas logísticas, a indústrias e serviços, de que são exemplos a ligação ferroviária do Porto de Aveiro à Linha do Norte, incluindo a construção da plataforma logística associada de Cacia, e a ligação da Linha do Sul ao complexo siderúrgico do Seixal na zona da Estação de Coina. Prosseguirão, igualmente, os investimentos na melhoria e alargamento da rede (Variante de Alcácer na Linha do Sul, nova linha para mercadorias Sines/Évora/Elvas/fronreira portuguesa, Linha da Beira-Baixa entre Castelo Branco e Covilhã, Variante da Trofa na Linha do Minho, Linha do Douro quanto à supressão de passagens de nível no troço Caíde/Marco e Linha do Norte com base num projecto de modernização revisto, atendendo à futura implementação da Alta Velocidade no canal Lisboa/Porto, de acordo com os objectivos de segurança e de fiabilidade da exploração, e criando condições mais favoráveis para os serviços suburbanos, regionais e de mercadorias), continuação dos trabalhos de adaptação do Ramal da Lousã com vista à concretização do Sistema de Mobilidade do Mondego. Será igualmente concluído o Centro de Comando Operacional do Porto, serão suprimidas 55 passagens de nível e reclassificadas 52 e finalizada a autonomização empresarial dos serviços de mercadorias da CP.

Conforme previsto no Modelo de Negócio para a implementação da Rede Ferroviária de Alta Velocidade, terá início o lançamento dos concursos para atribuição de Parcerias Público-Privadas, com vista ao desenvolvimento dos eixos prioritários.

Sector Rodoviário

A implementação do novo modelo de gestão e financiamento do sistema rodoviário nacional terá continuidade em 2008, assente num maior aprofundamento da gestão empresarial do sector e num envolvimento mais profundo da iniciativa privada. Com base nestes princípios, promover-se-á uma maior eficiência na afectação dos recursos e uma maior aproximação ao mercado, implementando princípios de gestão privada e transferindo, sempre que se justifique, os riscos de projecto, de construção e

financiamento, originariamente a cargo do Estado, para os operadores do sector. Ao mesmo tempo, pretende-se centrar energias no reforço e consolidação dos conceitos-base da solidariedade intergeracional, da coesão nacional, da transparência dos custos das funções do Estado e da auto-sustentabilidade do sector rodoviário.

A nova natureza societária da EP — Estradas de Portugal, SA, permitirá dotar o sector de uma gestão empresarial assumida, sob o princípio de que o Estado não garante ou avaliza, directa ou indirectamente, qualquer dívida ou obrigação desta sociedade, nem assume qualquer responsabilidade pelos seus passivos, seja qual for a sua natureza.

Será igualmente dado cumprimento ao contrato de concessão a outorgar entre o Estado e a EP — Estradas de Portugal, S.A., tendo por objecto o financiamento, a concepção, a construção, a conservação, a exploração e a requalificação da rede rodoviária nacional. Em 2008, o MOPTC prosseguirá ainda com as iniciativas tendentes à implementação do modelo de regulação do sector rodoviário, na sequência da recente criação do Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, I.P. (InIR), devendo igualmente estar concretizadas todas as alterações contratuais decorrentes da introdução de portagens nas concessões SCUT Norte Litoral, Grande Porto e Costa de Prata.

Transportes Urbanos

Em 2008, para além da continuação das obras de modernização nas infra-estruturas ferroviárias do troço Barreiro-Pinhal Novo e nas linhas de Sintra, do Minho e de Cascais, são de destacar: a entrada em serviço da totalidade da 1.ª Fase da rede do Metro Sul do Tejo (com conclusão da ligação a Cacilhas), o lançamento do concurso de Parceria Público-Privada para a 2.ª fase da rede do Metro do Porto, a criação das condições para a elaboração pelas Autoridades Metropolitanas de Transportes (AMT) do Plano de Deslocações Urbanas e do Plano Operacional de Transporte, a elaboração dos estudos para a reformulação do sistema tarifário da Área Metropolitana de Lisboa e a conclusão da implementação do sistema de bilhética integrada da Área Metropolitana de Lisboa, suportada em tecnologia sem contacto, no âmbito da CP.

Sistema Marítimo-Portuário

Na concretização das orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário apresentadas pelo Governo em Dezembro de 2006, no próximo ano prosseguirão trabalhos de modernização no Porto de Aveiro, Porto da Figueira da Foz, terminal de cruzeiros de Santa Apolónia e Porto de Sines. Por outro lado, será implementado o novo modelo de gestão dos portos de Viana do Castelo e Figueira da Foz, terá início a exploração do sistema *Vessel Traffic System*, será elaborado o Plano Nacional Marítimo-Portuário (instrumento de gestão territorial) e o cadastro geral das infra-estruturas portuárias, serão implementados projectos no âmbito das Auto-estradas do Mar incluídas na Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) e será prestado apoio à implementação da Janela Única Portuária (abrangendo novas entidades ainda não incluídas).

Transporte Aéreo

No sector do Transporte Aéreo, e no que respeita à expansão e melhoria dos aeroportos nacionais, implementar-se-ão medidas de consolidação do Aeroporto Sá Carneiro como aeroporto líder do Noroeste

Peninsular e de expansão da área de influência do Aeroporto de Faro ao sul da Andaluzia, será concluída a construção do novo Aeroporto de Beja e será dada sequência ao processo de construção do Novo Aeroporto de Lisboa, em articulação com a privatização da ANA Aeroportos, SA, e continuarão as obras de expansão de capacidade da Portela até ao seu limite último, de modo a acomodar o aumento do tráfego em demanda até 2017, data de entrada em operação do Novo Aeroporto de Lisboa.

Na área da navegação aérea destaca-se o desenvolvimento do sistema de navegação aérea por forma a adaptar-se à implementação do Céu Único Europeu em 2008.

Sistema Logístico Nacional

Em 2008, o projecto “Portugal Logístico” terá seguimento com a conclusão da obra da Plataforma Logística de Cacia, com o lançamento do concurso para a construção da plataforma logística de Leixões – pólos de Gonçalves e de Gatões/Guifões, início das obras nas Plataformas Logísticas de Castanheira do Ribatejo e do Poceirão – e com a definição do sistema tecnológico e execução da primeira fase da Janela Única Logística, sistema que articulará toda a informação da cadeia logística, nas componentes mar-porto-terra-plataforma multimodal.

Comunicações

Em 2008, aprofundar-se-ão os mecanismos de defesa dos consumidores de serviços de comunicações electrónicas, definir-se-ão as grandes linhas que devem presidir à Política de Espectro Radioeléctrico (incluindo a reavaliação do tarifário aplicável), definir-se-ão as condições de acesso ao serviço universal de comunicações electrónicas (e serão designados os seus prestadores) e será transposto o novo quadro comunitário das comunicações electrónicas.

Em matéria de novos serviços/novas tecnologias de comunicação, estão a ser criadas condições para a introdução da televisão móvel (DVB-H) no território nacional, a disponibilização da rede móvel e de dados com níveis de qualidade nos comboios Alfa, à semelhança do que já sucede nos inter-cidades. Em 2008, procurar-se-á garantir a oferta comercial de televisão digital terrestre (TDT) e da televisão móvel, para além da criação de condições que assegurem um custo abaixo da média europeia para a utilização de sistemas integrados de comunicações.

Construção e Imobiliário

Em 2008, o Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI) vai cimentar o seu novo modelo organizativo, definido em linha com a sua nova missão e posicionamento estratégico, consequente do cumprimento das orientações definidas no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

No sector da construção e imobiliário, e em particular na área da qualidade, segurança e defesa do consumidor, irá ser implementado o Centro de Mediação e Arbitragem para a resolução de conflitos e concretizar-se-á a simplificação, desmaterialização e revisão dos termos da Ficha Técnica da Habitação, através da criação do Bilhete de Identidade do Imóvel (BII).

Na busca pela melhoria dos agentes do sector proceder-se-á à revisão do quadro legal de concessão de alvarás para o exercício da actividade de construção e criar-se-á a Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção, inserida no âmbito da Plataforma Tecnológica Europeia da Construção (ECTP).

Em 2008 será consolidada a capacidade do InCI como regulador, nomeadamente através do alargamento das funções de qualificação, inspecção e sancionamento a outras actividades do sector.

No âmbito da simplificação e transparência nos contratos públicos, será criado o Observatório de Obras Públicas para analisar e acompanhar todos os contratos de empreitadas de obras públicas, bem como a actuação dos operadores económicos do sector, e serão desenvolvidas novas funcionalidades no Portal do InCI, estruturando-o como plataforma para o sector da construção.

IV.12.2.Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) em 2008 ascende a 449,2 milhões de euros, o que corresponde a 0,8% da Administração Central e a cerca de 0,3% do PIB.

Quadro IV.12.1. Despesa Total Consolidada – MOPTC
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	743,9	210,1	-71,8
1. Funcionamento normal	102,5	40,5	-60,5
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	98,2	37,4	-61,9
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	4,3	3,1	-27,9
2. Investimentos do Plano	641,4	169,6	-73,6
2.1. - Financiamento nacional	627,4	162,0	-74,2
2.2. - Financiamento comunitário	14,0	7,6	-45,7
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	295,0	337,0	14,2
Consolidação transferências entre subsectores	69,9	97,9	40,1
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	969,0	449,2	-53,6

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O decréscimo significativo do valor da despesa total do ministério deve-se sobretudo à não inclusão das transferências para as Estradas de Portugal, EPE, na sequência do novo modelo de financiamento previsto na Lei n.º55/2007, de 31 de Agosto e que, em 2007, ascendiam a 533,2 milhões de euros, sendo 55,2 milhões de euros de funcionamento normal coberto por receitas gerais e 478 milhões de euros de investimentos do plano.

Salienta-se o facto do orçamento para 2008 ter sido elaborado de acordo com o novo modelo organizacional preconizado no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), e que contempla, nomeadamente:

- A extinção de diversos serviços do MOPTC, com destaque para a Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, que em 2007 dispunha de um orçamento de 27,1 milhões de euros;
- A transferência da tutela da Escola Náutica Infante D. Henrique para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cujo orçamento em 2007 ascendia a 4,3 milhões de euros.

Neste Ministério o subsector dos serviços e fundos autónomos e os investimentos do plano assumem especial relevância, apresentando os programas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) valores globais que ascendem a 38,5 milhões de euros.

O Programa 24 – Transportes agrega os investimentos associados aos diferentes tipos de transportes, bem como as respectivas infra-estruturas, num total de 153 milhões de euros, sendo mais relevantes as seguintes medidas:

- Medida 5 – Segurança, qualidade e eficiência do sistema de transportes, com 87,5 milhões de euros;
- Medida 2 – Desenvolvimento de acessibilidades urbanas, com 27 milhões de euros;
- Medida 1 – Integração dos corredores estruturantes do território na rede transeuropeia de transportes, com 12,5 milhões de euros;
- Medida 4 – Desenvolvimento de acessibilidades regionais e inter-regionais, com 9,1 milhões de euros.

As transferências internas, no montante de 97,9 milhões de euros, são constituídas essencialmente por verbas relativas a PIDDAC, no valor de 78,7 milhões de euros, transferidas para os Serviços e Fundos Autónomos através do Gabinete de Planeamento Estratégia e Relações Internacionais do MOPTC.

O sector dos transportes e das comunicações beneficia ainda de 247,8 milhões de euros, inscritos no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública – Despesas excepcionais. Este valor refere-se a indemnizações compensatórias dos transportes rodoviários, ferroviários e aéreos dos sectores público e privado, destacando-se a parcela de 123,5 milhões de euros destinada ao transporte ferroviário.

Quadro IV.12.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MOPTC
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço nacional - OE	Financiame nto UE	Receitas próprias	Outras fontes	Total	
Obra Social do Ministério das Obras Públicas	3,7						-
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	30,2	16,0	1,8	14,1		31,9	5,6
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	133,9	63,9	38,2	26,7		128,8	-3,8
Instituto Nacional de Aviação Civil	32,3	0,5		42,7		43,2	33,7
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres	30,8	17,5	0,1	53,9		71,5	132,1
Instituto da Construção e do Imobiliário	11,0			11,5		11,5	4,5
ICP - ANACOM	53,1			50,1		50,1	-5,6
TOTAL CONSOLIDADO	295,0	97,9	40,1	199,0	0,0	337,0	14,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos reflecte também a reestruturação do MOPTC no âmbito do PRACE, nomeadamente:

- A extinção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas e integração das suas atribuições nos Serviços Sociais da Administração Pública, I.P., cujo orçamento apresentava uma estimativa de execução em 2007 de 3,7 milhões de euros;
- A criação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., como serviço operacional com atribuições normativas e reguladoras, integra, entre outras, atribuições das anteriores Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Instituto Nacional do Transporte

Ferroviário, I.P., e ainda da Direcção-Geral de Viação relativas a veículos e condutores, não tendo sido incluído qualquer valor na estimativa de execução para 2007 já que a mesma está considerada no Ministério da Administração Interna, o que justifica a elevada variação positiva evidenciada nesta área;

- A redenominação do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I.P. para Instituto da Construção e do Imobiliário como serviço operacional.

Dos serviços autónomos, merecem destaque, no sector dos Transportes, o Instituto Portuário dos Transportes Marítimos e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, representando 38,2 por cento e 21,2 por cento, respectivamente, da despesa consolidada deste subsector, a aplicar essencialmente na melhoria das condições operacionais dos transportes.

A ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações canaliza recursos financeiros no montante de 50,1 milhões de euros para o sector das Comunicações, de forma a reforçar a actividade de acompanhamento do mercado e a estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico do sector.

Quadro IV.12.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MOPTC
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	13,0	101,6	114,6
Aquisição de Bens e Serviços	11,4	58,4	69,8
Transferências Correntes	30,6	39,8	43,8
das quais: transferências de SI para SFA	26,6		
Subsídios	0	0,3	0,3
Outras Despesas Correntes	0,5	7,8	8,3
Aquisição de Bens de Capital	1,8	112,7	114,5
Transferências de capital	152,8	16,4	97,9
das quais: transferências de SI para SFA	71,3		
TOTAL	210,1	337,0	449,2

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério de 97,9 milhões de euros.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No que se refere à desagregação da despesa consolidada segundo a sua estrutura económica apresentam maior expressão as despesas com pessoal e a aquisição de bens de capital cujos agrupamentos representam 51% do orçamento para 2008.

Sobressaem ainda as transferências de capital para a Metro – Transportes do Sul S.A, no valor de 20 milhões de euros, e para a Rede Ferroviária de Alta Velocidade, SA, com 12,5 milhões de euros.

Nas transferências de capital dos Serviços Integrados, num montante global de 152,8 milhões de euros, incluem-se transferências para SFA do MOPTC, que atingem os 71,3 milhões de euros.

IV.13. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

IV.13.1. Políticas

As medidas e as linhas estratégicas a implementar em 2008 na área do Trabalho e Solidariedade Social inserem-se na orientação das políticas do Governo que visam promover o reforço da sustentabilidade do Sistema de Segurança Social, o reforço da educação e qualificação dos portugueses, a promoção da criação de emprego e combate ao desemprego de longa duração, a melhoria da adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas, o combate à pobreza e salvaguarda da coesão social e intergeracional, o apoio às famílias, à natalidade e protecção de crianças e jovens em risco, e a igualdade de oportunidades junto das pessoas com deficiência.

Reforço da Sustentabilidade do Sistema de Segurança Social

Dando seguimento à concretização do Acordo sobre a Reforma da Segurança Social, proceder-se-á à implementação, em 2008, de um novo Código Contributivo, procedendo-se à revisão do actual sistema de taxas contributivas e da base de incidência contributiva, e do regime dos trabalhadores independentes. Ainda no quadro da concretização do princípio da diversificação das fontes de financiamento, entrará em vigor em 2008 o novo regime do financiamento do Sistema de Segurança Social. Concretizando a nova Lei de Bases da Segurança Social, e no sentido de diversificar as opções dos trabalhadores, será implementado o Regime Público de Capitalização, de adesão voluntária individual, que visa a atribuição de prestações complementares das concedidas pelo sistema previdencial, tendo em vista o reforço da protecção social dos seus beneficiários. Proceder-se-á, igualmente, à subcontratação ao sector privado da gestão de parte do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, no sentido de reforçar as boas práticas e a rentabilidade na sua gestão. O reforço da sustentabilidade do Sistema de Segurança Social operacionalizar-se-á num quadro de melhoria do sistema de informação, dando continuidade ao carregamento e disponibilização aos beneficiários de dados relativos ao histórico das suas carreiras contributivas, e da elaboração de um programa integrado de melhoria do atendimento nos serviços da Segurança Social, assim como pelo Combate à Fraude e Evasão Contributivas na Segurança Social no âmbito do respectivo Plano. Neste contexto, dar-se-á início ao registo officioso das Declarações de Remuneração em falta.

Reforço da Educação e Qualificação dos Portugueses

A aposta estratégica na qualificação da população portuguesa constitui uma opção central para o crescimento económico e para a promoção da coesão social e territorial, assegurando o aumento da competitividade e modernização das empresas, da qualidade e produtividade do trabalho, a par da promoção da empregabilidade, do desenvolvimento pessoal e de uma cidadania plena. Neste sentido, dar-se-á continuidade, em 2008, à concretização da Iniciativa Novas Oportunidades, continuando a aposta no reforço das vias profissionalizantes para jovens e das oportunidades de educação e formação de adultos, designadamente através da acção dos Centros Novas Oportunidades. A aposta estratégica neste domínio beneficiará, no âmbito do financiamento proporcionado pelo QREN, da operacionalização do Programa Operacional Temático do Potencial Humano. A implementação do Acordo para a Reforma da Formação Profissional, assinado pelo Governo e Parceiros Sociais em Março deste ano, constituiu um pilar fundamental desta estratégia, permitindo a criação de condições de maior eficácia e eficiência para a

implementação da Iniciativa Novas Oportunidades e do Programa Operacional Temático do Potencial Humano.

Promoção da Criação de Emprego e Combate ao Desemprego de Longa Duração

Neste âmbito, pretende-se prosseguir e aprofundar a implementação das metodologias de intervenção dos Centros de Emprego (INSERJOVEM, no caso dos jovens, e REAGE, no caso dos adultos), na perspectiva do aumento da eficácia da abordagem precoce e preventiva do desemprego, sob a forma, por exemplo, de formação ou reconversão profissional, combinadas, se necessário, com assistência contínua à procura de emprego. No quadro do processo de reforma das políticas activas de emprego serão, igualmente, operacionalizados os Programas Gerais de Emprego, no sentido de se assegurar a concentração e a racionalização das medidas de apoio à criação e à qualidade do emprego, em torno de quatro grandes tipos de intervenções: Programa de Estímulo à Criação do Próprio Emprego e ao Empreendedorismo, Programa de Estímulo à Criação e Qualidade do Emprego por Conta de Outrem, Programa de Estímulo ao Ajustamento entre a Oferta e a Procura de Emprego e Programa de Estímulo à Procura de Emprego. Salienta-se ainda, neste âmbito, a promoção da nova geração de programas de emprego de base territorial.

Melhoria da Adaptabilidade dos Trabalhadores e das Empresas

Com vista à melhoria da adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas, foi apresentado em 2006 o Livro Verde sobre as Relações Laborais, cujo grande objectivo foi criar melhores e mais informadas condições para se proceder não só à reforma do Código de Trabalho, mas também da estrutura das relações laborais em Portugal. Na sua sequência, foi criada uma comissão de peritos (COMISSÃO DO LIVRO BRANCO) que apresentou em Junho de 2007 o primeiro relatório intercalar dos seus trabalhos. Esta comissão tem a missão de realizar o estudo das diversas alternativas e de propor ao Governo as medidas que, no plano legislativo e com respeito pelos princípios que enformam o Programa do Governo, garantam a plena adequação do Código do Trabalho aos objectivos de modernização das relações laborais no nosso País, conjugando a competitividade das empresas e da economia com os direitos de cidadania de quem trabalha. O resultado dos trabalhos da Comissão será consubstanciado num relatório final, a apresentar em finais de Novembro de 2007, que servirá de inspiração às alterações a operar ao Código do Trabalho previstas para o início de 2008.

Também os bons resultados obtidos no âmbito da negociação colectiva têm contribuído para uma melhor adaptabilidade. Em 2006 foram publicados 396 Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho, abrangendo 1.512.278 trabalhadores, valor que ultrapassa largamente os valores atingidos em 2005 e 2004, sendo praticamente idêntico ao valor registado em 2003. Os dados referentes ao primeiro semestre de 2007 apontam para uma evolução homóloga positiva, tendo já sido publicadas 122 convenções colectivas, abrangendo 814.452 trabalhadores.

Neste âmbito, registe-se também a evolução positiva registada nos últimos anos na taxa de ocorrência de acidentes de trabalho, reveladores de uma tendência decrescente dos índices de sinistralidade laboral que parece manter-se em 2007.

Adicionalmente, a aposta na (re)qualificação de um milhão de activos prevista na Iniciativa Novas Oportunidades, ao qual acrescem os trabalhadores e empresas que irão ser abrangidos por outras

medidas de formação do Programa Operacional Temático do Potencial Humano, constituem, no seu conjunto, alavancas fundamentais para a sua melhor adaptabilidade.

No âmbito da aposta estratégica na inspecção e prevenção das condições de trabalho, que se consubstancia num aumento assinalável dos recursos humanos da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), está em curso um procedimento concursal com vista à admissão de 100 novos inspectores do trabalho, esperando-se a sua conclusão em 2008.

Combate à Pobreza e Salvaguarda da Coesão Social e Intergeracional

Em 2008 será garantido a todos os idosos, com 65 e mais anos de idade e baixos recursos, o acesso ao Complemento Solidário para Idosos. O alargamento dos contratos de desenvolvimento social (susceptíveis de promover a optimização da utilização dos recursos existentes ao nível das comunidades e de incentivar as parcerias locais em zonas que apresentam maior risco de pobreza e índices de exclusão social, nas áreas do emprego, da formação e qualificação, ou da intervenção familiar e parental), a aplicação do novo modelo de financiamento e cooperação para a Rede de Serviços e Equipamentos Sociais, assim como o prosseguimento da implementação do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) e do Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES) com a construção dos equipamentos aprovados, constituem outras iniciativas neste âmbito. O Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI) será gradualmente alargado aos territórios do interior envelhecido. A criação, no âmbito do novo regime jurídico das pensões de velhice e de invalidez, da situação de Invalidez Absoluta permitirá a milhares de beneficiários da Pensão de Invalidez a melhoria da sua pensão. No domínio da implementação e consolidação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, serão criadas novas camas em unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção. Tendo em vista o reforço da equidade, proceder-se-á, em 2008, à revisão da protecção social nas eventualidades de deficiência e monoparentalidade.

Apoio às Famílias, à Natalidade e Protecção de Crianças e Jovens em Risco

No domínio do apoio à família promover-se-á o conhecimento, a discussão e a articulação de medidas de apoio às famílias e à natalidade, inseridas na política do Governo, visando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos indivíduos. É dada prioridade ao alargamento a todas as famílias potencialmente abrangidas pelos benefícios recentemente aprovados com vista à promoção da natalidade, nomeadamente através da atribuição do Abono de Família Pré-Natal, assim como na majoração do Abono de Família em famílias com maior número de filhos.

No âmbito da protecção a grupos especialmente vulneráveis, como as crianças e os jovens em risco, serão constituídas em 2008 mais 40 Comissões de Protecção de Crianças e Jovens atingindo-se, assim, a meta relativa à cobertura nacional. O Observatório Permanente da Adopção entrará em pleno funcionamento, em articulação com os serviços da Segurança Social, visando a melhoria e agilização dos processos de adopção. Serão dados desenvolvimento e operacionalidade à Iniciativa para a Infância e Adolescência (INIA), tendo em vista a coordenação das políticas e medidas direccionadas para a defesa dos direitos das crianças.

Igualdade de Oportunidades, Designadamente a Política de Igualdade de Oportunidade entre Homens e Mulheres

Será dada continuidade ao aprofundamento da majoração dos apoios financeiros previstos nas medidas activas de emprego que integram os Programas Gerais, Específicos e de Base Territorial e Sectorial, para o género sub-representado e em função das profissões significativamente marcadas por discriminação de género, e à promoção do desenvolvimento de Planos para a Igualdade nas Empresas. As acções de divulgação, junto de empresas e outras entidades empregadoras, de informação sistematizada sobre boas práticas no domínio da conciliação da actividade profissional com a vida pessoal e familiar, tendo por base, designadamente, o Prémio “Igualdade é Qualidade”, integram outro domínio, no âmbito da implementação de medidas que visam promover a igualdade de oportunidades, a que será dado seguimento.

Implementação do Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade (2006-2009)

No âmbito da concretização do Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade, prevê-se para 2008 a continuação da implementação de Centros Novas Oportunidades (dando cobertura às deficiências ainda não abrangidas), a consolidação da rede nacional de Serviços de Informação e Mediação para as Pessoas com Deficiência em todas as capitais de distrito, e a entrada em vigor do novo sistema de financiamento, prescrição e atribuição de ajudas técnicas, necessárias ao processo de autonomia e integração das pessoas com deficiência. A adaptação da Tabela Nacional de Incapacidades à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, bem como a definição de um sistema de avaliação uniformizado e coerente do estatuto funcional das pessoas e suas incapacidades e limitações, integram ainda as medidas a adoptar nesta área. No domínio do Sistema Nacional de Intervenção Precoce prevê-se o aumento do número de crianças abrangidas com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos, já no âmbito do novo modelo de operacionalização do sistema.

IV.13.2.Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) em 2008 ascende a 7.426,7 milhões de euros, o que corresponde a 4,4% do PIB e a 13,3% das despesas da Administração Central.

Face à estimativa de despesa do corrente exercício orçamental, a despesa total prevista para 2008 apresenta um aumento de 281,9 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de crescimento de 3,9%, conforme se verifica no quadro seguinte.

Quadro IV.13.1. Despesa Total Consolidada - MTSS
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	5.966,0	6.447,0	8,1
1. Funcionamento normal	5.949,5	6.431,0	8,1
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	5.444,7	5.895,5	8,3
Lei de Bases da Seg. Social	5.402,7	5.853,1	8,3
Funcionamento	42,0	42,4	1,0
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	504,8	535,5	6,1
Adicional ao IVA	468,0	491,9	5,1
Funcionamento	36,8	43,6	18,4
2. Investimentos do Plano	16,5	16,0	-3,0
2.1. - Financiamento nacional	14,9	15,5	3,7
2.2. - Financiamento comunitário	1,5	0,5	-67,7
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.188,6	984,0	-17,2
Consolidação transferências entre subsectores	9,9	4,3	-56,5
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7.144,8	7.426,7	3,9

Nota: Exclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nos termos do estatuído na Lei n.º 4/2007, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social), o Estado financia o orçamento da Segurança Social, em 2008, pelo montante de 5853,1 milhões de euros acrescendo 491,9 milhões de euros, respeitantes à consignação de receita do adicional ao IVA, nos termos do art.º 9º da Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho. O total da verba em questão representa 85,4% do orçamento total consolidado do Ministério registando uma taxa de crescimento de 8,1%, ou seja 474,3 milhões de euros relativamente à estimativa de execução de 2007.

Relativamente ao subsector Estado, as despesas de funcionamento, excluindo as transferências para a Segurança Social, deverão atingir 86 milhões de euros, sendo 42,4 milhões relativos a despesas cobertas por receitas gerais e 43,6 milhões respeitantes a despesa com compensação em receita consignada. Refira-se que este último agregado de despesa apresenta um aumento de 6,8 milhões de euros face à estimativa para o ano corrente. Este acréscimo decorre, essencialmente, da reestruturação de diversos serviços no âmbito do PRACE, originando a transição de serviços e de actividades do subsector de Serviços e Fundos Autónomos para o subsector Estado, sendo exemplo destas situações:

- A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), criada pelo DL n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, que sucede à Inspeção-Geral do Trabalho e ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, IP;
- E, a Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT) que sucede nas atribuições do Instituto para a Qualidade e Formação, em matéria de creditação de entidades formadoras.

Salienta-se, ainda, que com as novas atribuições a ACT e a DGERT viram as suas dotações orçamentais incrementadas, uma vez que foram redefinidas as percentagens enquadradas no art.º 19º do DL 140-D/86, no âmbito do emprego e formação profissional.

O Instituto Nacional para a Reabilitação apresenta também acréscimo da despesa com compensação em receita consignada, devido à alteração de competências e responsabilidades, decorrentes do PRACE,

com vista a maior intervenção nas áreas da defesa dos direitos, de investigação e formação, e na dinamização de parcerias e projectos com parceiros sociais e organizações não governamentais.

O total da despesa de Investimentos do Plano é de 16 milhões de euros, uma redução de 3% face à estimativa de execução para 2007, sendo a quase totalidade desta despesa imputada à contrapartida nacional dos projectos co-financiados: P17 – Serviços e Equipamentos Sociais e P32 – Programa Operacional Temático Potencial Humano (QREN).

A despesa total do subsector serviços e fundos autónomos apresenta um decréscimo de 204,6 milhões de euros, correspondente a uma taxa de variação de -17,2% face à estimativa de execução de 2007, devido essencialmente, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), conforme se verifica no quadro seguinte.

Quadro IV.13.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MTSS
(Milhões de euros)

SFA	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008/2007 (%)
		Esforço nacional - OE	Financiamento UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
IQF	7,2					0,0	-
ISHST	11,1					0,0	-
IGFSE	9,5	2,1	15,4	5,3		22,8	139,3
INATEL	57,7			67,1		67,1	16,3
IEFP	1.010,7		34,8	762,2		796,9	-21,1
CFPSA	4,4			4,6		4,6	2,7
CFPIC	4,8			4,9		4,9	2,5
CIVEC	2,6		0,1	2,8		2,8	7,4
CFPIMM	1,6			1,8		1,8	9,9
CINFU	1,4			1,5		1,5	6,1
CINCORK	1,4			1,5		1,5	6,2
CINAGUA	0,7			0,7		0,7	8,4
CENFIC	5,8		0,0	6,1		6,1	6,1
CINDOR	1,6			1,7		1,7	6,8
CILAN	1,8			1,9		1,9	5,8
CENFIM	10,6		0,4	11,1		11,5	8,3
CINEL	2,9			3,0		3,0	6,7
CEARTE	2,4			2,4		2,4	-1,2
CITEFORMA	2,2			2,3		2,3	2,5
CITEX	4,0			4,2		4,2	4,8
CEPRA	3,3			3,7		3,7	10,8
CICCPON	5,9			6,7		6,7	12,6
CENCAL	2,2			2,3		2,3	4,5
FORPESCAS	6,6			7,0		7,0	7,1
CEFPI	3,9			3,8		3,8	-0,1
CENJOR	1,6		0,0	1,2		1,2	-22,8
CECOA	3,6		0,2	3,3		3,5	-2,9
CP JUSTIÇA	2,6			2,8		2,8	9,7
CEQUAL	2,4			1,5		1,5	-35,7
CEFOSAP	3,4			3,7		3,7	11,0
INOVINTER	3,5			3,8		3,8	7,9
CRP GAIA	5,4		0,3	5,0		5,2	-2,2
CRISFORM	1,8			1,9		1,9	8,5
Subtotal	1.190,5	2,1	51,0	932,0	0,0	985,2	-17,3
Transferências Internas	1,9			1,2		1,2	-35,2
Total Consolidado	1.188,6	2,1	51,0	930,8	0,0	984,0	-17,2

Nota: Exclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O IEFP apresenta um decréscimo de despesa face ao ano de 2007, na sequência do fecho do QCA III, nomeadamente do encerramento do contrato-programa celebrado entre o IEFP e o POEFDS, e no início da entrada em execução do QREN. O orçamento do Instituto reflecte a avaliação e redefinição da Estratégia Europeia para o Emprego, tendo em conta as especificidades nacionais, racionalizando as

medidas activas de política de emprego, reafectando recursos com base nas prioridades das intervenções e nas medidas consagradas no QREN.

A despesa do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE) apresenta um aumento de 13,3 milhões de euros, face à estimativa de 2007, justificado pelo reforço da actividade interventora do Instituto no âmbito do QREN, designadamente em duas vertentes distintas: enquanto órgão técnico de coordenação e monitorização operacional e financeira das operações financiadas pelo FSE e autoridade de certificação e enquanto autoridade de Auditoria. Acresce ainda referir que a estrutura de apoio à gestão do Programa Operacional Temático do Potencial Humano (POPH) passará a funcionar junto deste Instituto.

O INATEL apresenta um aumento de 9,4 milhões de euros, ou seja, 16,3% face à estimativa para 2007, prevendo-se em 2008 a sua externalização, de acordo com a Lei Orgânica do Ministério. O aumento acompanha a evolução das actividades da Instituição, nomeadamente, na área de Turismo Social e programas de Turismo e Termalismo Sénior.

Analisando a despesa consolidada do Ministério por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes e os subsídios, que correspondem a 91,8% da despesa total, representando 85,4% o valor relativo às verbas destinadas ao financiamento da Segurança Social, e 6,4% os apoios financeiros concedidos no âmbito da formação profissional e acção social. As despesas com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços representam, respectivamente, 3,3% e 3,7% da despesa total.

Quadro IV.13.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MTSS
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	52,3	189,2	241,5
Aquisição de Bens e Serviços	20,2	250,9	271,1
Juros e outros encargos	0,0	0,3	0,3
Transferências Correntes	6.354,4	31,0	6.381,2
das quais: transferências de SI para SFA	2,1	0,0	-
transferências de SFA para SI	0,0	2,2	-
Subsídios	0,0	440,2	440,2
Outras Despesas Correntes	2,1	29,2	31,3
Aquisição de Bens de Capital	4,8	39,0	43,8
Transferências de capital	13,2	0,0	13,2
Activos financeiros	0,0	4,2	4,2
TOTAL	6.447,0	984,0	7.426,7

Nota: Exclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

IV.14. Ministério da Saúde

IV.14.1. Políticas

A Política de Saúde do Governo, cuja finalidade é a obtenção de mais ganhos em saúde para os portugueses, continuará, em 2008, a centrar-se em torno de três grandes linhas prioritárias. São elas a reforma dos Cuidados de Saúde Primários, a implementação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e a garantia da sustentabilidade financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS), assegurando a sua modernização e o reforço da equidade em saúde.

De modo a obter mais ganhos para a saúde da população portuguesa, será dada prioridade à concretização de acções de promoção da saúde e de prevenção das doenças previstas no Plano Nacional de Saúde (PNS), por forma a adequar e fazer convergir os objectivos estratégicos, os planos de acção e os diversos instrumentos de planeamento (nomeadamente os orçamentos) das entidades do SNS às prioridades e estratégias definidas no PNS.

Continuar-se-á a eleger como centrais os programas nacionais das doenças cardiovasculares, das doenças oncológicas e da luta contra a infecção VIH/SIDA, a que se juntará, neste ano, o programa nacional de saúde mental. Através deste programa, a reorganização dos Serviços de Saúde Mental ganhará relevo, enquanto prioridade de actuação, com o objectivo de os aproximar dos cidadãos e da comunidade e de os modernizar.

A saúde oral será outro domínio prioritário do Governo, especialmente focalizado na prevenção da doença de modo a que alguns segmentos da população, em particular as crianças, grávidas e idosos com baixos rendimentos, possam ter dentes saudáveis.

Em 2008, serão reforçadas as políticas de saúde reprodutiva e familiar, nomeadamente as relacionadas com o planeamento familiar, a interrupção voluntária da gravidez e a procriação medicamente assistida.

No plano da terapêutica, a partir do próximo ano serão ainda previstos benefícios adicionais para os utentes com necessidades específicas, visando facilitar a equidade no acesso, designadamente no domínio da oncologia, dos cuidados paliativos e da terapêutica da dor, do VIH/SIDA, da diabetes e da artrite reumatóide.

A acção do Ministério da Saúde passará ainda, em 2008, pela promoção da flexibilidade da organização hospitalar, pela adopção de medidas no âmbito da Política do Medicamento e da Farmácia, e pelo planeamento dos recursos humanos da saúde.

Reforma dos Cuidados de Saúde Primários

Relativamente aos cuidados de saúde primários, pilar fundamental do Sistema Nacional de Saúde, a sua reforma prosseguirá com a criação de novas unidades de saúde familiares, algumas já em fase de consolidação, e com a reestruturação organizacional dos centros de saúde.

Esta segunda fase da reforma será caracterizada pela criação de agrupamentos de centros de saúde, que irão agregar recursos e estruturas de gestão, eliminando-se concorrências institucionais, obtendo-se economias de escala e viabilizando-se estratégias regionais para os cuidados de saúde primários. Desta forma, ir-se-á ao encontro das necessidades e expectativas da população e favorecer-se-á a equidade territorial e a eficiência do investimento neste nível de cuidados.

Estas iniciativas ocorrerão numa envolvente de desenvolvimento e execução de projectos de melhoria contínua da qualidade, modernização de instalações e de apetrechamento tecnológico, em particular no que respeita a sistemas de informação adequados.

Desenvolvimento e Expansão da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

Com vista a satisfazer as necessidades existentes ao nível dos cuidados continuados integrados (convalescença, de média e de longa duração) e na área de cuidados paliativos a pessoas idosas e em situação de dependência, o Governo criou em 2006 a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados. Uma vez terminado o período de experiências-piloto, que decorreu entre Novembro de 2006 e Junho de 2007, e elaborado o modelo para a respectiva monitorização e avaliação, importa expandir esta rede em 2008 de acordo com critérios de necessidade, de equidade territorial e de garantia de qualidade, em parceria com o sector social e privado, sem prejuízo do investimento a fazer na rede do SNS. Um domínio fundamental de intervenção continuará a ser a promoção do desenvolvimento dos recursos humanos necessários e respectiva certificação de competências.

Promoção da Flexibilidade da Organização Hospitalar

A política de gestão hospitalar constitui um elemento fundamental à concretização da satisfação das necessidades dos utentes, em tempo útil e com qualidade, num contexto de adequação e eficiência na utilização dos recursos existentes, designadamente nas áreas de hospital de dia e cirurgia do ambulatório. Visando o reforço destas áreas, favorecedoras da equidade no acesso, será incentivada a reconversão da missão dos pequenos hospitais do SNS (de modo a garantir segurança e qualidade clínica, e adequação às necessidades das populações), o desenvolvimento de boas práticas, e o exercício de uma efectiva gestão do risco, a par da implementação de normas de orientação e gestão clínicas.

Partindo do planeamento das necessidades e realizado um balanço sobre os recursos existentes, adoptar-se-ão medidas orientadas para a remodelação e construção de instalações e equipamentos de saúde, constituindo o recurso a parcerias público-privadas, convenientemente salvaguardando o interesse público, uma opção a considerar.

Relativamente à gestão e financiamento, será generalizada a prática da contratualização a todos os hospitais do SNS e iniciada uma experiência de financiamento global, de base capicional, integrando hospitais e centros de saúde, numa filosofia de unidades integradas de saúde. Numa perspectiva transversal, proceder-se-á ao reforço do acompanhamento e controlo financeiro das instituições, paralelamente ao aprofundamento do modelo de gestão empresarial, através de um estímulo a novos centros de responsabilidade integrada dos hospitais aliado a um regime de incentivos para os profissionais que os integrem.

Política do Medicamento e da Farmácia

No âmbito da prossecução dos objectivos definidos pela actual Política do Medicamento e da Farmácia, será implementado em 2008 o novo regime jurídico para as farmácias, assente no livre acesso à sua propriedade, mas evitando-se a concentração excessiva através da instituição de uma limitação, por proprietário (a quatro farmácias), e reforçando-se o regime de incompatibilidades entre a sua propriedade

e respectiva gestão. O quadro legal já aprovado possibilita que as farmácias pratiquem descontos e dispensem medicamentos através da Internet e ao domicílio, realidades que se efectivarão em 2008. Neste âmbito, serão ainda abertos concursos para novas farmácias.

Na área hospitalar, a nova legislação facilita a instalação de novas farmácias nos hospitais, estando prevista a sua entrada em funcionamento durante o ano de 2008. Por outro lado, o trabalho das comissões de farmácia e terapêutica será estimulado, fomentando-se a dinamização de boas práticas de prescrição e gestão terapêutica da farmácia hospitalar, de acordo com o respectivo Plano, aprovado em 2007.

Em 2008 continuarão a ser adoptadas medidas de incentivo à prescrição de medicamentos genéricos.

Planeamento dos Recursos Humanos da Saúde

Reconhecendo a importância desempenhada pelos recursos humanos na área da saúde, será desenvolvido, em 2008, um sistema integrado vocacionado para a sua gestão estratégica que, partindo da previsível evolução de necessidades, seja capaz de reorientar a formação dos futuros profissionais para as áreas que apresentam uma maior escassez de recursos (nomeadamente a da medicina familiar), e que incentive a distribuição dos profissionais de forma mais equitativa e eficiente no território, por forma a fazer face às reais necessidades do SNS e dos serviços. Nesse sentido, far-se-á uso dos instrumentos de mobilidade de funcionários, numa envolvente de forte aposta na actualização e qualificação dos profissionais do sector e de avaliação da sua satisfação, assim como de apreciação do seu desempenho efectivo. A evolução da despesa com os recursos humanos do SNS verá o seu acompanhamento reforçado.

IV.14.2.Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério da Saúde (MS) em 2008 ascende a 8645,6 milhões de euros, o que equivale a 5,1% do PIB e 15,4% da despesa da Administração Central.

Face à estimativa de despesa do corrente exercício orçamental, aquele valor representa um acréscimo de 0,9%, cuja explicação se encontra, essencialmente, na variação estimada da despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS), adiante apresentada.

Quadro IV.14.1. Despesa Total Consolidada - MS
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	7.801,2	8.042,2	3,1
1. Funcionamento normal	7.764,1	7.999,0	3,0
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	7.743,8	7.968,8	2,9
Serviço Nacional de Saúde	7.674,8	7.900,0	2,9
Funcionamento	69,0	68,8	-0,3
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	20,3	30,2	48,5
2. Investimentos do Plano	37,1	43,2	16,5
2.1. - Financiamento nacional	34,6	39,4	13,9
2.2. - Financiamento comunitário	2,5	3,8	51,7
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	8.487,3	8.557,3	0,8
Consolidação transferências entre subsectores	7.724,1	7.953,9	3,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	8.564,4	8.645,6	0,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa de funcionamento normal financiada por receitas gerais prevista para o subsector Estado, excluindo o SNS, totaliza 68,8 milhões de euros, verificando-se uma redução de 0,3 por cento face à estimativa de execução do corrente ano. Esta variação é explicada pela diminuição do financiamento pelo Orçamento do Estado da Entidade Reguladora da Saúde, em 0,1 milhões de euros, bem como pelas poupanças previstas em despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços em resultado da reestruturação dos serviços no âmbito do PRACE.

Por seu turno, a despesa com compensação em receita própria consignada aos serviços apresenta um acréscimo de 9,9 milhões de euros, ou seja mais 48,5 % do que a previsão para 2007. Este aumento é justificado pelas receitas do Alto Comissariado da Saúde, serviço criado no âmbito do PRACE de acordo com o DL n.º 218/2007, de 29 de Maio, tendo em vista a modernização e a melhoria dos serviços públicos, nos domínios de planeamento estratégico na área da saúde e o desenvolvimento dos programas verticais de saúde: VIH/SIDA, Doenças Oncológicas, Doenças Cardiovasculares e Saúde Mental.

Os Investimentos do Plano apresentam um acréscimo de 6,1 milhões de euros face à estimativa de execução de 2007, que corresponde a uma taxa de variação de 16,5 %, reflectindo o lançamento de vários projectos estratégicos na área dos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação e o prosseguimento da remodelação de instalações e equipamentos de saúde.

O subsector dos serviços e fundos autónomos compreende o INFARMED, o INEM, a Entidade Reguladora da Saúde e 45 organismos que integram o Serviço Nacional de Saúde, no qual se inclui a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).

Quadro IV.14.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento – MS
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço Nacional OE	Financiament o UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
INEM	40,8			45,7		45,7	11,9
INFARMED	27,0		2,2	24,8		27,0	0,0
Entidade Reguladora da Saúde	3,5	0,4		3,5		3,9	10,2
Serviço Nacional de Saúde	8415,9	7937,2	63,6	480,6	0,0	8481,4	0,8
Sub-Total	8487,3	7937,6	65,8	554,6	0,0	8558,0	0,8
Transferências Internas				0,7		0,7	
TOTAL CONSOLIDADO	8487,3	7937,6	65,8	553,9	0,0	8557,3	0,8

Nota: Exclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Relativamente ao INEM, o orçamento de despesa para 2008 ascende a 45,7 milhões de euros, sendo superior ao valor orçamentado para o corrente ano em 4,9 milhões de euros, mais 11,9 %, devido à previsão da despesa corrente e de capital face a 2007, em virtude do plano de investimentos para o triénio 2007-2009.

A dotação orçamental da Entidade Reguladora da Saúde (ERS) ascende a 3,9 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 10,2% face à estimativa de execução de 2007. A ERS é uma entidade reguladora, com natureza de autoridade administrativa independente, que tem por objecto a regulação, a supervisão e o acompanhamento da actividade dos estabelecimentos, instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, que embora tenha sido criada em 2003, atravessou um período de instalação alargado, sendo o ano de 2007 considerado de actividade normal e estável em termos orçamentais. Por esta razão o financiamento via Orçamento do Estado reduziu de 1,8 milhões de euros em 2006 para 0,4 milhões de euros em 2008, em virtude da estabilização da cobrança das receitas próprias determinadas na sua actual lei orgânica.

Em relação ao Serviço Nacional de Saúde, estima-se o aumento da despesa de 0,8%, mais 65,5 milhões de euros. O aumento pouco significativo reflecte as medidas de racionalização da despesa no sector, sendo de destacar para 2008 o aumento do investimento, como referido anteriormente.

O financiamento do SNS por parte do Orçamento de Estado totaliza 7937,2 milhões de euros, sendo 7900 milhões de euros destinados a despesas de funcionamento e 37,2 milhões de euros a PIDDAC. A verba destinada a despesas de funcionamento compreende, nomeadamente, o financiamento dos estabelecimentos de saúde que compõem os sectores público administrativo (4653,1 milhões de euros) e público empresarial (3077,2 milhões de euros), com base nos contratos-programa estabelecidos, bem como o financiamento dos projectos de parcerias público-privadas, designadamente o Centro de Atendimento do SNS (15 milhões de euros), o Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul (5,6 milhões de euros) e os novos Hospitais PPP (60,1 milhões de euros).

A distribuição da despesa consolidada do ministério, por natureza, reflecte o peso do Serviço Nacional de Saúde no seu total, relevando os maiores gastos na aquisição de bens e serviços correntes, 6281,6 milhões de euros, e em despesas com pessoal, cerca de 1760 milhões de euros, que representam um peso relativo no total da despesa de 72,7% e 20,4%, respectivamente.

Quadro IV.14.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica - MS
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	58,1	1.701,9	1.760,0
Aquisição de Bens e Serviços	34,6	6.247,0	6.281,6
Juros e Outros Encargos	0,0	0,7	0,7
Transferências Correntes	7.906,4	428,1	416,2
das quais: transferências de SI para SFA	7.902,4		
transferências de SFA para SI		16,0	
Subsídios	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	2,5	9,7	12,2
Aquisição de Bens de Capital	5,0	154,0	159,1
Transferências de Capital	35,5	15,8	15,9
das quais: transferências de SI para SFA	35,5		
TOTAL	8.042,2	8.557,3	8.645,6

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério em 7953,9 milhões de euros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No subsector dos serviços de administração directa do Estado, 55,7% do total da despesa excluindo transferências, destina-se aos encargos com pessoal, seguindo-se a aquisição de bens e serviços correntes, com um peso relativo de 33,2%.

Por seu turno, no subsector dos serviços com autonomia administrativa e financeira, a aquisição de bens e serviços correntes corresponde a 73% do total da despesa, onde se incluem os encargos com os contratos-programa dos hospitais empresarializados, aquisição de medicamentos e de serviços de saúde designadamente, ao sector privado convencionado. Os encargos com pessoal representam 19,9% do total da despesa.

IV.15. Ministério da Educação

IV.15.1. Políticas

A superação dos défices estruturais nos níveis de educação e qualificação da população portuguesa mantém-se como uma prioridade do Governo para o desenvolvimento do país. Em 2008, as linhas de actuação do Ministério da Educação (ME) reafirmam os objectivos do combate ao insucesso e abandono escolares, da colocação das escolas ao serviço da aprendizagem dos alunos, do alargamento das oportunidades de aprendizagem ao longo da vida e do enraizamento da cultura e prática de avaliação.

Combater o Insucesso Escolar e Colocar as Escolas ao Serviço da Aprendizagem dos Alunos

O combate ao insucesso e abandono escolares prosseguirá em 2008, através da implementação de medidas de valorização da escola pública e de diversificação da oferta formativa, dando-se continuidade ao alargamento da educação pré-escolar, ao programa de generalização de refeições escolares, ao programa de generalização do acesso a actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico (cuja concretização, no ano lectivo 2007–2008, estará mais facilitada pelo aumento das escolas com funcionamento a tempo inteiro – cerca de 90% das escolas), aos Programas de Formação Contínua de Professores em Matemática, Português e Ensino Experimental das Ciências, ao Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, ao Plano Nacional de Leitura, à transferência de competências para as autarquias locais e ao aumento da oferta de cursos profissionalizantes (no ano lectivo de 2007–2008 registam-se mais 1700 cursos de educação e formação (CEF) e cursos profissionais, relativamente a 2006–2007).

O abandono escolar no Ensino Secundário, frequentemente potenciado pelas dificuldades económicas das famílias e, consequentemente, pela necessidade de os jovens começarem a trabalhar, será combatido através do reforço da Acção Social Escolar (tendo sido alterados os limites de capitação dos rendimentos das famílias mais carenciadas e aumentado em 27% o valor das comparticipações em livros, material escolar, alojamento, refeições e auxílios económicos), do alargamento dos critérios de atribuição de Bolsas de Mérito aos melhores alunos e da atribuição de subsídios de transporte aos alunos dos cursos profissionais.

Por outro lado, foram alterados os instrumentos de gestão e de funcionamento das escolas, com o objectivo de as tornar mais eficientes. Em 2007-2008, muitos destes instrumentos de gestão serão aplicados pela primeira vez, o que determinará:

- Estabilização do corpo docente: foram alteradas as regras do concurso de colocação de professores, tendo sido adoptado um regime mais estável; a partir do ano lectivo de 2007-2008, os professores manter-se-ão na mesma escola, podendo acompanhar os seus alunos ao longo de um ciclo;
- Criação da categoria de Professor Titular: será o primeiro ano de exercício de funções de avaliação e de coordenação por professores titulares em todas as escolas – foram providos cerca de 33 500 professores titulares, ao longo de um ciclo;
- Celebração de contratos de autonomia: os primeiros contratos de autonomia foram celebrados antes do início do ano lectivo de 2007-2008, entre as Direcções Regionais de Educação e as escolas ou agrupamentos de escolas, permitindo maior autonomia na gestão pedagógica, do currículo, dos recursos humanos e financeiros, bem como de organização interna.

A renegociação da convenção de preços dos manuais escolares para o ano lectivo de 2007-2008, onde foram incluídos os manuais do Ensino Secundário, e o estabelecimento de um acordo com os editores escolares permitem manter condicionado o aumento dos preços de venda ao público, bem como a definição de novas condições de produção dos manuais e de novos calendários de adopção. Em simultâneo, aumentar-se-ão os apoios às famílias carenciadas para a aquisição de manuais, cobrindo tendencialmente a totalidade dos seus custos para mais de 200 mil alunos.

A modernização das escolas assumirá particular importância em 2008.

O “Escola – Plano Tecnológico da Educação” pretende colocar Portugal entre os cinco países europeus mais avançados na modernização tecnológica do ensino, tendo em vista (i) reforçar e actualizar o parque informático na maioria das escolas portuguesas, aumentar a velocidade de ligação à Internet e construir redes de área local estruturadas e eficientes; (ii) desenvolver uma estratégia coerente para a disponibilização de conteúdos educativos digitais e para a oferta de formação e de certificação de competências em TIC dos professores; e (iii) adoptar um modelo adequado de digitalização de processos que garanta a eficiência da gestão escolar.

A melhoria do funcionamento e da organização da rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico terá seguimento no ano lectivo de 2007-2008, assim como o processo de dinamização da elaboração de cartas educativas, instrumento de planeamento fundamental para identificar as necessidades de construção de novos centros escolares, de ampliação e renovação de escolas do 1.º ciclo e de criação de Escolas Básicas Integradas (1.º ao 9.º anos).

Iniciou-se no ano lectivo de 2007-2008 o Programa de Modernização das Escolas do Ensino Secundário, que visa concretizar uma efectiva reabilitação dos edifícios escolares e promover a sua modernização, tendo em conta questões de funcionalidade para um ensino moderno, mas também o valor simbólico do património e as dimensões de requalificação urbana. O Programa alicerça-se num modelo de gestão empresarial que permita uma intervenção sistemática e eficiente em todo o parque escolar do Ministério da Educação e concretizar-se-á em 2007-2008 com o desenvolvimento de quatro intervenções-piloto em Lisboa e Porto. O Programa prevê ainda a calendarização das restantes intervenções nas escolas secundárias de Lisboa e Porto, de forma a garantir a sua conclusão até ao início do ano lectivo de 2010-2011 e o levantamento da situação existente no restante parque escolar, de forma a programar as correspondentes intervenções.

Alargar as Oportunidades de Aprendizagem ao Longo da Vida

A opção estratégica do Governo de generalizar o nível de ensino secundário, enquanto referencial mínimo de qualificação, terá continuidade em 2008 no âmbito da “Iniciativa Novas Oportunidades”. Expandir-se-á a oferta formativa profissionalizante para jovens, alargar-se-á a oferta de cursos EFA às escolas secundárias e sedes de agrupamentos de escolas e serão criados novos Centros Novas Oportunidades (Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)) nas escolas secundárias públicas, nos centros de formação, em empresas e em estruturas ministeriais. Em Maio de 2007, estavam inscritos cerca de 250 mil adultos em 268 Centros Novas Oportunidades (mais 176 Centros do que em 2006), prevendo-se o aumento destes números até ao final de 2008.

Enraizar a Cultura e Prática de Avaliação

Em 2008 estarão disponíveis mais instrumentos que permitam avaliações rigorosas e consequentes dos serviços públicos, das escolas, dos professores, dos manuais e da organização curricular dos ensinos básico e secundário. Alargar-se-á o processo de avaliação externa a cerca de 360 escolas (de forma a completar a avaliação do conjunto das unidades de gestão do país em ciclos de quatro anos), será revista a lei relativa ao sistema de avaliação da educação e do ensino não superior, prosseguir-se-á a avaliação e acompanhamento da implementação da reforma do ensino secundário e aplicação de medidas de ajustamento nas áreas problemáticas, serão introduzidas alterações ao Ensino Artístico em função dos resultados da avaliação efectuada e do processo de consulta pública que se lhe seguiu, será

aplicado o novo sistema de avaliação de desempenho dos professores e será implementado o novo modelo de avaliação e certificação de manuais escolares, melhorando a sua qualidade, aumentando o seu período de vigência e facilitando a sua reutilização.

IV.15.2.Orçamento

A despesa consolidada do Ministério da Educação (MEDU) em 2008 atinge o montante de 5 984,5 milhões de euros, o que corresponde a 3,5% do PIB e a 10,7% das despesas da Administração Central, mantendo idêntico valor em relação à estimativa de execução de 2007. Este facto resulta do efeito conjugado de um decréscimo nas despesas de funcionamento cobertas com receitas gerais com incidência relevante no ensino básico e secundário e de um acréscimo nas despesas com a educação pré-escolar.

Quadro IV.15.1. Despesa Total Consolidada- MEDU
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	5.953,0	5.930,6	-0,4
1. Funcionamento normal	5.875,3	5.847,0	-0,5
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	5.676,4	5.650,6	-0,5
Educação Pré-Escolar	432,1	441,6	2,2
Ensino Básico e Secundário	5.149,4	5.109,5	-0,8
Cooperação	4,5	4,5	0,0
Acção Social Escolar	90,4	95,0	5,1
das quais			
Particular e Cooperativo (inclui Ensino Profissional)	313,6	334,1	6,5
Ensino de Português no Estrangeiro	38,1	37,5	-1,6
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	198,9	196,4	-1,3
2. Investimentos do Plano	77,7	83,6	7,6
2.1. - Financiamento nacional	48,6	58,0	19,3
2.2. - Financiamento comunitário	29,1	25,6	-12,0
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	159,9	217,6	36,1
Consolidação transferências entre subsectores	129,1	163,7	26,8
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5.983,8	5.984,5	0,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nos Serviços e Fundos Autónomos, a despesa ascende a 217,6 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 3,6% relativamente à estimativa de execução de 2007. É de destacar o acréscimo da despesa do Gabinete de Gestão Financeira, onde foram orçamentados fundos comunitários e nacionais para a Parque Escolar, E.P.E. bem como as verbas destinadas às transferências da componente social do ensino pré-escolar. Em sentido contrário, o decréscimo verificado nas dotações destinadas à Agência Nacional para a Qualificação, I.P., resultante da passagem do financiamento do ensino profissional para as Direcções Regionais de Educação. De realçar que a Agência Nacional para a Qualificação, I.P.

sucede nas competências à ex-Direcção-Geral de Formação Vocacional do ME e ao ex-Instituto para a Qualidade na Formação, I.P. do MTSS.

Quadro IV.15.2. Serviços e Fundos Autónomos - MEDU
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2007/2008 (%)
		Esforço nacional OE	Financiame nto UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
Gabinete de Gestão Financeira	152,2	145,6	39,5	0,2	0,0	185,3	21,7
Agência Nacional para a Qualificação, I. P.	50,2	16,0			8,4	24,4	-51,4
Editorial do ME	4,2	0,0	0,0	4,4		4,4	4,8
Escola Portuguesa de Moçambique	3,5	2,3	0,0	1,2		3,5	0,0
TOTAL CONSOLIDADO	210,1	163,9	39,5	5,8	8,4	217,6	3,6

*Sucede à Direcção-Geral da Formação Vocacional (ME) e ao Instituto para a Qualificação na Formação, I. P. (MTSS)
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa do Ministério da Educação por grandes agrupamentos económicos, evidencia ao nível dos Serviços Integrados o peso das despesas com o pessoal (77,6%) e ao nível dos Serviços e Fundos Autónomos o das transferências (79,2%), correspondendo estas sobretudo à componente social do ensino pré-escolar.

Quadro III – Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MEDU
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	4.603,9	10,0	4.613,9
Aquisição de Bens e Serviços	69,6	14,0	83,6
Transferências Correntes	780,4	130,0	770,5
das quais: transferências de SI para SFA	139,9		
Outras Despesas Correntes	375,6	1,8	377,4
Aquisição de Bens de Capital	58,0	19,2	77,2
Transferências de capital	24,8	42,3	43,3
das quais: transferências de SI para SFA	23,8		
Outras Despesas de Capital	18,3	0,3	18,6
TOTAL	5.930,6	217,6	5.984,5

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério de 163,7 milhões de euros.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

IV.16. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

IV.16.1. Políticas

Em 2008, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) prosseguirá a estratégia nacional de aposta na Ciência e no conhecimento, desenvolvendo e aplicando medidas para dinamizar as áreas da ciência e da tecnologia, a sociedade da informação, e a reforma do Ensino Superior.

Ciência e Tecnologia

Prosseguindo a concretização do “Compromisso com a Ciência” do Governo, em 2008 será reorganizada a rede de instituições científicas e de centros de I&D, serão criados Consórcios de I&D e promovidas Redes Temáticas de Ciência e Tecnologia, designadamente de âmbito internacional. O reforço da actividade científica incluirá ainda o apoio à criação de Escolas de Pós-graduação e o estímulo continuado a programas desenvolvidos com base nas parcerias internacionais já estabelecidas com Massachusetts Institute of Technology (MIT), Carnegie Mellon University (CMU), Universidade do Texas em Austin (UT Austin), Harvard Medical School e a Fraunhofer Gesellschaft e cujo âmbito será alargado a outras áreas científicas e tecnológicas. Este processo tem como objectivo promover uma melhor articulação das instituições científicas com o sistema de Ensino Superior e o tecido económico, de uma forma que venha estimular a sua afirmação e relevância internacionais.

No que respeita à formação avançada de recursos humanos, o número de novas bolsas de formação avançada deverá aumentar, no sentido de capacitar efectivamente o sistema científico e tecnológico nacional. Serão também criadas bolsas de integração na investigação (em centros de I&D reconhecidos) de estudantes de licenciatura.

O estímulo ao emprego científico tem sido concretizado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia através de contratos-programa com instituições do sistema científico e tecnológico nacional, com o objectivo de promover a inserção profissional de doutorados. O esforço público iniciado em 2007 para a integração de cerca de mil novos contratos para investigadores doutorados integrados em centros de I&D será estendido até ao final da legislatura.

Em 2008 será ainda de salientar a construção do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia, uma iniciativa conjunta de Portugal e Espanha, o qual deverá afirmar-se como instituição de excelência internacional, devendo contar com cerca de 200 investigadores de Espanha, Portugal e outros países.

Com o objectivo de potenciar a valorização económica da capacidade científica e tecnológica nacional, será dada particular ênfase à integração de forma articulada de medidas de apoio à I&D empresarial em cooperação com as Instituições de I&D, à protecção dos resultados através do registo de Patentes Internacionais e à valorização económica dos resultados (pelo licenciamento das tecnologias, pela criação de novas empresas de base tecnológica e pela difusão dos resultados, através da sua demonstração, em utilizadores finais).

Durante 2008 prosseguirão os apoios a projectos empresariais de base tecnológica focados em objectivos concretos, na perspectiva da criação de uma dinâmica de crescimento sustentado da I&D empresarial, nomeadamente pela introdução de mecanismos de prémio ao sucesso, pelo reinvestimento dos recursos criados em novas actividades de I&D.

Em 2008 será ainda estendido o apoio à criação de novas Redes de Competência, com o objectivo de criar parcerias para inovação e conhecimento que contribuam para o desenvolvimento económico. Este processo dará continuidade às nove Redes de Competência já criadas em torno de temáticas específicas (Bio-Energia, Cuidados de Saúde e Medicina, Desmaterialização das Transacções, Fileira da Moda, Micromaquinação dos Moldes, Mobilidade, Polímeros, Sector Agro-Florestal e Alimentar, Telecomunicações e Tecnologias da Informação).

O programa de apoio a centros de valorização localizados nas instituições de ensino superior será particularmente dinamizado no âmbito das parcerias internacionais em ciência e tecnologia (nomeadamente através do programa com a Universidade do Texas em Austin), reforçando a orientação estratégica do Governo de associar a inovação de base científica a processos de internacionalização.

Sociedade da Informação

O Governo prosseguirá em 2008 com iniciativas que potenciam o desenvolvimento e a mobilização da Sociedade de Informação, concretizando o Programa “Ligar Portugal”, dando particular prioridade à extensão da ligação em fibra óptica da infra-estrutura nacional de comunicações científicas e de educação a todas as capitais de distrito. Será ainda lançada uma nova iniciativa para apoio aos cidadãos com necessidades especiais, assim como parcerias internacionais para a criação de uma nova plataforma para a disponibilização na Internet de conteúdos em Português sobre cuidados de saúde e ciências biomédicas destinados ao público (com a contribuição de faculdades de medicina, laboratórios associados e outras unidades de I&D de ciências biomédicas e em articulação com o programa de parceria internacional com a Universidade de Harvard) e de um novo instituto de investigação aplicada para o desenvolvimento de aplicações, serviços e conteúdos digitais para facilitação da inclusão digital através da utilização fácil por grandes grupos da população em centros comerciais, habitações e locais de trabalho (em parceria com a Sociedade Fraunhofer).

O Governo reforçará a formação profissional em TIC, estimulando a expansão de Cursos de Especialização Tecnológica, e organizando programas nacionais de Academias TIC em instituições de ensino superior, em parceria com empresas e desenvolvendo mecanismos de certificação de competências reconhecidos internacionalmente.

Promover-se-á a expansão e consolidação da Rede de Espaços Internet para acesso público gratuito a computadores e à Internet em banda larga.

Será promovido o reforço da Biblioteca do Conhecimento On-line (b-On) integrado com o Sistema Internacional de Indexação de Publicações científicas e Técnicas (*Web of Knowledge*), e a disponibilização de informação científica em Acesso Aberto (*Open Access*), designadamente a publicações, arquivos e repositórios científicos.

O reforço da Infra-estrutura Nacional de Computação Distribuída será prosseguido através da “Iniciativa Nacional Grid”, da participação na Rede IBERGRID e da cooperação internacional no âmbito da UE, das organizações científicas internacionais como o CERN e nas parcerias internacionais com a Universidade do Texas – Austin e a Sociedade Fraunhofer.

Ensino Superior

Durante 2008 será concretizado o processo de reforma do Ensino Superior no âmbito das instituições, com ênfase na reorganização das próprias instituições e na racionalização da oferta de programas de ensino, assim como da sua progressiva internacionalização.

Naturalmente, a primeira prioridade governativa tem sido a concretização do Processo de Bolonha em Portugal e a rápida superação do atraso verificado nesta matéria. Com efeito, trata-se não apenas de garantir o reconhecimento da qualificação dos portugueses no espaço europeu e a sua mobilidade, mas, especialmente, de promover a igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, melhorando os níveis de frequência e conclusão dos cursos, atraindo novos públicos, diversificando a oferta de formações. No início do ano lectivo de 2007-2008, cerca de 90% dos cursos leccionados em Portugal já se encontram adaptados ao modelo de Bolonha (face a uma percentagem de cerca de 50% no ano lectivo anterior).

Na sequência deste processo, o Governo reafirma as seguintes grandes linhas de orientação para a reforma do sistema de Ensino Superior português e reorganização da oferta:

- Alargar a base de recrutamento e o número de estudantes no Ensino Superior, a sua mobilidade e a qualidade e relevância das suas formações. O número anual de diplomados deverá crescer 50% nos próximos dez anos. A maior parte desse crescimento deve verificar-se no Ensino Politécnico;
- Reforçar o topo, a capacidade científica e técnica das instituições, assim como a sua capacidade de gestão, o seu envolvimento com a sociedade e a economia, e a participação em redes internacionais. O número de doutorados pelas universidades deverá duplicar nos próximos dez anos;
- Reforçar o sistema binário de forma inequívoca, devendo o Ensino Politécnico concentrar-se especialmente em formações vocacionais e formações técnicas avançadas de 1.º ciclo orientadas profissionalmente. Pelo contrário, o Ensino Universitário deverá reforçar a oferta de formações científicas sólidas e especialmente de pós-graduações, juntando esforços e competências de unidades de ensino e investigação.

Neste contexto, será racionalizada a oferta de cursos e número de escolas, reestruturando-se as instituições e concretizando-se parcerias a nível nacional e regional, no respeito das missões distintas de universidades e politécnicos. Reconhece-se a importância das capacidades do Ensino Superior privado para a resposta às necessidades de expansão do sistema, dentro dos mesmos parâmetros de garantia de qualidade e de acreditação que vigorarem para as instituições públicas. Tendo em consideração a necessidade de alargamento do sistema, designadamente em direcção de novas camadas de estudantes, não se alterará o regime e nível de propinas actualmente previsto na lei.

Em termos de acesso e equidade, a participação no Ensino Superior deverá aumentar a todos os níveis. A concentração do esforço de alargamento da base de acesso ao Ensino Superior far-se-á no Ensino Politécnico, especialmente através do crescimento da frequência do primeiro ciclo e de cursos vocacionais. A redução do insucesso escolar será inscrita como objectivo contratual das instituições. Há que responder às necessidades dos jovens que terminam o Ensino Secundário, mas também aos adultos que procuram cursos vocacionais, profissionais e aprendizagem ao longo da vida, sem prejuízo da garantia de condições de ingresso, com sucesso, nas formações escolhidas. Já foi criado o sistema de empréstimos a estudantes do Ensino Superior, fortemente marcado pelo princípio da universalidade, e que integra igualmente instrumentos que visam promover e premiar o mérito, designadamente ao nível

das condições de concessão de crédito. Também no ano lectivo de 2007-2008 proceder-se-á ao reforço da acção social escolar.

No âmbito da governação e estatuto legal das instituições, foi publicado o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior. Este regime preconiza maior autonomia às Instituições de Ensino Superior no âmbito da gestão financeira e de recursos humanos, mas também maior responsabilidade, exigindo-se a todos mais qualidade e ambição de progresso.

A qualidade no Ensino Superior e em Ciência e Tecnologia será promovida, desde logo, através da nova Lei de Avaliação do Ensino Superior (já publicada) e da Agência Nacional de Avaliação e Acreditação. A qualidade das aprendizagens, o reforço do trabalho orientado e de projecto e a mobilidade dos estudantes serão prioridades. As unidades de I&D e os laboratórios associados são agentes particulares de mudança e de dinamização, cuja representação institucional será garantida. Ao crescimento do sistema deve corresponder um aumento significativo do número e da proporção de doutorados no corpo docente e de investigação das universidades. Serão também revistos os Estatutos das Carreiras Docentes e de Investigação, com vista a reduzir a endogamia nas instituições, a potenciar a atracção para Portugal de recursos humanos mais qualificados, estimular a mobilidade de docentes e investigadores e o seu rejuvenescimento, a colaboração com o tecido económico e a transparência e isenção dos processos adoptados para a sua selecção e promoção, sem prejuízo da desejável flexibilidade e coexistência de carreiras e modelos contratuais diversificados no interior das instituições. Nas universidades, institui-se o doutoramento como regra geral para a entrada na carreira. Reforça-se o sistema de avaliação de desempenho de docentes e investigadores.

A reforma do sistema de Ensino Superior incluirá, ainda durante 2008, estratégias activas de captação de financiamentos privados e de financiamentos competitivos para I&D, designadamente de origem comunitária. Promover-se-á a internacionalização de universidades e Politécnicos através de parcerias internacionais, devendo ainda incluir-se o desenvolvimento de programas de estudo em língua inglesa, a oferta de graus duplos com parceiros estrangeiros e o fomento da capacidade de atracção, para Portugal, de estudantes de outros países. Em particular, no âmbito das parcerias internacionais para o Ensino Superior e em Ciência e Tecnologia já estabelecidas, serão iniciados no ano lectivo de 2007-2008 os programas de doutoramento e mestrados profissionais, bem como os programas e projectos de investigação, em colaboração com instituições internacionais, incluindo a mobilidade de estudantes, docentes e investigadores, atraindo novos talentos e actividades de maior valor acrescentado, e promovendo ainda o acesso a novos mercados por empresas portuguesas de base tecnológica.

IV.16.2.Orçamento

A despesa consolidada do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) em 2008 atinge o montante de 2 508,8 milhões de euros, o que corresponde a 1,5% do PIB e a 4,5% das despesas da Administração Central, crescendo 8,9% em relação à estimativa de execução de 2007. Esta variação consubstancia-se, principalmente, no Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos e nas despesas com os investimentos do plano.

Quadro IV.16.1. Despesa Total Consolidada- MCTES
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO	1.557,4	1.644,6	5,6
1. Funcionamento normal	1.203,7	1.212,1	0,7
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	1.157,3	1.165,9	0,7
Serviços da Ciência e Tecnologia	27,4	27,7	1,1
Estabelecimentos do Ensino Superior	997,7	1.006,4	0,9
Ação Social	120,6	120,8	0,2
Outros	11,6	11,0	-5,2
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	46,4	46,2	-0,4
2. Investimentos do Plano	353,7	432,5	22,3
2.1. - Financiamento nacional	353,7	432,5	22,3
2.2. - Financiamento comunitário	0,0	0,0	
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	2.205,0	2.363,9	7,2
Consolidação transferências entre subsectores	1.458,1	1.499,7	2,9
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.304,3	2.508,8	8,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa dos Serviços e Fundos Autónomos, com um valor total de 2 363,9 milhões de euros, cresce 7,2% relativamente à estimativa de execução para 2007, sendo que este crescimento se regista sobretudo nas despesas de investimento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. e na UMIC-Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P., dando continuidade ao reforço do investimento na área de C&T.

Quadro IV.16.2. Serviços e Fundos Autónomos - MCTES
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço nacional OE	Financiamento UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	528,3	350,7	228,8	2,3	0,0	581,8	10,1
Funcionamento	7,1	7,8	0,3	0,0	0,0	8,1	14,1
Investimento	521,2	342,9	228,5	2,3	0,0	573,7	10,1
UMIC- Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.	156,3	58,5	112,2	1,6	0,0	172,3	10,2
Instituto de Investigação Científica e Tropical, I. P.	7,4	7,3	0,2	0,1	0,0	7,6	2,7
Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.	10,8	10,5	1,0	1,1	0,0	12,6	16,8
Instituto de Meteorologia, I. P.	14,6	7,5	0,2	9,2	0,0	16,9	15,8
Universidades e SAS das Universidades	1.119,7	772,9	73,5	304,2	2,7	1.153,3	3,0
Funcionamento	1.046,2	754,7	44,4	297,6	2,7	1.099,4	5,1
Investimento	73,5	18,2	29,1	6,6	0,0	53,9	-26,7
Institutos Politécnicos e SAS dos Institutos Politécnicos	407,1	285,9	9,8	109,0	0,0	404,7	-0,6
Funcionamento	385,6	277,8	6,9	106,8	0,0	391,5	1,5
Investimento	21,5	8,1	2,9	2,2	0,0	13,2	-38,6
Escolas Superiores de Enfermagem não integradas	29,1	22,5	0,0	6,6	0,0	29,1	0,0
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	4,4	2,7	0,2	1,9	0,0	4,8	9,1
Escola Náutica Infante D. Henrique	4,2	3,0	0,0	0,3	0,0	3,3	-21,4
Estádio Universitário	5,4	1,9	0,0	4,1	0,0	6,0	11,1
Transferências Internas	82,3	3,7	17,2	7,6	0,0	28,5	-65,4
TOTAL CONSOLIDADO	2.205,0	1.519,7	408,7	432,8	2,7	2.363,9	7,2

Na estimativa de 2007 não estão incluídos os saldos de gerência e ainda 15 milhões de saldo previsível no fim do período
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa do MCTES por grandes agrupamentos económicos evidencia ao nível dos Serviços Integrados o peso das transferências correntes (79,1%), nelas estando incluídas verbas destinadas ao financiamento das Instituições de Ensino Superior, e, ao nível dos Serviços e Fundos Autónomos, o das despesas com pessoal (51,3%).

Quadro IV.16.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica -MCTES
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	8,9	1.213,3	1.222,2
Aquisição de Bens e Serviços	4,8	281,2	286,0
Transferências Correntes	1.300,8	190,3	319,9
das quais: transferências de SI para SFA	1.171,2		
Outras Despesas Correntes	0,3	7,6	7,9
Aquisição de Bens de Capital	1,3	118,0	119,3
Transferências de capital	328,5	553,5	553,5
das quais: transferências de SI para SFA	328,5		
TOTAL	1.644,6	2.363,9	2.508,8

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério de 1.499,7 milhões de euros.
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

IV.17. Ministério da Cultura

IV.17.1. Políticas

O MC em 2008 dará prioridade à salvaguarda e valorização do património cultural, ao apoio à criação artística e à difusão cultural, à qualificação do tecido cultural e à promoção e difusão internacionais da cultura portuguesa.

Salvaguarda e Valorização do Património Cultural

Em 2008 prosseguir-se-ão as intervenções em património imóvel classificado, entre outros, o Convento de Cristo e o Convento de Jesus. Concluir-se-á a construção do edifício do Museu do Vale do Côa e as obras no edifício do Museu do Douro, iniciar-se-á a obra de ampliação dos cofres do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento para depósito dos seus arquivos fílmicos, procurar-se-á estabelecer uma parceria luso-espanhola para salvaguarda da nau espanhola do século XV naufragada na costa portuguesa e concluir-se-ão as obras de requalificação e ampliação em curso no Museu José Malhoa (primeiro semestre), no Museu de Évora, no Museu de Aveiro e no Museu Nacional de Machado de Castro (segundo semestre). Realizar-se-ão, ainda, os procedimentos para a museografia do Museu do Vale do Côa.

Em 2008 dar-se-á continuidade à regulamentação da Lei de Bases do Património, à revisão da legislação sobre o depósito legal, à agilização dos serviços bibliográficos nacionais, incluindo a reestruturação do sistema/serviço da Bibliografia Nacional Portuguesa em Linha, ao desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas e financiamento de ações de salvamento de sítios arqueológicos — emergências, desenvolver-se-ão iniciativas para formação de novos Públicos e criação de novas ofertas, através da criação de um atelier de Arqueologia experimental e de um Centro de Informação na Canada

do Inferno (Parque Arqueológico do Vale do Côa), proceder-se-á ao apetrechamento do Laboratório de Conservação de Madeiras Antigas e à instalação do Arquivo Central do Ministério da Cultura.

Em 2008 iniciará funções a “Estrutura Arquivística Sonora” – equipa de projecto que irá levar a cabo as acções de inventário e salvaguarda do património fonográfico a integrar o futuro Museu da Música e do Som.

Apoio à Criação Artística e à Difusão Cultural

Em 2008 prosseguir-se-á o desenvolvimento da Base Nacional de Recintos de Espectáculos de Natureza Artística, a realização de 750 acções de fomento da leitura em todo o país, no âmbito do Plano Nacional de Leitura, o alargamento do programa de apoio à difusão cultural no âmbito do Território Artes, quer em termos territoriais, quer em termos de participação de entidades artísticas e público, o reactivar dos programas de apoio à edição de obras ensaísticas e de revistas culturais, a continuação de uma linha editorial de partituras de compositores portugueses clássicos e contemporâneos disponibilizando as partituras em suporte digital (Internet) e em versão impressa, a continuação do esforço de digitalização de conteúdos e recursos culturais, com disponibilização e acessibilidade *on-line*, a implementação de um novo modelo do catálogo colectivo e respectivos serviços em linha, desenvolvimento de soluções técnicas de melhor integração entre a Base Nacional de Dados Bibliográficos (PORBASE) e a Biblioteca Nacional Digital (BND), estudo e implementação de soluções técnicas para gestão de repositórios digitais, tendo em vista as necessidades e requisitos da sua preservação a longo prazo e a continuação do apoio ao desenvolvimento das actividades da Fundação Arpad Szénes/Vieira da Silva e às orquestras regionais.

Prosseguir-se-á a digitalização de obras cinematográficas e audiovisuais nacionais, por forma a garantir a salvaguarda do património e a sua exploração económica em novas plataformas e mercados (tais como o cinema digital, a televisão digital terrestre e a televisão por telemóvel), visando fomentar a circulação das obras cinematográficas digitalizadas pelos diversos agentes do sector, quer a nível nacional, quer a nível internacional, reduzir os custos bem como promover a exploração comercial destas obras.

Qualificação do Tecido Cultural

Em 2008, das medidas a desenvolver para a qualificação do tecido cultural, destacam-se o início das obras de expansão e remodelação dos depósitos da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), a readequação dos serviços, soluções técnicas e condições de sustentabilidade da Base Nacional de Dados Bibliográficos – PORBASE, o reforço da função normativa da BNP no sentido do realinhamento profissional com os desenvolvimentos actuais a nível internacional, a redefinição da arquitectura, estrutura e funcionalidades do catálogo bibliográfico, do portal e da Biblioteca Nacional Digital, a celebração de 6 novos Contratos-Programa e inauguração de 11 Bibliotecas Municipais no âmbito do Programa Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, o desenvolvimento do catálogo de fundo local, das bibliotecas públicas e do Portal da RCBP no âmbito da Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas, a digitalização e disponibilização pública de inventários das colecções nacionais, o desenvolvimento dos programas de apoio à qualificação de museus integrantes da Rede Portuguesa de Museus e das acções de formação e consultadoria técnica aos museus, a valorização e requalificação das infra-estruturas culturais da rede de teatros e cine-teatros, e o desenvolvimento de projectos que permitam uma acção estruturada e sistemática de apoio sustentado às indústrias criativas.

Apoiar-se-á a modernização de equipamentos culturais (salas de cinema) através da comparticipação da aquisição de equipamento de projecção de cinema digital, permitindo a criação de uma rede de cinemas específico.

Promoção e Difusão Internacional da Cultura Portuguesa

Em 2008 desenvolver-se-ão, entre outras iniciativas, a exposição sobre o barroco português (apresentação de uma mostra de arte barroca portuguesa em Moscovo ou São Petersburgo), a constituição de um fundo internacional para apoio à co-produção cinematográfica com os países da CPLP, a realização de Feiras do Livro Português nos PALOP, a representação de Portugal na Bienal de Arquitectura de Veneza, os apoios a projectos de Mobilidade (fomentando a mobilidade e intercâmbio de artistas e profissionais das várias áreas artísticas), a participação na Bienal do Livro de São Paulo, na Feira do Livro para a Infância e Juventude de Bolonha e na Feira do Livro de Frankfurt, as “Comemorações dos 200 anos da chegada do Príncipe Regente e da família real ao Brasil: 1808-2008”, a representação de Portugal na Bienal de Artes Visuais de São Paulo, e o acordo Tripartido IA/FCG/FLAD para apoio a projectos para a promoção da arte contemporânea portuguesa no estrangeiro, através da cooperação com outras entidades públicas e privadas. Prosseguirá o enriquecimento de conteúdos portugueses em sistemas colaborativos internacionais, nomeadamente no serviço TEL (*The European Library*) e intensificar-se-á a participação nacional nas iniciativas visando a construção da Biblioteca Digital Europeia.

IV.17.2.Orçamento

A despesa consolidada do Ministério da Cultura (MC) em 2008 atinge o montante de 245,5 milhões de euros, o que corresponde a 0,1% do PIB e a 0,4% das despesas da Administração Central, crescendo 9,2% em relação à estimativa de execução de 2007. Este acréscimo consubstancia-se sobretudo nos Serviços e Fundos Autónomos e nas despesas de investimentos do plano.

Quadro IV.17.1. Despesa Total Consolidada- MC
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento	Varição (%)
Subsector Estado	159,7	169,6	6,2
1. Funcionamento normal	106,1	108,0	1,8
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	94,3	97,0	2,9
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	11,8	11,0	-6,8
2. Investimentos do Plano	53,6	61,6	14,9
2.1. - Financiamento nacional	45,4	54,5	20,0
2.2. - Financiamento comunitário	8,2	7,1	-13,4
Subsector serviços e fundos autónomos	86,2	104,0	20,6
Consolidação transferências entre subsectores	21,1	28,1	33,2
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	224,8	245,5	9,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Nas dotações especiais inscritas na Secretaria-Geral, evidenciam-se as que visam as actividades da Fundação da Casa da Música, do Centro Cultural de Belém, do Teatro Nacional de São João, E.P.E. e da OPART, E.P.E..

Nos Serviços e Fundos Autónomos, do total de 104 milhões de euros, a que corresponde um crescimento de 20,6% relativamente à estimativa de execução de 2007, destaca-se o acréscimo do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. que sucedeu nas atribuições do ex-Instituto Português de Conservação e Restauro e da ex-Estrutura de Missão Rede Portuguesa de Museus, e para onde foram transferidos serviços dependentes do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico (Palácios Nacionais da Ajuda, de Mafra, de Queluz, da Pena e de Sintra e o Paço dos Duques).

Quadro IV.17.2. Serviços e Fundos Autónomos – MC
(Milhões de euros)

	2007 Estimativa	2008 Orçamento					Variação 2008 /2007 (%)
		Esforço nacional OE	Financia- mento UE	Receitas próprias	Outras fontes	Total	
Inst. Gestão Património Arquitect.e Arqueológico, I. P.	33,1	13,4	15,4	6,2	0,2	35,2	6,3
Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.	19,3	14,3	14,3	6,3		34,9	80,8
Fundo de Fomento Cultural	12,0			12,9		12,9	7,5
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.	17,4	0,4	0,4	16,3		17,1	-1,7
Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P.	4,4	0,0	0,1	3,8		3,9	-11,4
TOTAL CONSOLIDADO	86,2	28,1	30,2	45,5	0,2	104,0	20,6

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No quadro seguinte onde se espelha a despesa do Ministério da Cultura por grandes agrupamentos económicos, evidencia-se nos Serviços e Fundos Autónomos o peso das aquisições de bens de capital (46,7%) destinados à requalificação e recuperação do património arquitectónico, histórico, artístico e cultural.

Quadro IV.17.3. Despesa Consolidada segundo a Classificação Económica – MC
(Milhões de euros)

	2008 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	46,2	9,9	56,1
Aquisição de Bens e Serviços	43,9	20,3	64,2
Transferências Correntes	35,3	13,3	40,1
das quais: transferências de SI para SFA	8,5		
Subsídios		12,8	12,8
Outras Despesas Correntes	2,7	1,4	4,1
Aquisição de Bens de Capital	15,8	44,9	60,7
Transferências de capital	25,7	1,3	7,4
das quais: transferências de SI para SFA	19,6		
Activos financeiros		0,1	0,1
Total	169,6	104,0	245,5

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida do valor das transferências internas do Ministério de 28,1 milhões de euros.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A n e x o s

A1 – Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa óptica de Contabilidade Nacional

A2 – Balanço e Demonstração de Resultados da Segurança Social – 2006

A3 – Relatório sobre a Sustentabilidade da Segurança Social

A4 – Orçamentação Plurianual Estimada para os Contratos de Parceria em Operação

A5 – Orçamentação Plurianual Estimada para os Projectos PPP em Concurso

A6 – Lista de Acrónimos

A1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional

Receitas e Despesas das Administrações Públicas
numa Óptica de Contabilidade Nacional

Passagem do Saldo em Contabilidade Pública para Contabilidade Nacional				
ANO: 2008				
Milhões de Euros	Administração Central	Adm.Local &Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
Saldo em Contabilidade Pública	-5.318,4	15,6	696,7	-4.606,1
(em percentagem do PIB)	-3,1%	0,0%	0,4%	-2,7%
Efeito do registo seg. a especialização do exercício	350,0	-8,5	67,0	408,5
Impostos e Contribuições	164,0	0,0	67,0	231,0
Juros a receber/pagar	-71,5	0,0	0,0	-71,5
Outras Contas a receber (+)	-78,1	0,0	0,0	-78,1
Outras Contas a pagar (-)	335,6	-8,5	0,0	327,1
Ajustamento de diferença de universo	88,1	-13,9	-158,0	-83,7
Princípio da neutralidade dos Fundos Comunitários	4,0	0,0	135,3	139,3
Outras	42,0	9,1	0,0	51,1
Saldo em Contabilidade Nacional	-4.834,3	2,3	741,1	-4.090,9
(em percentagem do PIB)	-2,8%	0,0%	0,4%	-2,4%

Passagem do Saldo em Contabilidade Pública para Contabilidade Nacional				
ANO: 2007				
Milhões de Euros	Administração Central	Adm.Local &Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
Saldo em Contabilidade Pública	-5.459,1	104,5	706,0	-4.648,6
(em percentagem do PIB)	-3,4%	0,1%	0,4%	-2,9%
Efeito do registo seg. a especialização do exercício	294,6	-102,1	63,0	255,5
Impostos e Contribuições	104,5	0,0	63,0	167,5
Juros a receber/pagar	-60,1	0,0	0,0	-60,1
Outras Contas a receber (+)	-268,1	0,0	0,0	-268,1
Outras Contas a pagar (-)	518,3	-102,1	0,0	416,2
Ajustamento de diferença de universo	-151,2	-12,8	-195,2	-361,0
Princípio da neutralidade dos Fundos Comunitários	4,0	0,0	184,0	188,0
Outras	-313,7	7,0	0,0	-305,0
Saldo em Contabilidade Nacional	-5.625,5	-3,4	757,8	-4.871,1
(em percentagem do PIB)	-3,5%	0,0%	0,5%	-3,0%

A2. Balanço e Demonstração de Resultados da Segurança Social – 2006

Balanço consolidado da Segurança Social - 2006

Euros

Código das Contas POCISSSS	ACTIVO	Exercícios			
		2006			2005
		AB	AP	AL	AL
	Imobilizado				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação	262.502,53	170.580,48	91.922,05	114.278,60
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	640.664,72	640.664,72	0,00	2.286,48
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		903.167,25	811.245,20	91.922,05	116.565,08
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais	5.613.087,94	0,00	5.613.087,94	4.013.858,45
422	Edifícios e outras construções	194.134.065,01	50.112.445,15	144.021.619,86	136.434.051,95
423	Equipamento básico	265.939.641,11	230.661.917,52	35.277.723,59	39.653.332,77
424	Equipamento de transporte	13.615.039,50	12.868.730,57	746.308,93	748.298,83
425	Ferramentas e utensílios	225.335,41	176.763,04	48.572,37	52.098,57
426	Equipamento administrativo	55.452.936,93	50.538.375,33	4.914.561,60	4.904.934,18
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	6.924.901,72	5.762.212,14	1.162.689,58	1.192.878,24
442	Imobilizações em curso	5.374.049,68	0,00	5.374.049,68	15.947.712,99
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	122.289,67	0,00	122.289,67	315.944,04
		547.401.346,97	350.120.443,75	197.280.903,22	203.263.110,02
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital	231.769.233,50	6.015.137,64	225.754.095,86	192.354.627,24
412	Obrigações e títulos de participação	228.609,05	228.609,05	0,00	71,83
413	Empréstimos de financiamento	243,22	0,00	243,22	424,70
414	Investimentos em imóveis	93.487.817,84	5.726.792,12	87.761.025,72	78.558.775,71
415	Outras aplicações financeiras	5.148.394,27	77.422,00	5.070.972,27	5.085.126,43
441	Imobilizações em curso	877.014,44	0,00	877.014,44	557.306,53
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		331.511.312,32	12.047.960,81	319.463.351,51	276.556.332,44
	Circulante				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.573.796,13	0,00	1.573.796,13	1.365.465,79
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	503.035,02	0,00	503.035,02	508.761,37
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.076.831,15	0,00	2.076.831,15	1.874.227,16
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo				
2812+2822	Empréstimos concedidos	99.759,58	0,00	99.759,58	99.759,58
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
265	Prestações sociais a repôr	0,00	0,00	0,00	0,00
262+263+267+268	Outros devedores	0,00	0,00	0,00	0,00
		99.759,58	0,00	99.759,58	99.759,58
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
2811+2821	Empréstimos concedidos	192.598,13	0,00	192.598,13	282.960,53
211	Clientes c/c	890.413,47	0,00	890.413,47	27.846,17
212	Contribuintes c/c	2.184.752.145,85	0,00	2.184.752.145,85	1.286.978.783,69
213	Utentes c/c	323.580,29	0,00	323.580,29	378.026,24
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	718.102,65	0,00	718.102,65	718.102,65
218	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3.028.684,84	1.111.674,68	1.917.010,16	18.696.594,00
251	Devedores pela execução do orçamento	420.057,04	0,00	420.057,04	462.098,73
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	115.931,52	0,00	115.931,52	116.488,86
265	Prestações sociais a repôr	379.087.842,75	158.650.649,16	220.437.193,59	177.493.757,08
262+263+267+268	Outros devedores	604.658.375,60	150.483.005,13	454.175.370,47	431.716.554,26
		3.174.187.732,14	310.245.328,97	2.863.942.403,17	1.916.871.212,21
	Títulos negociáveis:				
151	Ações	1.065.785.820,67	0,00	1.065.785.820,67	1.087.716.186,65
152	Obrigações e títulos de participação	230.280.025,98	0,00	230.280.025,98	392.073.349,28
153	Títulos da dívida pública	4.329.061.991,39	0,00	4.329.061.991,39	3.734.571.312,91
159	Outros títulos	101.280.000,00	0,00	101.280.000,00	176.600.000,00
18	Outras aplicações de tesouraria	224.418.558,32	0,00	224.418.558,32	162.394.716,24
		5.950.826.396,36	0,00	5.950.826.396,36	5.553.355.565,08
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	2.159.302.737,29	0,00	2.159.302.737,29	1.653.691.667,27
11	Caixa	5.152.076,86	0,00	5.152.076,86	4.718.283,27
13	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.164.454.814,15	0,00	2.164.454.814,15	1.658.409.950,54
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	257.337.449,20	0,00	257.337.449,20	217.235.635,25
272	Custos diferidos	7.246.855,32	0,00	7.246.855,32	9.290.646,60
		264.584.304,52	0,00	264.584.304,52	226.526.281,85
	Total de amortizações		356.658.481,07		
	Total de provisões		316.566.497,66		
	Total do Activo	12.436.045.664,44		11.762.820.685,71	9.837.073.003,96

AB = activo bruto

AP = amortizações e provisões acumuladas

AL = activo líquido

Balanço Consolidado da Segurança Social – 2006 (continuação)

Euros

Código das Contas POCISSSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2006	2005
	Fundos próprios:		
51	Património	9.215.746.437,68	8.806.775.778,65
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	229.549,05	229.549,05
56	Reservas de reavaliação	7.354.377,79	0,00
		9.223.330.364,52	8.807.005.327,70
	Reservas:		
571	Reservas legais	1.172.360.288,64	952.420.978,74
572	Reservas estatutárias	75.940.401,68	218.620.756,18
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	150.604,50	135.059,23
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	98.704,40	81.054,52
		1.248.549.999,22	1.171.257.848,67
59	Resultados transitados	-1.216.693.239,54	-1.444.572.173,60
88	Resultado líquido do exercício	1.774.233.769,70	827.256.387,90
		557.540.530,16	-617.315.785,70
	Total dos Fundos Próprios	11.029.420.893,90	9.360.947.390,67
	Passivo:		
292	Provisões para riscos encargos	164.399,38	164.399,38
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00	0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00	0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	342.104,26	489.705,94
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	2.004,11	4.591,27
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00	0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00	0,00
252	Credores pela execução do orçamento	1.981.568,47	236.301,44
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	74.659,33	136.514,61
24	Estado e outros entes públicos	30.895.682,59	25.328.896,91
266	Prestações sociais a pagar	2.862.485,04	4.237.299,66
262+263+267+268	Outros credores	234.183.628,56	117.208.623,01
		270.342.132,36	147.641.932,84
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimo de custos	57.363.310,89	51.573.394,86
274	Proveitos diferidos	405.529.949,18	276.745.886,21
		462.893.260,07	328.319.281,07
	Total do passivo	733.399.791,81	476.125.613,29
	Total dos fundos próprios e do passivo	11.762.820.685,71	9.837.073.003,96

Demonstração de resultados consolidados da Segurança Social - 2006

Euros

POCISSSS	Custos e Perdas	Exercícios			
		2006		2005	
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	4.726,40		83.171,21	
	Matérias	2.677.213,15	2.681.939,55	2.736.326,02	2.819.497,23
62	Fornecimentos e serviços externos		102.237.183,52		96.990.182,35
64	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	306.055.139,12		321.008.368,70	
643 a 648	Encargos sociais:				
	Pensões	1.034.281,07		1.004.878,36	
	Outros	53.042.889,41	360.132.309,60	46.033.617,01	368.046.864,07
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais		18.050.111.726,22		17.005.708.464,24
66	Amortizações do exercício		25.545.893,64		34.621.192,01
67	Provisões do exercício		113.557.729,53		54.494.438,26
			18.654.266.782,06		17.562.680.638,16
65	Outros custos e perdas operacionais		13.709.469,73		10.608.382,74
	(A)		18.667.976.251,79		17.573.289.020,90
68	Custos e perdas financeiros		417.918.657,03		417.551.063,76
	(C)		19.085.894.908,82		17.990.840.084,66
69	Custos e perdas extraordinários		73.992.433,24		58.865.382,63
	(E)		19.159.887.342,06		18.049.705.467,29
88	Resultado líquido do exercício		1.774.233.769,70		827.256.387,90
			20.934.121.111,76		18.876.961.855,19
	Proveitos e Ganhos				
71	Vendas e prestações de serviços				
	Vendas de mercadorias	152.846,94		198.075,35	
	Vendas de Produtos	20.490,23		59.064,11	
	Prestações de serviços	18.183.147,09	18.356.484,26	15.972.086,00	16.229.225,46
72	Impostos e taxas		13.133.670.530,88		11.803.858.296,95
	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade		0,00		0,00
73	Proveitos suplementares		126.490,54		424.801,05
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:				
741	Transferências - Tesouro	0,00		0,00	
742+743	Outras	6.626.634.789,62	6.626.634.789,62	5.837.472.298,45	5.837.472.298,45
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		40.482.300,80		40.547.248,97
	(B)		19.819.270.596,10		17.698.531.870,88
78	Proveitos e ganhos financeiros		782.529.034,51		836.981.120,56
	(D)		20.601.799.630,61		18.535.512.991,44
79	Proveitos e ganhos extraordinários		332.321.481,15		341.448.863,75
	(F)		20.934.121.111,76		18.876.961.855,19

Resultados operacionais: (B) - (A) =
 Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =
 Resultados correntes: (D) - (C) =
 Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =

2006
 1.151.294.344,31
 364.610.377,48
 1.515.904.721,79
 1.774.233.769,70

2005
 125.242.849,98
 419.430.056,80
 544.672.906,78
 827.256.387,90

A3. Relatório sobre a Sustentabilidade da Segurança Social

I – Apresentação

O presente estudo vem dar cumprimento ao estabelecido na nova Lei de Bases da Segurança Social no seu artigo 93.º, n.º 4, procurando actualizar as projecções de longo prazo da Conta da Segurança Social apresentadas no anterior Relatório do Orçamento do Estado, incorporando os elementos mais recentes da execução orçamental de 2007.

Deve ser frisado que o referencial analítico que dá origem às referidas projecções tem suportado, para além da avaliação de políticas na área da Segurança Social, um vasto conjunto de trabalhos de entre os quais se destaca, pela sua relevância, o contributo nacional relativo à Segurança Social desenvolvido para o Comité de Política Económica, no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Envelhecimento (*Working Group on Ageing Populations and Sustainability*). Refira-se, no entanto, que os dois estudos não são directamente comparáveis devido a diferenças metodológicas a nível de conceitos e de pressupostos macroeconómicos.

Para as projecções agora apresentadas foi considerado o enquadramento normativo nuclear da reforma do Sistema de Segurança Social acordado pelo Governo e os Parceiros Sociais em Outubro de 2006, vertido na Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro) e em legislação complementar entretanto aprovada.

II – Principais Medidas de Reforma da Segurança Social

Do “Acordo sobre a Reforma da Segurança Social” encontram-se já definidas algumas medidas concretas de reforma do Sistema de Segurança Social, nomeadamente:

Indexante de Apoios Sociais e Regra de Actualização das Pensões e Outras Prestações Sociais.

Com vista a reforçar o papel da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) como instrumento de regulação do mercado de trabalho e a desligar o processo de actualização anual das pensões do ciclo político-eleitoral, estabeleceu-se uma regra que determina a actualização das pensões em função do seu valor concreto, do nível de crescimento económico e da própria inflação.

A RMMG deixa, assim, de se constituir como referencial de actualização e cálculo das prestações sociais, sendo substituído por um novo Indexante de Apoios Sociais (IAS), que se encontra sujeito, anualmente, a uma regra de actualização pré-definida (equivalente à definida para a actualização das pensões inferiores a 1,5 IAS) e independente da actualização aplicada à RMMG.

Em termos de enquadramento legal, a Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, procedeu à definição do Indexante de Apoios Sociais (IAS) (artigo 68.º da Lei de Bases) e fixou as regras para a actualização das pensões e outras prestações atribuídas pelo sistema de Segurança Social, de acordo com a tabela seguinte:

Quadro A3.1. Regra de Actualização das Pensões

	PIB inferior a 2%	PIB de 2% a 3%	PIB igual ou superior a 3%
Pensões inferiores a 1,5 IAS	IPC	IPC + 20% PIB (limite mínimo de 0,5 pp acima da inflação)	IPC + 20% PIB
Pensões de 1,5 IAS a 6 IAS	IPC - 0,5 pp	IPC	IPC + 12,5% PIB
Pensões de 6 IAS a 12 IAS	IPC - 0,75 pp	IPC - 0,25 pp	IPC

Esta medida teve aplicação logo a partir de 2007, tendo o valor do IAS sido definido em 397,16 euros (fixado pela Portaria n.º106/2007 de 23 de Janeiro). As regras de actualização do IAS encontram-se definidas no referido diploma e são idênticas às das pensões do escalão mais baixo.

Factor de Sustentabilidade

Tentando manter a natureza de repartição e benefício definido do sistema de pensões, procurou-se dotar o sistema de pensões de mecanismos de ajustamento ao fenómeno do envelhecimento da população. Assim, criou-se um mecanismo que permita adequar o cálculo das pensões de velhice aos desenvolvimentos da esperança média de vida dos novos pensionistas.

Deste modo, o Factor de Sustentabilidade, que resulta do rácio entre a esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006, e aquela que se tiver verificado no ano anterior ao requerimento da pensão, é aplicado às pensões requeridas a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Em termos legais, o Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, instituiu o Factor de Sustentabilidade (já contemplado no artigo 64.º da Lei de Bases, no seu artigo 35.º).

Cálculo da Pensão com Base em Toda a Carreira Contributiva

Outra das alterações significativas do actual processo de reforma é a antecipação na consideração da totalidade da carreira contributiva no cálculo da pensão. Assim, abandonando as existentes salvaguardas, foi acordada uma consideração ponderada desde 2007 de toda a carreira contributiva no cálculo das pensões. Ou seja, desde 2007, e para os próximos anos, é estabelecido um cálculo proporcional da pensão, em que o valor da pensão resulta da ponderação da pensão calculada com as antigas e as novas regras, ponderando-se cada uma pelo período contributivo anterior ou posterior a 2006.

Limitação Superior do Valor das Pensões

Com a nova reforma foi ainda introduzido um limite superior no cálculo das novas pensões, que entrou em vigor em 2007, e que é aplicado exclusivamente à parcela do cálculo da pensão que considera os melhores dez dos últimos quinze anos de carreira contributiva, na ordem dos 12 IAS.

Em termos legais, a introdução deste limite que visa garantir o princípio da contributividade, consta do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio.

Promoção do Envelhecimento Activo

A reforma reintroduziu um esquema de flexibilização da idade de reforma, prevendo maiores penalizações para a antecipação da idade de reforma e alargando o âmbito e o próprio montante de bonificações para os pensionistas que prolonguem a vida activa.

Foram ainda introduzidos incentivos ao envelhecimento activo que se consubstanciam numa maior bonificação atribuída por cada mês efectivo de trabalho adicional. Esta medida abrange, adicionalmente, os beneficiários que, podendo antecipar a idade da reforma sem penalização, optam por continuar a trabalhar. O montante da pensão antecipada de velhice é calculado aplicando um factor de redução, actuarialmente neutro, de 0,5 % por cada mês de antecipação da reforma relativamente aos 65 anos.

A bonificação é efectuada nos moldes dos artigos 37.º e 38.º do mesmo Decreto-Lei, que se sistematizam na tabela seguinte:

Quadro A3.2. Bonificação das Pensões

Situação do Beneficiário		Taxas de Bonificação
Idade	Carreira Contributiva (em anos)	Mensal
< 65	Condições de Acesso à Pensão sem Penalização	0,65%
> 65	15 a 24	0,33%
	25 a 34	0,50%
	35 a 39	0,65%
> 65	>40	1,00%

Reforço da Protecção Social no Âmbito da Invalidez Absoluta

Ainda no âmbito do novo enquadramento regulamentar das pensões, procedeu-se à distinção, no regime de invalidez, entre as situações de invalidez relativa e de invalidez absoluta. A invalidez absoluta caracteriza-se pelo facto de o beneficiário se encontrar numa situação de incapacidade permanente e definitiva para toda e qualquer profissão ou trabalho. A situação de incapacidade considera-se permanente e definitiva quando o beneficiário não apresenta capacidades de ganho remanescentes, nem seja de presumir que o beneficiário venha a recuperar, até à idade legal de acesso à pensão de velhice, a capacidade de auferir quaisquer meios de subsistência. Aos beneficiários que se encontrem numa situação de invalidez absoluta serão garantidos níveis mais elevados de protecção, nomeadamente pela fixação de um prazo de garantia mais baixo (3 anos) que o garantido para a invalidez relativa, pela não aplicação do factor de sustentabilidade aquando da convolação da pensão de invalidez em pensão de velhice, garantindo-se ainda, de forma gradual, a atribuição de um valor mínimo de pensão igual ao valor mínimo da pensão de velhice correspondente a uma carreira contributiva completa.

Adequação Selectiva das Fontes de Financiamento

Com o reforço da adequação das fontes de financiamento, em conformidade com o diploma já aprovado em Conselho de Ministros, procurar-se-á adequar o financiamento de determinadas prestações ou despesas à sua natureza não contributiva, tornando assim mais transparente e rigorosa a gestão financeira do sistema. Assim, e citando alguns exemplos, o Subsídio Social de Desemprego, Abono de Família e outras prestações familiares, até agora financiadas em partes iguais por contribuições sociais e impostos, passarão exclusivamente a ser financiadas por transferências do Orçamento do Estado. Deste modo, e face ao cenário apresentado no Relatório para o ano de 2007, assinala-se a consideração das disposições constantes do citado diploma, materializando as orientações mais genéricas constantes da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, relativas à estruturação do financiamento da Segurança Social.

III – Projeções do Sistema Previdencial, 2007-2050

O cenário que se utiliza neste exercício tem 2006 como ano de partida quanto aos dados de pensionistas e beneficiários da Segurança Social, actualizando a projecção realizada para o anterior Relatório do Orçamento do Estado para 2007, que teve por base os dados de 2005. A parametrização do modelo consiste na actualização dos perfis individuais de beneficiários activos, pensionistas e beneficiários de prestações.

A nova parametrização tem ainda em consideração a previsão de execução do Orçamento da Segurança Social de 2007. Incluíram-se ainda na simulação as principais medidas de reforma da Segurança Social, as quais se elencaram na secção anterior.

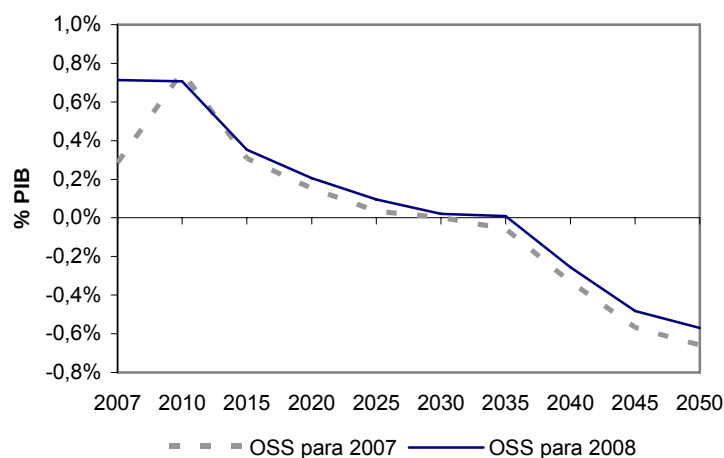
Quadro A3.3. Projectão Financeira do Sistema Previdencial
(Milhões de euros, preços 2007)

	2007	2010	2020	2030	2040	2050
Receitas Totais	13.391	14.648	18.661	23.451	29.189	35.822
das quais Contribuições e Cotizações	12.288	13.980	18.114	22.766	28.340	34.783
Contribuições e Cotizações em % do PIB	7,6%	8,0%	8,3%	8,6%	8,8%	8,8%
Despesas Totais	12.234	13.405	18.214	23.398	30.017	38.073
Doença	489	533	685	861	1.072	1.315
Maternidade	280	305	392	493	613	753
Desemprego	1.305	1.119	1.109	1.350	1.643	1.999
Morte	198	219	307	441	630	869
Pensões	8.961	10.149	14.295	18.446	23.781	30.305
Velhice	6.498	7.529	11.192	14.804	19.171	24.629
Invalidez	1.008	1.023	1.119	1.255	1.449	1.397
Sobrevivência	1.455	1.597	1.984	2.386	3.161	4.280
Pensões em % do PIB	5,5%	5,8%	6,6%	6,9%	7,3%	7,7%
Transferências para Emprego, Hig., Seg. e Formação	591	699	906	1.138	1.417	1.739
Sub. à Formação com Suporte OSS	90	0	0	0	0	0
Outras despesas (incluindo de administração e de capital)	321	382	520	670	860	1.092
Saldo Disponível	1.157	1.243	447	53	-828	-2.251
Saldo Disponível em % do PIB	0,7%	0,7%	0,2%	0,0%	-0,3%	-0,6%
FEFSS	7.402	11.614	23.861	34.318	44.648	40.390
FEFSS em % do PIB	4,6%	6,6%	11,0%	12,9%	13,8%	10,2%

Fonte: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

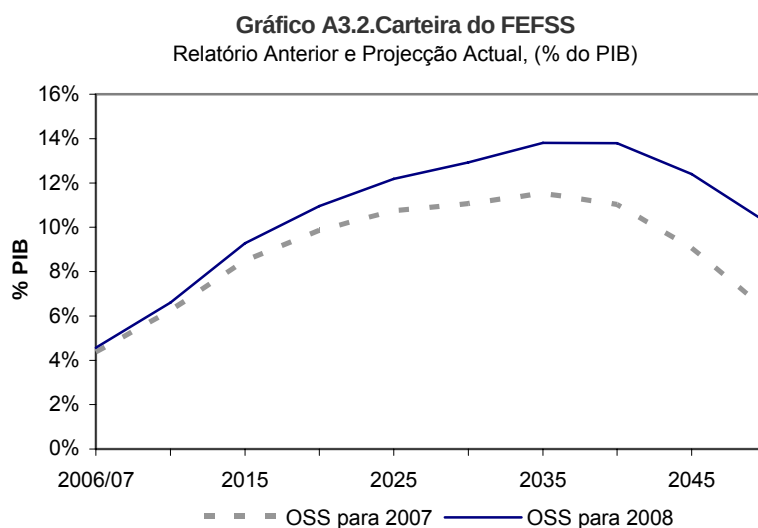
Não sendo muito diferente a actual projectão em relação à apresentada no anterior Relatório do Orçamento do Estado para 2007 no que diz respeito aos saldos anuais do sistema, a ocorrência dos primeiros défices estima-se que poderá surgir na segunda metade da década de 30 com valores de cerca de 0,1% do PIB (projecta-se em 2036 o primeiro défice do sistema).

Gráfico A3.1. Saldos Anuais do Sistema Previdencial
Relatório Anterior e Projectão Actual



Fonte: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Pelo facto de não se projectarem saldos negativos nos próximos 30 anos e de os primeiros défices serem de reduzida amplitude, a carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) continuará a acumular até 2040, atingindo no final do período de projecção cerca de 10,2% do PIB.



Fonte: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

É ainda de sublinhar o facto de, com a introdução destas novas medidas de reforma, se continuar a assistir a um crescimento da despesa com pensões ao longo de todo o período de projecção, embora se processe de uma forma bastante mais controlada, em face de um aumento do valor real das pensões, mas também do número de pensionistas.

A4. Orçamentação Plurianual Estimada para os Contratos de Parceria em Operação**Quadro A4.4. Orçamentação Plurianual Estimada para os Contratos de Parceria em Operação**
(Valores nominais)

Unid: '000 Euros

Contrato	2007 Estimativa	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Centro de Atendimento do SNS	6.789	14.962	20.089	10.628	0	0	0	0
Centro MFR do Sul (*)	3.599	5.614	6.732	6.943	7.102	7.271	5.987	584
Total	10.388	20.576	26.821	17.571	7.102	7.271	5.987	584

Valores Incluem IVA; (*) Isento de IVA

RELATÓRIO OE2008

RELATÓRIO OE2008
288
 s PPP em Concurso

Unid: '000 Euros																
Contrato	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Hospital de Cascais	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	8.152	0
Hospital de Braga	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	25.764	19.604
Hospital de Vila Franca de Xira	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388	12.388
Hospital de Loures	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712	10.712
Total	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	57.016	42.704
Valores incluem IVA																

A6. Lista de Acrónimos

Sigla	Significado
ACP	África, Caraíbas e Pacífico
ACRRU	Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanísticas
AICEP	Agência para o Investimento, Comércio e Exportações de Portugal
AMT	Autoridade Metropolitana de Transportes
ANA	Aeroportos de Portugal, S.A.
ANAM	Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.
ANCP	Agência Nacional de Compras Públicas, EPE
APA	Administração do Porto de Aveiro
APD	Ajuda aos Países em Desenvolvimento
APP	Preços de Transferência
APS	Administração do Porto de Sines
ARH	Administrações de Região Hidrográfica
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
BEI	Banco Europeu de Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
C&T	Ciência e Tecnologia
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CE	Comunidade Europeia
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIDM	Comissão para Igualdade e para os Direitos das Mulheres
CIEC	Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CIRVER	Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção
CITIUS	Projecto de Desmaterialização dos Processos Judiciais
CLAS	Conselho Local de Acção Social
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
CNEMA	Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas
CNPD	Comissão Nacional de Protecção de Dados
CO ₂	Dióxido de Carbono
COM	Comissão Europeia
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPT	Código do Procedimento e do Processo Tributário
CSE	Conselho Superior de Estatística
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CTBTO	Organização para a Proibição Total dos Ensaios Nucleares
CTT	CTT - Correios de Portugal, S.A.
DGAIEC	Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
DGATE	Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos
DGCI	Direcção-Geral dos Impostos
DGDR	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
DGITA	Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGRN	Direcção-Geral dos Registos e Notariados
DGT	Direcção-Geral do Tesouro

DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
DGTurismo	Direcção-Geral do Turismo
DIGESTO	Sistema Integrado para o Tratamento da Informação Jurídica
DL	Decreto-Lei
DSIFAE	Direcção de Serviços de Investigação da Fraude e Acções Especiais
DUC	Documento Único de Cobrança
DVB-H	<i>Digital Video Broadcasting, Handheld</i>
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais
ECOFIN	Conselho de Ministros dos Assuntos Económicos e Financeiros
ECS	Export Control System
EDIA	Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
EFA	Educação e Formação de Adultos
EFAPI	Entrega de Ficheiros Aduaneiros por Internet
EGE	Encargos Gerais do Estado
EMA	Empresa de Meios Aéreos, S.A.
ENEAPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais
EP	EP - Estradas de Portugal, EPE
EPE	Entidade Pública Empresarial
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
EUA	Estados Unidos da América
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FCPT	Fórum Conjunto sobre Preços de Transferência
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FED	Reserva Federal dos EUA
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
FEP	Fundo Europeu das Pescas
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRONTEX	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas
FSE	Fundo Social Europeu
GALP	Galp Energia SGPS, SA
GeRAP	Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE
GIPS	Grupo de Intervenção Protecção e Socorro
GMDSS	Sistema Nacional de Comunicações de Socorro Segurança Marítima
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOP	Grandes Opções do Plano
I&D	Investigação e Desenvolvimento
IA	Imposto Automóvel
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IASB	International Accounting Standards Board
IBAN	Número Internacional de Conta Bancária
IC	Imposto de Circulação e Camionagem
IC	Iniciativa Comunitária
IC	Instituições de Crédito
ICR	Investimento em Capital de Risco
IDE	Investimento Directo do Externo em Portugal
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IES	Informação Empresarial Simplificada

IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.
IGFPJ	Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça
IGJogos	Inspecção Geral de Jogos
IHPC	Índice de Preços Harmonizado no Consumidor
II&D	Inovação, Investigação e Desenvolvimento
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMOPPI	Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e Imobiliário
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
IMTT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres
IMV	Imposto Municipal sobre Veículos
InCI	Instituto da Construção e do Imobiliário
INE	Instituto Nacional de Estatística
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
INGA	Instituto Nacional de Garantia Agrícola
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial, I.P.
INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária de Cooperação Transfronteiriça, Transnacional e Inter-regional
INTUR	Feira Internacional do Turismo
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IPTM	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
IRAR	Instituto Regulador de Águas e Resíduos
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IS	Imposto do Selo
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JOUE	Jornal Oficial da União Europeia
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
LGT	Lei Geral Tributária
LPM	Lei da Programação Militar
MADRP	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOTDR	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
MBS	Materiais, Bens e Serviços
MC	Ministério da Cultura
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEI	Ministério da Economia e da Inovação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
MIBEL	Mercado Ibérico de Electricidade
MJ	Ministério da Justiça
MM3	Média Móvel de 3 meses
MODCOM	Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

MP	Ministério Público
MTSS	Ministério do Trabalho e da Segurança Social
MW	Megawatt
NAIRU	Non-Accelerating Inflation Rate of Unemployment
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organisation</i>
NCRF	Normas Contabilísticas de Relato Financeiro
NIB	Número de Identificação Bancária
NRAU	Novo Regime do Arrendamento Urbano
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
OE	Orçamento do Estado
OET	Operações Específicas do Tesouro
ONG	Organizações Não Governamentais
ONGD	Organização Não Governamentais para Desenvolvimento
ONU	Organização das Nações Unidas
OPART	Organismo de Produção Artística, EPE
OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OSPAR	Protecção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste
OSS	Orçamento da Segurança Social
OT	Obrigações do Tesouro
PAC	Política Agrícola Comum
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAMPA	Programa de Apoio às Missões de Paz em África
PARES	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
PAT	Programa de Acção Territorial
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PEAASAR	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
PEJEF	Plano Estratégico para a Justiça e Eficácia Fiscal
PENT	Plano Estratégico Nacional de Turismo
PEP	Passaporte Electrónico Português
PER	Programa Especial de Realojamento
PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos
PESD	Política Europeia de Segurança e de Defesa
PIB	Produto Interno Bruto
PIBpm	Produto Interno Bruto a preços de mercado
PIC	Programa Indicativo de Cooperação
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIER	Plano de Intervenção Rural
PIOT	Plano Inter-municipal de Ordenamento do Território
PJ	Polícia Judiciária
pm	Preços de Mercado
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PNACE	Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego
PNB	Produto Nacional Bruto
PNE	Plano Nacional de Emprego
PO	Programa Operacional
POC-P	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POEFDS	Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social
POLIS	Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades

POS	Terminais Ponto de Venda
PPP	Parceria Público-Privada
PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
PRIME	Programa de Incentivos à Modernização da Economia
PROHABITA	Programa de Financiamento para Acesso à Habitação
PROVERE	Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos
PRT	Pagamentos em Real Time
PSP	Polícia de Segurança Pública
PVE	Parque de Veículos do Estado
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
QUAR	Quadro de Avaliação de Responsabilização
RAPID	Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente
RCE	Rede de Cobranças do Estado
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RDP	Radio Difusão Portuguesa
REE	Red Eléctrica de España, S.A.
REFER	REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE
REGIUS	Projecto de Reorganização dos serviços de Registo
REN	Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
REN	Rede Eléctrica Nacional, S.A.
RGIT	Regime Geral das Infracções Tributárias
RIGORE	Rede Integrada de Gestão dos Recursos do Estado
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RTP	Radio Televisão Portuguesa
RVCC	Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
SA	Sociedade Anónima
SCA	Sistema de Contabilidade Aduaneira
SCC	Sistema de Contas Correntes
SCO	Sistema de Contra-Ordenações
SDC	Sistema de Débitos em Conta
SDD	Sistema de Débitos Directos
SDS-PCOM	Sistema das Declarações Sumárias - Plataforma Comum Portuária
SEE	Sector Empresarial do Estado
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEGNAC	Instruções sobre a Segurança de Matérias Classificadas
SEIF	Segurança Electrónica da Informação
SEN	Sistema Estatístico Nacional
SER-VE	Saldo de Respostas Extremas - Valores Efectivos
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SFA	Sistema de Fiscalidade Automóvel
SGEEB	Sistema de Garantia do Estado a Empréstimos Bancários
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SIC-SEED	Sistema de Impostos Especiais sobre o Consumo - System for Exchange of Exercise Data
SIIC	Sistema Integrado de Informação Criminal
SIMAB	Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.
SIMPLEX	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
SINERGIC	Sistema Nacional de Exploração e Gestão da Informação Cadastral

SIP	Sistema de Informação Parcelar
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SLA	Acordos de Níveis de Serviço
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNIRA	Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal
SNIT	Sistema Nacional de Informação Territorial
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SOFID	Sociedade Financeira para o Desenvolvimento
SPA	Sector Público Administrativo
SSA	Sistema de Selecção Automática
STADA	Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira
SUCH	Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
TAF	Tribunais Administrativos e Fiscais
TAP	Transportadora Aérea Portuguesa
TARIC	Pauta Integrada das Comunidades Europeias
TCE	Tratado da Comunidade Europeia
TDI	Televisão Digital Terrestre
TEI	Transferências Electrónicas Interbancárias
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TLCC	<i>Total Life Cycle Cost</i>
TOC	Técnicos Oficiais de Contas
UE	União Europeia
UMC	Unidades Ministeriais de Compra
USF	Unidade de Saúde Familiar
VAB	Valor Acrescentado Bruto
VH	Variação Homóloga
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana
VoIP	<i>Voice on Internet Protocol</i>